GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.700 Campo Grande, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021. 432 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura ..... João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 56
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 66
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 68
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 96
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 170
ATOS DE LICITAÇÃO 277
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 293
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 409
MUNICIPALIDADES 414
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 431

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.769, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares do Grupo Saúde Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 30. .....:

I - .....:

.....

d) ter participado de cursos e de ações de desenvolvimento, se previsto no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI);

.....

§ 1º Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

§ 2º A promoção funcional por merecimento terá por base o cumprimento de interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento de avaliação de desempenho individual.

§ 3º Serão divulgados por edital os candidatos aptos a concorrer à promoção funcional, as vagas disponíveis, o tempo de serviço na carreira e na classe e a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

§ 4º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de sua apuração.

§ 5º A pontuação da avaliação de desempenho individual nos termos da regulamentação específica será utilizada para classificar os concorrentes à promoção por merecimento e por antiguidade, no limite de vagas disponíveis.

§ 6º As promoções poderão ser realizadas uma vez por ano, desde que existam vagas na classe superior." (NR)

"Art. 35. .....

.....

§ 2º O reconhecimento de títulos para o que dispõe este artigo depende da avaliação da aplicação dos conhecimentos adquiridos, por comissão no âmbito da SES e da FUNSAU constituída nos termos da regulamentação de que trata o caput deste artigo.

....." (NR)

"Art. 36. .....:

I - .....:

.....

c) Nível III - Habilitação específica em Programa de Doutorado ou Pós-Doutorado na área de atuação;

II - .....:

.....

c) Nível III - Habilitação obtida em Pós-Graduação ou em programa de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado na área de atuação;

III - .....:

.....

c) Nível III - Graduação ou Pós-Graduação na área de atuação;

IV - .....:

.....

c) Nível III - Graduação específica obtida em curso de nível médio profissionalizante ou graduação, ambos na área de atuação.

....." (NR)

"Art. 39. A Tabela "B" do Anexo VI desta Lei, que trata do vencimento-base dos cargos Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares é a base para definição das demais tabelas de vencimento-base dos cargos efetivos integrantes das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares, mediante a aplicação dos seguintes multiplicadores:

I - 1,65 (um inteiro e sessenta e cinco décimos de milésimos) para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde, Profissional de Serviços Hospitalares e Fiscal de Vigilância Sanitária;

II - 1 (um inteiro) para os cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares;

III - 1,15 (um inteiro e quinze décimos de milésimos) para os cargos de Assistente de Serviços de Saúde, Técnico de Fiscalização Sanitária e de Técnico de Serviços Hospitalares;

IV - 2 (dois inteiros) para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de serviços Hospitalares na função de médico, 12 (doze) horas;

V - 2 (dois inteiros) para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de Serviços Hospitalares nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo, 20 (vinte) horas;

VI - 2,35 (dois inteiros e trinta e cinco décimos de milésimos) para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde nas funções de sanitarista e Analista de Sistemas e Profissional de Serviços Hospitalares na função de Analista de Sistemas;

VII - 3,85 (três inteiros e oitenta e cinco décimos de milésimos) para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de Serviços Hospitalares nas funções de Médico e Cirurgião-Dentista 24 (vinte e quatro) horas;

VIII - 3,85 (três inteiros e oitenta e cinco décimos de milésimos) para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo 40 (quarenta) horas e de Auditor de Serviços de Saúde;

IX - 5,71 (cinco inteiros e setenta e um décimos de milésimos) para o cargo Profissional de Serviços Hospitalares na função de Médico 36 (trinta e seis) hora.

....." (NR)

Art. 2º As atribuições específicas por funções nos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde Pública, constantes das disposições "I" carreira Gestão do Sistema Único de Saúde e "II" Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, na parte que trata do Cargo Especialista de Serviços de Saúde (Nível superior) e do Cargo Profissional de Serviços Hospitalares (Nível superior) do Anexo II da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Anexo II da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

"I - .....:

.....

3. .....:

.....

3.30. Analista de Sistema: analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados, orientar coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica, definir ou participar na elaboração de planos e projetos que visem à implantação de sistemas computadorizados; gerenciar sistemas de informação e banco de dados, analisar e implantar métodos de trabalho que assegurem maior produtividade, eficiência e identificação dos custos dos serviços de saúde pública; realizar levantamentos e registros das ações desenvolvidas na área de saúde, estabelecendo indicadores para avaliar e controlar informações com fins estatísticos e de acompanhamento das atividades do Sistema Único de Saúde no Estado;

II - .....:

.....

1.40. Analista de Sistema: analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados, orientar coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica, definir ou participar na elaboração de planos e projetos que visem à implantação de sistemas computadorizados; gerenciar sistemas de informação e banco de dados, analisar e implantar métodos de trabalho que assegurem maior produtividade, eficiência e identificação dos custos dos serviços de saúde pública; realizar levantamentos e registros das ações desenvolvidas na área de saúde, estabelecendo indicadores para avaliar e controlar informações com fins estatísticos e de acompanhamento das atividades do Sistema Único de Saúde no Estado;

....." (NR)

Art. 3º A Tabela I, Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, e a Tabela II, Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, ambas do Anexo III da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, que tratam da escolaridade e habilitações exigidas por cargo efetivo das carreiras do Grupo Saúde Pública, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo III da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

I - .....:

Cargo	Função	Requisitos Básicos
.....	.....	.....
Especialista de Serviços de Saúde	*Analista de Sistemas*	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação comprovada por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão.
.....	.....	.....

II - .....:

Cargo	Função	Requisitos Básicos
.....	.....	.....
Profissional de Serviços Hospitalares	*Analista de Sistemas*	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação comprovada por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão.
.....	.....	.....

Art. 4º As Tabelas I e II do Anexo V da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo V da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

"I - .....:

Cargo	*Função*		*% Adicional de Função*
.....	.....	.....	.....
Especialista de Serviços de Saúde	*30*	*Analista de Sistemas*	*110%*
.....	.....	.....	.....

II - .....:

Cargo	*Função*		*% Adicional de Função*
Profissionais de Serviços Hospitalares	.....	.....	.....
	37	*Analista de Sistemas*	*110%*
.....	.....	.....	.....

Art. 5º Aos valores constantes nas Tabelas de "A" a "I" do Anexo desta Lei foram aplicados o índice da Revisão Geral Anual, estabelecido em lei específica para o exercício de 2022, e o reajuste setorial a título de correção de distorções.

Parágrafo único. O Anexo VI da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, que contempla as seguintes tabelas das carreiras do Grupo Saúde:

I - Tabela A - Cargos: Especialista de Serviços de Saúde, Profissional de Serviços Hospitalares e Fiscal de Vigilância Sanitária;

II - Tabela B - Cargos: Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares;

III - Tabela C - Cargos: Assistente de Serviços de Saúde, Técnico de Fiscalização Sanitária e Técnico de Serviços Hospitalares;

IV - Tabela D - Cargos: Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de Serviços Hospitalares, na função de médico 12 horas;

V - Tabela E - Cargos: Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de Serviços Hospitalares, nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo 20 horas;

VI - Tabela F - Cargo: Especialista de Serviços de Saúde, na função de Sanitarista e Analista de Sistemas e Profissional de Serviços Hospitalares na função de Analista de Sistemas;

VII - Tabela G - Cargo: Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de Serviços Hospitalares, nas funções de Médico e Cirurgião-Dentista 24 horas;

VIII - Tabela H - Cargo: Especialista dos Serviços de Saúde, nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo 40 horas e de Auditor de Serviços de Saúde;

IX - Tabela I - Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico 36 horas.

Art. 6º Renumera-se o parágrafo único do art. 30 para § 1º do art. 30 da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

Art. 7º Revogam-se o § 3º do art. 35, o inciso IV do art. 67, o subitem 3.17 do item 3 do inciso I do Anexo II, e o Anexo IV da Lei nº 5.175, de 6 de abril de 2018.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.769, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO VI DA LEI Nº 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

TABELAS DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

TABELA A: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)
Cargos: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES E FISCAL DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	2.362,07	2.716,38	2.834,48
B	2.598,27	2.988,01	3.117,92
C	2.716,38	3.123,83	3.259,65
D	2.834,48	3.259,65	3.401,37
E	2.952,58	3.395,46	3.543,09
F	3.070,69	3.531,29	3.684,82
G	3.188,79	3.667,10	3.826,54
H	3.306,89	3.802,92	3.968,26

TABELA B: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)
Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AUXILIAR TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	1.431,56	1.646,29	1.717,87
B	1.574,71	1.810,91	1.889,65
C	1.646,29	1.893,23	1.975,54
D	1.717,87	1.975,55	2.061,44
E	1.789,45	2.057,86	2.147,34
F	1.861,02	2.140,17	2.233,22
G	1.932,60	2.222,49	2.319,12
H	2.004,18	2.304,80	2.405,01

TABELA C: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)
Cargos: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	1.646,29	1.893,23	1.975,55
B	1.810,92	2.082,55	2.173,10
C	1.893,23	2.177,21	2.271,87
D	1.975,55	2.271,88	2.370,66
E	2.057,86	2.366,53	2.469,43
F	2.140,18	2.461,20	2.568,21
G	2.222,49	2.555,86	2.666,98
H	2.304,81	2.650,53	2.765,77

TABELA D: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)
Cargos: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES, NA FUNÇÃO DE MÉDICO 12 HORAS
Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	2.863,12	3.292,58	3.435,74
B	3.149,43	3.621,84	3.779,31
C	3.292,58	3.786,46	3.951,09
D	3.435,74	3.951,10	4.122,88
E	3.578,90	4.115,73	4.294,68
F	3.722,05	4.280,35	4.466,46
G	3.865,21	4.444,99	4.638,25
H	4.008,36	4.609,61	4.810,03

TABELA E: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)
Cargos: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES, NAS FUNÇÕES DE MÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ODONTÓLOGO 20 HORAS
Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	2.863,12	3.292,58	3.435,74
B	3.149,43	3.621,84	3.779,31
C	3.292,58	3.786,46	3.951,09
D	3.435,74	3.951,10	4.122,88
E	3.578,90	4.115,73	4.294,68
F	3.722,05	4.280,35	4.466,46
G	3.865,21	4.444,99	4.638,25
H	4.008,36	4.609,61	4.810,03

TABELA F: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)

Cargos: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FUNÇÃO DE SANITARISTAE ANALISTA DE SISTEMAS E PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES NA FUNÇÃO DE ANALISTA DE SISTEMAS

Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	3.364,17	3.868,79	4.036,99
B	3.700,58	4.255,66	4.440,69
C	3.868,79	4.449,10	4.642,54
D	4.036,99	4.642,53	4.844,38
E	4.205,20	4.835,98	5.046,24
F	4.373,41	5.029,42	5.248,09
G	4.541,62	5.222,86	5.449,94
H	4.709,83	5.416,30	5.651,79

TABELA H: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)

Cargos: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES, NAS FUNÇÕES DE MÉDICO E CIRURGIÃO-DENTISTA 24 HORAS

Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	5.511,51	6.338,23	6.613,80
B	6.062,65	6.972,04	7.275,18
C	6.338,23	7.288,96	7.605,87
D	6.613,80	7.605,87	7.936,56
E	6.889,38	7.922,78	8.267,25
F	7.164,95	8.239,69	8.597,94
G	7.440,53	8.556,60	8.928,63
H	7.716,10	8.873,51	9.259,32

TABELA I: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)

Cargos: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS FUNÇÕES DE MÉDICO, CIRURGIÃO-DENTISTA E ODONTÓLOGO 40 HORAS E DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	5.511,51	6.338,23	6.613,80
B	6.062,65	6.972,04	7.275,18
C	6.338,23	7.288,96	7.605,87
D	6.613,80	7.605,87	7.936,56
E	6.889,38	7.922,78	8.267,25
F	7.164,95	8.239,69	8.597,94
G	7.440,53	8.556,60	8.928,63
H	7.716,10	8.873,51	9.259,32

TABELA J: Revisão Geral Anual + reajuste setorial (correção de distorções)

Cargos: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES, NA FUNÇÃO DE MÉDICO 36 HORAS

Vigência:1º/1/2022

Classe	Níveis		
	I	II	III
A	8.174,21	9.400,33	9.809,04

B	8.991,62	10.340,36	10.789,94
C	9.400,33	10.810,37	11.280,39
D	9.809,04	11.280,39	11.770,84
E	10.217,75	11.750,41	12.261,30
F	10.626,46	12.220,42	12.751,75
G	11.035,18	12.690,45	13.242,21
H	11.443,89	13.160,47	13.732,66

LEI Nº 5.770, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a emissão de contracheque e comprovante de rendimentos em formato acessível aos servidores públicos estaduais com deficiência visual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos estaduais com deficiência visual, o direito de receber os contracheques e comprovante de rendimentos em formato acessível.

Parágrafo único. Nos termos do § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), consideram-se formatos acessíveis "os arquivos digitais que possam ser reconhecidos e acessados por softwares leitores de telas ou outras tecnologias assistidas que vierem a substituí-los, permitindo leitura com voz sintetizada, ampliação de caracteres, diferentes contrastes e impressão em Braille".

Art. 2º Os servidores públicos estaduais com deficiência visual, deverão requerer, no setor competente, o recebimento dos contracheques e comprovantes de rendimentos, na forma estabelecida no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.771, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a organização da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, integrada por cargos efetivos do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; estabelece o quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a organização Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, integrante do Grupo Gestão Institucional do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, previsto no inciso IX do art. 5º, combinado com a alínea "a" do inciso VIII do art. 11 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, e estabelece o quadro de pessoal para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

Parágrafo único. A carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos é integrada por cargos efetivos que requerem dos seus ocupantes, conhecimentos técnicos especializados para atuarem nas seguintes competências institucionais outorgadas à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), criada pela Lei nº 2.363, de 19 de dezembro 2001, observada a competência específica dos outros

entes federados:

I - controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, conceder, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, pelo poder concedente dos serviços públicos:

a) rodovias, ferrovias e dutovias;

b) travessias fluviais e terminais hidroviários;

c) transportes intermunicipais de passageiros e terminais de cargas e passageiros;

d) aeroportos;

e) mineração;

f) energia elétrica e gás canalizado;

g) saneamento e irrigação;

h) inspeção de segurança veicular;

i) telecomunicações e infovias;

j) outras atividades que caracterizem a prestação de serviço em regime de delegação;

II - regular economicamente os serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento e a homologação de tarifas que reflitam o mercado e os custos reais dos serviços, e, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

III - regular tecnicamente e controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

IV - atender os usuários, no recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;

V - zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de delegação de serviços públicos sob a sua competência regulatória, determinando diligências ao poder concedente e entidades reguladas e ou tarifadas e com amplo acesso a dados e informações desses contratantes ou convenentes;

VI - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à sua competência;

VII - dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, as entidades reguladas e os usuários;

VIII - fiscalizar os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de delegação de serviços públicos sob sua competência regulatória, aplicando sanções, quando for o caso;

IX - incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

X - prestar consultoria técnica referente aos contratos de serviços públicos delegados, mediante solicitação do poder concedente;

XI - fixar critérios para estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados à sua competência, em consonância com as normas legais e pactuadas;

XII - estabelecer procedimentos para a realização de audiências públicas, encaminhamento de reclamações, emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais, conforme regulamentação desta Lei;

XIII - atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulado e em convênio com a Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON).

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 2º A carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos é estruturada hierarquicamente, em ordem decrescente, integrada por cargos de provimento efetivo, com a finalidade de criar oportunidade de crescimento profissional e de definir as linhas de promoção, considerados os níveis crescentes de responsabilidade e a complexidade das atribuições dos cargos, com as seguintes denominações:

I - Analista de Regulação;

II - Gestor de Regulação;

III - Técnico de Regulação.

Parágrafo único. O regime jurídico dos servidores da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos é o desta Lei, aplicando-se-lhes, subsidiariamente, o Estatuto dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Os quantitativos de cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos necessários para integrar o quadro de pessoal e assegurar o eficaz cumprimento das competências institucionais da AGEPAN são os fixados no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º As atribuições básicas dos cargos efetivos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos vinculadas às competências institucionais outorgadas pela Lei nº 2.363, de 2001, são as constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º As atribuições específicas dos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, relativas à especificidades nas áreas de competência identificadas no parágrafo único do art. 1º deverá constar de regulamento próprio, respeitados o disposto no Anexo II desta Lei e as habilidades, especialidades ou profissão exigidas no edital do concurso público.

§ 2º Os ocupantes dos cargos da carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos terão lotação privativa na AGEPAN.

CAPÍTULO IV
DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO

Art. 5º O concurso público para ingresso em cargo efetivo da carreira de Regulação dos Serviços Públicos Concedidos será aberto desde que existam vagas, disponibilidade orçamentária e financeira, e autorização do Governador do Estado.

§ 1º O concurso público tem por finalidade selecionar candidatos aptos para o exercício das atribuições dos cargos efetivos que compõem a carreira de Regulação de Serviços Públicos Concedidos e realizar-se-á de acordo com as normas da presente Lei, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e do edital de concurso público, sob a responsabilidade da AGEPAN e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

§ 2º O edital informará os requisitos legais para a investidura no cargo, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas por cargo e, se for o caso, por área de habilitação ou por área de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida para o cargo, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e os valores atribuídos aos títulos.

Art. 6º O resultado final do concurso público será divulgado com a relação dos candidatos aprovados em ordem crescente de classificação e publicado no Diário Oficial do Estado, mediante edital da AGEPAN em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e homologado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 8º A investidura em cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos dar-se-á na classe e no nível inicial do respectivo cargo, em decorrência de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, no qual poderá constar, como uma de suas fases, exame de saúde, a investigação social, todos de caráter eliminatório e o Curso de Formação de caráter classificatório.

Art. 9º São requisitos básicos para investidura nos cargos efetivos:

I - nacionalidade brasileira;

II - quitação com as obrigações militares e as eleitorais;

III - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e a habilitação profissional;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - boa saúde e aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

VI - conduta moral ilibada;

VII - aprovação em concurso público.

§ 1º Os requisitos de escolaridades e as habilitações para investidura nos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos são os identificados no Anexo III desta Lei.

§ 2° A prova de títulos corresponderá à apresentação de documentos para comprovar a experiência e formação profissional obtida em cursos de capacitação ou de pós-graduação, cujos conhecimentos demonstrem que o candidato tem qualificação compatível com as atribuições do cargo.

§ 3º O concurso poderá ser realizado por área de habilitação ou por área de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida para o cargo.

§ 4º O exame de saúde será realizado por meio de exames médico, clínico, laboratorial, e destina-se a verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo.

§ 5º A boa saúde e a aptidão física e mental serão aferidas em inspeção médica oficial, realizada antes da posse, podendo ser solicitados os exames de saúde complementares.

§ 6º O exame de saúde tem por finalidade detectar:

I - condições mórbidas que venham a:

a) constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo, ou que no exercício das atividades rotineiras do serviço possam propiciar o agravamento dessas condições; e

b) representar eventual risco para a vida do candidato ou para terceiros;

II - patologia que, embora não voltada à morbidez, possa ser considerada impeditiva ou incapacitante para o desempenho das atribuições do cargo.

§ 7° A conduta moral ilibada, prevista no inciso VI do caput deste artigo, será apurada por meio de investigação social, de natureza sigilosa, consistente na coleta de informações sobre a vida atual e pregressa, e sobre a conduta individual e social do candidato, e dar-se-á por meio da apresentação dos documentos fixados no edital, realizando-se durante todo o período do concurso público até o momento da posse.

§ 8º O Curso de Formação em Regulação dos Serviços Públicos tem por finalidade propiciar ao candidato os conhecimentos necessários à execução das atividades institucionais de Regulação de Serviços Públicos Concedidos, em especial:

I - o controle, fiscalização, normatização, padronização, delegação, homologação e fixação de tarifas dos serviços públicos delegados;

II - princípios de regulação econômica, do mercado e os custos reais dos serviços, técnicas regulatórias e de controle dos padrões de qualidade para cumprimento dos critérios tecnológicos;

III - normas qualitativas e princípios fundamentais da função regulatória do Estado e de Governança Regulatória.

§ 9º O curso de que trata o § 8º deste artigo será realizado pela AGEPAN, conforme regulamento expedido pelo Diretor-Presidente.

§ 10. A convocação dos candidatos para o Curso de Formação, última fase do concurso público, obedecerá à ordem de classificação resultante das fases anteriores e será proporcional ao número de vagas oferecidas no concurso público.

§ 11. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas para o curso de que trata o § 8º deste artigo e, exista interesse da administração, poderão ser convocados os candidatos

aprovados nas fases anteriores, observada a ordem de classificação.

§ 12. O candidato matriculado no Curso de Formação fará jus a uma bolsa de natureza indenizatória, sem geração de qualquer vínculo com o Estado, de valor equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do vencimento da classe inicial, nível I, do cargo ao qual concorreu e conforme regulamento expedido pelo Diretor-Presidente.

§ 13. Quando o candidato for servidor efetivo de órgão ou de entidade do Poder Executivo do Estado, ficará afastado do exercício do respectivo cargo, durante o Curso de Formação, caso em que poderá optar pela bolsa ou pelo vencimento e pelas vantagens do seu cargo.

§ 14. O candidato servidor, a que se refere o § 13 deste artigo, continuará contribuindo para a previdência social estadual, com base na remuneração do seu cargo efetivo.

§ 15. Os resultados das fases do concurso serão publicados por meio de edital, em ordem nominal alfabética, seguida do qualificativo apto ou inapto.

Art. 10. A nomeação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação, o número de vagas estabelecidas no edital, e o prazo de validade do concurso.

§ 1º O ato de nomeação para exercício do cargo efetivo do quadro de pessoal da AGEPAN deverá indicar a existência da vaga e os elementos capazes para sua identificação.

§ 2º Os servidores ocupantes de cargos da carreira Regulação dos Serviços Públicos Concedidos serão regidos por esta Lei e, subsidiariamente, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO V
DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 11. Posse é o ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizado com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 12. Os candidatos nomeados serão convocados para apresentar os documentos necessários para a posse e para a realização da inspeção médica oficial.

Art. 13. Para a posse no cargo efetivo é obrigatória a comprovação de que o candidato nomeado cumpre com todas as exigências legais para investidura no cargo público.

Parágrafo único. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 14. Compete ao Diretor-Presidente da AGEPAN dar posse aos candidatos nomeados.

Parágrafo único. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não se verificar no prazo estabelecido em Lei.

Art. 15. Realizada a posse, a Unidade de Gestão de Pessoas da AGEPAN incluirá o servidor no Sistema de Gestão de Recursos Humanos de Mato Grosso do Sul e o encaminhará para entrar em exercício.

Art. 16. Os servidores ocupantes dos cargos das carreiras de que trata esta Lei terão lotação privativa na AGEPAN e poderão ser remanejados, removidos, ou redistribuídos para qualquer unidade da instituição instalada nos municípios do Estado, na forma desta Lei e das disposições do Estatuto dos Servidores Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA CARGA HORÁRIA

Seção I
Do Estágio Probatório

Art. 17. O servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ficará em estágio probatório por 3 (três) anos, a contar da data de entrada em exercício, para passar à condição de servidor estável no serviço público estadual, nos termos da Constituição Federal, da legislação estatutária e de regulamento editado pelo Poder Executivo.

§ 1º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado a cada 6 (seis) meses, por comissão instituída no âmbito da AGEPAN para tal finalidade, de acordo com as atribuições do cargo

efetivo, conforme regulamento expedido pelo Poder Executivo, o qual estabelecerá os fatores considerados para a avaliação, bem como os conceitos a serem adotados, o processamento, a apuração dos interstícios, a constituição da comissão, e demais situações referentes ao estágio probatório.

§ 2º Será assegurado ao servidor em estágio probatório a ciência do resultado de sua avaliação semestral e a possibilidade de interposição de recursos.

Art. 18. Não passará à condição de estável o servidor que a comissão reprovar no estágio probatório, e aquele que receber conceito insatisfatório em 2 (dois) semestres seguidos ou em 3 (três) alternados.

Art. 19. O servidor avaliado que não for aprovado no estágio probatório será exonerado, observado o devido processo legal.

Art. 20. Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal.

Art. 21. Durante o período do estágio probatório é vedado ao ocupante de cargo da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos:

I - ser cedido para exercício em outro órgão ou instituição;

II - afastar-se do exercício das atribuições do seu cargo, exceto nas licenças previstas em Lei como de efetivo exercício;

III - afastar-se para ocupar cargo em comissão, salvo no âmbito da própria AGEPAN ou da Secretaria de Estado a qual a entidade estiver vinculada.

§ 1º No caso de qualquer afastamento do exercício do cargo, permitido por Lei, o estágio probatório ficará suspenso, recomeçando a fluir o prazo a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo para o qual concorreu no concurso público de ingresso.

§ 2º O servidor em estágio probatório, cuja lotação em Município ou região decorra de opção apresentada em concurso público, somente poderá ser transferido, nesse período, com a sua concordância.

Art. 22. O servidor que, após 3 (três) anos de efetivo exercício, for aprovado no estágio probatório, será declarado estável no serviço público.

Art. 23. O servidor declarado estável perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da Lei Complementar, assegurada a ampla defesa;

IV - para corte de despesas com pessoal, conforme previsto no § 4º do art. 169 da Constituição Federal e em lei federal específica.

Seção II
Da Carga Horária

Art. 24. Os servidores ocupantes dos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias.

§ 1º O Diretor-Presidente da AGEPAN expedirá regulamento para os casos de carga horária especial e de sistema de escala de serviço, se for o caso.

§ 2º Além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 25. O desenvolvimento funcional dos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos

Concedidos terá como objetivo incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos servidores, orientado nas seguintes diretrizes:

I - buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado na execução das atribuições do cargo;

II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício do cargo, tendo como referência o desempenho, as responsabilidades e a complexidade das atribuições, e

III - criar oportunidades para o desenvolvimento profissional e pessoal, por meio da participação em cursos de capacitação ou de aperfeiçoamento.

Art. 26. Aos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos serão oferecidas condições de desenvolvimento profissional mediante:

I - apoio para a participação em cursos de formação e de capacitação para exercício de atribuições do cargo, por meio de:

a) pagamento de taxas de inscrição, investimento ou mensalidades;

b) concessão de licença remunerada para estudo, na forma estabelecida na Lei nº 1.102, de 1.990;

c) concessão de auxílio-financeiro, sem ou com restituição parcelada, para a conclusão de cursos regulares de nível superior e pós-graduação, conforme regulamento específico;

II - redução da carga horária diária, para realização de curso de capacitação profissional ou, pós-graduação e especialização, em horário de expediente, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do curso, mediante diminuição proporcional da remuneração.

Parágrafo único. Os programas de capacitação relacionados com cada cargo deverão ter em vista a habilitação do servidor para o correto desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo.

Art. 27. Os benefícios de que tratam os incisos I e II do art. 26 desta Lei dependerão da nota da avaliação de desempenho e da análise de juízo de conveniência e de oportunidade da administração da AGEPAN, que os submeterá à apreciação da Secretaria de Estado a que estiver vinculada, mediante a aceitação do servidor dos termos fixados em contrato de adesão específico e em regulamento.

Parágrafo único. Os servidores beneficiados têm a obrigação de apresentar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso, cópia autenticada do certificado ou do documento de equivalente valor, e terão que permanecer no exercício de seu cargo, após seu retorno, por período correspondente ao do dispêndio financeiro.

Art. 28. O servidor beneficiário de afastamento e do dispêndio financeiro que for demitido, exonerado ou aposentado, antes de cumprido o período de permanência previsto no parágrafo único do art. 27 desta Lei, deverá ressarcir a instituição em parcela única, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto na Lei nº 1.102, de 1990.

§ 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica ao servidor que não tenha obtido o título ou a graduação que deu origem ao benefício, ou que tenha desistido do curso.

§ 2º O pagamento do débito com o Erário Estadual, se existente, poderá ser objeto de compensação com as verbas rescisórias, e se houver saldo remanescente o servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.

§ 3º O não pagamento do débito com o Erário Estadual, nas condições e nos prazos previstos neste artigo, implicará a inscrição do servidor na dívida ativa do Estado, nos termos da Lei nº 1.102, de 1990.

Art. 29. As atividades de capacitação e de aperfeiçoamento do servidor serão planejadas, organizadas e executadas pela AGEPAN, em conjunto com a Fundação Escola de Governo (ESCOLAGOV), e em articulação com a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e terão por objetivo proporcionar ao servidor:

I - a capacitação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos nas áreas de atribuições correspondentes aos respectivos cargos efetivos;

II - os conhecimentos, as habilidades e as técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública;

III - os conhecimentos, as técnicas e as habilidades de direção, de chefia e de assessoramento,

visando à formação e à consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Estadual;

IV - a promoção para mudança de classe e referência.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 30. Os servidores ocupantes de cargos efetivos declarados estáveis serão submetidos à avaliação de desempenho individual (ADI), processada com base em regulamento editado pelo Poder Executivo, com o objetivo de aferir o seu rendimento e o seu desempenho no exercício de cargo efetivo, buscando o desenvolvimento funcional e a promoção por merecimento e para fins de cumprimento do disposto no § 4º o art. 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos da carreira designados pelo titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 31. A promoção funcional é a movimentação do servidor entre classes e referências e ocorrerá alternadamente pelos critérios desta Lei e regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, sendo:

I - promoção por merecimento com mudança de classe, atendidos os seguintes requisitos:

a) existir vaga na classe imediatamente superior;

b) contar, no mínimo, após a confirmação no cargo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

c) estar na 2ª referência da classe no caso em que esta tenha mais de uma referência;

d) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das 3 (três) avaliações de desempenho individual;

e) ter participado de cursos e ações de desenvolvimento, quando previstos no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI);

II - promoção funcional com mudança de referência, na mesma classe, atendidos os seguintes requisitos:

a) contar, no mínimo, com 3 (três) anos de efetivo exercício na classe em que estiver classificado;

b) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das últimas 3 (três) avaliações de desempenho.

§ 1º A promoção funcional por merecimento terá por base o cumprimento de interstício mínimo para a mudança de classe apurado até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, assim como a classificação obtida no procedimento de avaliação de desempenho individual.

§ 2º Serão divulgados por edital, os candidatos aptos a concorrer à promoção funcional, as vagas disponíveis, o tempo de serviço na carreira e na classe e a pontuação obtida na avaliação de desempenho individual.

§ 3º A confirmação do interstício para concorrer à promoção exclui da contagem do tempo de serviço todas as ausências não abonadas e os afastamentos não considerados de efetivo exercício, ocorridos durante o período de apuração desse interstício.

§ 4º Os períodos de afastamentos para o exercício de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

§ 5º A pontuação da avaliação de desempenho individual nos termos da regulamentação específica será utilizada para classificar os concorrentes à promoção por merecimento, no limite de vagas disponíveis e como critério para mudança de referência.

§ 6º As promoções poderão ser realizadas uma vez por ano, desde que existam vagas na classe superior.

Art. 32. No caso de empate para fins de promoção, terá preferência o servidor que, sucessivamente, tiver maior:

I - tempo de serviço na classe;

II - tempo de serviço na carreira;

III - tempo de serviço público estadual;

IV - idade.

Parágrafo único. No caso de promoção de servidores que se encontrem na Classe Júnior, o desempate será determinado pela classificação obtida no concurso público para ingresso na carreira.

Art. 33. Não concorrerá à promoção o servidor que durante os 3 (três) ciclos anuais de avaliação, encontrar-se em uma ou mais das seguintes situações:

I - estiver em estágio probatório;

II - tiver usufruído licença por mais de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, sob qualquer título, exceto quando se tratar de licença maternidade, no período considerado para a apuração do interstício;

III - estiver cedido para órgão ou instituição pública no período considerado para apuração do interstício, salvo para a Secretaria a qual estiver vinculada a instituição ou para outro órgão ou entidade do poder executivo estadual;

IV - tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa;

V - tiver 12 (doze) ou mais faltas não abonadas, consecutivas ou não, no período considerado para a apuração do interstício para promoção;

VI - tiver registro de penalidade de repreensão nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração do interstício para promoção.

Art. 34. Os cargos de provimento efetivo da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos são desdobrados, para fins de promoção funcional, em classes e referências desdobradas da seguinte forma:

I - Classe Júnior, Referência 1;

II - Classe Pleno, Referência 2;

III - Classe Sênior, Referências 3 e 4;

IV - Classe Master, Referências 5 e 6;

V - Classe Especial, Referências 7 e 8.

Parágrafo único. Para fins de promoção funcional, o limite de vagas a que se refere a alínea "a" do inciso I do art. 31 desta Lei é o quantitativo por classe estabelecido no Anexo I desta Lei.

TÍTULO III
DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 35. O sistema de remuneração dos servidores ocupantes de cargos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos é constituído por vencimento-base, acrescido de vantagens pecuniárias pessoais de serviços e das vantagens inerentes ao cargo e observará às regras constantes nesta Lei e nos regulamentos específicos.

Parágrafo único. As vantagens financeiras serão concedidas considerando as peculiaridades de cada função, em especial, a responsabilidade, a representação inerente ao seu exercício, as condições de trabalho, o cumprimento de carga horária excedente ou em dias não úteis, bem como o nível de fadiga imposto pelo exercício das respectivas atribuições.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO

Art. 36. Os vencimentos-base dos cargos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos retribuem os requisitos do provimento, a natureza das atribuições, a complexidade das tarefas e as responsabilidades inerentes às atribuições de cada cargo.

Parágrafo único. Os vencimentos-base dos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos correspondem a valores fixados nas tabelas do Anexo IV desta Lei de acordo com a seguinte vinculação:

I - ao cargo de Analista de Regulação, aplica-se a Tabela "A";

II - ao cargo de Gestor de Regulação, aplica-se a Tabela "B";

III - ao cargo de Técnico de Regulação, aplica-se a Tabela "C".

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Seção I
Dos Adicionais

Art. 37. Além do vencimento-base, aos servidores ocupantes de cargo da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos poderão ser pagos os seguintes adicionais, observados os requisitos legais e regulamentares:

I - adicional por tempo de serviço;

II - adicional de função;

III - adicional de capacitação;

IV - adicional de plantão de serviço;
V - adicional de incentivo à produtividade;

V - adicional de insalubridade e adicional de periculosidade.

Subseção I
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 38. O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor por quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado, incidente sobre o vencimento-base do cargo.

§ 1º O adicional correspondente ao primeiro quinquênio é de 10% (dez por cento), e nos demais a 5% (cinco por cento) cada um, observado o limite de 40% (quarenta por cento).

§ 2º O servidor efetivo no exercício de cargo em comissão continuará a perceber o adicional por tempo de serviço na forma deste artigo.

§ 3º O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço a partir do dia imediato àquele em que completar o quinquênio.

Subseção II
Do Adicional de Função

Art. 39. Aos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos será concedido o adicional de função em retribuição às peculiaridades e especificidades do cargo e das atividades inerentes à função, em especial a complexidade das tarefas, a dedicação exclusiva, o grau de responsabilidade exigido e a natureza da função.

§ 1º. O adicional de que trata o caput deste artigo será concedido no percentual de 100% (cem por cento) sobre o respectivo vencimento-base do cargo do servidor da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos.

§ 2º O adicional de função não será pago ao servidor integrante da carreira de Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos afastado do exercício do cargo em que foi investido, exceto se estiver cedido para exercício de cargo em comissão no âmbito do Poder Executivo Estadual, se optar pela remuneração do cargo efetivo da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos.

Subseção III
Do Adicional de Capacitação

Art. 40. O adicional de capacitação será concedido aos servidores ocupantes de cargo da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, por uma única habilitação ou titulação, ao comprovarem nova habilitação, além da exigida para o provimento do cargo nos termos desta Lei, da Lei nº 2.065, de 1999, e da regulamentação específica.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se escolaridade superior para os ocupantes dos cargos de:

I - Analista de Regulação: uma titulação de mestrado ou doutorado, ou outra especialização ou pós-graduação profissional específica para o exercício da função, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula;

II - Gestor de Regulação: uma especialização em nível de pós-graduação ou outra graduação profissional específica para o exercício da função, com um mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula;

III - Técnico de Regulação: uma graduação ou habilitação obtida em curso profissionalizante em extensão ou de capacitação para o exercício da função ocupada, com o mínimo de 400 horas/aula.

§ 2º Os certificados, diplomas ou títulos comprovantes da nova escolaridade somente serão aceitos se corresponderem a cursos reconhecidos pelo órgão competente.

Subseção IV
Do Adicional de Plantão de Serviço

Art. 42. O adicional de plantão de serviço poderá ser pago a servidores da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos que prestarem serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos nos termos do regulamento específico para este fim.

Parágrafo único O adicional de plantão de serviço será concedido mediante justificativa da necessidade da realização dos trabalhos em condições excepcionais, em programação elaborada pelo órgão ou pela entidade estadual com análise prévia realizada pelo diretor presidente da AGEPAN.

Subseção IV
Do Adicional de Incentivo à Produtividade

Art. 41. O adicional de incentivo à produtividade poderá ser pago a servidores da carreira, observado o regulamento expedido para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

Parágrafo único. O valor do adicional de incentivo à produtividade a ser pago ao servidor nos termos do caput deste artigo será apurado com base em índices específicos aplicados ao Fator de Arrecadação, definido como um percentual da média da receita própria da entidade, limitado ao máximo de 30% (trinta por cento) desta receita, nos termos do regulamento.

Subseção V
Dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Art. 42. O adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres e perigosas será concedido ao servidor da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos que trabalhar com habitualidade, submetido a essas condições.

Parágrafo único. Serão consideradas atividades ou operações insalubres ou perigosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o servidor a agentes nocivos à saúde, ou situações de riscos, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos e que provoquem danos ou agravos à saúde, em caráter habitual e permanente, observada a regulamentação contida nas normas do Ministério do Trabalho nos termos da regulamentação específica editada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Seção II
Das Indenizações

Art. 43. Poderão ser atribuídas ao servidor as seguintes indenizações para ressarcimento de despesas de deslocamento, conforme previsão do inciso I do art. 84 e da Lei nº 1.102, de 1990:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

III - indenização de transporte.

Parágrafo único. Os valores das indenizações previstas no caput e incisos I, II e III deste artigo, assim como as condições para a sua concessão, são os estabelecidos em regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. Poderá ser paga ao servidor da carreira a verba de natureza indenizatória prevista no art. 12 da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, conforme procedimento e critérios constantes do regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção III
Do Cargo em Comissão

Art. 45. O exercício de cargo em comissão de direção, de chefia e de assessoramento dar-se-á mediante ato de nomeação do Diretor-Presidente da AGEPAN, nos termos da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações.

§ 1º Os servidores integrantes da carreira de Regulação de Serviços Públicos Concedidos nomeados para exercer cargo em comissão, que optarem pela remuneração do cargo efetivo, perceberão:

I - a gratificação de representação e demais vantagens do cargo em comissão;

II - a diferença entre o valor percebido pelo cargo efetivo e o valor percebido pelo cargo em comissão.

§ 2º Não será paga ao servidor, durante o período em que estiver ocupando cargo em comissão, qualquer vantagem que não seja inerente ao exercício desse cargo, exceto as vantagens de natureza indenizatórias previstas nesta Lei.

§ 3º Nenhum servidor no exercício de cargo em comissão poderá perceber remuneração superior à fixada para o Governador do Estado, excluídas na apuração desse valor, as parcelas indenizatórias.

Seção IV
Da Função de Confiança Privativa da Carreira

Art. 46. Poderá ser concedida gratificação de função aos servidores efetivos, pelo exercício de função de confiança privativa da carreira, segundo a posição hierárquica e a natureza especializada, observando o grau de responsabilidade e a complexidade das atribuições, calculada sobre a classe inicial da tabela de vencimento-base do cargo de analista de regulação, nos seguintes percentuais:

I - 90% (noventa por cento) para as funções de Gerenciamento e Coordenação de áreas técnicas;

II - 80% (oitenta por cento) para as funções de Assessoria intermediária de áreas técnicas;

III - 60% (sessenta por cento) para as funções de Assessoria intermediária de áreas administrativas;

IV - 50% (cinquenta por cento) para as funções de Assistência de áreas técnicas e administrativas.

Parágrafo único. A retribuição pela substituição no exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, calculada nos termos do art. 47 e 48 desta Lei, se dará proporcionalmente aos dias de efetivo exercício.

TÍTULO IV
DAS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS

Art. 47. O servidor da AGEPAN, no exercício de suas atribuições, goza das seguintes prerrogativas, dentre outras estabelecidas em lei:

I - exercício de atribuição por delegação, respeitadas as designações hierárquicas;

II - desempenho de cargos e funções sem qualquer embaraço;

III - tratamento compatível com o nível do cargo desempenhado;

IV - uso privativo de insígnia e identidade funcional, conforme modelo oficial definido por ato específico da Diretoria-Executiva da AGEPAN, observada a legislação vigente;

V - livre acesso a locais públicos ou particulares que necessitem de intervenção da AGEPAN, na forma da legislação;

VI - prioridade em qualquer serviço de transporte, público e privado, quando em serviço de caráter urgente;

VII - utilizar-se, por meio de requerimento, de força policial, exclusivamente para desempenhar as atribuições funcionais estabelecidas nesta Lei e outras decorrentes de delegação, conforme procedimentos definidos por ato específico da Diretoria-Executiva da AGEPAN, observada a legislação vigente.

§ 1º A carteira de identidade funcional do servidor da AGEPAN, inerente ao exercício do cargo, consignará as prerrogativas constantes dos incisos, III e V a VII deste artigo.

§ 2º A Diretoria-Executiva da AGEPAN é competente para estabelecer ou modificar os modelos de identidade funcional, de distintivos, insígnias e outros elementos de identificação da entidade e de seus membros, sendo vedada a expedição destes para uso de pessoas estranhas aos quadros da AGEPAN.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 48. Os servidores efetivos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos serão incluídos na referência 1 (um) na mesma Classe em que estiver posicionado, na data de 31 de dezembro de 2021, nas tabelas de vencimento-base identificadas por cargo no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. As inclusões nas tabelas de vencimento-base mencionadas no caput deste artigo serão coordenadas por comissão composta por membros indicados pela AGEPAN e pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com a finalidade de acompanhar o processo junto à unidade de gestão de pessoas.

Art. 49. Os atos de nomeação para o exercício de cargos em comissão e os atos de designação para o exercício de função de confiança privativa da carreira são de competência do Diretor-Presidente da AGEPAN, conforme § 4º do art. 17 da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro 2001, com redação dada pela Lei nº 4.502, de 3 de abril de 2014, e ambos serão publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 50. Compete à Unidade de Gestão de Pessoas da entidade manter atualizado o cadastro dos servidores a ela vinculados e as vagas do quadro de pessoal permanente, de acordo com as normas de administração de pessoal.

Art. 51. Compete ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente, conforme as competências legais, regulamentar as disposições desta Lei.

Art. 52. Aos valores constantes nas tabelas do Anexo IV desta Lei foram aplicados o índice de Revisão Geral Anual, definido na lei específica para o exercício de 2022, e o reajuste setorial a título de correções de distorções aos cargos da carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos.

Art. 53. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios que forem consignados à AGEPAN, observadas as disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 54. Constituem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Quantitativo de Cargos Efetivos da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos;

II - Anexo II - Atribuições Básicas dos cargos da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos;

III - Anexo III - Escolaridade/habilitações para provimento dos cargos efetivos da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos;

IV - Anexo IV - Tabelas de Vencimento-base dos cargos efetivos da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos;

V - Anexo V - Quantitativo de Funções de Confiança Privativa da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos.

Art. 55. Revogam-se os Anexos IX, XXVII e XLI da Lei nº 4.350, de 24 de maio de 2013.

Art. 56. Esta Lei entra vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.771, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Cargo	Quantidade
Analista de Regulação	34
Gestor de Regulação	34
Técnico de Regulação	17

ANEXO II DA LEI Nº 5.771, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

I - Analista de Regulação:

a) regular, analisar, coordenar, aperfeiçoar, implantar sistemas, métodos, instrumentos, elaborar e proferir, privativamente, pareceres técnicos nos processos administrativos de fiscalização, regulação e mediação/arbitragem, de acordo com a especialidade do cargo e os respectivos setores dos serviços públicos delegados;

b) administrar e promover a melhoria de processos organizacionais e gerenciais de alta complexidade e responsabilidade, aplicando princípios da administração e normas legais pertinentes, com a finalidade de regular, fiscalizar, mediar, e arbitrar os conflitos dos contratos de delegação de serviços públicos sob a competência regulatória da AGEPAN;

c) planejar efetuar, privativamente, auditoria sistemática e independente, por meio de exames, avaliações, arbitragens, fiscalizações e vistorias dos serviços especializados, de acordo com as disposições legais, contratuais, técnicas, planejadas ou previamente estabelecidas;

d) realizar e coordenar a regulação e a fiscalização da execução dos contratos de delegação de serviços públicos e a sua prestação aos usuários, propor e ou aplicar sanções, quando cabíveis;

e) implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas relacionadas, em especial, com a área de competência da AGEPAN, e em geral com a administração pública;

f) desenvolver mecanismos para facilitar a atuação da AGEPAN na defesa e proteção dos direitos dos usuários de serviços públicos, reprimindo infrações e arbitrando conflitos de interesses, articulado e em consonância com os mecanismos de controle social previamente estabelecidos;

g) promover a educação e a informação dos usuários, agentes setoriais e demais envolvidos, sobre as políticas públicas, diretrizes e regulamentos dos respectivos setores dos serviços públicos delegados;

h) atuar para implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à competência a AGEPAN, realizando outras atividades correlatas ao cargo, inclusive relacionadas à gestão e modernização de processos organizacionais da AGEPAN;

i) gerenciar as atividades técnicas operacionais, econômico-financeiras e jurídicos legais e participar de projetos e ações para a manutenção integridade dos contratos de delegação dos serviços públicos;

j) buscar a melhoria contínua de processos e microprocessos de trabalho para a realização de trabalhos em equipe e contribuir para o crescimento profissional e a melhoria de processos gerenciamento dos serviços delegados;

II - Gestor de Regulação:

a) gerenciar as atividades técnicas operacionais, econômico-financeiras e jurídicos legais e participar de projetos e ações para a manutenção integridade dos contratos de delegação dos serviços públicos;
b) controlar os padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme contratos de delegação, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviços públicos delegados;

c) fiscalizar e compor equipes de fiscalização na verificação dos aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e legal dos contratos de delegação de serviços públicos sob competência regulatória da AGEPAN, propor ou aplicar sanções, quando for o caso;

d) atuar para implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão de serviços sujeitos à competência da AGEPAN, realizando outras atividades correlatas ao cargo, inclusive relacionadas à gestão e modernização de processos organizacionais da AGEPAN;

e) gerenciar as atividades técnicas operacionais, econômico-financeiras e jurídicos legais e participar de projetos e ações para a manutenção integridade dos contratos de delegação dos serviços públicos;

f) supervisionar e realizar levantamentos de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico administrativo para execução das atividades de regulação e fiscalização dos serviços delegados;

g) buscar a melhoria contínua de processos e microprocessos de trabalho para a realização de trabalhos em equipe e contribuir para o crescimento profissional e a melhoria de processos gerenciais;

h) realizar outras atividades de alta complexidade, correlatas ao cargo que ocupa;

III - Técnico de Regulação:

a) executar tarefas de suporte técnico e de apoio administrativo às unidades operacionais e administrativas da AGEPAN, envolvendo redação de correspondência, elaboração de levantamentos estatísticos e registros de informações em relatórios e planilhas;

b) receber, classificar, autuar e controlar a distribuição, a tramitação de processos e documentos, registrar e manter atualizadas as informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas;

c) atender os usuários, no recebimento e encaminhamento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados;

d) colaborar na elaboração de minutas de atos e desenvolver atividades administrativas correlatas, apoiando o gestor e o analista de regulação no desenvolvimento de suas atribuições nas respectivas áreas de atuação da AGEPAN;

e) realizar levantamentos de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico administrativo para execução das atividades de regulação e fiscalização dos serviços delegados;

f) participar de equipes de fiscalização na verificação dos aspectos técnico e operacional constantes das normas que regem os serviços públicos sob sua competência regulatória, propor ou aplicar sanções, quando for o caso;

g) buscar a melhoria contínua de processos e microprocessos de trabalho para a realização de trabalhos em equipe e contribuir para o crescimento profissional e a melhoria de processos gerenciais;

h) realizar outras atividades de média complexidade, correlatas ao cargo que ocupa;

IV - os ocupantes dos cargos da Carreira Regulação de Serviços Públicos Concedidos, em caráter geral e concorrente, poderão ainda exercer atribuições inespecíficas desde que inerentes às competências da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo às atribuições do cargo que ocupa, em especial:

a) participar em colaboração com outros órgãos, entidades nacionais e estrangeiras na execução de atividades institucionais;

b) executar atividades na área de informática, inclusive as relativas à prospecção, avaliação, internalização e disseminação de novas tecnologias e metodologias;

c) executar procedimentos que garantam a integridade, a segurança e o acesso aos dados e às informações da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;

d) atuar nas auditorias internas das atividades dos sistemas operacionais da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul;

e) integrar comissão de processo administrativo disciplinar;

f) desenvolver outras atividades pertinentes às áreas de programação e de execução orçamentária e financeira, contabilidade, licitação e contratos, material, patrimônio, recursos humanos e serviços gerais.

ANEXO III DA LEI Nº 5.771, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÕES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Cargo	Escolaridade/habilitações
Analista de Regulação	a) Graduação em nível superior com registro profissional na entidade fiscalizadora do exercício profissional, quando exigido para atuar na respectiva profissão; b) Pós-graduação em nível de especialização em área de interesse da AGEPAN; c) Experiência profissional conforme estabelecida em o edital do concurso público, d) Conhecimento de pelo menos uma língua estrangeira e, e) f) Carteira de habilitação - CNH no mínimo categoria "B"
Gestor de Regulação	a) Graduação em nível superior com registro profissional na entidade fiscalizadora do exercício profissional, quando exigido para atuar na respectiva profissão, c) Experiência profissional, conforme dispuser o edital de concurso público. d) Carteira de habilitação - CNH no mínimo categoria "B"
Técnico de Regulação	a) Ensino médio completo, acrescido de curso técnico quando indicado no edital de concurso público; b) Carteira de habilitação - CNH no mínimo categoria "B"

ANEXO IV DA LEI Nº 5.771, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

Tabela A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo Analista de Regulação:
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Ref.	Vencimento-base
JUNIOR	1	3.200,00
PLENO	2	3.520,00
SENIOR	3	3.680,00
	4	3.840,00
MASTER	5	4.000,00
	6	4.160,00
ESPECIAL	7	4.320,00
	8	4.480,00

Tabela B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo Gestor de Regulação:
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Ref.	Vencimento-base
JUNIOR	1	2.800,00
PLENO	2	3.080,00
SENIOR	3	3.220,00
	4	3.360,00
MASTER	5	3.500,00
	6	3.640,00
ESPECIAL	7	3.780,00
	8	3.920,00

Tabela C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo Técnico de Regulação
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Ref.	Vencimento-base
JUNIOR	1	1.400,00
PLENO	2	1.540,00
SENIOR	3	1.610,00
	4	1.680,00
MASTER	5	1.750,00
	6	1.820,00
ESPECIAL	7	1.890,00
	8	1.960,00

ANEXO V DA LEI Nº 5.771, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PRIVATIVA DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	QUANTITATIVO
Gerenciamento e Coordenação de áreas técnicas	7
Assessoria intermediária de áreas técnicas	5
Assessoria intermediária de áreas administrativas	4
Assistência de áreas técnicas e administrativas	2

LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece as tabelas de subsídios e de vencimentos-base dos servidores públicos estaduais, integrantes do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo do Estado, com aplicação do índice de revisão geral anual para o exercício de 2022, conforme estabelecido em lei específica, e concessão de reajustes setoriais a título de correção de distorções, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Tabelas de subsídios e de vencimentos-base dos servidores públicos estaduais, das Carreiras que menciona, conforme constam nos Anexos I a XXIV desta Lei, com a aplicação do índice de revisão geral anual para o exercício de 2022, conforme estabelecido em lei específica, e dos reajustes setoriais a título de correção de distorções, para as seguintes Carreiras:

I - Anexo I - Subsídio da Carreira Assistência Jurídica:

a) Tabela A - Cargo: Advogado;

II - Anexo II - Subsídios da Carreira Procurador de Entidades Públicas (em extinção):

a) Tabela A - Cargo: Procurador de Entidades Públicas;

b) Tabela B - Cargo: Procurador de Entidades Públicas - (com acordo judicial);

III - Anexo III - Subsídios dos cargos da Carreira de Atividades de Apoio Fazendário:

a) Tabela A - Cargos: Analista Fazendário;

b) Tabela B - Cargo: Técnico Fazendário;

c) Tabela C - Cargo: Auxiliar Fazendário (em extinção);

IV - Anexo IV - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Ações de Desenvolvimento Socioeconômico:

a) Tabela A - Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, Função de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico;

b) Tabela B - Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, Função de Analista de Desenvolvimento do Turismo;

c) Tabela C - Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, Funções de Gestor de Atividades Socioeconômico, Gestor de Atividades do Turismo, Gestor de Programação e Eventos;

d) Tabela D - Cargo: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico;

V - Anexo V - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades Culturais:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Atividades Culturais, nas funções de Arquiteto Restaurador, Pesquisador de Artes e Cultura e Gestor de Produção Cultural;

b) Tabela B - Cargo: Gestor de Atividades Culturais, nas funções de Analista de Atividades Culturais, Gestor de Eventos Protocolares, Gestor de Artes e Cultura, Gestor de Documentação e Informação e Gestor de Atividades Culturais;

c) Tabela C - Cargo: Gestor de Atividades Culturais, na função de Tecnólogo de Atividades Culturais;

d) Tabela D - Cargo: Técnico de Atividades Culturais, nas funções de Cenotécnico, Desenhista Projetista de Arquitetura, Fotógrafo, Taxidermista, Técnico de Artes Gráficas, Técnico de Cinema e Vídeo, Técnico de Produção Fonográfica, Técnico em Restauração, Técnico de Documentação e Informação, Técnico de Atividades Culturais, Técnico de Iluminação e Técnico de Som;

e) Tabela E - Cargo: Assistente de Atividades Culturais, nas funções de Agente Condutor de Veículos I, Assistente de Comercialização de Artesanato, Assistente Operador de Caixa, Assistente de Documentação e Informação, Assistente de Atividades Culturais, Eletricista de Instalações Cênicas, Assistente de Recepção e Eventos, Desenhista Detalhista e Copista e Monitor de Museus e Exposições;

f) Tabela F - Cargo: Agente de Atividades Culturais, nas funções de Camareira de Teatro, Maquinista de Teatro e Espetáculos, Agente de Recepção e Eventos, Agente de Comercialização de Artesanato, Bilheteiro de Teatro e Eventos, Agente Condutor de Veículos II;

g) Tabela G - Cargo: Agente de Atividades Culturais na função de Agente de Atividades Culturais;

VI - Anexo VI - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades Desportivas:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Atividades Desportivas;

b) Tabela B - Cargo: Técnico de Atividades Desportivas;

VII - Anexo VII - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades de Comunicação:

a) Tabela A - Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação nas funções de Diretor de Programação, Engenheiro Eletricista, Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista, Produtor Executivo, Gestor de Comunicação de Jornalismo;

b) Tabela B - Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação nas funções de Gestor de Atividades de Comunicação, Desenhista Gráfico, Diretor Musical, Produtor Musical, Cenógrafo, Editor de Pós-Produção e Supervisor de Operações;

c) Tabela C - Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação na função de Tecnólogo de Serviços de Comunicação;

d) Tabela D - Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação na função de Diretor de TV e Imagem;

e) Tabela E - Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação nas funções de Editor de VT, Locutor/ Animador/Apresentador, Operador de Câmera Interna e Externa, Operador de Controle Mestre;

f) Tabela F - Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação nas funções de Coordenador de Programação, Discotecário Programador e Assistente de Produção;

g) Tabela G - Cargo Assistente de Serviço de Comunicação nas funções de Almoxarife Técnico, Assistente de Operações Externa, Iluminador, Operador de Áudio e Operador de VT;

h) Tabela H - Cargo Assistente de Serviços de Comunicação nas funções de Assistente de Serviços de Comunicação, Contra Regra, Cabeleireiro/ Maquilador;

i) Tabela I - Cargo: Agente de Serviços de Comunicação nas funções de Agente de Serviços de Comunicação e Agente de Atendimento e Comunicação;

VIII - Anexo VIII - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades de Mercantis:

a) Tabela A- Cargo: Analista de Atividades Mercantis;

b) Tabela B - Cargo: Assistente de Atividades Mercantis;

IX - Anexo IX - Subsídios dos cargos da Carreira Segurança Penitenciária:

a) Tabela A - Cargo: Agente Penitenciário Estadual;

X - Anexo X - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural;

b) Tabela B - Cargo: Pesquisador;

c) Tabela C - Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural;

d) Tabela D - Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural;

e) Tabela E - Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional;

f) Tabela F - Cargo: Técnico Sócio-Organizacional Rural (em extinção);

XI - Anexo XI - Subsídios dos cargos da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária:

a) Tabela A - Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário;

b) Tabela B - Cargo: Gestor Estadual Agropecuário;

c) Tabela C - Cargo: Agente Fiscal Agropecuário;

d) Tabela D - Cargo: Agente de Serviços Agropecuários;

e) Tabela E - Cargo: Auxiliar de Serviços Agropecuários (em extinção);

XII - Anexo XII - Subsídios dos cargos da Carreira Fiscalização e Gestão Ambiental:

a) Tabela A - Cargo: Fiscal Ambiental;

b) Tabela B - Cargo: Analista Ambiental;

c) Tabela C - Cargo: Técnico Ambiental;

d) Tabela D - Cargo: Técnico em Serviços Ambientais;

e) Tabela E - Cago: Guarda Parque;

f) Tabela F - Cargo: Gestor Ambiental (em extinção);

g) Tabela G - Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção);

XIII - Anexo XIII - Subsídios dos cargos da Carreiras Gestão de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Ações Sociais;

b) Tabela B - Cargo: Gestor de Relações de Consumo;

c) Tabela C - Cargo: Fiscal de Relações de Consumo;

d) Tabela D - Cargo: Assistente de Ações Sociais;

e) Tabela E - Cargo: Assistente de Relações de Consumo;

f) Tabela F - Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo;

g) Tabela G - Cargo: Agente de Ações Sociais (em extinção);

XIV - Anexo XIV - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão de Programas Habitacionais:

a) Tabela A - Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais;

b) Tabela B - Cargo: Analista de Programas Habitacionais;

c) Tabela C - Cargo: Técnico de Programas Habitacionais;

d) Tabela D - Cargo: Gestor de Serviços Habitacionais (em extinção);

XV - Anexo XV - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Ações de Trabalho;

b) Tabela B - Cargo: Assistente de Ações de Trabalho;

c) Tabela C - Cargo: Assistente de Captação de Vagas;

d) Tabela D - Cargo: Agente de Ações de Trabalho (em extinção);

XVI - Anexo XVI - Vencimentos-base do cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira Profissional da Educação Superior:

a) Tabela A - Cargo: Professor de Ensino Superior;

XVII - Anexo XVII - Vencimentos-base das Categorias Funcionais e cargos da Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito:

a) Tabela A - Categoria Funcional e respectivos cargos de Ensino Fundamental;

b) Tabela B - Categoria Funcional e respectivos cargos de Ensino Médio;

c) Tabela C - Categoria Funcional e respectivos cargos de Ensino Superior/Tecnólogo;

XVIII - Anexo XVIII - Vencimentos-base dos cargos e funções da Carreira Gestão de Metrologia Legal:

a) Tabela A - Cargo: Técnico Metrológico, nas funções de Técnico Metrológico e Advogado da Metrologia;

b) Tabela B - Cargo: Agente Metrológico, na função de Agente Metrológico;

c) Tabela C - Cargo: Auxiliar Metrológico, nas funções de Auxiliar Metrológico e Agente Condutor de Veículos III;

XIX - Anexo XIX - Vencimento-base do cargo da Carreira Ciência e Tecnologia:

a) Tabela A - Cargo: Gestor de Ciência e Tecnologia;

XX - Anexo XX - Vencimentos-base dos cargos das Carreiras Institucionais da Administração Direta e Indireta:

a) Tabela A: Administração Direta e Indireta (Ensino Fundamental Completo);

b) Tabela B: Administração Direta e Indireta (Ensino Médio);

c) Tabela C: Administração Direta (Ensino Superior);

d) Tabela D: Administração Indireta (Ensino Superior);

XXI - Anexo XXI - Subsídios dos cargos da Carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas:

a) Tabela A: Cargo Fiscal de Obras Públicas;

b) Tabela B: Cargo Gestor de Apoio Operacional;

c) Tabela C: Cargo Técnico de Serviços de Engenharia;

d) Tabela D: Cargo Tecnólogo de Obras Públicas (em extinção);

XXII - Anexo XXII - Subsídios dos cargos das categorias funcionais das Carreiras Institucionais:

a) Tabela A: Cargo Ensino Fundamental Incompleto;

b) Tabela B: Cargo Ensino Fundamental Completo;

d) Tabela C: Cargo Ensino Médio;

XXIII - Anexo XXIII - Subsídios dos cargos das Carreiras Serviços de Engenharia e Transporte:

a) Tabela A: Cargo Técnico de Serviços Operacionais;

b) Tabela B: Cargo Assistente de Serviços Operacionais;

c) Tabela C: Cargo Agente de Serviços Operacionais;

d) Tabela D: Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais;

XXIV - Anexo XXIV - Vencimentos-base dos cargos da Carreira de Tecnologia da Informação:

a) Tabela A: Cargo Analista de Tecnologia da Informação;

b) Tabela B: Cargo Técnico de Tecnologia da Informação (em extinção);

XXV - Anexo XXV - Subsídios dos cargos de Procurador do Estado:

a) Tabela A: Procurador do Estado;

XXVI - Anexo XXVI - Subsídios dos cargos da Carreira Gestão Previdenciária:

a) Tabela A: Cargo Analista Previdenciário e Analista Atuarial;

b) Tabela B: Cargo Agente Previdenciário;

XXVII - Anexo XXVII - Subsídios dos cargos da Carreira Serviços Organizacionais:

a) Tabela A: Cargo Gestor de Serviços Organizacionais nas funções: Analista Contábil, Analista de Projetos de Transporte, Analista de Compras e Suprimentos;

b) Tabela B: Cargo Gestor de Serviços Organizacionais nas funções: Gestor de Recursos Humanos e Gestor de Serviços Organizacionais;

c) Tabela C: Cargo Técnico de Serviços Organizacionais nas funções: Técnico Contábil, Técnico de Compras e Suprimentos, Técnico de Informática, Técnico Financeiro e Técnico de Recursos Humanos;

d) Tabela D: Cargo Assistente de Serviços Organizacionais;

e) Tabela E: Cargo Agente de Serviços Organizacionais;

f) Tabela F: Cargo Auxiliar de Serviços Organizacionais.

Art. 2º Às aposentadorias e pensões reajustadas pela paridade, aplicam-se as tabelas remuneratórias dos Anexos desta Lei.

Art. 3º Revogam-se:

I - a Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016;

II - a Lei nº 4.994, de 27 de abril de 2017;

III - o art. 2º da Lei nº 5.168, de 5 de abril de 2018;

IV - a Lei nº 5.173, de 6 de abril de 2018;

V - a Lei nº 5.336, de 30 de abril de 2019;

VI - a Lei nº 5.350, de 30 de junho de 2019;

VII - a Lei nº 5.503, de 13 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELA DE SUBSÍDIO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA JURÍDICA

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ADVOGADO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Terceira	9.534,10	10.487,51	10.964,21	11.440,92	11.917,62	12.394,33	12.871,03	13.347,74
Segunda	10.487,51	11.536,26	12.060,63	12.585,01	13.109,38	13.633,76	14.158,13	14.682,51
Primeira	11.536,26	12.689,88	13.266,69	13.843,51	14.420,32	14.997,13	15.573,95	16.150,76
Especial	12.689,88	13.958,86	14.593,36	15.227,85	15.862,35	16.496,84	17.131,33	17.765,83

ANEXO II DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Terceira	7.024,14	7.726,55	8.077,76	8.428,96	8.780,17	9.131,38	9.482,58	9.833,79
Segunda	7.726,55	8.499,20	8.885,53	9.271,86	9.658,18	10.044,51	10.430,84	10.817,17
Primeira	8.499,20	9.349,12	9.774,08	10.199,04	10.624,00	11.048,96	11.473,92	11.898,88
Especial	9.349,12	10.284,03	10.751,48	11.218,94	11.686,40	12.153,85	12.621,31	13.088,76

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções) - (acordo judicial)
Cargo: PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Terceira	9.534,10	10.487,51	10.964,21	11.440,92	11.917,62	12.394,33	12.871,03	13.347,74
Segunda	10.487,51	11.536,26	12.060,63	12.585,01	13.109,38	13.633,76	14.158,13	14.682,51
Primeira	11.536,26	12.689,88	13.266,69	13.843,51	14.420,32	14.997,13	15.573,95	16.150,76
Especial	12.689,88	13.958,86	14.593,36	15.227,85	15.862,35	16.496,84	17.131,33	17.765,83

ANEXO III DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA DE ATIVIDADES DE APOIO FAZENDÁRIO

Tabela A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA FAZENDÁRIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.750,54	7.425,59	7.763,12	8.100,64	8.438,17	8.775,70	9.113,22	9.450,75
B	7.425,59	8.168,14	8.539,42	8.910,70	9.281,98	9.653,26	10.024,54	10.395,82

C	7.763,12	8.539,43	8.927,58	9.315,74	9.703,90	10.092,05	10.480,21	10.868,36
D	8.100,64	8.910,70	9.315,73	9.720,76	10.125,80	10.530,83	10.935,86	11.340,89
E	8.438,17	9.281,98	9.703,89	10.125,80	10.547,71	10.969,62	11.391,52	11.813,43
F	8.775,70	9.653,27	10.092,05	10.530,84	10.969,62	11.408,41	11.847,19	12.285,98
G	9.113,22	10.024,54	10.480,20	10.935,86	11.391,52	11.847,18	12.302,84	12.758,50
H	9.450,75	10.395,82	10.868,36	11.340,90	11.813,43	12.285,97	12.758,51	13.231,05

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO FAZENDÁRIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.783,54	3.061,89	3.201,07	3.340,24	3.479,42	3.618,60	3.757,77	3.896,95
B	3.061,89	3.368,07	3.521,17	3.674,26	3.827,36	3.980,45	4.133,55	4.286,64
C	3.201,07	3.521,17	3.681,23	3.841,28	4.001,33	4.161,39	4.321,44	4.481,49
D	3.340,24	3.674,26	3.841,27	4.008,28	4.175,30	4.342,31	4.509,32	4.676,33
E	3.479,42	3.827,36	4.001,33	4.175,30	4.349,27	4.523,24	4.697,21	4.871,18
F	3.618,60	3.980,46	4.161,39	4.342,32	4.523,25	4.704,18	4.885,11	5.066,04
G	3.757,77	4.133,54	4.321,43	4.509,32	4.697,21	4.885,10	5.072,98	5.260,87
H	3.896,95	4.286,64	4.481,49	4.676,34	4.871,18	5.066,03	5.260,88	5.455,73

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AUXILIAR FAZENDÁRIO (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.716,79	1.888,46	1.974,30	2.060,14	2.145,98	2.231,82	2.317,66	2.403,50
B	1.888,46	2.077,30	2.171,72	2.266,15	2.360,57	2.454,99	2.549,42	2.643,84
C	1.974,30	2.171,73	2.270,44	2.369,16	2.467,87	2.566,59	2.665,30	2.764,02
D	2.060,14	2.266,15	2.369,16	2.472,16	2.575,17	2.678,18	2.781,18	2.884,19
E	2.145,98	2.360,57	2.467,87	2.575,17	2.682,47	2.789,77	2.897,07	3.004,37
F	2.231,82	2.455,00	2.566,59	2.678,18	2.789,77	2.901,36	3.012,95	3.124,54
G	2.317,66	2.549,42	2.665,30	2.781,19	2.897,07	3.012,95	3.128,84	3.244,72
H	2.403,50	2.643,85	2.764,02	2.884,20	3.004,37	3.124,55	3.244,72	3.364,90

ANEXO IV DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
Função: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	7.683,95	8.452,34	8.836,54	9.220,74	9.604,93	9.989,13	10.373,33	10.757,53
B	8.452,34	9.297,57	9.720,19	10.142,80	10.565,42	10.988,04	11.410,65	11.833,27
C	8.836,54	9.720,19	10.162,02	10.603,84	11.045,67	11.487,50	11.929,32	12.371,15
D	9.220,74	10.142,81	10.603,85	11.064,88	11.525,92	11.986,96	12.447,99	12.909,03
E	9.604,93	10.565,42	11.045,66	11.525,91	12.006,16	12.486,40	12.966,65	13.446,90
F	9.989,13	10.988,04	11.487,49	11.986,95	12.486,41	12.985,86	13.485,32	13.984,78
G	10.373,33	11.410,66	11.929,32	12.447,99	12.966,66	13.485,32	14.003,99	14.522,66
H	10.757,53	11.833,28	12.371,15	12.909,03	13.446,91	13.984,78	14.522,66	15.060,54

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.750,55	7.425,59	7.763,12	8.100,65	8.438,18	8.775,70	9.113,23	9.450,76
B	7.425,59	8.168,14	8.539,42	8.910,70	9.281,98	9.653,26	10.024,54	10.395,82
C	7.763,12	8.539,43	8.927,58	9.315,74	9.703,90	10.092,05	10.480,21	10.868,36

D	8.100,65	8.910,71	9.315,74	9.720,78	10.125,81	10.530,84	10.935,87	11.340,91
E	8.438,18	9.281,99	9.703,90	10.125,81	10.547,72	10.969,63	11.391,54	11.813,45
F	8.775,70	9.653,27	10.092,05	10.530,84	10.969,62	11.408,41	11.847,19	12.285,98
G	9.113,23	10.024,55	10.480,21	10.935,87	11.391,53	11.847,19	12.302,86	12.758,52
H	9.450,76	10.395,83	10.868,37	11.340,91	11.813,45	12.285,98	12.758,52	13.231,06

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
Funções: Gestor de Atividades Socioeconômico, Gestor de Atividades do Turismo e Gestor de Programação e Eventos
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.417,02	4.858,71	5.079,56	5.300,41	5.521,27	5.742,12	5.962,97	6.183,82
B	4.858,71	5.344,58	5.587,51	5.830,45	6.073,38	6.316,32	6.559,25	6.802,19
C	5.079,56	5.587,51	5.841,49	6.095,47	6.349,45	6.603,42	6.857,40	7.111,38
D	5.300,41	5.830,45	6.095,47	6.360,49	6.625,51	6.890,53	7.155,55	7.420,57
E	5.521,27	6.073,39	6.349,46	6.625,52	6.901,58	7.177,65	7.453,71	7.729,77
F	5.742,12	6.316,33	6.603,43	6.890,54	7.177,65	7.464,75	7.751,86	8.038,96
G	5.962,97	6.559,26	6.857,41	7.155,56	7.453,71	7.751,86	8.050,00	8.348,15
H	6.183,82	6.802,20	7.111,39	7.420,58	7.729,77	8.038,96	8.348,15	8.657,34

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.433,52	2.676,86	2.798,54	2.920,22	3.041,89	3.163,57	3.285,24	3.406,92
B	2.676,86	2.944,54	3.078,38	3.212,23	3.346,07	3.479,91	3.613,76	3.747,60
C	2.798,54	3.078,39	3.218,32	3.358,24	3.498,17	3.638,10	3.778,02	3.917,95
D	2.920,22	3.212,24	3.358,25	3.504,26	3.650,27	3.796,28	3.942,29	4.088,30
E	3.041,89	3.346,07	3.498,17	3.650,26	3.802,36	3.954,45	4.106,55	4.258,64
F	3.163,57	3.479,92	3.638,10	3.796,28	3.954,46	4.112,64	4.270,81	4.428,99
G	3.285,24	3.613,76	3.778,02	3.942,28	4.106,55	4.270,81	4.435,07	4.599,33
H	3.406,92	3.747,61	3.917,95	4.088,30	4.258,65	4.428,99	4.599,34	4.769,68

ANEXO V DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Arquiteto Restaurador, Pesquisador de Artes e Cultura e Gestor de Produção Cultural
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.533,69	4.987,05	5.213,74	5.440,42	5.667,11	5.893,79	6.120,48	6.347,16
B	4.987,05	5.485,75	5.735,10	5.984,46	6.233,81	6.483,16	6.732,51	6.981,87
C	5.213,74	5.735,11	5.995,80	6.256,48	6.517,17	6.777,86	7.038,54	7.299,23
D	5.440,42	5.984,46	6.256,48	6.528,50	6.800,52	7.072,54	7.344,56	7.616,58
E	5.667,11	6.233,82	6.517,17	6.800,53	7.083,88	7.367,24	7.650,59	7.933,95
F	5.893,79	6.483,16	6.777,85	7.072,54	7.367,23	7.661,92	7.956,61	8.251,30
G	6.120,48	6.732,52	7.038,55	7.344,57	7.650,60	7.956,62	8.262,64	8.568,67
H	6.347,16	6.981,87	7.299,23	7.616,59	7.933,95	8.251,30	8.568,66	8.886,02

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Analista de Atividades Culturais, Gestor de Eventos Protocolares, Gestor de Artes e Cultura, Gestor de Documentação e Informação e Gestor de Atividades Culturais
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.300,33	4.730,36	4.945,37	5.160,39	5.375,41	5.590,42	5.805,44	6.020,46
B	4.730,36	5.203,39	5.439,91	5.676,43	5.912,95	6.149,46	6.385,98	6.622,50
C	4.945,37	5.439,90	5.687,17	5.934,44	6.181,71	6.428,98	6.676,24	6.923,51
D	5.160,39	5.676,42	5.934,44	6.192,46	6.450,48	6.708,50	6.966,52	7.224,54
E	5.375,41	5.912,95	6.181,72	6.450,49	6.719,26	6.988,03	7.256,80	7.525,57
F	5.590,42	6.149,46	6.428,98	6.708,50	6.988,02	7.267,54	7.547,06	7.826,58
G	5.805,44	6.385,98	6.676,25	6.966,52	7.256,80	7.547,07	7.837,34	8.127,61
H	6.020,46	6.622,50	6.923,52	7.224,55	7.525,57	7.826,59	8.127,62	8.428,64

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais.
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.066,98	4.473,67	4.677,02	4.880,37	5.083,72	5.287,07	5.490,42	5.693,77
B	4.473,67	4.921,03	5.144,72	5.368,40	5.592,08	5.815,77	6.039,45	6.263,13
C	4.677,02	5.144,72	5.378,57	5.612,42	5.846,27	6.080,12	6.313,97	6.547,82
D	4.880,37	5.368,40	5.612,42	5.856,44	6.100,46	6.344,48	6.588,49	6.832,51
E	5.083,72	5.592,09	5.846,27	6.100,46	6.354,65	6.608,83	6.863,02	7.117,20
F	5.287,07	5.815,77	6.080,13	6.344,48	6.608,83	6.873,19	7.137,54	7.401,89
G	5.490,42	6.039,46	6.313,98	6.588,50	6.863,02	7.137,54	7.412,06	7.686,58
H	5.693,77	6.263,14	6.547,83	6.832,52	7.117,21	7.401,90	7.686,58	7.971,27

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Cenotécnico, Desenhista Projetista de Arquitetura, Fotógrafo, Taxidermista, Técnico de Artes Gráficas, Técnico de Cinema e Vídeo, Técnico de Produção Fonográfica, Técnico em Restauração, Técnico de Documentação e Informação, Técnico de Atividades Culturais, Técnico de Iluminação e Técnico de Som
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.666,87	2.933,55	3.066,90	3.200,24	3.333,58	3.466,93	3.600,27	3.733,61
B	2.933,55	3.226,90	3.373,58	3.520,26	3.666,93	3.813,61	3.960,29	4.106,97
C	3.066,90	3.373,59	3.526,93	3.680,28	3.833,62	3.986,97	4.140,31	4.293,66
D	3.200,24	3.520,26	3.680,27	3.840,28	4.000,30	4.160,31	4.320,32	4.480,33
E	3.333,58	3.666,93	3.833,61	4.000,29	4.166,97	4.333,65	4.500,33	4.667,01
F	3.466,93	3.813,62	3.986,96	4.160,31	4.333,66	4.507,00	4.680,35	4.853,70
G	3.600,27	3.960,29	4.140,31	4.320,32	4.500,33	4.680,35	4.860,36	5.040,37
H	3.733,61	4.106,97	4.293,65	4.480,33	4.667,01	4.853,69	5.040,37	5.227,05

TABELA E- Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Agente Condutor de Veículos I, Assistente de Comercialização de Artesanato, Assistente Operador de Caixa, Assistente de Documentação e Informação, Assistente de Atividades Culturais, Eletricista de Instalações Cênicas, Assistente de Recepção e Eventos, Desenhista Detalhista e Copista e Monitor de Museus e Exposições
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.791,80	1.970,98	2.060,57	2.150,16	2.239,75	2.329,34	2.418,93	2.508,52
B	1.970,98	2.168,07	2.266,62	2.365,17	2.463,72	2.562,27	2.660,82	2.759,37
C	2.060,57	2.266,62	2.369,65	2.472,68	2.575,71	2.678,74	2.781,76	2.884,79
D	2.150,16	2.365,17	2.472,68	2.580,19	2.687,70	2.795,20	2.902,71	3.010,22

E	2.239,75	2.463,72	2.575,71	2.687,70	2.799,68	2.911,67	3.023,66	3.135,65
F	2.329,34	2.562,27	2.678,74	2.795,20	2.911,67	3.028,14	3.144,60	3.261,07
G	2.418,93	2.660,82	2.781,76	2.902,71	3.023,66	3.144,60	3.265,55	3.386,50
H	2.508,52	2.759,37	2.884,79	3.010,22	3.135,65	3.261,07	3.386,50	3.511,92

TABELA F - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS
Funções: Camareira de Teatro, Maquinista de Teatro e Espetáculos, Agente de Recepção e Eventos, Agente de Comercialização de Artesanato, Bilheteiro de Teatro e Eventos, Agente Condutor de Veículos II
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.587,60	1.746,36	1.825,74	1.905,12	1.984,50	2.063,88	2.143,26	2.222,64
B	1.746,36	1.920,99	2.008,31	2.095,63	2.182,95	2.270,26	2.357,58	2.444,90
C	1.825,74	2.008,31	2.099,60	2.190,88	2.282,17	2.373,46	2.464,74	2.556,03
D	1.905,12	2.095,63	2.190,88	2.286,14	2.381,40	2.476,65	2.571,91	2.667,16
E	1.984,50	2.182,95	2.282,17	2.381,40	2.480,62	2.579,85	2.679,07	2.778,30
F	2.063,88	2.270,26	2.373,46	2.476,65	2.579,85	2.683,04	2.786,23	2.889,43
G	2.143,26	2.357,58	2.464,74	2.571,91	2.679,07	2.786,23	2.893,40	3.000,56
H	2.222,64	2.444,90	2.556,03	2.667,16	2.778,30	2.889,43	3.000,56	3.111,69

TABELA G - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS
Função: de Agente de Atividades Culturais
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.470,94	1.618,03	1.691,58	1.765,12	1.838,67	1.912,22	1.985,76	2.059,31
B	1.618,03	1.779,83	1.860,73	1.941,63	2.022,53	2.103,43	2.184,34	2.265,24
C	1.691,58	1.860,73	1.945,31	2.029,89	2.114,47	2.199,05	2.283,63	2.368,21
D	1.765,12	1.941,63	2.029,88	2.118,14	2.206,40	2.294,65	2.382,91	2.471,16
E	1.838,67	2.022,53	2.114,47	2.206,40	2.298,33	2.390,27	2.482,20	2.574,13
F	1.912,22	2.103,44	2.199,05	2.294,66	2.390,27	2.485,88	2.581,49	2.677,10
G	1.985,76	2.184,33	2.283,62	2.382,91	2.482,20	2.581,48	2.680,77	2.780,06
H	2.059,31	2.265,24	2.368,20	2.471,17	2.574,13	2.677,10	2.780,06	2.883,03

ANEXO VI DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.600,28	3.960,30	4.140,32	4.320,33	4.500,35	4.680,36	4.860,37	5.040,39
B	3.960,30	4.356,33	4.554,34	4.752,36	4.950,37	5.148,39	5.346,40	5.544,42
C	4.140,32	4.554,35	4.761,36	4.968,38	5.175,40	5.382,41	5.589,43	5.796,44
D	4.320,33	4.752,36	4.968,37	5.184,39	5.400,41	5.616,42	5.832,44	6.048,46
E	4.500,35	4.950,38	5.175,40	5.400,42	5.625,43	5.850,45	6.075,47	6.300,49
F	4.680,36	5.148,39	5.382,41	5.616,43	5.850,45	6.084,46	6.318,48	6.552,50
G	4.860,37	5.346,40	5.589,42	5.832,44	6.075,46	6.318,48	6.561,49	6.804,51
H	5.040,39	5.544,42	5.796,44	6.048,46	6.300,48	6.552,50	6.804,52	7.056,54

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.966,82	2.163,50	2.261,84	2.360,18	2.458,52	2.556,86	2.655,20	2.753,54
B	2.163,50	2.379,85	2.488,02	2.596,20	2.704,37	2.812,55	2.920,72	3.028,90
C	2.261,84	2.488,02	2.601,11	2.714,20	2.827,30	2.940,39	3.053,48	3.166,57
D	2.360,18	2.596,19	2.714,20	2.832,21	2.950,22	3.068,23	3.186,24	3.304,25
E	2.458,52	2.704,37	2.827,29	2.950,22	3.073,15	3.196,07	3.319,00	3.441,92
F	2.556,86	2.812,54	2.940,38	3.068,23	3.196,07	3.323,91	3.451,76	3.579,60
G	2.655,20	2.920,72	3.053,48	3.186,24	3.319,00	3.451,76	3.584,52	3.717,28
H	2.753,54	3.028,89	3.166,57	3.304,24	3.441,92	3.579,60	3.717,27	3.854,95

ANEXO VII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Funções: Diretor de Programação, Engenheiro Eletricista, Locutor/Apresentador/Animador/ Noticiarista, Produtor Executivo, Gestor de Comunicação de Jornalismo
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.000,40	5.500,44	5.750,46	6.000,48	6.250,50	6.500,52	6.750,54	7.000,56
B	5.500,44	6.050,48	6.325,50	6.600,52	6.875,55	7.150,57	7.425,59	7.700,61
C	5.750,46	6.325,50	6.613,02	6.900,55	7.188,07	7.475,59	7.763,12	8.050,64
D	6.000,48	6.600,52	6.900,55	7.200,57	7.500,60	7.800,62	8.100,64	8.400,67
E	6.250,50	6.875,55	7.188,07	7.500,60	7.813,12	8.125,65	8.438,17	8.750,70
F	6.500,52	7.150,57	7.475,59	7.800,62	8.125,65	8.450,67	8.775,70	9.100,72
G	6.750,54	7.425,59	7.763,12	8.100,64	8.438,17	8.775,70	9.113,22	9.450,75
H	7.000,56	7.700,61	8.050,64	8.400,67	8.750,70	9.100,72	9.450,75	9.800,78

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Funções: Gestor de Atividades de Comunicação, Desenhista Gráfico, Diretor Musical, Produtor Musical, Cenógrafo, Editor de Pós Produção e Supervisor de Operações
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.767,05	5.243,75	5.482,10	5.720,45	5.958,80	6.197,16	6.435,51	6.673,86
B	5.243,75	5.768,12	6.030,31	6.292,50	6.554,68	6.816,87	7.079,06	7.341,25
C	5.482,10	6.030,31	6.304,41	6.578,52	6.852,62	7.126,73	7.400,83	7.674,94
D	5.720,45	6.292,49	6.578,51	6.864,54	7.150,56	7.436,58	7.722,60	8.008,63
E	5.958,80	6.554,68	6.852,62	7.150,56	7.448,50	7.746,44	8.044,38	8.342,32
F	6.197,16	6.816,87	7.126,73	7.436,59	7.746,45	8.056,30	8.366,16	8.676,02
G	6.435,51	7.079,06	7.400,83	7.722,61	8.044,38	8.366,16	8.687,93	9.009,71
H	6.673,86	7.341,24	7.674,93	8.008,63	8.342,32	8.676,01	9.009,71	9.343,40

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PROFISSIONAL DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Função: Tecnólogo de Serviços de Comunicação
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.533,69	4.987,06	5.213,74	5.440,43	5.667,11	5.893,80	6.120,48	6.347,17
B	4.987,06	5.485,76	5.735,11	5.984,47	6.233,82	6.483,17	6.732,53	6.981,88
C	5.213,74	5.735,11	5.995,80	6.256,48	6.517,17	6.777,86	7.038,54	7.299,23
D	5.440,43	5.984,47	6.256,49	6.528,51	6.800,53	7.072,55	7.344,58	7.616,60
E	5.667,11	6.233,82	6.517,17	6.800,53	7.083,88	7.367,24	7.650,59	7.933,95
F	5.893,80	6.483,18	6.777,87	7.072,56	7.367,25	7.661,94	7.956,63	8.251,32
G	6.120,48	6.732,52	7.038,55	7.344,57	7.650,60	7.956,62	8.262,64	8.568,67
H	6.347,17	6.981,88	7.299,24	7.616,60	7.933,96	8.251,32	8.568,67	8.886,03

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Função: Diretor de TV e Imagem
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.950,31	4.345,33	4.542,85	4.740,36	4.937,88	5.135,40	5.332,91	5.530,43
B	4.345,33	4.779,86	4.997,12	5.214,39	5.431,66	5.648,92	5.866,19	6.083,46
C	4.542,85	4.997,13	5.224,27	5.451,42	5.678,56	5.905,70	6.132,84	6.359,99
D	4.740,36	5.214,39	5.451,41	5.688,43	5.925,45	6.162,46	6.399,48	6.636,50
E	4.937,88	5.431,66	5.678,56	5.925,45	6.172,35	6.419,24	6.666,13	6.913,03
F	5.135,40	5.648,94	5.905,71	6.162,48	6.419,25	6.676,02	6.932,79	7.189,56
G	5.332,91	5.866,20	6.132,84	6.399,49	6.666,13	6.932,78	7.199,42	7.466,07
H	5.530,43	6.083,47	6.359,99	6.636,51	6.913,03	7.189,55	7.466,08	7.742,60

TABELA E - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Funções: Editor de VT, Locutor/Animador/Apresentador, Operador de Câmera Interna e Externa, Operador de Controle Mestre
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.600,29	3.960,31	4.140,33	4.320,34	4.500,36	4.680,37	4.860,38	5.040,40
B	3.960,31	4.356,34	4.554,35	4.752,37	4.950,38	5.148,40	5.346,41	5.544,43
C	4.140,33	4.554,36	4.761,37	4.968,39	5.175,41	5.382,42	5.589,44	5.796,46
D	4.320,34	4.752,37	4.968,39	5.184,40	5.400,42	5.616,44	5.832,45	6.048,47
E	4.500,36	4.950,39	5.175,41	5.400,43	5.625,45	5.850,46	6.075,48	6.300,50
F	4.680,37	5.148,40	5.382,42	5.616,44	5.850,46	6.084,48	6.318,49	6.552,51
G	4.860,38	5.346,41	5.589,43	5.832,45	6.075,47	6.318,49	6.561,51	6.804,53
H	5.040,40	5.544,44	5.796,46	6.048,48	6.300,50	6.552,52	6.804,54	7.056,56

TABELA F - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
Funções: Coordenador de Programação, Discotecário Programador e Assistente de Produção
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.250,26	3.575,28	3.737,79	3.900,30	4.062,82	4.225,33	4.387,84	4.550,35

B	3.575,28	3.932,80	4.111,57	4.290,33	4.469,10	4.647,86	4.826,62	5.005,39
C	3.737,79	4.111,56	4.298,45	4.485,34	4.672,23	4.859,12	5.046,01	5.232,90
D	3.900,30	4.290,33	4.485,34	4.680,36	4.875,37	5.070,39	5.265,40	5.460,42
E	4.062,82	4.469,10	4.672,24	4.875,38	5.078,52	5.281,66	5.484,80	5.687,94
F	4.225,33	4.647,86	4.859,12	5.070,39	5.281,66	5.492,92	5.704,19	5.915,46
G	4.387,84	4.826,62	5.046,01	5.265,40	5.484,80	5.704,19	5.923,58	6.142,97
H	4.550,35	5.005,38	5.232,90	5.460,42	5.687,93	5.915,45	6.142,97	6.370,49

TABELA G - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
Funções: Almoxarife Técnico, Assistente de Operações Externa, Iluminador, Operador de Áudio e Operador de VT
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.900,23	3.190,24	3.335,25	3.480,27	3.625,28	3.770,29	3.915,30	4.060,31
B	3.190,24	3.509,26	3.668,77	3.828,28	3.987,80	4.147,31	4.306,82	4.466,33
C	3.335,25	3.668,77	3.835,53	4.002,30	4.169,06	4.335,82	4.502,58	4.669,35
D	3.480,27	3.828,29	4.002,31	4.176,32	4.350,33	4.524,35	4.698,36	4.872,37
E	3.625,28	3.987,80	4.169,07	4.350,33	4.531,60	4.712,86	4.894,12	5.075,39
F	3.770,29	4.147,31	4.335,83	4.524,34	4.712,86	4.901,37	5.089,89	5.278,40
G	3.915,30	4.306,83	4.502,59	4.698,36	4.894,12	5.089,89	5.285,65	5.481,42
H	4.060,31	4.466,34	4.669,35	4.872,37	5.075,38	5.278,40	5.481,41	5.684,43

TABELA H - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Funções: Assistente de Serviços de Comunicação, Contra Regra, Cabeleireiro/Maquilador
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.550,20	2.805,21	2.932,72	3.060,23	3.187,74	3.315,25	3.442,76	3.570,27
B	2.805,21	3.085,73	3.225,99	3.366,25	3.506,51	3.646,77	3.787,03	3.927,29
C	2.932,72	3.225,99	3.372,62	3.519,26	3.665,90	3.812,53	3.959,17	4.105,80
D	3.060,23	3.366,25	3.519,26	3.672,27	3.825,28	3.978,29	4.131,31	4.284,32
E	3.187,74	3.506,51	3.665,90	3.825,28	3.984,67	4.144,06	4.303,44	4.462,83
F	3.315,25	3.646,77	3.812,53	3.978,30	4.144,06	4.309,82	4.475,58	4.641,35
G	3.442,76	3.787,03	3.959,17	4.131,31	4.303,45	4.475,58	4.647,72	4.819,86
H	3.570,27	3.927,29	4.105,81	4.284,32	4.462,83	4.641,35	4.819,86	4.998,37

TABELA I - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
Funções: Agente de Serviços de Comunicação e Agente de Atendimento e Comunicação
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.733,47	1.906,81	1.993,48	2.080,16	2.166,83	2.253,50	2.340,18	2.426,85
B	1.906,81	2.097,49	2.192,83	2.288,17	2.383,51	2.478,85	2.574,19	2.669,53
C	1.993,48	2.192,82	2.292,50	2.392,17	2.491,85	2.591,52	2.691,19	2.790,87
D	2.080,16	2.288,17	2.392,18	2.496,19	2.600,20	2.704,20	2.808,21	2.912,22
E	2.166,83	2.383,51	2.491,85	2.600,19	2.708,53	2.816,87	2.925,22	3.033,56
F	2.253,50	2.478,85	2.591,52	2.704,20	2.816,87	2.929,55	3.042,22	3.154,90
G	2.340,18	2.574,19	2.691,20	2.808,21	2.925,22	3.042,23	3.159,24	3.276,25

H	2.426,85	2.669,53	2.790,87	2.912,22	3.033,56	3.154,90	3.276,24	3.397,59

ANEXO VIII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES MERCANTIS

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA DE ATIVIDADES MERCANTIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.233,75	5.757,12	6.018,81	6.280,50	6.542,18	6.803,87	7.065,56	7.327,25
B	5.757,12	6.332,83	6.620,68	6.908,54	7.196,40	7.484,25	7.772,11	8.059,96
C	6.018,81	6.620,69	6.921,63	7.222,57	7.523,51	7.824,45	8.125,39	8.426,33
D	6.280,50	6.908,55	7.222,57	7.536,60	7.850,62	8.164,65	8.478,67	8.792,70
E	6.542,18	7.196,39	7.523,50	7.850,61	8.177,72	8.504,83	8.831,94	9.159,05
F	6.803,87	7.484,25	7.824,45	8.164,64	8.504,83	8.845,03	9.185,22	9.525,41
G	7.065,56	7.772,11	8.125,39	8.478,67	8.831,95	9.185,22	9.538,50	9.891,78
H	7.327,25	8.059,97	8.426,33	8.792,70	9.159,06	9.525,42	9.891,78	10.258,15

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES MERCANTIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.666,87	2.933,55	3.066,90	3.200,24	3.333,58	3.466,93	3.600,27	3.733,61
B	2.933,55	3.226,90	3.373,58	3.520,26	3.666,93	3.813,61	3.960,29	4.106,97
C	3.066,90	3.373,59	3.526,93	3.680,28	3.833,62	3.986,97	4.140,31	4.293,66
D	3.200,24	3.520,26	3.680,27	3.840,28	4.000,30	4.160,31	4.320,32	4.480,33
E	3.333,58	3.666,93	3.833,61	4.000,29	4.166,97	4.333,65	4.500,33	4.667,01
F	3.466,93	3.813,62	3.986,96	4.160,31	4.333,66	4.507,00	4.680,35	4.853,70
G	3.600,27	3.960,29	4.140,31	4.320,32	4.500,33	4.680,35	4.860,36	5.040,37
H	3.733,61	4.106,97	4.293,65	4.480,33	4.667,01	4.853,69	5.040,37	5.227,05

ANEXO IX DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Inicial	3.786,96	4.165,65	4.355,00	4.544,35	4.733,70	4.923,04	5.112,39	5.301,74
Sexta	4.165,65	4.582,21	4.790,49	4.998,78	5.207,06	5.415,34	5.623,62	5.831,91
Quinta	4.544,35	4.998,78	5.226,00	5.453,22	5.680,43	5.907,65	6.134,87	6.362,09
Quarta	4.923,04	5.415,34	5.661,49	5.907,64	6.153,80	6.399,95	6.646,10	6.892,25
Terceira	5.301,74	5.831,91	6.097,00	6.362,08	6.627,17	6.892,26	7.157,34	7.422,43
Segunda	5.680,44	6.248,48	6.532,50	6.816,52	7.100,55	7.384,57	7.668,59	7.952,61
Primeira	6.059,13	6.665,04	6.967,99	7.270,95	7.573,91	7.876,86	8.179,82	8.482,78
Especial	6.437,83	7.081,61	7.403,50	7.725,39	8.047,28	8.369,17	8.691,07	9.012,96

ANEXO X DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.108,82	6.719,70	7.025,14	7.330,58	7.636,02	7.941,46	8.246,90	8.552,34
B	6.719,70	7.391,67	7.727,65	8.063,64	8.399,62	8.735,61	9.071,59	9.407,58
C	7.025,14	7.727,65	8.078,91	8.430,16	8.781,42	9.132,68	9.483,93	9.835,19
D	7.330,58	8.063,63	8.430,16	8.796,69	9.163,22	9.529,75	9.896,28	10.262,81
E	7.636,02	8.399,62	8.781,42	9.163,22	9.545,02	9.926,82	10.308,62	10.690,42
F	7.941,46	8.735,60	9.132,67	9.529,75	9.926,82	10.323,89	10.720,97	11.118,04
G	8.246,90	9.071,59	9.483,93	9.896,28	10.308,62	10.720,97	11.133,31	11.545,66
H	8.552,34	9.407,57	9.835,19	10.262,80	10.690,42	11.118,04	11.545,65	11.973,27

TABELA B - Revisão Geral Anual + Reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PESQUISADOR
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.108,82	6.719,70	7.025,14	7.330,58	7.636,02	7.941,46	8.246,90	8.552,34
B	6.719,70	7.391,67	7.727,65	8.063,64	8.399,62	8.735,61	9.071,59	9.407,58
C	7.025,14	7.727,65	8.078,91	8.430,16	8.781,42	9.132,68	9.483,93	9.835,19
D	7.330,58	8.063,63	8.430,16	8.796,69	9.163,22	9.529,75	9.896,28	10.262,81
E	7.636,02	8.399,62	8.781,42	9.163,22	9.545,02	9.926,82	10.308,62	10.690,42
F	7.941,46	8.735,60	9.132,67	9.529,75	9.926,82	10.323,89	10.720,97	11.118,04
G	8.246,90	9.071,59	9.483,93	9.896,28	10.308,62	10.720,97	11.133,31	11.545,66
H	8.552,34	9.407,57	9.835,19	10.262,80	10.690,42	11.118,04	11.545,65	11.973,27

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.108,82	6.719,70	7.025,14	7.330,58	7.636,02	7.941,46	8.246,90	8.552,34
B	6.719,70	7.391,67	7.727,65	8.063,64	8.399,62	8.735,61	9.071,59	9.407,58
C	7.025,14	7.727,65	8.078,91	8.430,16	8.781,42	9.132,68	9.483,93	9.835,19
D	7.330,58	8.063,63	8.430,16	8.796,69	9.163,22	9.529,75	9.896,28	10.262,81
E	7.636,02	8.399,62	8.781,42	9.163,22	9.545,02	9.926,82	10.308,62	10.690,42
F	7.941,46	8.735,60	9.132,67	9.529,75	9.926,82	10.323,89	10.720,97	11.118,04
G	8.246,90	9.071,59	9.483,93	9.896,28	10.308,62	10.720,97	11.133,31	11.545,66
H	8.552,34	9.407,57	9.835,19	10.262,80	10.690,42	11.118,04	11.545,65	11.973,27

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.666,87	2.933,55	3.066,90	3.200,24	3.333,58	3.466,93	3.600,27	3.733,61
B	2.933,55	3.226,90	3.373,58	3.520,26	3.666,93	3.813,61	3.960,29	4.106,97
C	3.066,90	3.373,59	3.526,93	3.680,28	3.833,62	3.986,97	4.140,31	4.293,66
D	3.200,24	3.520,26	3.680,27	3.840,28	4.000,30	4.160,31	4.320,32	4.480,33
E	3.333,58	3.666,93	3.833,61	4.000,29	4.166,97	4.333,65	4.500,33	4.667,01
F	3.466,93	3.813,62	3.986,96	4.160,31	4.333,66	4.507,00	4.680,35	4.853,70
G	3.600,27	3.960,29	4.140,31	4.320,32	4.500,33	4.680,35	4.860,36	5.040,37
H	3.733,61	4.106,97	4.293,65	4.480,33	4.667,01	4.853,69	5.040,37	5.227,05

TABELA E- Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.433,51	2.676,86	2.798,53	2.920,21	3.041,88	3.163,56	3.285,23	3.406,91
B	2.676,86	2.944,54	3.078,38	3.212,23	3.346,07	3.479,91	3.613,76	3.747,60
C	2.798,53	3.078,38	3.218,30	3.358,23	3.498,16	3.638,08	3.778,01	3.917,94
D	2.920,21	3.212,23	3.358,24	3.504,25	3.650,26	3.796,27	3.942,28	4.088,29
E	3.041,88	3.346,06	3.498,16	3.650,25	3.802,35	3.954,44	4.106,53	4.258,63
F	3.163,56	3.479,91	3.638,09	3.796,27	3.954,45	4.112,62	4.270,80	4.428,98
G	3.285,23	3.613,75	3.778,01	3.942,27	4.106,53	4.270,79	4.435,06	4.599,32
H	3.406,91	3.747,60	3.917,94	4.088,29	4.258,63	4.428,98	4.599,32	4.769,67

TABELA F - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.666,87	2.933,55	3.066,90	3.200,24	3.333,58	3.466,93	3.600,27	3.733,61
B	2.933,55	3.226,90	3.373,58	3.520,26	3.666,93	3.813,61	3.960,29	4.106,97
C	3.066,90	3.373,59	3.526,93	3.680,28	3.833,62	3.986,97	4.140,31	4.293,66
D	3.200,24	3.520,26	3.680,27	3.840,28	4.000,30	4.160,31	4.320,32	4.480,33
E	3.333,58	3.666,93	3.833,61	4.000,29	4.166,97	4.333,65	4.500,33	4.667,01
F	3.466,93	3.813,62	3.986,96	4.160,31	4.333,66	4.507,00	4.680,35	4.853,70
G	3.600,27	3.960,29	4.140,31	4.320,32	4.500,33	4.680,35	4.860,36	5.040,37
H	3.733,61	4.106,97	4.293,65	4.480,33	4.667,01	4.853,69	5.040,37	5.227,05

ANEXO XI DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.108,82	6.719,70	7.025,14	7.330,58	7.636,02	7.941,46	8.246,90	8.552,34
B	6.719,70	7.391,67	7.727,65	8.063,64	8.399,62	8.735,61	9.071,59	9.407,58

C	7.025,14	7.727,65	8.078,91	8.430,16	8.781,42	9.132,68	9.483,93	9.835,19
D	7.330,58	8.063,63	8.430,16	8.796,69	9.163,22	9.529,75	9.896,28	10.262,81
E	7.636,02	8.399,62	8.781,42	9.163,22	9.545,02	9.926,82	10.308,62	10.690,42
F	7.941,46	8.735,60	9.132,67	9.529,75	9.926,82	10.323,89	10.720,97	11.118,04
G	8.246,90	9.071,59	9.483,93	9.896,28	10.308,62	10.720,97	11.133,31	11.545,66
H	8.552,34	9.407,57	9.835,19	10.262,80	10.690,42	11.118,04	11.545,65	11.973,27

TABELA B- Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.650,37	5.115,40	5.347,92	5.580,44	5.812,96	6.045,48	6.277,99	6.510,51
B	5.115,40	5.626,94	5.882,71	6.138,48	6.394,25	6.650,02	6.905,79	7.161,56
C	5.347,92	5.882,71	6.150,10	6.417,50	6.684,90	6.952,29	7.219,69	7.487,08
D	5.580,44	6.138,48	6.417,50	6.696,52	6.975,55	7.254,57	7.533,59	7.812,61
E	5.812,96	6.394,25	6.684,90	6.975,55	7.266,20	7.556,84	7.847,49	8.138,14
F	6.045,48	6.650,02	6.952,30	7.254,57	7.556,85	7.859,12	8.161,39	8.463,67
G	6.277,99	6.905,78	7.219,68	7.533,58	7.847,48	8.161,38	8.475,28	8.789,18
H	6.510,51	7.161,56	7.487,08	7.812,61	8.138,13	8.463,66	8.789,18	9.114,71

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.666,87	2.933,55	3.066,90	3.200,24	3.333,58	3.466,93	3.600,27	3.733,61
B	2.933,55	3.226,90	3.373,58	3.520,26	3.666,93	3.813,61	3.960,29	4.106,97
C	3.066,90	3.373,59	3.526,93	3.680,28	3.833,62	3.986,97	4.140,31	4.293,66
D	3.200,24	3.520,26	3.680,27	3.840,28	4.000,30	4.160,31	4.320,32	4.480,33
E	3.333,58	3.666,93	3.833,61	4.000,29	4.166,97	4.333,65	4.500,33	4.667,01
F	3.466,93	3.813,62	3.986,96	4.160,31	4.333,66	4.507,00	4.680,35	4.853,70
G	3.600,27	3.960,29	4.140,31	4.320,32	4.500,33	4.680,35	4.860,36	5.040,37
H	3.733,61	4.106,97	4.293,65	4.480,33	4.667,01	4.853,69	5.040,37	5.227,05

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.433,51	2.676,86	2.798,53	2.920,21	3.041,88	3.163,56	3.285,23	3.406,91
B	2.676,86	2.944,54	3.078,38	3.212,23	3.346,07	3.479,91	3.613,76	3.747,60
C	2.798,53	3.078,38	3.218,30	3.358,23	3.498,16	3.638,08	3.778,01	3.917,94
D	2.920,21	3.212,23	3.358,24	3.504,25	3.650,26	3.796,27	3.942,28	4.088,29
E	3.041,88	3.346,06	3.498,16	3.650,25	3.802,35	3.954,44	4.106,53	4.258,63
F	3.163,56	3.479,91	3.638,09	3.796,27	3.954,45	4.112,62	4.270,80	4.428,98
G	3.285,23	3.613,75	3.778,01	3.942,27	4.106,53	4.270,79	4.435,06	4.599,32
H	3.406,91	3.747,60	3.917,94	4.088,29	4.258,63	4.428,98	4.599,32	4.769,67

TABELA E - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.733,46	1.906,80	1.993,47	2.080,15	2.166,82	2.253,49	2.340,17	2.426,84
B	1.906,80	2.097,48	2.192,82	2.288,16	2.383,50	2.478,84	2.574,18	2.669,52
C	1.993,47	2.192,81	2.292,49	2.392,16	2.491,83	2.591,51	2.691,18	2.790,85
D	2.080,15	2.288,16	2.392,17	2.496,18	2.600,18	2.704,19	2.808,20	2.912,21
E	2.166,82	2.383,50	2.491,84	2.600,18	2.708,52	2.816,86	2.925,20	3.033,54
F	2.253,49	2.478,83	2.591,51	2.704,18	2.816,86	2.929,53	3.042,21	3.154,88
G	2.340,17	2.574,18	2.691,19	2.808,20	2.925,21	3.042,22	3.159,22	3.276,23
H	2.426,84	2.669,52	2.790,86	2.912,20	3.033,55	3.154,89	3.276,23	3.397,57

ANEXO XII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: FISCAL AMBIENTAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.557,25	7.212,97	7.540,83	7.868,70	8.196,56	8.524,42	8.852,28	9.180,15
B	7.212,97	7.934,26	8.294,91	8.655,56	9.016,21	9.376,86	9.737,50	10.098,15
C	7.868,70	8.655,57	9.049,00	9.442,44	9.835,87	10.229,31	10.622,74	11.016,18
D	8.524,42	9.376,86	9.803,08	10.229,30	10.655,52	11.081,74	11.507,96	11.934,18
E	9.180,15	10.098,16	10.557,17	11.016,18	11.475,18	11.934,19	12.393,20	12.852,21
F	9.835,87	10.819,45	11.311,25	11.803,04	12.294,83	12.786,63	13.278,42	13.770,21
G	10.491,60	11.540,76	12.065,34	12.589,92	13.114,50	13.639,08	14.163,66	14.688,24
H	11.147,32	12.262,05	12.819,41	13.376,78	13.934,15	14.491,51	15.048,88	15.606,24

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA AMBIENTAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.557,25	7.212,97	7.540,83	7.868,70	8.196,56	8.524,42	8.852,28	9.180,15
B	7.212,97	7.934,26	8.294,91	8.655,56	9.016,21	9.376,86	9.737,50	10.098,15
C	7.868,70	8.655,57	9.049,00	9.442,44	9.835,87	10.229,31	10.622,74	11.016,18
D	8.524,42	9.376,86	9.803,08	10.229,30	10.655,52	11.081,74	11.507,96	11.934,18
E	9.180,15	10.098,16	10.557,17	11.016,18	11.475,18	11.934,19	12.393,20	12.852,21
F	9.835,87	10.819,45	11.311,25	11.803,04	12.294,83	12.786,63	13.278,42	13.770,21
G	10.491,60	11.540,76	12.065,34	12.589,92	13.114,50	13.639,08	14.163,66	14.688,24
H	11.147,32	12.262,05	12.819,41	13.376,78	13.934,15	14.491,51	15.048,88	15.606,24

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO AMBIENTAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.232,82	3.556,10	3.717,74	3.879,38	4.041,02	4.202,66	4.364,30	4.525,94
B	3.556,10	3.911,71	4.089,51	4.267,32	4.445,12	4.622,93	4.800,73	4.978,54
C	3.879,38	4.267,31	4.461,28	4.655,25	4.849,22	5.043,19	5.237,16	5.431,13

D	4.202,66	4.622,92	4.833,05	5.043,19	5.253,32	5.463,45	5.673,59	5.883,72
E	4.525,94	4.978,53	5.204,83	5.431,12	5.657,42	5.883,72	6.110,01	6.336,31
F	4.849,23	5.334,15	5.576,61	5.819,07	6.061,53	6.303,99	6.546,46	6.788,92
G	5.172,51	5.689,76	5.948,38	6.207,01	6.465,63	6.724,26	6.982,88	7.241,51
H	5.495,79	6.045,36	6.320,15	6.594,94	6.869,73	7.144,52	7.419,31	7.694,10

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇOS AMBIENTAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.528,14	2.780,95	2.907,36	3.033,76	3.160,17	3.286,58	3.412,98	3.539,39
B	2.780,95	3.059,04	3.198,09	3.337,14	3.476,18	3.615,23	3.754,28	3.893,33
C	3.033,76	3.337,13	3.488,82	3.640,51	3.792,20	3.943,88	4.095,57	4.247,26
D	3.286,58	3.615,23	3.779,56	3.943,89	4.108,22	4.272,55	4.436,88	4.601,21
E	3.539,39	3.893,32	4.070,29	4.247,26	4.424,23	4.601,20	4.778,17	4.955,14
F	3.792,21	4.171,43	4.361,04	4.550,65	4.740,26	4.929,87	5.119,48	5.309,09
G	4.045,02	4.449,52	4.651,77	4.854,02	5.056,27	5.258,52	5.460,77	5.663,02
H	4.297,83	4.727,61	4.942,50	5.157,39	5.372,28	5.587,17	5.802,07	6.016,96

TABELA E - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GUARDA PARQUE
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.232,82	3.556,10	3.717,74	3.879,38	4.041,02	4.202,66	4.364,30	4.525,94
B	3.556,10	3.911,71	4.089,51	4.267,32	4.445,12	4.622,93	4.800,73	4.978,54
C	3.879,38	4.267,31	4.461,28	4.655,25	4.849,22	5.043,19	5.237,16	5.431,13
D	4.202,66	4.622,92	4.833,05	5.043,19	5.253,32	5.463,45	5.673,59	5.883,72
E	4.525,94	4.978,53	5.204,83	5.431,12	5.657,42	5.883,72	6.110,01	6.336,31
F	4.849,23	5.334,15	5.576,61	5.819,07	6.061,53	6.303,99	6.546,46	6.788,92
G	5.172,51	5.689,76	5.948,38	6.207,01	6.465,63	6.724,26	6.982,88	7.241,51
H	5.495,79	6.045,36	6.320,15	6.594,94	6.869,73	7.144,52	7.419,31	7.694,10

TABELA F - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Gestor Ambiental (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.557,25	7.212,97	7.540,83	7.868,70	8.196,56	8.524,42	8.852,28	9.180,15
B	7.212,97	7.934,26	8.294,91	8.655,56	9.016,21	9.376,86	9.737,50	10.098,15
C	7.868,70	8.655,57	9.049,00	9.442,44	9.835,87	10.229,31	10.622,74	11.016,18
D	8.524,42	9.376,86	9.803,08	10.229,30	10.655,52	11.081,74	11.507,96	11.934,18
E	9.180,15	10.098,16	10.557,17	11.016,18	11.475,18	11.934,19	12.393,20	12.852,21
F	9.835,87	10.819,45	11.311,25	11.803,04	12.294,83	12.786,63	13.278,42	13.770,21
G	10.491,60	11.540,76	12.065,34	12.589,92	13.114,50	13.639,08	14.163,66	14.688,24
H	11.147,32	12.262,05	12.819,41	13.376,78	13.934,15	14.491,51	15.048,88	15.606,24

TABELA G - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.064,79	2.271,26	2.374,50	2.477,74	2.580,98	2.684,22	2.787,46	2.890,70
B	2.271,26	2.498,38	2.611,94	2.725,51	2.839,07	2.952,63	3.066,20	3.179,76
C	2.477,74	2.725,51	2.849,40	2.973,28	3.097,17	3.221,06	3.344,94	3.468,83
D	2.684,22	2.952,64	3.086,85	3.221,06	3.355,27	3.489,48	3.623,69	3.757,90
E	2.890,70	3.179,77	3.324,30	3.468,84	3.613,37	3.757,91	3.902,44	4.046,98
F	3.097,18	3.406,89	3.561,75	3.716,61	3.871,47	4.026,33	4.181,19	4.336,05
G	3.303,66	3.634,02	3.799,20	3.964,39	4.129,57	4.294,75	4.459,94	4.625,12
H	3.510,14	3.861,15	4.036,66	4.212,16	4.387,67	4.563,18	4.738,68	4.914,19

ANEXO XIII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.417,01	4.858,71	5.079,56	5.300,41	5.521,26	5.742,11	5.962,96	6.183,81
B	4.858,71	5.344,58	5.587,51	5.830,45	6.073,38	6.316,32	6.559,25	6.802,19
C	5.079,56	5.587,51	5.841,49	6.095,47	6.349,45	6.603,42	6.857,40	7.111,38
D	5.300,41	5.830,45	6.095,47	6.360,49	6.625,51	6.890,53	7.155,55	7.420,57
E	5.521,26	6.073,38	6.349,44	6.625,51	6.901,57	7.177,63	7.453,70	7.729,76
F	5.742,11	6.316,32	6.603,42	6.890,53	7.177,63	7.464,74	7.751,84	8.038,95
G	5.962,96	6.559,25	6.857,40	7.155,55	7.453,70	7.751,84	8.049,99	8.348,14
H	6.183,81	6.802,19	7.111,38	7.420,57	7.729,76	8.038,95	8.348,14	8.657,33

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.417,01	4.858,71	5.079,56	5.300,41	5.521,26	5.742,11	5.962,96	6.183,81
B	4.858,71	5.344,58	5.587,51	5.830,45	6.073,38	6.316,32	6.559,25	6.802,19
C	5.079,56	5.587,51	5.841,49	6.095,47	6.349,45	6.603,42	6.857,40	7.111,38
D	5.300,41	5.830,45	6.095,47	6.360,49	6.625,51	6.890,53	7.155,55	7.420,57
E	5.521,26	6.073,38	6.349,44	6.625,51	6.901,57	7.177,63	7.453,70	7.729,76
F	5.742,11	6.316,32	6.603,42	6.890,53	7.177,63	7.464,74	7.751,84	8.038,95
G	5.962,96	6.559,25	6.857,40	7.155,55	7.453,70	7.751,84	8.049,99	8.348,14
H	6.183,81	6.802,19	7.111,38	7.420,57	7.729,76	8.038,95	8.348,14	8.657,33

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII

A	4.417,01	4.858,71	5.079,56	5.300,41	5.521,26	5.742,11	5.962,96	6.183,81
B	4.858,71	5.344,58	5.587,51	5.830,45	6.073,38	6.316,32	6.559,25	6.802,19
C	5.079,56	5.587,51	5.841,49	6.095,47	6.349,45	6.603,42	6.857,40	7.111,38
D	5.300,41	5.830,45	6.095,47	6.360,49	6.625,51	6.890,53	7.155,55	7.420,57
E	5.521,26	6.073,38	6.349,44	6.625,51	6.901,57	7.177,63	7.453,70	7.729,76
F	5.742,11	6.316,32	6.603,42	6.890,53	7.177,63	7.464,74	7.751,84	8.038,95
G	5.962,96	6.559,25	6.857,40	7.155,55	7.453,70	7.751,84	8.049,99	8.348,14
H	6.183,81	6.802,19	7.111,38	7.420,57	7.729,76	8.038,95	8.348,14	8.657,33

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.850,14	2.035,15	2.127,66	2.220,16	2.312,67	2.405,18	2.497,68	2.590,19
B	2.035,15	2.238,66	2.340,42	2.442,18	2.543,93	2.645,69	2.747,45	2.849,21
C	2.127,66	2.340,42	2.446,80	2.553,19	2.659,57	2.765,95	2.872,34	2.978,72
D	2.220,16	2.442,17	2.553,18	2.664,19	2.775,20	2.886,20	2.997,21	3.108,22
E	2.312,67	2.543,93	2.659,57	2.775,20	2.890,83	3.006,47	3.122,10	3.237,73
F	2.405,18	2.645,69	2.765,95	2.886,21	3.006,47	3.126,73	3.246,99	3.367,25
G	2.497,68	2.747,44	2.872,33	2.997,21	3.122,10	3.246,98	3.371,86	3.496,75
H	2.590,19	2.849,20	2.978,71	3.108,22	3.237,73	3.367,24	3.496,75	3.626,26

TABELA E - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.850,14	2.035,15	2.127,66	2.220,16	2.312,67	2.405,18	2.497,68	2.590,19
B	2.035,15	2.238,66	2.340,42	2.442,18	2.543,93	2.645,69	2.747,45	2.849,21
C	2.127,66	2.340,42	2.446,80	2.553,19	2.659,57	2.765,95	2.872,34	2.978,72
D	2.220,16	2.442,17	2.553,18	2.664,19	2.775,20	2.886,20	2.997,21	3.108,22
E	2.312,67	2.543,93	2.659,57	2.775,20	2.890,83	3.006,47	3.122,10	3.237,73
F	2.405,18	2.645,69	2.765,95	2.886,21	3.006,47	3.126,73	3.246,99	3.367,25
G	2.497,68	2.747,44	2.872,33	2.997,21	3.122,10	3.246,98	3.371,86	3.496,75
H	2.590,19	2.849,20	2.978,71	3.108,22	3.237,73	3.367,24	3.496,75	3.626,26

TABELA F - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.850,14	2.035,15	2.127,66	2.220,16	2.312,67	2.405,18	2.497,68	2.590,19
B	2.035,15	2.238,66	2.340,42	2.442,18	2.543,93	2.645,69	2.747,45	2.849,21
C	2.127,66	2.340,42	2.446,80	2.553,19	2.659,57	2.765,95	2.872,34	2.978,72
D	2.220,16	2.442,17	2.553,18	2.664,19	2.775,20	2.886,20	2.997,21	3.108,22
E	2.312,67	2.543,93	2.659,57	2.775,20	2.890,83	3.006,47	3.122,10	3.237,73
F	2.405,18	2.645,69	2.765,95	2.886,21	3.006,47	3.126,73	3.246,99	3.367,25
G	2.497,68	2.747,44	2.872,33	2.997,21	3.122,10	3.246,98	3.371,86	3.496,75
H	2.590,19	2.849,20	2.978,71	3.108,22	3.237,73	3.367,24	3.496,75	3.626,26

TABELA G - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.500,11	1.650,12	1.725,12	1.800,13	1.875,13	1.950,14	2.025,14	2.100,15
B	1.650,12	1.815,13	1.897,63	1.980,14	2.062,65	2.145,15	2.227,66	2.310,16
C	1.725,12	1.897,63	1.983,88	2.070,14	2.156,40	2.242,65	2.328,91	2.415,16
D	1.800,13	1.980,14	2.070,14	2.160,15	2.250,16	2.340,16	2.430,17	2.520,18
E	1.875,13	2.062,64	2.156,39	2.250,15	2.343,91	2.437,66	2.531,42	2.625,18
F	1.950,14	2.145,15	2.242,66	2.340,16	2.437,67	2.535,18	2.632,68	2.730,19
G	2.025,14	2.227,65	2.328,91	2.430,16	2.531,42	2.632,68	2.733,93	2.835,19
H	2.100,15	2.310,16	2.415,17	2.520,18	2.625,18	2.730,19	2.835,20	2.940,21

ANEXO XIV DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: FISCAL DE OBRAS HABITACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	6.750,54	7.425,59	7.763,12	8.100,64	8.438,17	8.775,70	9.113,22	9.450,75
B	7.425,59	8.168,14	8.539,42	8.910,70	9.281,98	9.653,26	10.024,54	10.395,82
C	7.763,12	8.539,43	8.927,58	9.315,74	9.703,90	10.092,05	10.480,21	10.868,36
D	8.100,64	8.910,70	9.315,73	9.720,76	10.125,80	10.530,83	10.935,86	11.340,89
E	8.438,17	9.281,98	9.703,89	10.125,80	10.547,71	10.969,62	11.391,52	11.813,43
F	8.775,70	9.653,27	10.092,05	10.530,84	10.969,62	11.408,41	11.847,19	12.285,98
G	9.113,22	10.024,54	10.480,20	10.935,86	11.391,52	11.847,18	12.302,84	12.758,50
H	9.450,75	10.395,82	10.868,36	11.340,90	11.813,43	12.285,97	12.758,51	13.231,05

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.650,37	5.115,40	5.347,92	5.580,44	5.812,96	6.045,48	6.277,99	6.510,51
B	5.115,40	5.626,94	5.882,71	6.138,48	6.394,25	6.650,02	6.905,79	7.161,56
C	5.347,92	5.882,71	6.150,10	6.417,50	6.684,90	6.952,29	7.219,69	7.487,08
D	5.580,44	6.138,48	6.417,50	6.696,52	6.975,55	7.254,57	7.533,59	7.812,61
E	5.812,96	6.394,25	6.684,90	6.975,55	7.266,20	7.556,84	7.847,49	8.138,14
F	6.045,48	6.650,02	6.952,30	7.254,57	7.556,85	7.859,12	8.161,39	8.463,67
G	6.277,99	6.905,78	7.219,68	7.533,58	7.847,48	8.161,38	8.475,28	8.789,18
H	6.510,51	7.161,56	7.487,08	7.812,61	8.138,13	8.463,66	8.789,18	9.114,71

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII

A	2.433,51	2.676,86	2.798,53	2.920,21	3.041,88	3.163,56	3.285,23	3.406,91
B	2.676,86	2.944,54	3.078,38	3.212,23	3.346,07	3.479,91	3.613,76	3.747,60
C	2.798,53	3.078,38	3.218,30	3.358,23	3.498,16	3.638,08	3.778,01	3.917,94
D	2.920,21	3.212,23	3.358,24	3.504,25	3.650,26	3.796,27	3.942,28	4.088,29
E	3.041,88	3.346,06	3.498,16	3.650,25	3.802,35	3.954,44	4.106,53	4.258,63
F	3.163,56	3.479,91	3.638,09	3.796,27	3.954,45	4.112,62	4.270,80	4.428,98
G	3.285,23	3.613,75	3.778,01	3.942,27	4.106,53	4.270,79	4.435,06	4.599,32
H	3.406,91	3.747,60	3.917,94	4.088,29	4.258,63	4.428,98	4.599,32	4.769,67

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA DE PROGRAMAS E PROJETOS NA FUNÇÃO DE GESTOR DE SERVIÇOS HABITACIONAIS (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.950,30	4.345,33	4.542,84	4.740,36	4.937,87	5.135,39	5.332,90	5.530,42
B	4.345,33	4.779,86	4.997,12	5.214,39	5.431,66	5.648,92	5.866,19	6.083,46
C	4.542,84	4.997,12	5.224,26	5.451,40	5.678,55	5.905,69	6.132,83	6.359,97
D	4.740,36	5.214,39	5.451,41	5.688,43	5.925,45	6.162,46	6.399,48	6.636,50
E	4.937,87	5.431,65	5.678,55	5.925,44	6.172,33	6.419,23	6.666,12	6.913,01
F	5.135,39	5.648,92	5.905,69	6.162,46	6.419,23	6.676,00	6.932,77	7.189,54
G	5.332,90	5.866,19	6.132,83	6.399,48	6.666,12	6.932,77	7.199,41	7.466,06
H	5.530,42	6.083,46	6.359,98	6.636,50	6.913,02	7.189,54	7.466,06	7.742,58

ANEXO XV DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

TABELA A - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE AÇÕES DE TRABALHO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.417,01	4.858,71	5.079,56	5.300,41	5.521,26	5.742,11	5.962,96	6.183,81
B	4.858,71	5.344,58	5.587,51	5.830,45	6.073,38	6.316,32	6.559,25	6.802,19
C	5.079,56	5.587,51	5.841,49	6.095,47	6.349,45	6.603,42	6.857,40	7.111,38
D	5.300,41	5.830,45	6.095,47	6.360,49	6.625,51	6.890,53	7.155,55	7.420,57
E	5.521,26	6.073,38	6.349,44	6.625,51	6.901,57	7.177,63	7.453,70	7.729,76
F	5.742,11	6.316,32	6.603,42	6.890,53	7.177,63	7.464,74	7.751,84	8.038,95
G	5.962,96	6.559,25	6.857,40	7.155,55	7.453,70	7.751,84	8.049,99	8.348,14
H	6.183,81	6.802,19	7.111,38	7.420,57	7.729,76	8.038,95	8.348,14	8.657,33

TABELA B - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE AÇÕES DE TRABALHO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.850,14	2.035,15	2.127,66	2.220,16	2.312,67	2.405,18	2.497,68	2.590,19
B	2.035,15	2.238,66	2.340,42	2.442,18	2.543,93	2.645,69	2.747,45	2.849,21
C	2.127,66	2.340,42	2.446,80	2.553,19	2.659,57	2.765,95	2.872,34	2.978,72
D	2.220,16	2.442,17	2.553,18	2.664,19	2.775,20	2.886,20	2.997,21	3.108,22

E	2.312,67	2.543,93	2.659,57	2.775,20	2.890,83	3.006,47	3.122,10	3.237,73
F	2.405,18	2.645,69	2.765,95	2.886,21	3.006,47	3.126,73	3.246,99	3.367,25
G	2.497,68	2.747,44	2.872,33	2.997,21	3.122,10	3.246,98	3.371,86	3.496,75
H	2.590,19	2.849,20	2.978,71	3.108,22	3.237,73	3.367,24	3.496,75	3.626,26

TABELA C - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE CAPTAÇÃO DE VAGAS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.850,14	2.035,15	2.127,66	2.220,16	2.312,67	2.405,18	2.497,68	2.590,19
B	2.035,15	2.238,66	2.340,42	2.442,18	2.543,93	2.645,69	2.747,45	2.849,21
C	2.127,66	2.340,42	2.446,80	2.553,19	2.659,57	2.765,95	2.872,34	2.978,72
D	2.220,16	2.442,17	2.553,18	2.664,19	2.775,20	2.886,20	2.997,21	3.108,22
E	2.312,67	2.543,93	2.659,57	2.775,20	2.890,83	3.006,47	3.122,10	3.237,73
F	2.405,18	2.645,69	2.765,95	2.886,21	3.006,47	3.126,73	3.246,99	3.367,25
G	2.497,68	2.747,44	2.872,33	2.997,21	3.122,10	3.246,98	3.371,86	3.496,75
H	2.590,19	2.849,20	2.978,71	3.108,22	3.237,73	3.367,24	3.496,75	3.626,26

TABELA D - Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE AÇÕES DE TRABALHO (em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.500,11	1.650,12	1.725,12	1.800,13	1.875,13	1.950,14	2.025,14	2.100,15
B	1.650,12	1.815,13	1.897,63	1.980,14	2.062,65	2.145,15	2.227,66	2.310,16
C	1.725,12	1.897,63	1.983,88	2.070,14	2.156,40	2.242,65	2.328,91	2.415,16
D	1.800,13	1.980,14	2.070,14	2.160,15	2.250,16	2.340,16	2.430,17	2.520,18
E	1.875,13	2.062,64	2.156,39	2.250,15	2.343,91	2.437,66	2.531,42	2.625,18
F	1.950,14	2.145,15	2.242,66	2.340,16	2.437,67	2.535,18	2.632,68	2.730,19
G	2.025,14	2.227,65	2.328,91	2.430,16	2.531,42	2.632,68	2.733,93	2.835,19
H	2.100,15	2.310,16	2.415,17	2.520,18	2.625,18	2.730,19	2.835,20	2.940,21

ANEXO XVI DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELA DE VENCIMENTO-BASE DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
Vigência: 1º/1/2022

Níveis		I	II	III	IV	V	VI
Regime de Trabalho	Coef.	1,00	1,80	2,59	3,65	4,00	4,60
20 (horas)	1,00	1.330,77	2.395,38	3.446,69	4.857,31	5.323,08	6.121,54
40 (horas)	2,00	2.661,54	4.790,77	6.893,38	9.714,62	10.646,16	12.243,08
*40 (horas) em TIDE	3,00	3.992,31	7.186,15	10.340,08	14.571,93	15.969,24	18.364,62

*40 (quarenta) horas semanais em Tempo Integral com Dedicação Exclusiva

ANEXO XVII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE VENCIMENTO-BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E RESPECTIVOS CARGOS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	1.498,18
B	1.647,99
C	1.722,90
D	1.797,81
E	1.872,72
F	1.947,63
G	2.022,54
H	2.097,45

TABELA B: Revisão Geral Anual + Reajuste setorial a título de correção de distorções
CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	1.731,70
B	1.904,87
C	1.991,45
D	2.078,04
E	2.164,62
F	2.251,21
G	2.337,79
H	2.424,38

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
CATEGORIA FUNCIONAL E RESPECTIVOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR/TECNÓLOGO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	2.324,15
B	2.556,56
C	2.672,77
D	2.788,98
E	2.905,18
F	3.021,39
G	3.137,60
H	3.253,81

ANEXO XVIII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO DE METROLOGIA LEGAL

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO
Funções: Técnico Metrológico e Advogado da Metrologia
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Vencimento-Base
A	2.358,50
B	2.594,35
C	2.712,27
D	2.830,20
E	2.948,12
F	3.066,05
G	3.183,97
H	3.301,90

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE METROLÓGICO
Função: Agente Metrológico
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Vencimento-Base
A	1.483,43
B	1.631,77
C	1.705,94
D	1.780,11
E	1.854,28
F	1.928,45
G	2.002,63
H	2.076,80

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AUXILIAR METROLÓGICO
Funções: Auxiliar Metrológico e Agente Condutor de Veículos III
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Vencimento-Base
A	1.145,06
B	1.259,56
C	1.316,81
D	1.374,07
E	1.431,32
F	1.488,57
G	1.545,83
H	1.603,08

ANEXO XIX DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELA DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DA CARREIRA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: GESTOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Vencimento-Base
Máster	3.312,13
Sênior	3.075,55
Pleno	2.838,97
Júnior	2.365,81

ANEXO XX DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DAS CARREIRAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (Ensino Fundamental Completo)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	1.139,77
B	1.253,75
C	1.310,74
D	1.367,72
E	1.424,71
F	1.481,70
G	1.538,69
H	1.595,68

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (Ensino Médio)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	1.182,89
B	1.301,18
C	1.360,32
D	1.419,47
E	1.478,61
F	1.537,76
G	1.596,90
H	1.656,05

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Ensino Superior)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	2.128,08
B	2.340,89
C	2.447,29
D	2.553,70
E	2.660,10
F	2.766,50
G	2.872,91
H	2.979,31

TABELA D: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Ensino Superior)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
A	2.053,91
B	2.259,30
C	2.362,00
D	2.464,69
E	2.567,39
F	2.670,08
G	2.772,78
H	2.875,47

ANEXO XXI DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	9.350,75	10.285,82	10.753,36	11.220,90	11.688,43	12.155,97	12.623,51	13.091,05
B	10.753,36	11.828,69	12.366,36	12.904,03	13.441,70	13.979,36	14.517,03	15.054,70
C	12.155,97	13.371,56	13.979,36	14.587,16	15.194,96	15.802,76	16.410,55	17.018,35
D	13.558,58	14.914,43	15.592,36	16.270,29	16.948,22	17.626,15	18.304,08	18.982,01
E	14.961,20	16.457,32	17.205,38	17.953,44	18.701,50	19.449,56	20.197,62	20.945,68
F	16.363,81	18.000,19	18.818,38	19.636,57	20.454,76	21.272,95	22.091,14	22.909,33
G	17.766,42	19.543,06	20.431,38	21.319,70	22.208,02	23.096,34	23.984,66	24.872,98
H	19.169,03	21.085,93	22.044,38	23.002,83	23.961,28	24.919,73	25.878,19	26.836,64

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: GESTOR DE APOIO OPERACIONAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.558,76	6.114,63	6.392,57	6.670,51	6.948,45	7.226,38	7.504,32	7.782,26
B	6.114,63	6.726,09	7.031,82	7.337,55	7.643,28	7.949,01	8.254,75	8.560,48
C	6.392,57	7.031,82	7.351,45	7.671,08	7.990,71	8.310,34	8.629,96	8.949,59
D	6.670,51	7.337,56	7.671,08	8.004,61	8.338,13	8.671,66	9.005,18	9.338,71
E	6.948,45	7.643,29	7.990,71	8.338,14	8.685,56	9.032,98	9.380,40	9.727,83
F	7.226,38	7.949,01	8.310,33	8.671,65	9.032,97	9.394,29	9.755,61	10.116,93
G	7.504,32	8.254,75	8.629,96	9.005,18	9.380,40	9.755,61	10.130,83	10.506,04
H	7.782,26	8.560,48	8.949,59	9.338,71	9.727,82	10.116,93	10.506,05	10.895,16

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.198,48	2.418,32	2.528,25	2.638,17	2.748,10	2.858,02	2.967,94	3.077,87
B	2.418,32	2.660,15	2.781,06	2.901,98	3.022,90	3.143,81	3.264,73	3.385,64
C	2.528,25	2.781,07	2.907,48	3.033,90	3.160,31	3.286,72	3.413,13	3.539,55
D	2.638,17	2.901,98	3.033,89	3.165,80	3.297,71	3.429,62	3.561,52	3.693,43
E	2.748,10	3.022,91	3.160,31	3.297,72	3.435,12	3.572,53	3.709,93	3.847,34
F	2.858,02	3.143,82	3.286,72	3.429,62	3.572,52	3.715,42	3.858,32	4.001,22
G	2.967,94	3.264,73	3.413,13	3.561,52	3.709,92	3.858,32	4.006,71	4.155,11
H	3.077,87	3.385,65	3.539,55	3.693,44	3.847,33	4.001,23	4.155,12	4.309,01

TABELA D: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargos: TECNÓLOGO DE OBRAS PÚBLICAS (Em extinção)
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.558,76	6.114,63	6.392,57	6.670,51	6.948,45	7.226,38	7.504,32	7.782,26
B	6.114,63	6.726,09	7.031,82	7.337,55	7.643,28	7.949,01	8.254,75	8.560,48
C	6.392,57	7.031,82	7.351,45	7.671,08	7.990,71	8.310,34	8.629,96	8.949,59
D	6.670,51	7.337,56	7.671,08	8.004,61	8.338,13	8.671,66	9.005,18	9.338,71
E	6.948,45	7.643,29	7.990,71	8.338,14	8.685,56	9.032,98	9.380,40	9.727,83
F	7.226,38	7.949,01	8.310,33	8.671,65	9.032,97	9.394,29	9.755,61	10.116,93
G	7.504,32	8.254,75	8.629,96	9.005,18	9.380,40	9.755,61	10.130,83	10.506,04
H	7.782,26	8.560,48	8.949,59	9.338,71	9.727,82	10.116,93	10.506,05	10.895,16

ANEXO XXII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE DA CARREIRAS INSTITUCIONAIS

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.139,53	1.253,48	1.310,46	1.367,43	1.424,41	1.481,39	1.538,36	1.595,34
B	1.253,48	1.378,82	1.441,50	1.504,17	1.566,85	1.629,52	1.692,19	1.754,87
C	1.310,46	1.441,50	1.507,02	1.572,55	1.638,07	1.703,59	1.769,12	1.834,64
D	1.367,43	1.504,17	1.572,54	1.640,91	1.709,28	1.777,65	1.846,03	1.914,40
E	1.424,41	1.566,85	1.638,07	1.709,29	1.780,51	1.851,73	1.922,95	1.994,17
F	1.481,39	1.629,52	1.703,59	1.777,66	1.851,73	1.925,80	1.999,87	2.073,94
G	1.538,36	1.692,19	1.769,11	1.846,03	1.922,95	1.999,86	2.076,78	2.153,70
H	1.595,34	1.754,87	1.834,64	1.914,40	1.994,17	2.073,94	2.153,70	2.233,47

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Categoria Funcional: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.371,60	1.508,75	1.577,33	1.645,91	1.714,49	1.783,07	1.851,65	1.920,23
B	1.508,75	1.659,62	1.735,06	1.810,50	1.885,93	1.961,37	2.036,81	2.112,25
C	1.577,33	1.735,06	1.813,92	1.892,79	1.971,66	2.050,52	2.129,39	2.208,26
D	1.645,91	1.810,50	1.892,79	1.975,09	2.057,38	2.139,68	2.221,97	2.304,27
E	1.714,49	1.885,93	1.971,66	2.057,38	2.143,11	2.228,83	2.314,56	2.400,28
F	1.783,07	1.961,37	2.050,53	2.139,68	2.228,83	2.317,99	2.407,14	2.496,29
G	1.851,65	2.036,81	2.129,39	2.221,98	2.314,56	2.407,14	2.499,72	2.592,31
H	1.920,23	2.112,25	2.208,26	2.304,27	2.400,28	2.496,29	2.592,31	2.688,32

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Categoria Funcional: ENSINO MÉDIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.653,14	1.818,45	1.901,11	1.983,77	2.066,43	2.149,08	2.231,74	2.314,40
B	1.818,45	2.000,29	2.091,21	2.182,14	2.273,06	2.363,98	2.454,90	2.545,83
C	1.901,11	2.091,22	2.186,27	2.281,33	2.376,38	2.471,44	2.566,49	2.661,55
D	1.983,77	2.182,14	2.281,33	2.380,52	2.479,71	2.578,90	2.678,08	2.777,27
E	2.066,43	2.273,07	2.376,39	2.479,71	2.583,03	2.686,35	2.789,68	2.893,00
F	2.149,08	2.363,98	2.471,44	2.578,89	2.686,35	2.793,80	2.901,25	3.008,71
G	2.231,74	2.454,91	2.566,50	2.678,08	2.789,67	2.901,26	3.012,84	3.124,43
H	2.314,40	2.545,84	2.661,56	2.777,28	2.893,00	3.008,72	3.124,44	3.240,16

ANEXO XXIII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.198,48	2.418,32	2.528,25	2.638,17	2.748,10	2.858,02	2.967,94	3.077,87
B	2.418,32	2.660,15	2.781,06	2.901,98	3.022,90	3.143,81	3.264,73	3.385,64
C	2.528,25	2.781,07	2.907,48	3.033,90	3.160,31	3.286,72	3.413,13	3.539,55
D	2.638,17	2.901,98	3.033,89	3.165,80	3.297,71	3.429,62	3.561,52	3.693,43
E	2.748,10	3.022,91	3.160,31	3.297,72	3.435,12	3.572,53	3.709,93	3.847,34
F	2.858,02	3.143,82	3.286,72	3.429,62	3.572,52	3.715,42	3.858,32	4.001,22
G	2.967,94	3.264,73	3.413,13	3.561,52	3.709,92	3.858,32	4.006,71	4.155,11
H	3.077,87	3.385,65	3.539,55	3.693,44	3.847,33	4.001,23	4.155,12	4.309,01

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.099,30	2.309,23	2.414,19	2.519,16	2.624,12	2.729,09	2.834,05	2.939,02
B	2.309,23	2.540,15	2.655,61	2.771,07	2.886,53	3.001,99	3.117,46	3.232,92
C	2.414,19	2.655,60	2.776,31	2.897,02	3.017,73	3.138,44	3.259,15	3.379,86
D	2.519,16	2.771,07	2.897,03	3.022,99	3.148,95	3.274,90	3.400,86	3.526,82
E	2.624,12	2.886,53	3.017,73	3.148,94	3.280,15	3.411,35	3.542,56	3.673,76
F	2.729,09	3.001,99	3.138,45	3.274,90	3.411,36	3.547,81	3.684,27	3.820,72
G	2.834,05	3.117,45	3.259,15	3.400,86	3.542,56	3.684,26	3.825,96	3.967,67

H	2.939,02	3.232,92	3.379,87	3.526,82	3.673,77	3.820,72	3.967,67	4.114,62

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.860,12	2.046,13	2.139,13	2.232,14	2.325,15	2.418,15	2.511,16	2.604,16
B	2.046,13	2.250,74	2.353,04	2.455,35	2.557,66	2.659,96	2.762,27	2.864,58
C	2.139,13	2.353,04	2.459,99	2.566,95	2.673,91	2.780,86	2.887,82	2.994,78
D	2.232,14	2.455,35	2.566,96	2.678,56	2.790,17	2.901,78	3.013,38	3.124,99
E	2.325,15	2.557,66	2.673,92	2.790,18	2.906,43	3.022,69	3.138,95	3.255,21
F	2.418,15	2.659,96	2.780,87	2.901,78	3.022,68	3.143,59	3.264,50	3.385,41
G	2.511,16	2.762,27	2.887,83	3.013,39	3.138,95	3.264,50	3.390,06	3.515,62
H	2.604,16	2.864,57	2.994,78	3.124,99	3.255,20	3.385,40	3.515,61	3.645,82

TABELA D: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.860,12	2.046,13	2.139,13	2.232,14	2.325,15	2.418,15	2.511,16	2.604,16
B	2.046,13	2.250,74	2.353,04	2.455,35	2.557,66	2.659,96	2.762,27	2.864,58
C	2.139,13	2.353,04	2.459,99	2.566,95	2.673,91	2.780,86	2.887,82	2.994,78
D	2.232,14	2.455,35	2.566,96	2.678,56	2.790,17	2.901,78	3.013,38	3.124,99
E	2.325,15	2.557,66	2.673,92	2.790,18	2.906,43	3.022,69	3.138,95	3.255,21
F	2.418,15	2.659,96	2.780,87	2.901,78	3.022,68	3.143,59	3.264,50	3.385,41
G	2.511,16	2.762,27	2.887,83	3.013,39	3.138,95	3.264,50	3.390,06	3.515,62
H	2.604,16	2.864,57	2.994,78	3.124,99	3.255,20	3.385,40	3.515,61	3.645,82

ANEXO XXIV DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE VENCIMENTO-BASE DA CARREIRA GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
Júnior	2.934,13
Pleno	3.520,95
Sênior	3.814,36
Máster	4.107,78

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Valor
Júnior	1.233,64
Pleno	1.480,36
Sênior	1.603,73
Máster	1.727,09

ANEXO XXV DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIO DOS CARGOS DA CARREIRA PROCURADORIA

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: PROCURADOR DO ESTADO
Vigência: 1º/1/2022

Categorias	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Especial	34.358,41	35.646,62	36.934,84	38.223,05	39.511,27	40.799,48	42.087,71	43.577,97
Primeira	32.650,47	33.874,27	35.098,09	36.321,88	37.545,69	38.769,50	39.993,30	41.217,10
Segunda	31.027,95	32.190,56	33.353,18	34.515,79	35.678,39	36.841,02	38.003,65	39.166,24
Terceira	29.486,55	30.591,03	31.695,51	32.800,01	33.904,49	35.008,98	36.113,46	37.217,92
Inicial	28.022,24	29.071,49	30.120,74	31.170,02	32.219,27	33.268,53	34.317,78	35.367,06

ANEXO XXVI DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

TABELAS DE SUBSÍDIO DOS CARGOS DA CARREIRA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO E ANALISTA ATUARIAL
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	3.700,29	4.070,31	4.255,33	4.440,34	4.625,36	4.810,37	4.995,38	5.180,40
B	4.070,31	4.477,34	4.680,85	4.884,37	5.087,88	5.291,40	5.494,91	5.698,43
C	4.255,33	4.680,86	4.893,62	5.106,39	5.319,16	5.531,92	5.744,69	5.957,46
D	4.440,34	4.884,37	5.106,39	5.328,40	5.550,42	5.772,44	5.994,45	6.216,47
E	4.625,36	5.087,89	5.319,16	5.550,43	5.781,70	6.012,96	6.244,23	6.475,50
F	4.810,37	5.291,40	5.531,92	5.772,44	6.012,96	6.253,48	6.493,99	6.734,51
G	4.995,38	5.494,91	5.744,68	5.994,45	6.244,22	6.493,99	6.743,76	6.993,53
H	5.180,40	5.698,44	5.957,46	6.216,48	6.475,50	6.734,52	6.993,54	7.252,56

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: AGENTE PREVIDENCIÁRIO
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Nível							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.541,77	1.695,94	1.773,03	1.850,12	1.927,21	2.004,29	2.081,38	2.158,47
B	1.695,94	1.865,53	1.950,33	2.035,12	2.119,92	2.204,72	2.289,51	2.374,31
C	1.773,03	1.950,33	2.038,98	2.127,63	2.216,28	2.304,93	2.393,59	2.482,24
D	1.850,12	2.035,13	2.127,63	2.220,14	2.312,65	2.405,15	2.497,66	2.590,16
E	1.927,21	2.119,93	2.216,29	2.312,65	2.409,01	2.505,37	2.601,73	2.698,09
F	2.004,29	2.204,71	2.304,93	2.405,14	2.505,36	2.605,57	2.705,79	2.806,00
G	2.081,38	2.289,51	2.393,58	2.497,65	2.601,72	2.705,79	2.809,86	2.913,93
H	2.158,47	2.374,31	2.482,24	2.590,16	2.698,08	2.806,01	2.913,93	3.021,85

ANEXO XXVII DA LEI Nº 5.772, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
TABELAS DE SUBSÍDIOS DA CARREIRA SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

TABELA A: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais nas funções: Analista Contábil, Analista de Projetos de Transporte, Analista de Compras e Suprimento
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	5.817,12	6.398,83	6.689,68	6.980,54	7.271,40	7.562,25	7.853,11	8.143,96
B	6.398,83	7.038,71	7.358,65	7.678,59	7.998,53	8.318,47	8.638,42	8.958,36
C	6.689,68	7.358,64	7.693,13	8.027,61	8.362,10	8.696,58	9.031,06	9.365,55
D	6.980,54	7.678,59	8.027,62	8.376,64	8.725,67	9.074,70	9.423,72	9.772,75
E	7.271,40	7.998,54	8.362,11	8.725,68	9.089,25	9.452,82	9.816,39	10.179,96
F	7.562,25	8.318,47	8.696,58	9.074,70	9.452,81	9.830,92	10.209,03	10.587,15
G	7.853,11	8.638,42	9.031,07	9.423,73	9.816,38	10.209,04	10.601,69	10.994,35
H	8.143,96	8.958,35	9.365,55	9.772,75	10.179,95	10.587,14	10.994,34	11.401,54

TABELA B: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais nas funções: Gestor de Recursos Humanos e Gestor de Serviços Organizacionais
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	4.650,37	5.115,40	5.347,92	5.580,44	5.812,96	6.045,48	6.277,99	6.510,51
B	5.115,40	5.626,94	5.882,71	6.138,48	6.394,25	6.650,02	6.905,79	7.161,56
C	5.347,92	5.882,71	6.150,10	6.417,50	6.684,90	6.952,29	7.219,69	7.487,08
D	5.580,44	6.138,48	6.417,50	6.696,52	6.975,55	7.254,57	7.533,59	7.812,61
E	5.812,96	6.394,25	6.684,90	6.975,55	7.266,20	7.556,84	7.847,49	8.138,14
F	6.045,48	6.650,02	6.952,30	7.254,57	7.556,85	7.859,12	8.161,39	8.463,67
G	6.277,99	6.905,78	7.219,68	7.533,58	7.847,48	8.161,38	8.475,28	8.789,18
H	6.510,51	7.161,56	7.487,08	7.812,61	8.138,13	8.463,66	8.789,18	9.114,71

TABELA C: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais nas funções: Técnico Contábil, Técnico de Compras e Suprimentos, Técnico de Informática, Técnico Financeiro e Técnico de Recursos Humanos
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	2.433,51	2.676,86	2.798,53	2.920,21	3.041,88	3.163,56	3.285,23	3.406,91
B	2.676,86	2.944,54	3.078,38	3.212,23	3.346,07	3.479,91	3.613,76	3.747,60
C	2.798,53	3.078,38	3.218,30	3.358,23	3.498,16	3.638,08	3.778,01	3.917,94
D	2.920,21	3.212,23	3.358,24	3.504,25	3.650,26	3.796,27	3.942,28	4.088,29
E	3.041,88	3.346,06	3.498,16	3.650,25	3.802,35	3.954,44	4.106,53	4.258,63
F	3.163,56	3.479,91	3.638,09	3.796,27	3.954,45	4.112,62	4.270,80	4.428,98
G	3.285,23	3.613,75	3.778,01	3.942,27	4.106,53	4.270,79	4.435,06	4.599,32
H	3.406,91	3.747,60	3.917,94	4.088,29	4.258,63	4.428,98	4.599,32	4.769,67

TABELA D: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.850,14	2.035,15	2.127,66	2.220,16	2.312,67	2.405,18	2.497,68	2.590,19
B	2.035,15	2.238,66	2.340,42	2.442,18	2.543,93	2.645,69	2.747,45	2.849,21
C	2.127,66	2.340,42	2.446,80	2.553,19	2.659,57	2.765,95	2.872,34	2.978,72
D	2.220,16	2.442,17	2.553,18	2.664,19	2.775,20	2.886,20	2.997,21	3.108,22
E	2.312,67	2.543,93	2.659,57	2.775,20	2.890,83	3.006,47	3.122,10	3.237,73
F	2.405,18	2.645,69	2.765,95	2.886,21	3.006,47	3.126,73	3.246,99	3.367,25
G	2.497,68	2.747,44	2.872,33	2.997,21	3.122,10	3.246,98	3.371,86	3.496,75
H	2.590,19	2.849,20	2.978,71	3.108,22	3.237,73	3.367,24	3.496,75	3.626,26

TABELA E: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo Agente de Serviços Organizacionais
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.500,11	1.650,12	1.725,12	1.800,13	1.875,13	1.950,14	2.025,14	2.100,15
B	1.650,12	1.815,13	1.897,63	1.980,14	2.062,65	2.145,15	2.227,66	2.310,16
C	1.725,12	1.897,63	1.983,88	2.070,14	2.156,40	2.242,65	2.328,91	2.415,16
D	1.800,13	1.980,14	2.070,14	2.160,15	2.250,16	2.340,16	2.430,17	2.520,18
E	1.875,13	2.062,64	2.156,39	2.250,15	2.343,91	2.437,66	2.531,42	2.625,18
F	1.950,14	2.145,15	2.242,66	2.340,16	2.437,67	2.535,18	2.632,68	2.730,19
G	2.025,14	2.227,65	2.328,91	2.430,16	2.531,42	2.632,68	2.733,93	2.835,19
H	2.100,15	2.310,16	2.415,17	2.520,18	2.625,18	2.730,19	2.835,20	2.940,21

TABELA F: Revisão Geral + reajuste setorial (Correção de distorções)
Cargo: Auxiliar de Serviços Organizacionais
Vigência: 1º/1/2022

Classe	Níveis (Progressão)							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
A	1.266,75	1.393,42	1.456,76	1.520,10	1.583,43	1.646,77	1.710,11	1.773,45
B	1.393,42	1.532,76	1.602,43	1.672,10	1.741,77	1.811,44	1.881,11	1.950,78
C	1.456,76	1.602,43	1.675,27	1.748,11	1.820,95	1.893,78	1.966,62	2.039,46
D	1.520,10	1.672,11	1.748,11	1.824,12	1.900,12	1.976,13	2.052,13	2.128,14
E	1.583,43	1.741,77	1.820,94	1.900,11	1.979,28	2.058,45	2.137,63	2.216,80
F	1.646,77	1.811,44	1.893,78	1.976,12	2.058,46	2.140,80	2.223,13	2.305,47
G	1.710,11	1.881,12	1.966,62	2.052,13	2.137,63	2.223,14	2.308,64	2.394,15
H	1.773,45	1.950,79	2.039,46	2.128,14	2.216,81	2.305,48	2.394,15	2.482,83

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.822, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta disposições da Lei Estadual nº 5.626, de 17 dezembro de 2020, para estabelecer os critérios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nas atividades relacionadas à prestação de serviço público, para a classificação do nível de risco da atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita, previsto no art. 4º, inciso I, da referida Lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.626, de 17 dezembro de 2020,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a classificação do nível de risco da atividade econômica e para a aprovação tácita do ato público de liberação, a serem observados pelos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e pelas entidades da Administração Indireta nos casos em que prestem serviço público, conforme art. 3º, §1º, inciso I e art. 4º, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 5.626, de 17 de dezembro de 2020.

§ 1º As disposições deste Decreto aplicam-se aos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições previstas no Capítulo IV deste Decreto.

§ 2º As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar, cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

§ 3º A aplicação deste Decreto ocorrerá independentemente de o ato público de liberação de atividade econômica:

I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal; ou

II - referir-se:

a) ao início, à continuidade ou à finalização de atividade econômica;

b) à liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de

natureza fiscalizatória, decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal após o ato público de liberação.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SEUS EFEITOS

Seção I
Da Classificação de Riscos da Atividade Econômica

Art. 3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação classificará, em ato próprio, o risco da atividade econômica em:

I - nível de risco I: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;

II - nível de risco II: para os casos de risco moderado; ou

III - nível de risco III: para os casos de risco alto.

§ 1º Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual especificará, de modo exaustivo, as hipóteses de classificação na forma do disposto no caput deste artigo, utilizando, pelo menos, o Código de Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) e sua descrição, sendo facultado ao órgão ou à entidade a estipulação de outras condicionantes para a respectiva classificação de risco.

§ 2º O órgão ou a entidade poderá enquadrar a atividade econômica em níveis distintos de risco:

I - em razão da complexidade, da dimensão ou de outras características, e se houver a possibilidade de aumento do risco envolvido; ou

II - quando a atividade constituir objeto de dois ou mais atos públicos de liberação, hipótese em que o enquadramento do risco da atividade será realizado em relação a cada ato público de liberação.

Art. 4º O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual, para aferir o nível de risco da atividade econômica, considerará, no mínimo:

I - a probabilidade de ocorrência de eventos danosos;

II - a extensão, a gravidade ou o grau de irreparabilidade do impacto causado à sociedade na hipótese da ocorrência de evento danoso.

Parágrafo único. A classificação do risco da atividade econômica será aferida, preferencialmente, por intermédio de análises quantitativa e estatística.

Art. 5º A classificação de risco de que trata o art. 3º deste Decreto assegurará que:

I - todas as hipóteses de atos públicos de liberação estejam classificadas em, no mínimo, um dos níveis de risco previstos nos incisos do caput do art. 3º deste Decreto;

II - pelo menos uma hipótese de ato públicos de liberação esteja classificada no nível de risco I previsto no inciso I do caput do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A condição prevista no inciso II do caput deste artigo poderá ser afastada mediante justificativa da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual.

Art. 6º O ato normativo de que trata o § 1º do art. 3º deste Decreto poderá estabelecer critérios para a alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I - declaração própria ou de terceiros como substitutivo de documentos ou de comprovantes;

II - ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

III - contrato de seguro;

IV - prestação de caução; ou

V - laudos de profissionais privados habilitados acerca do cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou para a prestação das garantias, nos termos do disposto no caput deste artigo.

Art. 7º O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual dará publicidade em seu sítio eletrônico quanto às manifestações técnicas e à metodologia que subsidiarem a edição do ato normativo de que trata o § 1º do art. 3º deste Decreto.

Seção II
Dos Prazos Máximos

Art. 8º Para fins do disposto no § 1º do art. 3º deste Decreto, os órgãos ou as entidades da Administração Pública Estadual responsáveis pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, deverão editar ato próprio que contenha a classificação de risco de suas atividades econômicas até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A classificação de risco da atividade econômica pode ser revista, anualmente, observadas as disposições do art. 4º deste Decreto, pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual, podendo ser alterada, caso em que deverá ser editado outro ato normativo para a especificação das hipóteses de classificação, levando em consideração o disposto no caput do art. 3º deste normativo.

Art. 9º O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) encaminhará, mediante ofício, notificação ao Ministério da Economia informando as normas estaduais em que se fundamentam a classificação de risco das atividades econômicas exercidas pelos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação em Diário Oficial.

Seção III
Dos Efeitos da Classificação de Risco

Art. 10. O exercício de atividades econômicas enquadradas no nível de risco I, de que trata inciso I do art. 3º deste Decreto, dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 1º A dispensa a que se refere este artigo não impede que o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual obrigue o responsável a comunicá-lo(a) a respeito da atividade que pretende iniciar, dar continuidade ou finalizar.

§ 2º A falta da comunicação a que se refere o § 1º deste artigo constitui infração e sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação, mas não impede o início, a continuidade ou a finalização da atividade econômica.

Art. 11. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual adotarão procedimentos administrativos simplificados para as solicitações de atos públicos de liberação de atividades econômicas enquadradas no nível de risco II, de que trata o inciso II do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Se estiverem presentes os elementos necessários à instrução do processo, a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de que trata o caput deste artigo será proferida no momento da solicitação.

§ 2º A presença de todos os elementos necessários à instrução do processo, inclusive dos instrumentos de que trata o art. 6º deste Decreto, poderá ser verificada por intermédio de mecanismos tecnológicos automatizados.

Seção IV
Das Exceções

Art. 12. No âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, o disposto neste Capítulo não se aplicará aos direitos tributário e financeiro, ressalvado o disposto no inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 5.626, de 2020.

Art. 13. Quando o ato público de liberação da atividade econômica, de competência de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, for derivado ou delegado por legislação ordinária federal, a classificação de risco da atividade econômica observará o previsto em ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública pertencente à União.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO TÁCITA

Seção I
Das Consequências do Transcurso do Prazo

Art. 14. A autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual responsável pelo ato público de liberação da atividade econômica fixará o prazo para a resposta aos atos requeridos perante a unidade.

§ 1º Decorrido o prazo a que se refere o caput deste artigo, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual acerca do deferimento do ato público de liberação requerido implicará sua aprovação tácita.

§ 2º A liberação concedida na forma de aprovação tácita não:

I - exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;

II - afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pelo Poder Público em fiscalizações posteriores.

§ 3º O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual poderá estabelecer prazos diferentes para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, cujo transcurso importará aprovação tácita, desde que seja respeitado o prazo máximo previsto no art. 14 deste Decreto.

§ 4º O ato normativo de que trata o caput deste artigo conterá anexo com a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual não sujeitos à aprovação tácita por decurso de prazo.

Seção II
Dos Prazos máximos

Art. 15. Observados os princípios da impessoalidade e da eficiência, o ato normativo a que se refere o art. 14 deste Decreto, não poderá estabelecer prazo para aprovação tácita que exceda:

I - 240 (duzentos e quarenta) dias, para os requerimentos apresentados até 31 de dezembro de 2023;

II - 180 (cento e oitenta) dias, para os requerimentos apresentados até 31 de dezembro de 2024;

III - 120 (cento e vinte) dias para os requerimentos apresentados a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 1° Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no inciso III do caput deste artigo, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual.

§ 2° O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual considerará os padrões internacionais para o estabelecimento de prazos nos termos do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 16. Os órgãos ou as entidades da Administração Pública Estadual, responsáveis pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, deverão editar o ato normativo a que se refere o art. 14 deste Decreto até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O ato normativo a que se refere o caput deste artigo pode ser revisto e alterado, anualmente, pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual, hipótese em que deverá ser editado outro ato normativo com a produção dos correspondentes efeitos legais.

Art. 17. O Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), encaminhará, mediante ofício, notificação ao Ministério da Economia, informando as normas estaduais em que se fundamentam a aprovação tácita das atividades econômicas exercidas pelos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação em diário oficial.

Seção III
Do Protocolo e da Contagem do Prazo

Art. 18. O termo inicial do prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação da atividade econômica para fins de aprovação tácita inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2º Os órgãos ou as entidades da Administração Pública Estadual deverão adotar mecanismos automatizados para o recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3º A eventual redução ou a ampliação do prazo formalizada no bojo do ato normativo de que trata o art. 14 deste Decreto não modificará o prazo que já tenha sido cientificado ao particular para análise do seu requerimento nos termos do disposto no § 1º deste artigo.

Seção IV
Da Suspensão do Prazo

Art. 19. O prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação para fins de aprovação tácita poderá ser suspenso uma vez, caso haja necessidade de complementação da instrução processual.

§ 1º O requerente será informado, de maneira clara e exaustiva, acerca de todos os documentos e das condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo apenas na hipótese da ocorrência de fato novo extraordinário durante a instrução do processo.

Seção V
Dos Efeitos do Decurso do Prazo

Art. 20. O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo, nos termos do disposto no art. 14, § 1º, deste Decreto.

§ 1º O órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual deverá automatizar a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Seção VI
Do Não Exercício do Direito à Aprovação Tácita

Art. 21. O requerente poderá renunciar ao direito de aprovação tácita a qualquer momento.

§ 1º A renúncia ao direito de aprovação tácita não exime o órgão ou a entidade de cumprir os prazos estabelecidos.

§ 2º Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:

I - proferir de imediato a decisão; ou

II - designar outro servidor para acompanhar o processo.

Seção VII
Das Exceções

Art. 22. No âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, o disposto neste Capítulo não se aplicará:

I - aos direitos tributário e financeiro, ressalvado o disposto no inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 5.626, de 2020;

II - nas hipóteses, expressamente, vedadas em Lei;

III - a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie, concessão de registro de marcas ou de direitos de propriedade intelectual;

IV - quando a decisão acarretar compromisso financeiro da Administração Pública Estadual;

V - quando houver objeção expressa em tratado internacional em vigor no País;

VI - quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida à autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, em que desenvolva suas atividades funcionais;

VII - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;

VIII - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011; ou

IX - aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente, no ato normativo a que se refere o caput do art. 13 deste Decreto.

Art. 23. Quando o ato público de liberação da atividade econômica, de competência de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual, for derivado ou delegado por legislação ordinária federal a aprovação tácita da atividade econômica e seus efeitos observarão o ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública pertencente à União, inclusive quanto ao prazo fixado para resposta aos atos requeridos perante a unidade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV
DA VINCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 24. Os municípios sul-mato-grossenses, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão optar por vincular-se ao disposto neste Decreto.

§ 1° A vinculação prevista no caput deste artigo não eximirá os órgãos e as entidades municipais de sua obrigação de editarem seus próprios atos normativos, nos termos dos artigos 3º e 14 deste Decreto.

§ 2º Uma vez exercida a opção pela vinculação, de que trata o caput deste artigo, serão aplicáveis aos órgãos da Administração Direta do respectivo Poder Executivo Municipal e às suas entidades da Administração Indireta, nos casos em que prestem serviço público, todas as disposições previstas neste Decreto, especialmente as que versem sobre:

I - a classificação de risco:

a) os critérios e procedimentos a serem observados, quando da classificação do nível de risco de atividade econômica e a aprovação tácita do ato público de liberação, conforme disposições do art. 3°, § 1°, inciso I, e do art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.626, de 17 dezembro de 2020;

b) a forma como o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, classificará, em ato próprio, o risco da atividade econômica, observado o disposto nos arts. 3º ao 7º deste Decreto;

c) o prazo, de até 31 de dezembro de 2022, para que os órgãos ou as entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, editem ato próprio que contenha a classificação de risco de suas atividades econômicas;

d) os efeitos da classificação de risco da atividade econômica, previstos nos arts. 10 e 11 deste Decreto;

II - a aprovação tácita:

a) a obrigatoriedade de que a autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal, responsável pelo ato público de liberação, fixe prazo que atenda aos princípios da impessoalidade e da eficiência e ao disposto nos arts. 14, 15 e 28 deste Decreto;

b) o prazo de até 31 de dezembro de 2023 para que os órgãos ou as entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação, editem o ato normativo a que se refere o art. 14 deste Decreto, observado o disposto no seu art. 16;

c) o disposto neste Decreto quanto ao protocolo e à contagem do prazo, à suspensão do prazo, aos efeitos do decurso do prazo e ao não exercício do direito à aprovação tácita, na forma do disposto nos arts. 18 a 21 deste Decreto.

§ 3° Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, no caso de ser exercida a opção a que alude

o caput deste artigo, as referências feitas neste Decreto aos órgãos ou às entidades da Administração Pública estadual são aplicáveis aos órgãos ou às entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 25. Independentemente da realização da opção a que se refere o caput do art. 24 deste Decreto, quando o ato público de liberação da atividade econômica, de competência do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, for derivado ou delegado por legislação ordinária federal ou estadual:

I - a classificação de risco da atividade econômica observará o previsto em ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública pertencente ao ente federativo delegante;

II - a aprovação tácita da atividade econômica e seus efeitos observarão o ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública pertencente ao ente federativo delegante, inclusive quanto ao prazo fixado para resposta aos atos requeridos perante a unidade do órgão ou entidade.

Art. 26. Caberá aos municípios, independentemente da realização da opção a que se refere o caput do art. 24 deste Decreto:

I - notificar o Ministério da Economia acerca da sua classificação de risco da atividade econômica, nos termos do art. 3º, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como o Estado, este último no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação em diário oficial;

II - notificar o Estado acerca das suas normas de aprovação tácita no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua publicação em diário oficial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 27. Enquanto o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal não editar o ato normativo de que trata o art. 3º deste Decreto, seus atos públicos de liberação deverão seguir a legislação vigente quanto à sua exigência e aos procedimentos para sua obtenção, bem como observar, relativamente aos atos enquadrados no nível de risco I (baixo risco), o estabelecido por resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), independentemente da adesão do ente federativo à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

Art. 28. A existência de prazos para análise e deliberação sobre atos públicos de liberação em normativos internos do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual não dispensa a publicação do ato de que trata o art. 14 deste Decreto.

Art. 29. As disposições sobre aprovação tácita previstas no Capítulo III deste Decreto serão aplicáveis somente aos requerimentos apresentados após a data de entrada em vigor deste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.823, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, que dispõe sobre a isenção do IPVA relativo à primeira tributação, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 144 a 181-A da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-B. O benefício a que se refere o caput do art. 1º deste Decreto fica estendido, nas

mesmas condições e prazos, aos veículos novos motorizados, classificados na posição 8711 da NBM/SH, de cilindrada igual ou inferior a 150 cm³." (NR)

"Art. 2º-A. .....:

.....

§ 1º A redução de base de cálculo prevista no caput deste artigo aplica-se somente nas hipóteses não alcançadas pelos benefícios previstos no art. 1º deste Decreto.

....." (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 12.655, de 20 de novembro de 2008, utilizado na constituição do crédito tributário relativo ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cuja incidência ocorra em 1º de janeiro, a partir do exercício de 2022, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - o Decreto nº 12.647, de 5 de novembro de 2008;

II - o Decreto nº 12.855, de 26 de novembro de 2009;

III - o Decreto nº 13.074, de 26 de novembro de 2010;

IV - o Decreto nº 13.312, de 1º de dezembro de 2011;

V - o Decreto nº 13.513, de 19 de novembro de 2012;

VI - o Decreto nº 13.804, de 12 de novembro de 2013;

VII - o Decreto nº 14.081, de 21 de novembro 2014;

VIII - o Decreto nº 14.312, de 16 novembro de 2015;

IX - o Decreto nº 14.612, de 22 de novembro de 2016;

X - o Decreto nº 14.874, de 9 de novembro de 2017;

XI - o Decreto nº 15.091, de 6 de novembro de 2018;

XII - o art. 4º do Decreto nº 15.307, de 11 novembro de 2019;

XIII - o art. 3º do Decreto nº 15.546, de 11 de novembro de 2020;

XIV - o art. 2º do Decreto nº 15.608, de 22 de fevereiro de 2021;

XV - o art. 3º do Decreto nº 15.803, de 9 de novembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a contar de 1º de novembro de 2021, quanto ao disposto no art. 2º deste Decreto;

II - a contar de 1º de janeiro de 2022, quanto às demais disposições.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 15.823, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I AO DECRETO Nº 12.655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 (FRENTE)

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA POSTAGEM	EXERCÍCIO	CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO
PROPRIETÁRIO			

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO
COR PREDOMINANTE	MUNICÍPIO DE REGISTRO DO VEÍCULO	CHASSI	
VALOR VENAL (R$)	ALÍQUOTA	VALOR IPVA (R$)	

Fica o contribuinte acima identificado NOTIFICADO do lançamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de **2022**, referente ao veículo identificado pela placa e renavam constantes acima, e INTIMADO para **pagar o referido imposto em cota única com 15% de desconto, ou em até cinco parcelas, sem desconto**, nos prazos de vencimento estabelecidos neste documento, ou apresentar impugnação ao lançamento, nos termos do disposto no art. 4º, da Lei nº 3.476, de 20 de dezembro de 2007, no prazo de 20 (vinte) dias contados do oitavo dia seguinte ao da postagem desta notificação.

Instruções:

- Para opção de parcelamento do IPVA 2022, as parcelas já estão incluídas no verso deste documento;
- Para emissão da 2ª via do documento ou regularizar débitos anteriores, se existentes, acesse o site www.sefaz.ms.gov.br ou procure a Agência Fazendária ou Posto de Atendimento de seu município ou a Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 858-Vila Glória- Campo Grande–MS.

Em caso de **dúvidas**, acesse o site **www.sefaz.ms.gov.br**, clique no banner 'ATENDIMENTO' e acesse o link 'PERGUNTAS FREQUENTES/FAQ' ou 'FALE CONOSCO'.	Pagar preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Bradesco, Itaú, Correios ou Postos de Arrecadação do Detran-MS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DO IPVA E DO ITCD
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 858 – VILA GLÓRIA – CAMPO GRANDE/MS -CEP: 79004-310
TELEFONES: (0xx 67) 3316-7534/7541

GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

IPVA2022

DESTINATÁRIO

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ - MUDOU-SE
- ☐ - DESCONHECIDO
- ☐ - RECUSADO
- ☐ - NÚMERO INEXISTENTE
- ☐ - ENDEREÇO INSUFICIENTE
- ☐ - AUSENTE
- ☐ - FALECIDO
- ☐ - NÃO PROCURADO
- ☐ - INF. ESCRITA P/ PORTEIRO OU ZELADOR
- ☐ - _____

DATA

RESPONSÁVEL

ANEXO I AO DECRETO Nº 12.655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008 (VERSO)

ATENÇÃO! Este veículo possui débitos dos anos ****** e ******.
Regularize-se. Evite ter seu nome protestado, nos termos da Lei 3.476/2007.

Para consultar o detalhamento dos **débitos de anos anteriores** e efetuar o pagamento ou requerer seu parcelamento, acesse o site www.sefaz.gov.br em IPVA e clique em < Consultar Débitos >. Mais instruções no verso deste documento.

1ª PARCELA

VENCIMENTO **31/01/2022**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Guia de arrecadação - IPVA 2022

PLACA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO DO TRIBUTO

REFERÊNCIA **2022**

DOCUMENTO

VALOR

Ao posicionar o leitor de código de barras, **confira o vencimento da parcela** antes de confirmar o pagamento.

2ª PARCELA

VENCIMENTO **28/02/2022**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Guia de arrecadação - IPVA 2022

PLACA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO DO TRIBUTO

REFERÊNCIA **2022**

DOCUMENTO

VALOR

Ao posicionar o leitor de código de barras, **confira o vencimento da parcela** antes de confirmar o pagamento.

3ª PARCELA

VENCIMENTO **31/03/2022**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Guia de arrecadação - IPVA 2022

PLACA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO DO TRIBUTO

REFERÊNCIA **2022**

DOCUMENTO

VALOR

Ao posicionar o leitor de código de barras, **confira o vencimento da parcela** antes de confirmar o pagamento.

4ª PARCELA

VENCIMENTO **29/04/2022**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Guia de arrecadação - IPVA 2022

PLACA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO DO TRIBUTO

REFERÊNCIA **2022**

DOCUMENTO

VALOR

Ao posicionar o leitor de código de barras, **confira o vencimento da parcela** antes de confirmar o pagamento.

5ª PARCELA

VENCIMENTO **31/05/2022**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Guia de arrecadação - IPVA 2022

PLACA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

CÓDIGO DO TRIBUTO

REFERÊNCIA **2022**

DOCUMENTO

VALOR

Ao posicionar o leitor de código de barras, **confira o vencimento da parcela** antes de confirmar o pagamento.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 136/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 136/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001		F				
Gestão e Operacionalização da SEFAZ						
	2		1	100	55.736.565,00	0,00
SUBTOTAL				100	55.736.565,00	0,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais						
	2		1	100	23.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	23.000.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.						
	2		1	100	21.700.000,00	0,00
	2		3	100	18.000.000,00	0,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.						
	2		1	100	37.773.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	77.473.000,00	0,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED						
	2		1	100	63.392.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	63.392.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna						
	3		2	100	0,00	4.000.000,00
	3		6	100	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	4.000.000,00	4.000.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV						
	2		1	100	133.000,00	0,00
	2		3	100	35.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4255		S				
Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS						
	2		1	100	68.200.000,00	0,00
	2		1	247	215.188.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256		S				
Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares						
	2		1	256	9.690.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	68.368.000,00	0,00
SUBTOTAL				247	215.188.000,00	0,00
SUBTOTAL				256	9.690.000,00	0,00
TOTAL				100	291.969.565,00	4.000.000,00
TOTAL				247	215.188.000,00	0,00
TOTAL				256	9.690.000,00	0,00
TOTAL GERAL					516.847.565,00	4.000.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:
I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: bebida alcoólica, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 45/ 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
3443620015073	VINHO FRANCÊS WILLIAN FEVRE CHABLIS LES BOUGROS GRAND CRU 2015 - ML - GARRAFA	1.414,55	I
3443620016667	VINHO FRANCÊS WILLIAN FEVRE CHABLIS AOC 2017 - ML - GARRAFA	398,91	I

5602840023000	VINHO PORTUGUÊS NIEPOORT PORTO DRY WHITE - ML - GARRAFA	142,41	I
5602840074200	VINHO PORTUGUÊS NIEPOORT DOURO CONVERSA TINTO 2017 - ML - GARRAFA	132,91	I
5603541753265	VINHO PORTUGUÊS CHURCHILL S LBV 2008 - ML - GARRAFA	360,91	I
5603977002272	VINHO PORTUGUÊS NIEPOORT DAO CONCISO TINTO 2015 - ML - GARRAFA	256,41	I
5603977003491	VINHO PORTUGUÊS NIEPOORT DOURO CONVERSA BRANCO 2018 - ML - GARRAFA	132,91	I
5604823005058	VINHO PORTUGUÊS VALLADO RESERVA FIELD BLEND DOURO TINTO 2017 - ML - GARRAFA	474,91	I
5604823005317	VINHO PORTUGUÊS VALLADO TOURIGA NACIONAL DOURO ROSE 2019 - ML - GARRAFA	151,91	I
5604823005515	VINHO PORTUGUÊS QUADRIFOLIA DOURO TINTO 2019 - ML - GARRAFA	104,41	I
5604823005690	VINHO PORTUGUÊS VALLADO DOURO SUPERIOR TINTO 2018 - ML - GARRAFA	284,91	I
5606005016012	VINHO PORTUGUÊS QUINTA DO MOURO ZAGALOS RESERVA BRANCO 2017 - ML - GARRAFA	246,91	I
5608309005334	VINHO PORTUGUÊS POMBAL DO VESUVIO TINTO 2016 - ML - GARRAFA	332,41	I
88586010460	VINHO AMERICANO BEAUTY IN CHAOS CABERNET SAUVIGNON 2017 - ML - GARRAFA	123,41	I
660902194520	VINHO FRANCÊS GUY AMIOT BOURGIGNE PINOIT NOIR CUVEE SIMONE RED 2016 - ML - GARRAFA	398,91	I
660989508074	VINHO FRANCÊS GUY AMIOT BOURGOGNE CHARDONNAY CUVEE FLAVIE WHITE 2016 - ML - GARRAFA	398,91	I
815992010032	VINHO CHILENO MATETIC EQ SYRAH 2010 - ML - GARRAFA	284,91	I
815992010049	VINHO CHILENO MATETIC CORRALILLO CHARDONNAY 2014 - ML - GARRAFA	137,66	I
815992010056	VINHO CHILENO MATETIC CORRALILLO SYRAH 2015 - ML - GARRAFA	189,91	I
815992010094	VINHO CHILENO MATETIC CORRALILLO CORTE 2015 - ML - GARRAFA	189,91	I
815992010100	VINHO CHILENO MATETIC CORRALILLO SAUVIGNON BLANC 2018 - ML - GARRAFA	137,66	I
815992010117	VINHO CHILENO MATETIC CORRALILLO PINOT NOIR 2016 - ML - GARRAFA	189,91	I
815992010155	VINHO CHILENO MATETIC CORRALILLO CABERNET SAUVIGNON 2015 - ML - GARRAFA	189,91	I
815999010070	VINHO CHILENO MATETIC EQ SAUVIGNON BLANC 2017 - ML - GARRAFA	161,41	I
3269210254024	VINHO FRANCÊS ESTANDON HERITAGE 2017 - ML - GARRAFA	189,91	I
3359950327529	VINHO FRANCÊS DELAS CROZES HERMITAGE LES LAUNES 2016 - ML - GARRAFA	322,91	I
5608309006911	VINHO PORTUGUÊS QUINTA DO VESUVIO TINTO 2015 - ML - GARRAFA	1.044,05	I
7290010173334	VINHO ISRAELENSE GALIL MOUNTAIN SYRAH 2018 - ML - GARRAFA	161,41	I
7290014501232	VINHO ISRAELENSE GALIL MOUNTAIN CORTE BRANCO 2018 - ML - GARRAFA	161,41	I
7290014501423	VINHO ISRAELENSE GALIL MERON CORTE TINTO 2016 - ML - GARRAFA	360,91	I

7730902910550	VINHO URUGUAIO PIZZORNO PRIMO 2011 - ML - GARRAFA	778,91	I
7798145140011	VINHO ARGENTINO COBOS MALBEC 2016 - ML - GARRAFA	2.250,55	I
7790415004351	VINHO ARGENTINO ESCORIHUELA GASCON GRAN RESERVA CHARDONNAY 2018 - ML - GARRAFA	218,41	I
7790717152699	ESPUMANTE ARGENTINO NOCTURNO ROSE BRUT 2017 - ML - GARRAFA	71,16	I
7798108254403	VINHO ARGENTINO PULENTA FINCA LA ZULEMA MALBEC 2019 - ML - GARRAFA	94,91	I
7798145140851	VINHO ARGENTINO COBOS COCODRILO MALBEC 2019 - ML - GARRAFA	265,91	I
7798145140875	VINHO ARGENTINO COBOS COCODRILO CHARDONNAY 2020 - ML - GARRAFA	218,41	I
7804304104715	VINHO CHILENO ERRAZURIZ ESTATE SERIES RESERVA SAUVIGNON BLANC 2019 - ML - GARRAFA	99,66	I
7804304105651	VINHO CHILENO ERRAZURIZ ESTATE SERIES RESERVA PINOT NOIR 2019 - ML - GARRAFA	99,66	I
7804499004253	VINHO CHILENO MANCURA ETNIA MOSCATO 2017 - ML - GARRAFA	52,16	I
7808734200560	VINHO CHILENO LEYDA RESERVA CARMENERE 2018 - ML - GARRAFA	99,66	I
7898249841064	ESPUMANTE BRASILEIRO VICTORIA GEISSE MOSCATO ROSE DEMI - ML - GARRAFA	104,41	I
8000154000019	VINHO ITALIANO PODERIDAL NESPOLI SANGIOVESE PRUGNETO 2018 - ML - GARRAFA	161,41	I
8006154001061	VINHO ITALIANO BARONE MONTALTO NESPOLI FAMOSO RUBICONE 2018 - ML - GARRAFA	85,41	I
8025022025017	VINHO ITALIANO BARBARESCO LANGHE NEBBIOLO DOC 2019 - ML - GARRAFA	474,91	I
8030423004196	VINHO ITALIANO BARONE MONTALTO ACQUERELLO BLEND ROSSO 2019 - ML - GARRAFA	75,91	I
8030423004202	VINHO ITALIANO BARONE MONTALTO ACQUERELLO BLEND BIANCO 2019 - ML - GARRAFA	75,91	I
8031822010160	VINHO ITALIANO BRANCAIA CHIANTI CLASSICO DOCG RISERVA 2016 - ML - GARRAFA	332,41	I
8031822030175	VINHO ITALIANO BRANCAIA TRE MAREMMA TOSCANA IGT 2017 - ML - GARRAFA	170,91	I
8032793560050	VINHO ITALIANO FANTI BRUNELLO DI MONTALCINO DOCG 2013 - ML - GARRAFA	550,91	I
8032793561125	VINHO ITALIANO FANTI ROSSO DI MONTALCINO DOC/DOP 2015 - ML - GARRAFA	199,41	I
8436014252517	VINHO ESPANHOL VEGA SICILIA ALION 2015 - ML - GARRAFA	1.044,05	I
8437003205798	VINHO ESPANHOL HERAS CORDON VENDIMIA SELECCIONADA 2015 - ML - GARRAFA	251,66	I

Legenda Ações*
I - Inclusão de Produto

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 11/014.828/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, CNPJ nº 02.935.843/0001-05, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Especial de Saúde, CNPJ nº 03.517.102/0001-77, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ MS.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021
ASSINAM: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Geraldo Resende Pereira

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.
Processo Administrativo nº: 11/014.828/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, CNPJ nº 02.935.843/0001-05, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, CNPJ nº 03.216.036/0001-03, denominado "Aderente ao Registro de Preços".
OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ MS.
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.
LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2021
ASSINAM: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Flávio César Mendes de Oliveira

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.091, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

R E S O L V E:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de maio e junho de 2020 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.091, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

CALENDÁRIO FISCAL					
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS		Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
				Mês/Ref. Maio 2020	Mês/Ref. Junho 2020
1	ICMS NORMAL				
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	12/06/2020	16/07/2020
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Maio: 01.05 - 08.05 09.05 - 15.05 16.05 - 23.05 24.05 - 31.05 Junho: 01.06 - 08.06 09.06 - 15.06 16.06 - 23.06 24.06 - 30.06	12/05/2020 19/05/2020 27/05/2020 04/06/2020	12/06/2020 19/06/2020 26/06/2020 06/07/2020
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	16/07/2020	14/08/2020
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS				
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/05/2020 10/06/2020	25/06/2020 10/07/2020
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS				
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	12/06/2020	16/07/2020
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	16/07/2020	14/08/2020
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único ao Anexo VIII ao RICMS				

5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal		
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas – não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	25/05/2020	25/06/2020
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	10/06/2020	10/07/2020
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	19/06/2020	17/07/2020
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07				
6.2.1	Refinarias				
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	22/06/2020	20/07/2020
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	19/06/2020	20/07/2020
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/06/2020	09/07/2020
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	10/06/2020	10/07/2020
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/06/2020	09/07/2020
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/06/2020	09/07/2020
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	27/07/2020	25/08/2020
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/06/2020	15/07/2020
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	25/06/2020	27/07/2020
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	12/06/2020	16/07/2020

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 351, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Expede Manual de Conduta Eleitoral - 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020 dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO as eleições gerais de 2022 e a necessidade de orientar os agentes públicos integrantes do Poder Executivo Estadual quanto à legislação eleitoral, com ênfase nos aspectos de propaganda, condutas vedadas e desincompatibilizações;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir Manual de Conduta Eleitoral - 2022.

At. 2º. O Manual de que trata o artigo 1º será disponibilizado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link https://www.pge.ms.gov.br/manual-de-conduta-eleitoral-2022/.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais da Ata de Registro de preços N.054/SAD/2021 de aquisição de gêneros alimentícios 23/09/21 a 23/12/21 - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO: Jaci Faustino da Fonseca, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 67799021– GECON/COPGE;

FISCAIS DO CONTRATO: Roger Amaro, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, matrícula nº 434355023 – UPALM/COPGE/PGE-MS.

Tendo como SUPLENTE a servidora Maria Estela Eugênio Pereira, Assistente de Atividades Sociais, matrícula n. 106362022 - UPALM/COPGE/PGE-MS.

PROCESSO Nº 15/007001/2021 – FPGE.
Ata n.054/SAD/2021.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar).

3. Compete ao fiscal da Ata n.054/SAD/2021 o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0114/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 16560

Processo: 29/059.336/2021
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Amg Construções EIRELI
Objeto: Serviços de pintura geral e reforma do telhado na EE. José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE007131 - GL/COINF
Valor: R$ 320.299,58 (trezentos e vinte mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 01/12/2021
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Henrique Ribeiro Gonçalves

Extrato do I Termo Aditivo a OES 044/2021/GL/COINF/SED N° Cadastral 15154

Processo: 29/030.009/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BML Comércio e Serviços EIRELI
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da n.

OES 044/2021. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R$ 13.367,69 (treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 4,22% do valor inicial, a preços iniciais, passando dos atuais R$ 316.487,11 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para R$ 329.854,80 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/12/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Bruno Moraes Lino

Extrato do Termo de Convênio N. 98/SED/2019
Processo n: 29/045.347/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a SKILL- CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA, CAMPO GRANDE/MS, denominado convenente;

Amparo Legal: Regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual nº11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ Nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, na lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SOB N. CADASTRAL 98/SED/2019, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Vigência: Dois anos a partir da data da assinatura (06/12/2021)

Assinatura: 06/12/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
ALEXANDRE RICARDO GEWEHR – CPF/017.017.529-48
SKILL- CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA.

Extrato do Contrato Nº 0072/2021/SED **Nº Cadastral 16209**

Processo: 29/028.053/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de aquisição de testes psicométricos, para atender os estudantes com indicativos de altas habilidades/superdotação matriculados na Rede Estadual de Ensino.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12367204640920001 - Educação Especial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R$ 40.987,50 (quarenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luciana Batista dos Santos Dias

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0020/2021/SES Nº Cadastral 15987

Processo: 27/002.684/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Ventilador Mecânico Tipo Suporte a Vida, em conformidade com as especificações na Proposta de Preço; Autorização de Compras n. 36131 e Termo de Referência s/n, parte integrante do ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0017, Natureza da Despesa n. 33903110, Fonte n. 010000000, conforme Nota de Empenho 2021NE009439, emitida em 05/10/2021, no valor de R$66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R$66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais).

Amparo Legal: O presente objeto será executado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 08/11/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Luiz Fernando Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0363/2021/SES **N° Cadastral 16082**
Processo: 27/005.924/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender ao Hospital Regional de Ponta Porã – Dr. José Simone Netto.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0029 – PT. 381/20, Natureza da Despesa n. 40905235, Fonte: 0248000120, Nota de Empenho n. 2021NE009613, emitida em 15/10/2021, no valor de R$ 62.718,00 (sessenta e dois mil setecentos e dezoito reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 62.718,00 (sessenta e dois mil setecentos e dezoito reais).
Amparo Legal: O presente objeto será prestado conforme dispõe o inciso III do art. 6º da Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 10/11/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adson Rivelino da Silva Capile

RESOLUÇÃO Nº 276/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovada o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Bela Vista, Campo Grande, Caracol, Coxim, Jardim e Rio Negro, proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de Caracol, Alcinópolis e Rio Negro na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o Protocolo nº 250858222112, conforme planilha abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO		
MUNICIPIO	**RETIRAR**	**INCLUIR**
Bela vista	1.363,78	
Campo Grande		1.471,15
Caracol		4.075,69
Coxim	1.000,00	
Jardim	3.083,06	
Rio Negro	100,00	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.549/2018
Processo nº 27/002208/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Novo Horizonte do Sul - CNPJ/MF nº. 05.497.378/0001-66
Município de Novo Horizonte do Sul - CNPJ/MF n.º 37.226.644/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.334.651/0001-34

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavirus, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID)

Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$ 7.500,00 do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para a Natureza da Despesa 33504102: funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0009; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011018, de 16/11/21, R$7.500,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 16/11/2021
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES

Valdeci Pigosso - CPF nº 272.322.471-68 – Hospital
Aldenir Barbosa do Nascimneto - CPF/MF n.º811.350.171-15 – Município
Hugo Cardoso dos Santos - CPF nº. 867.660.401-06 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021
Processo nº 27/006377/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo – CNPJ n. 01.561.372/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.022.274/0001-60

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID 19) e recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde do Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas – Projeto OPERA – MS.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R$3.688.995,78, sendo: R$70.500,00 – Do Fundo Nacional de Saúde a ser repassado pelo FESA ao Hospital, em parcela única, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavirus e R$3.618.495,78 – Do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Hospital, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas – Projeto OPERA – MS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa 33504101; funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador Hospitais Contratualizados Macro TL; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011007, 16/11/21, R$70.500,00 e funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0125; Localizador Caravana da Saúde – Opera MS; fonte 0100000000; Nota de Empenho 2021NE0011025, 16/11/21, R$ 3.618.495,78.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Lúcio Roberto Calixto Costa - CPF n. 316.411.898-86 – Município
Maria Angélica Benetasso – CPF n. 289.858.158-57– SMS/FMS/Unidade

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.523/2018
Processo nº 27/002043/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia - CNPJ/MF nº. 01.923.465/0001-87

Município de Brasilândia - CNPJ/MF n.º 03.184.058/0001-20

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.411.736/0001-06

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde de importância internacional decorrente do novo Coronavirus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS 2.237, de 2 de setembro de 2021.

Valor: O valor total estimado para a execução do presente Termo aditivo de R$124.500,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da fonte 0248000139 2021NE0011013, 16/11/2021, R$124.500,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 16/11/2021
Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 – SES

Eliseu Soares - CPF n° 110.815.621-53 – Hospital
Antônio de Pádua Thiago - CPF n.º 205.669.721-15 – Município
Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n°. 081.890.888-23- SMS/FMS

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018
Processo nº: 27/002039/2018
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS 2.237, de 02/09/2021 (COVID 19) e recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde do Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas – Projeto OPERA – MS.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo é de R$1.065.477,18, sendo: R$145.500,00 – Do Fundo Nacional de Saúde a ser repassado pelo FESA ao Hospital, em parcela única, para enfrentamento as demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do novo coronavirus e R$919.977,18 – Do Fundo Especial de Saúde a ser repassado ao Hospital, referente ao Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias eletivas – Projeto OPERA – MS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza da Despesa 33504102;

funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador Hospitais Contratualizados Macro TL; fonte 0248000139; Nota de Empenho 2021NE0011199, 22/11/21, R$145.500,00

e funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0125; Localizador Caravana da Saúde – Opera MS; fonte 0100000000; Nota de Empenho 2021NE0011198, 22/11/21, R$919.977,18

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/11/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira – CPF n. 128.969.181-91 - SES
Ulisses Numman Galvan - CPF/MF n.º 970.834.378-15 – Hospital

Akira Otsubo - CPF/MF n.º 005.528.101-00 – Município

Aline Abott - CPF n.º 315.531.568-70 – SMS

Extrato do Contrato N° 0175/2021/SES **N° Cadastral 16314**
Processo: 27/006.692/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU** e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Material de higiene e limpeza para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/000249/2021** (fls. 03/18) e **Autorização de Compras n.º 36503** (fl. 449/450) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302204340730008 - FUNSAU - PT. 829\21 LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Fonte de Recurso 0248000134 - FUNSAU - PT. 829\21 LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa 33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO
Valor: R$ 87.053,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e três reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 09/11/21 e encerramento em 08/05/22.
Data da Assinatura: 09/11/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e ANDERSON DOS SANTOS

Extrato do Contrato N° 0329/2021/SES **N° Cadastral 15822**
Processo: 27/002.574/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos a este instrumento convocatório, para atender o Hospital de Tres Lagoas, conforme solicitação da CPIF.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3067.0004, Natureza da Despesa n. 44905235, Fonte n. 0248000109, Nota de Empenho 2021NE008412, emitida em 14/09/2021, no valor de R$ 52.793,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 52.793,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 03/11/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adson Rivelino da Silva Capile

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 30.201/2020 – 061/2020
Processo: 27/002427/2020
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Cotolengo Sul-Matogrossense** – CNPJ. 01.367.712/0001-06
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002427/2020, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 30.201/2020 - 061/2020.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 30.201/2020 – 061/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/12/2021, cujo encerramento ocorrerá em 10/12/2022.
Data de assinatura: 07/12/2021
Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91
Valdeci Marcolino – CPF n. 767.143.659-34

RESOLUÇÃO N. 268/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço Hospitalar de Referência, com adequação de 20 (vinte) leitos de saúde mental no Hospital Associação Beneficente de Campo Grande para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 269/CIB/SES **CAMPO GRANDE, 30 de novembro de 2021**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Institucional da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental (tipo III) do município de Anastácio para atenção às pessoas com sofrimento e/ou transtorno mental e problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, ampliando o acesso à assistência em saúde mental, trabalhando de maneira integrada com os demais pontos de Atenção do SUS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30999/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003433/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi – Escola Especial Colibri – CNPJ n.° 33.741.612/0001-94.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Laboratório de Informática aos PCDs", que tem como objeto proporcionar a potencialização e competência das habilidades das Pessoas com Deficiência, visando seu protagonismo social, inclusão digital, cidadania e melhor qualidade de vida, através das ferramentas tecnológicas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001317, de 15/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 02/12/2021.

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nery Pinto Ribeiro CPF.409.178.437-20.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30998/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003753/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Projeto Nova Jeruzalém – CNPJ n.° 04.626.999/0001-30, com interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Projeto Vida Nova" que visa desenvolver de forma organizada e sustentável a produção de hortaliças, com a finalidade de capacitar os usuários a melhor a condição de vida tanto de forma saudável como financeira, pretende-se melhor estruturar o sistema produtivo, visando o cultivo, entre outras, visa conscientizar os participantes a importância do trabalho e que por meio dele podem resgatar a esperança e dignidade novamente saindo da situação de vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R$ 26.602,90 (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2021NE001308, de 15/10/2021, e R$ 13.397,10 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos), na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001310, de 15/10/2021.

O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 18/11/2021.

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Anaíza Conceição Ramos de Oliveira CPF.465.914.511-53.
André Nogueira Borges CPF.543.984.791-04.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31067/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006146/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e o Município de Ponta Porã/MS – CNPJ n.° 03.434.791/0001-09.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto Capacitação Profissional – Promovendo a Autonomia, que visa propiciar melhora na qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio de oficinas de capacitação profissional, por meio da aquisição de Unidade Móvel Semirreboque de Capacitação Profissional, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 1.097.852,00 (Hum milhão, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho 2021NE001334, de 20/10/2021, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida a importância de R$ 597.852,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ n° 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 01 de janeiro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 02 de dezembro de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 03 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 02/12/2021.

ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Hélio Peluffo Filho CPF 204.038.521-53.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 03, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação definitiva da relação das Organizações Não Governamentais habilitadas no processo eleitoral para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, Biênio 2022-2024.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, reunida em Assembleia no dia 6 de dezembro de 2021, na Sala do CONSEA/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CONSEA/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Após análise do recurso administrativo interposto pelo Conselho Regional de Nutrição - 3ª Região, fica MANTIDA a decisão de indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único. O Processo Eleitoral estará disponível para consulta a partir de 9 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Tornar pública a relação definitiva das Organizações Não-Governamentais habilitadas para o processo eleitoral destinado a escolha das Entidades da Sociedade Civil para comporem o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, no Biênio 2022/2024.

ENTIDADE
1 - ABREC - Associação Beneficente dos Renais Crônicos
2 – ASMAN – Associação Sul-Mato-Grossense de Nutrição
3 – COOPERAMS – Cooperativa Regional de Apicultura e Meliponicultura de Mato Grosso do Sul
4 – FECAMS – Federação dos Cultos Afro-Brasileiros e Ameríndios do Estado de Mato Grosso do Sul
5 – SESC/MS – Serviço Social do Comércio - Administração Regional no MS

Art. 3º. A eleição será realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, às 8h nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), sito à Rua Visconde de Taunay, 345, Bairro Amambaí, Campo Grande-MS.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2021.

CHRISTIANE LEAL BERTACCO
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.698 de 06 de dezembro de 2021 – PG 19
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30947/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004058/2021

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 10.698 de 06 de dezembro de 2021 – PG 19
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005642/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Camapuã/MS – CNPJ n.º 03.501.517/0001-52, com Interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 26.857.516/0001-40.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 01 de janeiro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 01 de dezembro de 2023, ficando ao Convenente o período compreendido entre 02 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2023 obrigação de prestar contas.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 01 de janeiro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 01 de dezembro de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 02 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023 obrigação de prestar contas.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30921/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005641/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS – CNPJ n.º 03.889.011/0001-62.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio executar o Projeto " Atender e Transportar Quem Necessitar" que visa propiciar o acesso das famílias aos serviços, benefícios, programas e projetos da proteção básica, assegurando o usufruto dos seus direitos e minimizando as situações de risco social e pessoal, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE 2021NE001546, de 29/11/2021, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida a importância de R$ 14.000,00 (catorze mil reais).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ nº 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 30 de dezembro de 2022, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 30 de novembro de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 obrigação de

prestar contas.
DATA DA ASS: 30/11/2021.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Francisco Piroli CPF. 177.102.861-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30951/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003778/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Associação Centro Paradesporto de Alto Rendimento Monte Sião n.º 24.940.891/0001-24.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Sumanita: Socialização Entre Crianças e Adultos Ferramenta o Esporte", que visa melhorar a qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens, mulheres e homens adultos e famílias, propiciando fortalecimento de vínculos sociais e familiares por meio de convivência e atividades culturais e esportivas, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: De R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 8.244.0019**.**4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, o valor de R$ 36.440,00 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2021NE001500, de 25/11/2021 e o valor de R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais), na natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2021NE001499, de 25/11/2021.
O LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS: 02/12/2021
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Bethania Ferreira Gomes CPF.813.218.991-49.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31173/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006994/2021.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.° 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS – CNPJ n.° 24.651.200/0001-72.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio executar o Projeto " Inclusão e Socialização através de práticas esportivas" que visa atender pessoas que residem na área urbana e rural do município, assegurando-se dessa forma, acesso a prática de esportes, prevenção a situação de vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR: De R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019**.**4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, sendo o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na Natureza de Despesa n. 44404102, Nota de Empenho NE2021NE001490, de 23/11/2021, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida a importância de R$ 40.565,68 (quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ n° 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.
VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 02 de janeiro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 03 de dezembro de 2022, ficando ao Convenente o período compreendido entre 04 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023 obrigação de prestar contas.
DATA DA ASS: 03/12/2021.
ASSINAM**:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
João Carlos Krug CPF. 250.233.811-53.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO
CONVÊNIO N. 30.556/2021
PROCESSO: 71/009.052/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – PRÓ-DESENVOLVE/MS e o Município de Mundo Novo - MS, CNPJ nº 03.741.683/0001-26.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar de 30 de novembro de 2021 para 28 de fevereiro de 2022 a vigência originária do Convênio n. 30.556/2021, cujo objeto prevê a aquisição de um Terreno, medindo 9,6827 hectares para instalação de empresa no município de Mundo Novo/MS, na conformidade do contido no Projeto Técnico e no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Valdomiro Brischiliari - CPF n. 244.601.849-15

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 013/2021.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da Resolução SEMAGRO n° 069, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.209 de 1 de julho de 2020 - Página 94, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO eliminará 04 caixas com os documentos pertencentes ao acervo documental abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.
Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

MAISA SONIA FRANCISCO
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivo.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 013/2021.
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO/SEMAGRO.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	Qtd/Vols.	Observação
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	1	21/750.004/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2017	1	11/007.543/2012
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	1	21/750.007/2012
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	1	21/750.001/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2016	1	21/750.006/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2016	1	21/750.001/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2019	1	21/750.014/2014
5	5.2	5.2.3	5.2.3.1	2016	1	21/750.002/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2019	1	21/750.014/2014
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2016	1	21/750.001/2011
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2016	1	21/750.006/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	1	21/750.007/2012
5	5.2	5.2.8	5.2.8.16	2017	1	11/007.543/2012
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2017	1	21/750.004/2012
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.033/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.008/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.028/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.012/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.017/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.037/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.042/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.040/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.021/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.049/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2020	1	21/750.043/2014
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-04376/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-06542/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-09256/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-11738/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-13679/2004

5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-15011/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-17166/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/MS-19150/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/ -000020173/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/ -000021981/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2011	1	TC/ -000000230/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2011	1	TC/-000001828/2005
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2010	1	TC/-000021809/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2011	1	TC/-000011909/2005

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.214/2021
PROCESSO N. 71/000.379/2020
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, CNPJ n. 03.434.792/0001-09
OBJETO: Apoiar financeiramente a aquisição de área de 50 hectares para viabilizar a implantação do Parque Industrial, sede da Receita Federal e Porto Seco no município de Ponta Porã /MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.
AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.
VALOR/CONCEDENTE: R$ 13.944.628,20 (Treze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de novembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002, Fonte: 0106000000 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404202, Nota de Empenho n. 2021NE000814, de 06 de dezembro de 2021.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pelo CONVENENTE: Hélio Peluffo Filho, CPF n. 204.038.521-53

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Decreto n° 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	653	03/11/2021	6.646,22
Capile Comercio e Tecnologia Eireli	71/033379/2021	667	08/11/2021	230,65
F.ROCHA & CIA LTDA	71/000052/2020	654	03/11/2021	5.820,00
YOUSSIF AMIM YOUSSIF	71/008326/2021	745	18/11/2021	450,00
PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS	71/044152/2021	775	25/11/2021	3.150,00
FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD. P/ ESCRITÓRIO EIRELI	71/043976/2021	746	22/11/2021	69.956,00
POSITIVO TECNOLOGIA S.A	71/041324/2021	783	29/11/2021	139.290,00
EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	71/000373/2019	784	29/11/2021	25.939,92
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	71/032495/2021	663	04/11/2021	3.449.500,00
GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	71/042520/2021	665	08/11/2021	4.695.900,00
GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	71/044082/2021	736	12/11/2021	1.081.200,00
GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA	71/042520/2021	744	18/11/2021	853.800,00

AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	662	04/11/2021	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	661	04/11/2021	500,00

S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	659	04/11/2021	1.230,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	658	04/11/2021	570,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	660	04/11/2021	1.100,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	718	11/11/2021	4.610,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	719	11/11/2021	1.550,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	737	16/11/2021	5.000,00

AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
SENAI-SERVICO NAC. DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	71/016153/2021	666	08/11/2021	49.680,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA	71/031769/2021	669	09/11/2021	2.890.000,00
PARANAIBA PREFEITURA MUNICIPAL	71/040341/2021	670	10/11/2021	1.208.128,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI	71/038229/2021	735	12/11/2021	450.000,00
MUNICIPIO DE IGUATEMI	71/041896/2021	740	17/11/2021	676.763,45

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	657	04/11/2021	2.363,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	664	05/11/2021	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	747	23/11/2021	2.550,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000743/2021	739	17/11/2021	1.772,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	772	24/11/2021	201,60
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	773	24/11/2021	91,48
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	774	24/11/2021	1.323,00

AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	785	30/11/2021	18.144,56
VENCIMENTOS	71/000223/2021	748	23/11/2021	16.273,11
VENCIMENTOS	71/000223/2021	749	23/11/2021	3.500,00
VENCIMENTOS	71/000223/2021	750	23/11/2021	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000223/2021	751	23/11/2021	2.481,50
VENCIMENTOS	71/000223/2021	752	23/11/2021	2.100,00
VENCIMENTOS	71/000223/2021	753	23/11/2021	11.037,76
VENCIMENTOS	71/000223/2021	754	23/11/2021	42.229,47
VENCIMENTOS	71/000223/2021	767	23/11/2021	238.367,77
VENCIMENTOS	71/000226/2021	755	23/11/2021	454,96
VENCIMENTOS	71/000226/2021	756	23/11/2021	6.067,74
VENCIMENTOS	71/000226/2021	757	23/11/2021	25.956,03
VENCIMENTOS	71/000226/2021	758	23/11/2021	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000226/2021	759	23/11/2021	11.600,52
VENCIMENTOS	71/000226/2021	760	23/11/2021	106.680,66
VENCIMENTOS	71/000226/2021	761	23/11/2021	2.118,15
VENCIMENTOS	71/000226/2021	768	23/11/2021	1.273,33
VENCIMENTOS	71/000226/2021	769	23/11/2021	5.424,74
VENCIMENTOS	71/000226/2021	770	23/11/2021	406.879,11
VENCIMENTOS	71/000226/2021	771	23/11/2021	82.036,56
Secretaria de Estado de Admin e Desburocratização	71/013061/2021	776	25/11/2021	3.936,62
Agencia Est de Defesa Sanit. Animal e Vegetal	71/013061/2021	777	25/11/2021	69.564,59
SEFAZ- Secretaria de Estado de Fazenda	71/013061/2021	778	25/11/2021	82.905,66

Agencia de Des. Agrario e Extensao Rural-AGRAE	71/013061/2021	779	25/11/2021	38.325,90
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estrategi	71/013061/2021	780	25/11/2021	45.060,45
SEJUSP/MS	71/013061/2021	782	25/11/2021	135.136,60
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000226/2021	762	23/11/2021	145.787,41
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	763	23/11/2021	84.228,10
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	764	23/11/2021	69.685,92
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	765	23/11/2021	7.925,77
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	766	23/11/2021	70.924,16

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	71/005718/2021	656	03/11/2021	2.994,06

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Favorecido	**Processo n°**	**Ep n°**	**Data**	**Valor**
VENCIMENTOS	71/000223/2021	655	03/11/2021	2.610,83
VENCIMENTOS	71/000223/2021	668	09/11/2021	16,80
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	671	11/11/2021	4,15
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	672	11/11/2021	23,43
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	673	11/11/2021	49,09
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	674	11/11/2021	40,62
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	675	11/11/2021	10,49
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	676	11/11/2021	3,10
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	677	11/11/2021	6,27
Relação de Diárias das Unidades	71/000768/2021	678	11/11/2021	7,31
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	679	11/11/2021	81,61
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	680	11/11/2021	2.115,27
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	681	11/11/2021	177,42
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	682	11/11/2021	131,29
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	683	11/11/2021	159,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	684	11/11/2021	20,36
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	685	11/11/2021	4,18
Relação de Diárias das Unidades	71/040573/2021	686	11/11/2021	3.147,93
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	687	11/11/2021	493,44
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	688	11/11/2021	1.105,74
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	689	11/11/2021	2.828,87
Instituto Mirim de Campo Grande I.M.C.G.	71/005718/2021	690	11/11/2021	1.397,20
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	691	11/11/2021	2.363,00
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	692	11/11/2021	139,00
Autotrac Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000358/2020	693	11/11/2021	139,00
IMPRENSA NACIONAL	71/000160/2020	694	11/11/2021	938,24
VENCIMENTOS	71/000223/2021	695	11/11/2021	137,74
VENCIMENTOS	71/000223/2021	696	11/11/2021	216,57
VENCIMENTOS	71/000223/2021	697	11/11/2021	178,52
VENCIMENTOS	71/000223/2021	698	11/11/2021	613,21

VENCIMENTOS	71/000223/2021	699	11/11/2021	138,84
VENCIMENTOS	71/000223/2021	700	11/11/2021	66,72
VENCIMENTOS	71/000223/2021	701	11/11/2021	66,72
VENCIMENTOS	71/000223/2021	702	11/11/2021	2.445,37
VENCIMENTOS	71/000223/2021	703	11/11/2021	105,09
VENCIMENTOS	71/000226/2021	704	11/11/2021	327,33
VENCIMENTOS	71/000226/2021	705	11/11/2021	531,84
VENCIMENTOS	71/000226/2021	706	11/11/2021	225,12
VENCIMENTOS	71/000226/2021	707	11/11/2021	9.325,16
VENCIMENTOS	71/000226/2021	708	11/11/2021	6.106,74
VENCIMENTOS	71/000226/2021	709	11/11/2021	1.794,11
VENCIMENTOS	71/000226/2021	710	11/11/2021	734,68
VENCIMENTOS	71/000226/2021	711	11/11/2021	1.135,99
VENCIMENTOS	71/000226/2021	712	11/11/2021	3.945,84
VENCIMENTOS	71/000226/2021	713	11/11/2021	4.187,77
VENCIMENTOS	71/000226/2021	714	11/11/2021	2.907,58
VENCIMENTOS	71/000226/2021	715	11/11/2021	6.082,35
VENCIMENTOS	71/000223/2021	716	11/11/2021	9.348,87
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	717	11/11/2021	40,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	720	12/11/2021	176,88
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	721	12/11/2021	733,20
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	722	12/11/2021	1.178,20
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	723	12/11/2021	1.115,20
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	724	12/11/2021	800,40
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	725	12/11/2021	177,13
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	726	12/11/2021	905,40
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	727	12/11/2021	1.178,20
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	728	12/11/2021	157,82
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	729	12/11/2021	826,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	730	12/11/2021	441,00
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	731	12/11/2021	119,56
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	732	12/11/2021	159,60
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	733	12/11/2021	9,74
Consorcio Guaicurus	71/000259/2019	734	12/11/2021	29,40
VENCIMENTOS	71/000223/2021	738	16/11/2021	18.784,79
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	741	18/11/2021	269,01
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	742	18/11/2021	0,01
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	743	18/11/2021	6.646,22
EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI	71/000373/2019	781	25/11/2021	25.939,92

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Relação de Diárias das Unidades	71/017876/2021	15	09/11/2021	2.000,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
Instituto das Aguas da Serra da Bodoquena	71/039128/2021	01	10/11/2021	150.000,00
Centro de Apoio e Pesquisas Indigenistas CAPI	71/039117/2021	02	10/11/2021	5.850,84
Centro de Apoio e Pesquisas Indigenistas CAPI	71/039117/2021	03	10/11/2021	40.952,78
UNIFIC – União dos def. físicos de Iguatemi	71/038895/2021	04	10/11/2021	150.000,00
IDEACP – Inst. De des. Edu. Alexandrin Carlos Pinheiro	71/039904/2021	05	10/11/2021	149.340,00
Instituto de Arte, Cultura – RESSOARTE	71/039137/2021	06	10/11/2021	47.000,00
Instituto de Arte, Cultura – RESSOARTE	71/039137/2021	07	10/11/2021	53.000,00
Associação Leste Pantaneira de Apicultores	71/039122/2021	08	10/11/2021	20.495,50
Associação Leste Pantaneira de Apicultores	71/039122/2021	09	10/11/2021	88.523,04
Fundação Analia Franco de Maracaju	71/039138/2021	10	10/11/2021	68.545,29
Fundação Analia Franco de Maracaju	71/039138/2021	11	10/11/2021	65.000,00
IDEACP – Inst. De des. Edu. Alexandrin Carlos Pinheiro	71/038904/2021	13	11/11/2021	149.340,00
Associação Capac. E Intr. De Econ. Do Povo ACIESP	71/039132/2021	14	12/11/2021	58.178,00
Associação Capac. E Intr. De Econ. Do Povo ACIESP	71/039132/2021	15	12/11/2021	86.268,82
Associação Lar do Pequeno Assis	71/038908/2021	16	12/11/2021	140.000,00
Coopercal – Coop. De cat. Mat. Rec. De Alcinópolis	71/038510/2021	17	12/11/2021	42.140,00
Associação Pestalozzi de Campo Grande MS	71/039130/2021	18	12/11/2021	86.190,51
Associação Pestalozzi de Campo Grande MS	71/039130/2021	19	12/11/2021	63.809,49
COOPERAMS – COOP REG. DE APICUL. MELINOCUL MS	71/038910/2021	20	12/11/2021	90.500,00
Associação Cultural Casulo	71/038906/2021	21	12/11/2021	112.474,71
Associação Cultural Casulo	71/038906/2021	22	12/11/2021	27.380,00
COOPERAMS – COOP REG. DE APICUL. MELINOCUL MS	71/038910/2021	23	12/11/2021	53.600,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS
Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2021**

AMPARO LEGAL: Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964

Favorecido	Processo n°	Ep n°	Data	Valor
IDEACP – Inst. De des. Edu. Alexandrin Carlos Pinheiro	71/039904/2021	12	11/11/2021	149.340,00

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.° 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 75/001027/2021
PARTES: A Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura -SECIC, CNPJ 27.372.704/0001-41 e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 02.776.669/0001-03, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a disponibilização, por parte da FUNDECT, do Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT, SIGFUNDECT, exclusivamente para a

utilização nas fases 1 e 2 do processo seletivo para seleção de bolsistas, Edital 001/2021 do Programa " Cidadania Viva", de responsabilidade da SECIC.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. N°. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007.

DATA DA ASS: 23/11/2021
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
ASSINAM: JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA. CPF. 720.794.791-72
MARCIO DE ARAUJO PEREIRA. CPF. 653.359.371-49

EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2021

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020 *(com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 15.806, de 18 de novembro de 2021)*, tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O edital de seleção 2021 do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, levará em conta as empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

2.1. incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;

2.2. estimular o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;

2.3. promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher.

3. A seleção das empresas será feita por um comitê julgador, integrado por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

3.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

3.2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

3.3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

3.4. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.5. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.6. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

3.7. Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;

3.8. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4. Este Edital é destinado às empresas públicas e privadas interessadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:

4.1. comprovar regularidade fiscal, ambiental e trabalhista por meio de certidões emitidas pelos órgãos estaduais competentes;

4.2. apresentar carta-compromisso firmada, fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres, na

qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher.

5. A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de três ou mais dos critérios a seguir elencados:

5.1. implementação de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;

5.2. promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;

5.3. desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;

5.4. oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;

5.5. apoio e orientação às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero;

5.6. oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

6. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, sujeitos a confirmação dos órgãos que integram o comitê julgador.

DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 de dezembro de 2021 à 07 de fevereiro de 2022, conforme cronograma previsto no Anexo I (até as 23h59min, horário local), pela internet, por meio da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser enviada ao e-mail mulheres@secic.ms.gov.br.

8. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.

9. Cada empresa poderá inscrever mais de uma prática e/ou programa.

10. Juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá conter as certidões de regularidade fiscal, ambiental e trabalhista emitidas pelos órgãos estaduais competentes, bem como a carta-compromisso fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres.

11. Será permitido o envio de até 4 anexos com documentos de divulgação das práticas e/ou programas cadastrados, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.

12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

13. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020 *(com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 15.806, de 18 de novembro de 2021).*

14. Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos dos itens 4 e 5 e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 6 deste Edital.

15. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, cibernética, etc).

16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

17. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 08 a 15 de fevereiro de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

18. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DAS EMPRESAS SELECIONADAS

19. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 17 de fevereiro de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.

20. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados até o dia 23 de fevereiro de 2022, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 07 de março de 2022, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

21. As empresas selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres no dia 8 de março de 2022, em Campo Grande/MS, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, como atividade da campanha *"O protagonismo das mulheres sul-mato-grossenses: empoderamento, empreendedorismo e empregabilidade".*

22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.

23. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. As empresas cujas práticas e/ou programas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão, soberana e irrecorrível, ao Comitê Julgador.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

JOÃO CÉSAR MATTO GROSSO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

LUCIANA AZAMBUJA ROCA
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2021

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição das propostas	08/12/2021
Período de inscrição	09/12/2021 a 07/02/2022
Período de análise e seleção	08/2/2022 a 15/02/2022
Divulgação das propostas classificadas	17/02/2022
Prazo para apresentação de recurso	18/02/2022 a 23/02/2022
Prazo para julgamento de recursos	24/02/2022 a 07/03/2022
Divulgação do resultado final e solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	08/03/2022

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2021

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"
NOME DO PROJETO OU PRÁTICA:
PROPONENTE Empresa (Nome fantasia): Nome social: Atividade-fim: Categoria: ( ) Microempresa ( ) Empresa de pequeno porte ( ) Empresa de médio porte ( ) Empresa de grande porte Número de empregadas mulheres: Número total de empregados: Endereço: Telefone: E-mail: Redes sociais/site:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA, PROJETO E/OU BOA PRÁTICA: Nome: Cargo/função: Telefone: E-mail:
INFORMAÇÕES BÁSICAS: 1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano): 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação): 3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática: 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): 5- Local de execução do projeto/programa: 6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):
EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):
OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA:
PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:
COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO:
QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA:
COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:
POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?
ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR (caso julgue necessário, em conformidade com o art. 10 do edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc).

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2021

CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;

Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos

de trabalho;

Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

I. Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;

II. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;

III. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

Nome da empresa
Assinatura/Cargo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0073/2018/SEJUSP **N° Cadastral 11115**

Processo: 31/001.349/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 073/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.349/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2021, sendo o término em 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 02/12/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto n° 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **OBJECTTI SOLUÇÕES - LTDA** , conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
NOME: ROSANGELA COSTA CARNEIRO MATRICULA: 93203022

FUNÇÃO: COORDENADORA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA – CTI/SEJUSP/MS

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
NOME: RODRIGO CAMPOS PEREIRA MATRÍCULA: 93572021
FUNÇÃO: SUB TEN PM

REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/073.404/2021 GCONT: 16175 **CONTRATO Nº 99/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de Certificados Digitais e Tokens destinados para atender a SEJUSP e as suas Unidades.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 02 / 12 / 2021 .

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 346, DE 7 de dezembro de 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Norma Técnica nº 9 (NT-09), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 06 de maio de 2013, que trata de compartimentação horizontal e vertical, e dá outras providências.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 8º, II, VI e VIII da Lei Complementar nº 188 de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto nos arts. 4º, I e 5º, IV, da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013 (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo B da Norma Técnica nº 9 (NT-09), aprovada pela Portaria nº 001/DST/13, de 06 de maio de 2013, que trata de compartimentação horizontal e vertical, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2021.

HUGO **DJAN** LEITE – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

Anexo à Portaria CBMMS/BM-1 nº 346, de 7 de dezembro de 2021.

ANEXO B

Tabela de área Máxima de compartimentação (m²)

GRUPO	TIPO DE EDIFICAÇÕES					
TIPO	I	II	II	IV	V	VI
DENOMINAÇÃO	Edificação térrea	Edificação baixa	Edificação de baixa-média altura	Edificação de média altura	Edificação mediamente alta	Edificação alta
ALTURA	Um pavimento	H ≤ 6,00m	6,00m < H ≤ 12,00m	12,00m < H ≤ 23,00m	23,00m< H ≤30,,00m	Acima de 30,00m
A-1, A-2, A-3	-	-	-	-	-	-
B-1, B-2	-	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1, C-2	10.000	5.000	3.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000	2.500	1.500	1.000	2.000	2.000
D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 e E-6	-	-	-	-	-	-
F-1, F-2, F-3, F-4, F-7 e F-9	-	-	-	-	-	-
F-5 e F-6	5.000	4.000	3.000	2.000	1.000	800
F-8	-	-	-	2.000	1.000	800
F-10	5.000	2.500	1.500	1.000	1.000	800
G-1, G-2, G-3 e G-5	-	-	-	-	-	-
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
H-1, H-2, H-4 e H-5	-	-	-	-	-	-
H-3	-	5.000	3.000	2.000	1.500	1.000
H-6	5.000	2.500	1.500	1.000	800	2.000
I-1 e I-2	-	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000
I-3	7.500	5.000	3.000	1.500	1.000	1.500
J-1	-	-	-	-	-	-
J-2	10.000	5.000	3.000	1.500	2.000	1.500
J-3	7.500	3.000	2.000	1.500	1.500	1.000
J-4	4.000	3.000	2.000	2.500	1.500	1.000
M-2 [1]	1.000	500	500	300	300	200
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	500	500

Nota especifica:

1) A área máxima de compartimentação para edificação grupo M-2 pode ser dobrada quando a edificação for protegida por sistema de chuveiros automáticos de água ou espuma, conforme NT 25 – Segurança contra incêndio para líquidos combustíveis e inflamáveis.

Notas genéricas:

a) Observar os casos permitidos de substituição da compartimentação de áreas, por sistema de chuveiros automáticos, acrescidos, em alguns casos, dos sistemas de detecção automática, conforme tabelas de exigências do Código de Segurança contra Incêndio do CBMMS.

b) Os locais assinalados com traço (-) estão dispensados de áreas máximas de compartimentação, mantendo a compartimentação vertical, de acordo com as tabelas de exigência da Lei n° 4.335/2013.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.137/2021
Processo n.: 57/005.723/2021.
Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para a contratação de empresa da construção civil, visando a construção de 01 (uma) unidade habitacional no município de Ivinhema/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constante no processo.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o Município de Ivinhema, CNPJ n. 03.575.875/0001-00 (Convenente).
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
Valor: O valor total deste convênio é de R$ 85.995,90 (oitenta e cinco mil; novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), sendo R$ 42.997,95 (quarenta e dois mil; novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R$ 42.997,95 (quarenta e dois mil; novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos de contrapartida da CONVENENTE, conforme plano de trabalho.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.57902.16.482.2062.43.16.0002; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: nº 2021NE000632, emitida em: 12/11/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 03/12/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, Juliano Barros Donado, CPF: 000.053.911-21, Prefeito Municipal, e Victor Hugo Omitto Franco, CPF: 018.644.501-69, Secretário de Habitação/Ordenador de Despesa.

EDITAL

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, através deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 23 de julho de 2004 com o **Sr. Joaquim Muniz – CPF ***.***.651-00**, relativo ao imóvel sito à quadra 106 - A, lote 02, do Conjunto Habitacional Sonho de Todos em CAARAPÓ/MS, por descumprimento de cláusulas contratuais.

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital. A partir da publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E

Notificamos os CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, nos termos do art. 31, §1º, da Lei nº 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS, na qualidade de titular do domínio, está procedendo a regularização fundiária, nos termos da legislação federal vigente, dos imóveis abaixo relacionados:

MATRÍCULA Nº	BAIRRO	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
11.474	Boa Vista	13	09	Rua "D", 314 - Conjunto Habitacional Boa Vista	Naviraí - MS
11.475	Boa Vista	13	10	Rua "D", 353 - Conjunto Habitacional Boa Vista	Naviraí - MS
11.476	Boa Vista	13	11	Rua "D", 394 - Conjunto Habitacional Boa Vista	Naviraí - MS

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que os CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, têm o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data desta publicação. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS, A/C da Comissão de Regularização Fundiária, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP:79041-118,

Bairro Tiradentes – Campo Grande/MS. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA** a beneficiária do município de **AQUIDAUANA** abaixo relacionada, para regularização da situação contratual do **Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Décima Primeira**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelo telefone (67) 3348-3100, das 07:30 horas às 17:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
Faustina Sanches	***.730.981-15	45A	20	Bairro Nova Aquidauana

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	MAYCON ROSLEN DE MELO	100921021	DIRETOR DO ESTABELECIMENTO PENAL
Substituto:	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131132022	AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL

REFERENTE:
PROCESSO N. 31/057.894/2021 CONTRATO N. 035/2021 /AGEPEN/MS
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, Comando de Operações Penitenciárias – COPE e Gerência de Inteligência Penitenciária – GISP, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas

autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN Nº. 1019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento dos depósitos realizados pelas unidades penais ao Fundo Penitenciário Estadual – FUNPES.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 13 da Lei de Execuções Penais, que impõem ao estabelecimento prisional dispor de instalações e serviços que atendam aos presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos e não fornecidos pela Administração;
Considerando o disposto no inciso IX do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 12.140, de 17 de agosto de 2006, que define a competência pela instalação de venda de mercadoria não oferecidas aos presos pela administração penitenciária;
Considerando que os recursos auferidos com a comercialização de produtos nas cantinas em parte são utilizados nas despesas das unidades prisionais e, ainda, depositados no Fundo Penitenciário Estadual (FUNPES); e,
Considerando o Art. 9° da Portaria Agepen nº. 27 de 24 de agosto de 2021, que trata da arrecadação da cantina, aplicado o percentual de lucro previsto no Termo de Ajuste de Conduta-TAC, deverá ser realizado depósito de, no mínimo, 25% ao FUNPES.

RESOLVE:

Art. **1º**. Instituir a Comissão de Acompanhamento dos depósitos realizados pelas unidades penais ao Fundo Penitenciário Estadual – FUNPES, que se responsabilizará pelo acompanhamento**, isento de caráter fiscalizador**, dos depósitos, que se dará mediante apresentação, pelo Núcleo de Contabilidade desta Agência Penitenciária, via relatório mensal.

ART. 2º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, tendo como Presidente o primeiro:

MATRÍCULA	**NOME**	ÁREA DE ATUAÇÃO	**CARGO**
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PRESIDENTE
96457021	JONNES JÚNIOR ROCHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA	MEMBRO
10479021	NAIR MENDES DE BORBA	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MEMBRO
477611022	ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA	ASSISTÊNCIA E PERÍCIA	MEMBRO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 06 de dezembro de 2021.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0117/2021/AGESUL N° Cadastral 15473

Processo: 27/002.367/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 117/2021, referente à adequação do prédio da Casa de Saúde para atender acessibilidade e incêndio, no Município de Campo Grande – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93
Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 117/2021, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 15/12/2021 a 12/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 02/12/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Nadia Mendonça Lopes

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0176/2020/AGESUL N° Cadastral 14054

Processo: 57/101.124/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 176/2020, referente à construção de ponte de concreto, sobre o Rio Maracai, em rodovia vicinal, local: rodovia vicinal – acesso ao Assentamento Rancho do Loma, com dimensões de 30,00m (comprimento) X 6,00 m (largura), coordenadas 23º24'49.65"S, 54º28'28.97"O, no município de Iguatemi - MS.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 176/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 13/12/2021 a 10/02/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 01/12/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Laryane Lysiê Lopes Ramires

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0196/2020/AGESUL N° Cadastral 14190

Processo: 57/100.018/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. º196/2020
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo conforme art. 57, §1.º, inciso I da Lei Federal 8666/93.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. º196/2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 30/11/2021 a 29/03/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 25/11/2021
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

Extrato do Contrato N° 0222/2021/AGESUL N° Cadastral 16449

Processo: 57/007.235/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais na Rua Paranaguá e na Rua Panambi, no Distrito de Vila Vargas, no Município de Dourados – MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 152/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 254.600,69 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo De Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Data da Assinatura: 03/12/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS ALVES DE ASSIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0231/2020/AGESUL N° Cadastral 14412
Processo: 57/100.482/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n.º 231/2020, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 12ª Residência Regional de Jardim-MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993
Da Prorrogação: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 09/12/2021 a 08/12/2022.
Data da Assinatura: 30/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO JOSÉ DE CASTRO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 015/2021 – SGI/COVEN N.º 31.140/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF n.º 03.434.792/0001-09.
PROCESSO N.º: 57/008.769/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem pluvial (BTCC) no Residencial Ponta Porã I – Rua Iturama e Rua Alfeneiro no município de Ponta Porã – MS, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, memorial descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/008.769/2021.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 3.002.010,84 (três milhões, dois mil, dez reais e oitenta e quatro centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, nota de empenho inicial 2021NE002837, de 16/11/2021, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF n.º 204.038.521-53
Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2021 – SGI/COVEN N.º 31.164/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS, CNPJ/MF n.º 03.156.999/0001-50.
PROCESSO N.º: 57/008.916/2021.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário de estrada vicinal no município de Itaporã – MS, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, memorial descritivo e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/008.916.2021.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R$ 2.945.116,21 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e doze centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão a conta do Programa de Trabalho n. 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, nota de empenho inicial 2021NE002866, de 22/11/2021, desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.
AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.
ASSINAM:
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL
MARCOS ANTONIO PACCO – CPF n.º 139.306.801-49
Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

Extrato da Decisão referente a Nota de Empenho nº 2021NE000930/AGESUL
Processo: 57/001.323/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Capilé Comércio e Tecnologia Eireli.
Decisão: DECIDO aplicar a empresa contratada Capilé Comércio e Tecnologia Eireli-EPP, CNPJ 13.646.927/0001-45, as penalidades de MULTA E ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 9º, II e IV e art. 14 do Decreto Estadual nº 15.616/2021 c/c item 11.2, "a" e 11.3.3 do Termo de Referência, em razão da não entrega dos itens constantes na Nota de Empenho nº 2021NE000930. O valor da multa é de **R$ 1.664,90** (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), referente a inexecução total do aludido Contrato.
Data da assinatura: 02/12/2021
Assina: Emerson Antonio Marques Pereira

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0040/2021/AGRAER **N° Cadastral 15310**
Processo: 71/022.629/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) tratores agrícolas 85 CV e 2 (duas) Carretas agrícolas através do Convênio nº 892.107/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 3.435.700,00 (três milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 007/2021, ATA 041/2021-8 regulamentado pela Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: até 30/04/2022
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Edoardo Nino Mosena

Extrato do Contrato N° 0050/2021/AGRAER **N° Cadastral 15316**
Processo: 71/022.634/2021
Partes: O estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI
Objeto: Aquisição de bens materiais e patrimoniais.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 68.191,00 (sessenta e oito mil e cento e noventa e um reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Augusto Maziero Nasser

Extrato do Contrato N° 0021/2021/AGRAER **N° Cadastral 15332**
Processo: 71/022.636/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de bens materiais e patrimoniais.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Paulo Alfeu Brigagão Nasser

Extrato do Contrato N° 0039/2021/AGRAER **N° Cadastral 15324**
Processo: 71/022.606/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - (Guincho - Tipo: agrícola Traseiro, conf. Itens 18 e 18.1/ Distribuidor - Fertilizantes e sementes) conf. Item 021 - Convênio nº 889.869/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 135.887,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Augusto Maziero Nasser

Extrato do Contrato N° 0032/2021/AGRAER **N° Cadastral 15344**
Processo: 71/022.763/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - (Plantadeira tipo semeadora e adubadora / Ensiladeira tipo colhedora de forragem / Guincho agrícola traseiro / Distribuidor de fertilizantes e sementes) - Convênio nº 884.278/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R$ 338.956,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Augusto Maziero Nasser

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 15215/IAGRO **N° Cadastral 15215**
Processo: 71/018.267/2021
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Inocência/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 143/2021 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001- Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000- Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 143/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA e, pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §**3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2021 e com término em 15 de dezembro de 2022.**
Data da Assinatura: 03/12/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Walter Garcia Pereira e Alcione Garcia Pereira.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.11/2021
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto nº 15.721/2021 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 11/2021 - IAGRO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

UNIDADE REGIONAL DE NAVIRAI/MS (ESCRITÓRIO LOCAL DE ITAQUIRAÍ/MS)

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observação
				Inicio	Fim			
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2014	2014	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2014	2014	2	Caixa	Atestado de Vacinação contra Brucelose recebido na UL
3	3.5	3.5.2	3.5.2.19 - Relatório de vencimentos e descontos	2014	2014	1	Caixa	relatórios de Viagem de Diárias Estadual/ Federal
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.5 - Autorização para aquisição de vacinas	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2014	2014	1	Caixa	Comprovante de Recebimento de vacinas de febre aftosa de outros estados
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.4 - Comunicação Interna (CI)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.12 - Procuração	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2014	2014	1	Caixa	

26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2013	2013	1	Caixa	Atestado de vacinação contra Brucelose recebido na UL
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2013	2013	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2013	2013	1	Caixa	Guia de Transporte/GTE
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.58 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos (CT-17)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.59 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies (CT-17A)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2013	2013	1	Caixa	Comprovante de Recebimentos Vacinas de febre aftosa e outras
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2013	2013	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2013	2013	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2012	2012	1	Caixa	Atestado de Vacinação contra Brucelose recebido na UL

26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2012	2012	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2012	2012	1	Caixa	Comprovante de Recebimento de Vacinas Febre Aftosa e outras
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2012	2012	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2012	2012	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2012	2012	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2012	2012	2012	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2012	2012	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2012	2012	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2012	2012	1	Caixa	
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.62 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário (TCNP)	2012	2012	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2011	2011	2	Caixa	Atestado de Vacinação contra Brucelose recebidos na UL
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2011	2011	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2011	2011	1	Caixa	Guia de Remessa de Malote expedida e Recebidas
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2011	2011	1	Caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2011	2011	1	Caixa	Comprovante de Recebimento de Vacinas de Febre Aftosa e outras
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2011	2011	2011	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2011	2011	2011	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2011	2011	1	Caixa	Comprovante de Recebimento de Vacinas Febre Aftosa e Outras
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa (Cópia)	2011	2011	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2011	2011	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2011	2011	1	Caixa	Relatórios obsoletos/extintos - FEFA/Transito de Suínos/ Relatório mensal de Animais Aquáticos/ Relatório GDSA e Aglomerações
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2010	2010	1	Caixa	Atestado de Vacinação contra Brucelose recebidos na UL
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2010	2010	2	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2010	2010	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2010	2010	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2010	2010	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2010	2010	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2010	2010	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2010	2010	1	Caixa	Guia de Remessa de Malote Expedida e Recebidas
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2010	2010	1	Caixa	

26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2010	2010	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2010	2010	1	Caixa	
3	3.5	3.5.2	3.5.2.19 - Relatório de vencimentos e descontos	2010	2010	1	Caixa	Relatórios de Viagem de Diárias Estadual e Federal
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2010	2010	2010	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2010	2010	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2010	2010	1	Caixa	Relatórios obsoletos/extintos - FEFA/Transito de Suínos/ Relatório mensal de Animais Aquáticos/ Relatório de Aves/Relatório GDSA e Aglomerações
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2010	2010	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2010	2010	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2010	2010	1	Caixa	Relatórios extintos - Relatórios GDSA/PNCBT/ Aglomerações/ Recebimentos de vacinas / FEFA
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2010	2010	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2010	2010	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.28 - Documentos referentes ao (SISBOV)	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.3 - Atestado (Cópia)	2009	2009	1	Caixa	Atestado de Vacinação contra Brucelose Recebidos na UL
26	26.1	26.1.1	26.1.1.17 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa (CT-13) e outros	2009	2009	4	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.53 - Relatório de vigilância em saúde animal	2009	2009	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2009	2009	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2009	2009	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2009	2009	1	Caixa	
3	3.5	3.5.2	3.5.2.19 - Relatório de vencimentos e descontos	2009	2009	1	Caixa	Relatórios de Viagem de diárias estadual e Federal

3	3.3	3.3.4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2009	2009	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.17 - Requisição de material	2009	2009	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.5 - Guia de re-messa	2009	2009	1	Caixa	Guia de Remessa de Malote Expedidos e Recebidos
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 - Planilha de uso de veículo oficial	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.24 - Declaração do produtor - Modelo B	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.55 - Requerimento do produtor	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.54 - Relatório mensal Programa Nacional de Sanidade Equídeos (PNSE)	2009	2009	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.13 - Relatório mensal	2009	2009	2	Caixa	Relatórios extintos - Relatórios GDSA/ PNCEBT/ Aglomerações/ Relatório Aquático/ Transito de Suíno/Aves/ FEFA/
26	26.1	26.1.1	26.1.1.23 - Croqui de acompanhamento de gado à pé	2009	2009	1	Caixa	
26	26.2	26.2.1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito (Posto Fixo e Móvel)	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.63 - Termo de Contagem de Rebanho	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.30 - Ficha Epidemiológica Mensal (FEPI)	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.61 - Termo de apreensão de produtos veterinários	2009	2009	1	Caixa	
26	26.1	26.1.1	26.1.1.25 - Demonstrativo de tempe-ratura - CT-19	2009	2009	1	Caixa	

EXTRATO
PROCESSO: 71/013922/2021
ALTERA "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA Nº. 08/2021.
PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/ MS.
OBJETO: 1 – O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Rio Brilhante/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedido a senhora, **Maria Julia Barreto Gerhmann Maldonado**, médica veterinária, portadora do RG nº. 35.366.234-3, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 348.639.758-30, ocupante do cargo de Agente de Vetores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante-MS, **com ônus para a origem**, para exercer atividade como médica veterinária participante do serviço oficial da inspeção permanente do SIE/MS, assim como exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Rio Brilhante-MS, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.
Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2021.
DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

ORTARIA/IAGRO/MS N° 1177 de 07 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médios veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ádina Cléia Botazzo Delbem	2996	2546
Fabio Ojima Higuchi	6737	2547
Laércio Thaines	1407	2548

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 433, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Prorroga o credenciamento da Fundação que menciona para aplicação dos exames teóricos e técnicos na forma escrita e on-line, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 15, §2º da Resolução CONTRAN n. 425/12;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 31/700959/2013

Resolve:

Art. 1º – Prorroga, pelo período de 14 de dezembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 148 do CTB e da Resolução n. 358/2010 do CONTRAN, o credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura – FAPEC, para aplicação dos exames teóricos na forma escrita e on-line, necessários à primeira habilitação, à renovação da CNH, à reciclagem e à reabilitação de condutor, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º – O presente credenciamento poderá ser revogado antecipadamente, assim que conluído o novo processo de contratação em andamento.

Art. 3º - Esse Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 84/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/064526/2021	ALCIONE CRISTINA PEREIRA	PROVIDO
31/064850/2021	LUCIMAR BEATRIZ DA SILVA WESNER	PROVIDO
31/064523/2021	MARIA JOSÉ DA SILVA ANGELO	PROVIDO
31/064524/2021	MARIA JOSÉ DA SILVA ANGELO	PROVIDO
31/064519/2021	MARIA JOSÉ DA SILVA ANGELO	PROVIDO
31/031462/2021	MIRNA ARCE	PROVIDO

Dourados - MS, 30 de novembro de 2021.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ª JARI/DETRAN-MS N. 85/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/065296/2021	ACP SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	IMPROVIDO
31/058687/2021	ALAN KARDEC REZENDE LEAL	IMPROVIDO
31/068682/2021	ALAN KARDEC REZENDE LEAL	IMPROVIDO
31/058686/2021	ALAN KARDEC REZENDE LEAL	IMPROVIDO
31/062689/2021	ARRENDATÁRIO IVONETE CAETANO DA SILVA	IMPROVIDO
31/062257/2021	CRISTIAN RODRIGUES	IMPROVIDO
31/061397/2021	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/061401/2021	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/065632/2021	DOUGLAS HENRIQUE DENIZ CHIOSINI	IMPROVIDO
31/061807/2021	FELIPE JOSÉ PEREIRA DA SILVA	IMPROVIDO
31/061353/2021	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	IMPROVIDO
31/061799/2021	JORGE AUGUSTO MUNIZ WERNECK	IMPROVIDO
31/064144/2021	JOSÉ BEZERRA DA COSTA	NÃO CONHECIDO
31/062533/2021	JOSIAS CRISTIANO MONTEIRO DA SILVA	IMPROVIDO
31/065249/2021	JULIANA DUTRA MARTINS	IMPROVIDO
31/065247/2021	JULIANA DUTRA MARTINS	IMPROVIDO
31/061914/2021	KAIO DE BRITO SILVA	IMPROVIDO
31/064527/2021	LEANDRO ARAGÃO FORATINE	IMPROVIDO
31/065232/2021	LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/053966/2021	MARCELO ANORIM DE OLIVEIRA	NÃO CONHECIDO
31/064536/2021	MARCOS MARIA DA CRUZ	IMPROVIDO
31/062304/2021	MARIA BEATRIZ CYTRYNOWICZ	IMPROVIDO
31/064537/2021	MARINO BOTEGA	IMPROVIDO
31/062253/2021	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/061909/2021	PEDRO AUGUSTO DE LANA LIMA SANTOS	IMPROVIDO
31/064538/2021	POLIANA CAVALETI	IMPROVIDO
31/064525/2021	RAFAEL CAMPOS DE SOUZA	NÃO CONHECIDO
31/064545/2021	SAMUEL BUENO DA SILVA	IMPROVIDO
31/064149/2021	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	IMPROVIDO
31/064145/2021	VALDECIR DA SILVA	IMPROVIDO
31/062669/2021	WELDER JHONATHAN ESPINOSA	IMPROVIDO
31/053296/2021	WESLIONAY BATISTA SULINO	IMPROVIDO
31/053010/2021	WESLIONAY BATISTA SULINO	IMPROVIDO

31/056953/2021	WITINEY COSTA	NÃO CONHECIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Dourados - MS, 30 de NOVEMBRO de 2021.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3ª JARI/DETRAN/MS

Extrato do Contrato N° 16149/2021/DETRAN **N° Cadastral 16149**

Processo: 31/072.050/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e A A RUPP E CIA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de APARECIDA DO TABOADO, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 396.550,99 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP

Extrato do Contrato N° 16150/2021/DETRAN **N° Cadastral 16150**

Processo: 31/072.051/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e A A RUPP E CIA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de PARANAÍBA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 487.448,94 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP

Extrato do Contrato N° 16151/2021/DETRAN **N° Cadastral 16151**

Processo: 31/072.052/2021
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e A A RUPP E CIA LTDA EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de revitalização da Agência do DETRAN no município de SELVÍRIA, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 017/2021-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JúNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R$ 299.378,41 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e as demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e AMANDA DE AMORIM RUPP

Extrato do Contrato N° 16396/2021/DETRAN **N° Cadastral 16396**
Processo: 31/055.061/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ELSENBACH & CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas em caminhões apropriados com capacidade mínima de 8m3, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo n. 31/055.061/2021, com o objetivo de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
Data da Assinatura: 26/11/2021
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ARIOSTAL DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 75, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	FABIO CANCIO MARTINS		
Registro/PGU:	02880381266	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012682/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAM MARQUES KUHN		
Registro/PGU:	05415158357	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	013501/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	LUIS HENRIQUE DIAS		
Registro/PGU:	06071344403	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	013893/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	RONALDO HENRIQUE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02085891182	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014396/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SEBASTIAO DIAS DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	00094203771	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014876/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANANIAS JORGE DA SILVA		
Registro/PGU:	00218477456	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015834/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	HIDEKI UEDA		
Registro/PGU:	02941442855	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015838/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANGELA MIRACEMA BATISTA FERNANDES		
Registro/PGU:	04040027004	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	015937/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JORGE FERREIRA PANA		
Registro/PGU:	05526529957	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	016590/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DARGIZA MOREIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	04783534498	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3° § 4°	**Processo:**	029880/2013

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	MARCIO ROLEMBERG PASCHOALIN		
Registro/PGU:	04834504448	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005218/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDSON FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	00571699639	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	005205/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	REGINALDO APARECIDO PEREIRA		
Registro/PGU:	03795440156	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	007397/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALVARO BOEIRA		
Registro/PGU:	03510379500	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	007249/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MIGUEL FERES DA SILVA		
Registro/PGU:	03578106365	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	007435/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NORA DE SOUZA BISPO		
Registro/PGU:	04804576730	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	008312/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANRLEI CARLOS GARCIA PEREIRA		
Registro/PGU:	06023846654	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	174	**Processo:**	006381/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 MESES		
Condutor:	LUCIA MAGALHAES FERREIRA		
Registro/PGU:	00222115758	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006673/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ADILSON DA COSTA SELVANO		
Registro/PGU:	04888983115	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	006103/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JONATAN BARROS TEIXEIRA		
Registro/PGU:	04934899893	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009307/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SIDNEI CUNHA BARBOZA		
Registro/PGU:	03730799764	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021484/2016
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ELIZABETH RONDON FORTALEZA		
Registro/PGU:	00044862324	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009054/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DARIO VANELI JUNIOR		
Registro/PGU:	03271943519	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009286/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VILTON DIVINO AMARAL		

Registro/PGU:	00157775878	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	006924/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CHIRATO ALVES VIEIRA		
Registro/PGU:	00062361348	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019165/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELY BARBOSA DO AMARAL		
Registro/PGU:	00055617081	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019329/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOAQUIM FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	02215489200	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019961/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SUSANA CENI		
Registro/PGU:	02047980806	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020049/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALAMIR BOLFE		
Registro/PGU:	03505932340	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020210/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDREA APARECIDA ANASTACIO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00262307200	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020227/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 76, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MARINALVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04880796058	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020355/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADRIANA MARIA GONCALVES SIMOES		
Registro/PGU:	00017010002	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020367/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA		
Registro/PGU:	01060515220	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020410/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ODEMILSON ROBERTO CASTRO FASSA		
Registro/PGU:	00296005317	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020508/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIANA JERONYMO DE OLIVEIRA GUEDES		
Registro/PGU:	02136314067	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020541/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NILTON MOREIRA SILVA		

Registro/PGU:	00315433833	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	020856/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	NILTON MOREIRA SILVA		
Registro/PGU:	00315433833	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	020857/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	NILTON MOREIRA SILVA		
Registro/PGU:	00315433833	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	020858/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	NILTON MOREIRA SILVA		
Registro/PGU:	00315433833	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	020921/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DANIEL BUENO FLORES		
Registro/PGU:	04602760865	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	022557/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	JOSIANE CANABARRO SILVEIRA		
Registro/PGU:	02559654305	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002315/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUCAS ARGUELHO ROCHA		
Registro/PGU:	05136750287	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002565/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NATALINO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02891835503	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	002724/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	FERNANDO REZENDE MENDES		
Registro/PGU:	01067809200	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	**Processo:**	002894/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIO CORNELIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00239632487	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002947/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00272102305	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	002978/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	PAULO HENRIQUE PAES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02907366245	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	**Processo:**	003138/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ISAAC ICASSATTI NANTES STIVAL OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00834326800	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	003834/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WANDERLEI CARDOSO		
Registro/PGU:	02234157800	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	018808/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WANDERLEI CARDOSO		
Registro/PGU:	02234157800	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	018809/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	VALDOMIRA MARINALDA DE MATOS PEREIRA		
Registro/PGU:	03722292240	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	004098/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	DAYNE DA SILVA CALDEIRA SAIBERT		
Registro/PGU:	05481991765	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004109/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS AUGUSTO CARDOSO CERQUEIRA		
Registro/PGU:	03377568448	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004463/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIS FERNANDO MOREIRA LEAL		
Registro/PGU:	00198774928	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004540/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	HUDSON FERREIRA DE ASSIS		
Registro/PGU:	00253983482	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	004730/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EDILUCIA DE SOUZA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	03116635775	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009068/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILLIAN DE SOUZA TOBIAS		
Registro/PGU:	05221412835	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	**Processo:**	009119/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ENI FERREIRA GUIMARAES		
Registro/PGU:	02937796561	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009166/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ROGERIO PORTO ANDRADE		
Registro/PGU:	01282810164	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	**Processo:**	009225/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	ROMARIO MEZZINI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06716728297	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3° § 4°	**Processo:**	009332/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 77, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO FILHO		
Registro/PGU:	04060487121	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009419/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MOACIR STEFFEN		
Registro/PGU:	00305642978	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	009498/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIZ HENRIQUE WOLFF DE CARVALHO		
Registro/PGU:	06697348219	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3° § 4°	**Processo:**	010201/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS		
Registro/PGU:	00808944533	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	010639/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	HENRIQUE REGES JUNIOR		
Registro/PGU:	02344216930	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012362/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DELFINA DO AMARAL PINTO		
Registro/PGU:	00426228569	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	011246/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SERVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS		
Registro/PGU:	00131482743	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	011732/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BENTO BIAGI		
Registro/PGU:	00185729444	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012450/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VALDIR PANIAGO NUNES		
Registro/PGU:	00061403856	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	011745/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RICHARD RODRIGUES		
Registro/PGU:	00076384178	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012706/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MIGUEL MANOEL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04891118490	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012771/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SEBASTIAO MACHADO GONCALVES		
Registro/PGU:	00183919175	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012645/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WAGNER VIEIRA MACHADO		
Registro/PGU:	00436083513	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	014080/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALECSSANDRO SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	00888608746	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	013668/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARILEI INES SAUSEN		
Registro/PGU:	03607077590	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012758/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DANIEL ROCHA DA SILVA		
Registro/PGU:	06419366596	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	014270/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RENATA ZANARDO		
Registro/PGU:	00203234982	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	012788/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LEANDRO PEREZ MENDONCA ROGADO		
Registro/PGU:	01674437209	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	013790/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	REGINALDO CONCEICAO DA SILVA		
Registro/PGU:	00370339478	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	016566/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ANGELA MIYUKI YASUNAKA HERRADON		
Registro/PGU:	03887139952	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017205/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIONOR DUARTE NETO		
Registro/PGU:	04943642750	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017449/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARCELO CALEFFI DE SOUZA		
Registro/PGU:	00301555383	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017525/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VALTER JOSE ANZILIERO		
Registro/PGU:	02198263067	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017493/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CELIO LEONARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	00271982591	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	017457/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOSE EDUARDO HENN SIQUEIRA DE CASTRO		
Registro/PGU:	03789090170	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017397/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RAFAEL ALEXANDRE CARLI DELSIN		
Registro/PGU:	03294689356	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017518/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WALDIR CEZARETTI DE FREITAS		
Registro/PGU:	02350837781	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017877/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EDSON PIRES SANTANA		
Registro/PGU:	04284227211	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	**Processo:**	017857/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	ROSANGELA GISELE CABRAL		

Registro/PGU:	00274033473	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017965/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ALDO LEANDRO DE SAO JOSE		
Registro/PGU:	02786570081	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	017962/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 78, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PAULO CEZAR DA SILVA		
Registro/PGU:	01990133232	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018483/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RODRIGO FLORES DUARTE		
Registro/PGU:	00180308724	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	018437/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ALESSANDRA MACHADO ALBA		
Registro/PGU:	00628748956	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	018344/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DRIELLI CARDOSO AZAMBUJA		
Registro/PGU:	04347795349	**Resultado**	Não conhecimento

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018077/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GILMAR SCHNEIDER		
Registro/PGU:	01895563223	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018420/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EDERSON BARBIER DA SILVA		
Registro/PGU:	03774345598	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	018067/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA		
Registro/PGU:	03113516879	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018273/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADAUTO BOZZA		
Registro/PGU:	01188140975	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	018358/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOVENTINO CARDOSO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	01581031960	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018186/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DARLEI CAMPOS DA SILVA		
Registro/PGU:	05176940797	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	**Processo:**	018456/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LIANA OLIVEIRA E SILVA		
Registro/PGU:	00156080148	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018137/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA		
Registro/PGU:	03113516879	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018271/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIZ CARLOS BORBA DA SILVA		
Registro/PGU:	03113516879	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018272/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DOMINGOS GARDE FILHO		
Registro/PGU:	00799305713	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018455/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOVENTINO CARDOSO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	01581031960	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018187/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CRISTIANO BATISTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00811471307	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	018858/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00286047303	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019001/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MAKSANDER OLIVEIRA MACIEL		
Registro/PGU:	01959795801	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018579/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04562927929	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	018825/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	AGRIMARIO GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	03658498192	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	**Processo:**	019109/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	01 Mes(es)		
Condutor:	GILMAR DA ROCHA PRATIS		
Registro/PGU:	03550293420	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	**Processo:**	019012/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	JOEL JACINTO DA SILVA		
Registro/PGU:	00366746516	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	019009/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	RAONY PREVITALLI PANIQUAR		
Registro/PGU:	02094584219	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019369/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARCELO ROBERTO SERENA		
Registro/PGU:	03389379139	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019384/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIA AUXILIADORA DAS GRACAS E SOUZA		
Registro/PGU:	00535830207	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019557/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DONIZETE MAURICIO DA SILVA		
Registro/PGU:	02486684132	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019692/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NEVTON COIMBRA MOTTA RODRIGUES DE CASTRO		
Registro/PGU:	06777815988	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	019800/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	JOAO PEDRO PASQUAL NETO		
Registro/PGU:	00343536800	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	019874/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SERGIO PEDRO MIOTTO		
Registro/PGU:	00024636660	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020014/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	NAYARA SILVA LOPES		
Registro/PGU:	04664422131	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	020075/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 79, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	MATEUS BORTOLAS		
Registro/PGU:	03448756288	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020713/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WOLSEI NOGUEIRA ACOSTA		
Registro/PGU:	00169531649	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	020956/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	04112846340	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	**Processo:**	020947/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05034236966	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021144/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GILMAR CORDEIRO CALADO FILHO		
Registro/PGU:	04483540014	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021304/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MAURICIO CRISTIANO SCHMIDT		
Registro/PGU:	02897513587	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021430/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FABIANO ISQUINCALHA LIGORINO		
Registro/PGU:	01876371722	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	021655/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	DIONIZIO COLMAN		
Registro/PGU:	00329566841	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	021786/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	LUCIANO ABREU DE MELLO		
Registro/PGU:	00226739564	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021904/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LINDAIR HUGO ANSILIERO		
Registro/PGU:	03187166714	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	021946/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MAYCON GREGORIO MARQUES DA SILVA		
Registro/PGU:	06398713809	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	022466/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	NILDA ARAUJO COELHO		
Registro/PGU:	00270496565	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022590/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	THALITA FERNANDES CARRION		
Registro/PGU:	02664406320	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	022697/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CEZAR DE SOUZA ALMEIDA		
Registro/PGU:	03317215740	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022846/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RODRIGO RAMALHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04094369884	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	022947/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SEBASTIAO NUNES CAETANO		
Registro/PGU:	00758856907	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	023005/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS LUCIANO ALVARENGA		
Registro/PGU:	01232017123	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	023050/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VALDOMIRO SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	05344072106	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3° § 4°	**Processo:**	023076/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	RAMONA MARTINS		
Registro/PGU:	06769261520	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3° § 4°	**Processo:**	023096/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	IANDRA DE MIRANDA JAIME SIQUEIRA		
Registro/PGU:	02837329730	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023115/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SIMONE FOLETTO		
Registro/PGU:	02074122708	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023167/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELDER DA SILVA RIBEIRO		
Registro/PGU:	03057304218	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023183/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADEMIR PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00539278993	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023224/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WILSON BARBOZA JUNIOR		
Registro/PGU:	03403274820	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023233/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VERA LUCIA MARTINS DE REZENDE		
Registro/PGU:	00205473057	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023262/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FRANCYS JHEY GOMES FERRER		
Registro/PGU:	03903835987	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023287/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIOGO ALEX VAZ PERES		

Registro/PGU:	04275662714	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023489/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	AZILIO BUZANELLO		
Registro/PGU:	00050097506	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023496/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIEGO TONETTO SPEROTTO		
Registro/PGU:	00169110735	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023598/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	IEDA FERNANDES DE MOURA ZANATTA		
Registro/PGU:	03275577946	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023686/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 80, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	CINTHYA MARA DOS SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00307317850	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023749/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VALTER FRANCISCO ROHDE		

Registro/PGU:	02859736753	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023750/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VICENTE VILLA		
Registro/PGU:	01085840700	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023751/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RONIA MARIA PEDROSO MARCONDES		
Registro/PGU:	00044626109	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023847/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ISTANISLEY CAMILO CAMARGO FONTEBASSI		
Registro/PGU:	00064770398	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023943/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WANDERLEY FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	02016271617	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024040/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CARLA BRUNA DE SOUZA CARVALHAES		
Registro/PGU:	00100000073	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024109/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDRE BENDER		
Registro/PGU:	01129572070	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024182/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLEBER LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	04979243548	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	024215/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	FELIPE BESEN CASSIOLATO		
Registro/PGU:	06649815286	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023383/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	FABIO ANTONIO RAMOA DA SILVA		
Registro/PGU:	05727070583	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023404/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BIANCA FERREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06137575504	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023405/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIZ CELIO CORRADINI		
Registro/PGU:	00059491320	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	023461/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EMERSON SERGIO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00561685680	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	**Processo:**	024489/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ARIALDO CARVALHO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	04194176732	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024508/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00013685352	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	024549/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	VAGNER DA SILVA ACOSTA		
Registro/PGU:	01808622944	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024593/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VAGNER DA SILVA ACOSTA		
Registro/PGU:	01808622944	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024594/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SILVIO PEREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	01110314660	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024610/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RODRIGO FAGUNDES ESTIGARRIBIA		
Registro/PGU:	00978706205	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	024784/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	ERON BATISTA DE MORAIS		
Registro/PGU:	02841983351	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	024953/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	THIAGO NORMANDO SALVEGO		
Registro/PGU:	03458709251	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025172/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DANIEL TRENNEPOHL		
Registro/PGU:	03726493217	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025177/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DIEGO FREITAS SILVEIRA		
Registro/PGU:	05007364694	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025183/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ADHEMAR GODOY		
Registro/PGU:	00368779870	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025207/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ROGER CRISTIAN TOLFO		
Registro/PGU:	04967238906	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025240/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	PAULO JOEL DE REZENDE JUNIOR		
Registro/PGU:	04292142207	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025255/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CAMILA PIRES SALVIATO		
Registro/PGU:	05047516131	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025360/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANTONIO ELIETE BEZERRA		
Registro/PGU:	02172108183	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025484/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARIA DO SOCORRO GERONCIO		
Registro/PGU:	00053150649	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025492/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI /DETRAN-MS N. 81, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	NELSON MARIO LEAL LEITE		
Registro/PGU:	03047365907	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025526/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CELSO VIEGAS		
Registro/PGU:	00292476409	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025538/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELOISA APARECIDA MARQUES CALISTRO SMIDER		
Registro/PGU:	00030218784	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025545/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BRUNO CASTRO GASPARINO		
Registro/PGU:	02411489807	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025573/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	IVANETE SILVESTRE BORIN		
Registro/PGU:	01812516054	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025607/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	THAIS DULTRA		
Registro/PGU:	04751038862	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025618/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOAO FLORES		
Registro/PGU:	00156784724	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025645/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	GERALDINO BARBOSA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	00848767375	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025725/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ODVALDO FERREIRA BRAGA		
Registro/PGU:	03220122640	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025768/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLEOMAR ESCOBAR DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00485577469	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025792/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARILENE MARTINS BRANDAO		
Registro/PGU:	04245384293	**Resultado**	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025800/2018

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	MARINA ARANTES		
Registro/PGU:	00394519922	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025821/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LIDIA DA SILVA BARROS		
Registro/PGU:	00185398702	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025862/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	LUIS CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	04757481784	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025938/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	VANESSA PIERRO SCAFF		
Registro/PGU:	00902503889	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	025954/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	REGINALDO DA SILVA RIBEIRO		
Registro/PGU:	01526962110	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	**Processo:**	025984/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARTIM DIAS PERONICO		
Registro/PGU:	00432953034	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026098/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	04379801977	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026124/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	RENAN ALFONSO MORAES		
Registro/PGU:	05962050321	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	**Processo:**	026378/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	GABRIEL SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00310118062	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026390/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WELLINGTON DOS SANTOS AFONSO		
Registro/PGU:	01450384008	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026407/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	SALVADOR RUIZ		
Registro/PGU:	00376225955	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026455/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLOVIS JOSE RIBEIRO		
Registro/PGU:	00110370795	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026555/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	EDVALDO DE ASSIS		
Registro/PGU:	00480060834	**Resultado**	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	**Processo:**	026605/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n. º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2° JARI/DETRAN-MS N. 82, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	JULIANA VILLANI MINERVINI		
Nº do processo	016866/2017	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	APARECIDO SIDINEI GOMES		
Nº do processo	016116/2017	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ELIANE JACOMO DOS REIS		
Nº do processo	016432/2017	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS		
Nº do processo	007361/2017	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	VALDECIR DE SOUZA MACHADO		
Nº do processo	010714/2016	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	005416/2017	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JOSE DA SILVA MACHADO		
Nº do processo	019876/2016	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	EDGAR DE MELO GALDINO		
Nº do processo	011373/2015	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JESSICA FERREIRA GOMES		
Nº do processo	011805/2015	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	ELIVELTON ALMEIDA BARBOZA		
Nº do processo	014820/2016	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	RAFAEL PAQUER DE SOUZA		
Nº do processo	004619/2014	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	JOSE HENRIQUE DA SILVA		
Nº do processo	002183/2014	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	SUZANA DUARTE		
Nº do processo	001878/2014	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	DAYANE APARECIDA DE SOUZA MORAES		
Nº do processo	002493/2015	**Resultado**	Recurso provido

Interessado	RAFAEL FERNANDES LIMA		
Nº do processo	012789/2015	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	VINICIUS DE SENA FAGUNDES		
Nº do processo	012802/2015	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	CLORISVALDO LIMA DE ALMEIDA		
Nº do processo	004255/2018	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	WANDERLEI LUIS NASCIMENTO DO VALE		
Nº do processo	020073/2018	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	WARDES ANTONIO CONTE LEMOS		
Nº do processo	024739/2018	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	BEATRIZ RODRIGUES MEDEIROS		
Nº do processo	007127/2020	**Resultado**	Recurso provido
Interessado	FERNANDA DANUBIA PAREDES D AVILA		
Nº do processo	014393/2020	**Resultado**	Recurso provido

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2021

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA **2° JARI** /DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO **DETRAN/MS N° 432/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Campo Grande/MS**.

Processo n°: **457.032**

Empresa: **Furquim e Furquim Ltda**

Endereço: **Rua Eduardo Santos Pereira, 465 – Casa 03, Centro – CEP 79002-251**

Município: **Campo Grande**

CNPJ n°: **43.055.630/0001-76**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Mirian da Silva Furquim Cerutti**

N° do CRP: **14/7191-8**

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Furquim e Furquim Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO **DETRAN/MS N° 430/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município

de: **Paranaíba/MS**.

Processo n°: **457.304**

Empresa: **Moreira & Rezende Ltda ME**

Endereço: **Rua Antônio Bergantini, 275, Jardim América, CEP 79500-000**

Município: **Paranaíba**

CNPJ n°: **05.795.582/0001-63**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Romilda Alves Moreira**

N° do CRP: **14/00341-5**

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Moreira & Rezende Ltda ME
Entidade Credenciada

1.

2. TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 429/2021

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Campo Grande/MS**.

Processo n°: **457.035**

Empresa: **SEST Serviço Social do Transporte**

Endereço: **Rua Raul Pires Barbosa, 1784, Chac Cahoeiro II – CEP 79040-150**

Município: **Campo Grande**

CNPJ n°: **73.471.989/0073-60**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Eloise Maria da Costa Leite Stein**

N° do CRP: **14/01422-9**

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

SEST Serviço Social do Transporte
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO **DETRAN/MS N° 431/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 425/12 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2022, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: **Paranhos/MS**.

Processo n°: **457.303**

Empresa: **Silveira & Guraleski Ltda**

Endereço: **Rua João Ponce de Arruda, 2370 – Centro - CEP 79.925-000**

Município: **Paranhos**

CNPJ n°: **13.719.005/0001-10**

Psicólogo(a) Credenciado(a): **Juliana Silveira Guraleski**

N° do CRP: **14/00054-0**

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Silveira & Guraleski Ltda
Entidade Credenciada

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1931, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Torna sem efeito as Portarias DETRAN/MS que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos processos de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1° - Torna sem efeito as Portarias DETRAN/MS "T" que mencionam

Processo	Nome	Portaria "T"	DATA DA PUBLICAÇÃO
009964/2017	AFRANIO CELSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	886/2019	28/02/2019
020932/2019	WANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	1370/2020	27/04/2020
000533/2020	FABRICIO INÁCIO RODRIGUES	1388/2020	29/04/2020

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1932, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/065762/2021, protocolo n. 833/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 392/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
752599950-4	JFD-1753

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1933, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/064786/2021, protocolo n. 828/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 388/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
1561973474-2	LNL-9C92/MS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1934, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/064051/2021, protocolo n. 804/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 364/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
01072365158-0	HSF-3101

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1935, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/065815/2021, protocolo n. 834/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 393/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
014350519234	JFO-7183

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1936, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/065379/2021, protocolo n. 827/2021 – CT, Auto de investigação Preliminar n. 387/2021 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV), que menciona, conforme abaixo descriminado

CRV	PLACA
01380900192-8	OOT-1909

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 044/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Execução de projeto de trabalho técnico social em Pedro Gomes (MS) – Saneamento para todos - Avançar Cidades. VALOR: R$ 45.568,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 11 meses e o prazo de execução será de 09 meses, ambos contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 1062/2021/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE JOSÉ HUDSON BARBOSA ROMERA DE SOUZA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento sitiocas Alvorada, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 169/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. José Hudson Barbosa Romera de Souza. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021 - LICITAÇÃO Nº 071/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo para o Sistema de Abastecimento de Água de Nova Andradina – MS. VALOR: R$ 482.100,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 02 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.913/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0192/2021/FCMS **N° Cadastral 16509**

Processo: 75/000.797/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.797/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresária e representante exclusivo da Dupla Jads e Jadson, para à realização de 02 (dois) shows musicais, com 02 horas de duração, conforme especificações abaixo: Dia 25 de novembro de 2021, a partir das 21 horas, na Cidade de Campo Grande-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas. Dia 03 de dezembro de 2021, a partir das 23 horas, na Cidade de Maracajú- MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 220.000,00 (sendo R$110.000,00 cada apresentação), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de dezembro de 2021

Data da Assinatura: 24/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato N° 0197/2021/FCMS **N° Cadastral 16528**

Processo: 75/000.855/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E ANDRE BARBOSA DE SOUZA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.855/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo do Cantor André Santinni, para à realização de 04 (quatro) shows Musicais, com 02 horas de duração, conforme especificação abaixo:
Dia 27 de novembro de 2021, às 20 horas, no Ginásio de Esporte, na AV Presidente Vargas, 425, Centro, na Cidade de Caarapó, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Dia 03 de dezembro de 2021, às 17 h e 30 min., para a instalação da Feira Central do município, na Cidade de Três Lagoas-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Dia 07 de dezembro de 2021, às 20 horas, ao Aniversário da Cidade, será realizado na Praça Central da Cidade de Sidrolândia-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Dia 18 de dezembro de 2021, às 20 horas , ao Aniversário da Aldeia Taboquinha , na Cidade de Nioaque-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 140.000,00 (trinta e cinco mil a cada apresentação) , a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, éde R$ 140.000,00 (trinta e cinco mil a cada apresentação) , a ser pago após a execução do show.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 18 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 25/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 207/2021/FCMS – GCONT Nº 16.634, PROCESSO Nº 75/000934/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021 CONTRATADA**: M2 Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **30.984.692/0001-10**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudinei Oliveira dos Santos, matrícula n° 48974302, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, **matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 02 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/ UEMS

Processo: 71/026.877/2021
Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.
Objeto: O presente convenio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes para implementar ações com o objetivo de estabelecer protocolos e tecnologias para a produção de peixes nativos, utilizados como isca viva, visando a oportunidade para alavancar a piscicultura na região, viabilizando a transferência de experiências.
Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber.
Recursos: R$ 197.800,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4467.0010, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, sem transferência entre os partícipes.
Vigência: 36 meses a contar da assinatura.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2021
Assinam: Márcio de Araújo Pereira
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Laercio Alves de Carvalho
CPF: 904.658.225-68 – Reitor/UEMS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/ EMBRAPA PANTANAL

Processo: 71/042.088/2021
Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa Pantanal, CNPJ 00.348.003/0036-40.
Objeto: O presente convênio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes para implementar ações com o objetivo de construir um padrão comparativo de características e propriedades de filés de pescado das espécies nativas do Pantanal mais cultivadas ou com potencial de cultivo em Mato Grosso do Sul e submeter os filés a diferentes situações de estocagem e de cozimento para determinação de suas propriedades ao longo do processamento.
Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber.

Recursos: R$ 148.920,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4467.0010, Natureza de Despesa 33902001, sem transferência entre os partícipes.
Vigência: 36 meses a contar da assinatura.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2021
Assinam: Márcio de Araújo Pereira
CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT
Jorge Antônio Ferreira de Lara
CPF: 204.947.208-08 – Chefe Geral/EMBRAPA PANTANAL

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0006/2021/FUNDTUR **N° Cadastral 16409**

Processo:	71/036.949/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS e realização de ações promocionais no evento "AdventureELEVATE", que será realizado no período de 16 a 18 de novembro de 2021, na cidade de Sedona, Arizona, EUA, conforme Termo de Referência.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR , Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor:	R$ 165.212,19 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e dezenove centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo:	03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	15/11/2021
Assinam:	BRUNO WENDLING e SHANNON STOWELL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0038/2017/FUNSAU **N° Cadastral 9192**

Processo:	27/100.233/2017
Partes:	Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do presente contrato, firmado entre as partes em 01 de dezembro de 2.017, por um período de 12 (doze) meses, termo previsto em sua cláusula décima primeira – Da vigência, Item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constantes do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas:	Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Função Programática n. º**20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Fonte n. º**0240000000**, Natureza da Despesa nº **33903950** e Plano Interno **HRMS**.
Valor:	R$ 527.565,96 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento têm por base legal os artigos 57, II, da Lei Federal n. º8.666/93
Do Prazo:	Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.017 até 30 de novembro de 2.022.
Data da Assinatura:	30/11/2021
Assinam:	Livio Viana de Oliveira Leite e Eduardo Castilho de Castilho

Extrato do Contrato N° 0160/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16160**

Processo:	27/006.541/2021
Partes:	O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de mato grosso do Sul e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição emergencial de Medicamento Cefalexina para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/000216/2021 (fls. 3-16)** e também na **Autorização de Compras n.º 36432 (fl. 394)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT 829/21 – Leitos de UTI COVID – 19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134**.
Valor:	R$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta) dias a contar da última data de assinatura**.
Data da Assinatura: 10/11/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Agnaldo do Carmo Chagas

Extrato do Contrato N° 0176/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16316**
Processo: 27/006.692/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e** SPV COMERCIAL EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de higiene e limpeza para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/000249/2021** (fls. 03/18) e **Autorização de Compras n.º 36504** (fl. 451) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT.829/21 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC** Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903022**, Fonte n. **0248000134.**
Valor: R$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta) dias,** com início na data de 09/11/21 e encerramento em 08/05/22.
Data da Assinatura: 09/11/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

Extrato do Contrato N° 0181/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16407**
Processo: 27/001.825/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato a **Aquisição de equipamentos (Freezer) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria n° 3.902 de 28 de dezembro de 2019, Proposta n° 03517.102000/1190-26 do Ministério da Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 00031/2020/FUNSAU (fls. 29-48)**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra n°. 36224 (fl. 350)**.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT 3902/19 – Investimentos HRMS**, Natureza da Despesa n. **449052**, Item da Despesa n. **44905208**, Fontes n. **0248000108 - 0100000000-FESA.**
Valor: R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/11/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e João Fernando Rapcham

Extrato do Contrato N° 0186/2021/ **FUNSAU N° Cadastral 16497**
Processo: 27/007.928/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento (Terbutalina injetável 0,5 mg), para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00322/2021 (Fls. 3-15)** e também na **Autorização de Compra nº. 36682 (fl. 213)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU - PT. 829/21- Leitos de Uti COVID 19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0248000134**.
Valor: R$ 4.611,00 (quatro mil e seiscentos e onze reais)
Amparo Legal: Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Do Prazo: **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 25/11/2021 e encerramento em 24/05/2022.
Data da Assinatura: 25/11/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e NAYARA CARDOSO THOMÉ

Extrato do Contrato N° 0162/2021/SES **N° Cadastral 16164**

Processo:	27/007.200/2021
Partes:	O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento (Polimixina E-150 mg) para atender a demanda do HRMS, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul**, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência **FUNSAU/00275/2021 (fls. 2-11)** e também na **Autorização de Compra n.º 36447 (fl. 161)**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10302204340730008 - FUNSAU - PT. 829\21 LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Fonte de Recurso 0248000134 - FUNSAU - PT. 829\21 LEITOS DE UTI COVID-19 MAC, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor:	R$ 408.864,70 (quatrocentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Amparo Legal:	Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 08/11/2021 e encerramento em 08/11/2022.
Data da Assinatura:	08/11/2021
Assinam:	Livio Viana de Oliveira Leite e PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 160-SEC/2021
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA - ME (BURITI VIAGENS E TURISMO) – Aquidauana - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2021
DATA DE VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2026 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Lejania Narjara Ribeiro Malheiros (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ORESTES HILDEBRAND DA SILVA** CPF 014.***.***-87, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4921, Laudo de Constatação n. 5428 e Termo de Paralisação n. 2202, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 1040 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
A L RIBEIRO	71/402881/2019	5640	IMPROCEDENTE
A. R. DE BESSA EIRELI	71/402424/2017	1241/2017	IMPROCENDENTE
ACMASSI AGROPECUARIA LTDA	61/400320/2015	18688	IMPROCEDENTE
ADALBERTO DA SILVA	71/404295/2017	23524	ADVERTENCIA
ADALBERTO MARTINS	71/002930/2021	5009	MULTA PAGA
ADELINO BERTOLO	71/404220/2017	16469	MULTA PAGA
ADEMIR BATISTA DE OLIVEIRA	71/401555/2020	1575	IMPROCEDENTE
ADENILSON COELHO TEIXEIRA	71/400417/2017	22800	MULTA PAGA
ADMINISTRABEM PARTICIPAÇÕES LTDA	71/402469/2017	984/2017	IMPROCEDENTE
ADRIANO RABELO DE OLIVEIRA	71/401258/2017	23271	ADVERTENCIA
ADRIANO RODRIGO BUZINARO	61/400236/2017	22464	ADVERTENCIA
AGRICOLA PANORAMA COM E REPRESENTACOES	23/105884/2014	14813	EXTINTO
ALAERCIO MARTINS DE SOUZA	71/403889/2020	7206	MULTA PAGA
ALCINDO BALBUENA	23/101311/2013	11656	EXTINTO
ALCINDO BALBUENA	23/101312/2013	11657	EXTINTO
ALESSANDRO TOMADON	71/404476/2020	5053	MULTA PAGA
ALEX SANDER GODINHO PERES	71/404234/2018	20837	ADVERTENCIA
ALEXANDRE TRISTÃO DA SILVA	71/402437/2017	23045	ADVERTENCIA
ALVARO ROQUE CARDOSO	61/404289/2015	17664	IMPROCEDENTE
ANDRE TOMELIN BOGO EIRELI EPP	71/400589/2017	23657	IMPROCEDENTE
ANSELMO PAULO BELLODI	71/020610/2021	7443/2021	MULTA PAGA
ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	61/400398/2015	4584	NULO
ANTONIO BURANELO	61/400217/2015	18692	EXTINTO
ANTONIO JOSE ALVES BRITO JUNIOR	71/404412/2018	5314	IMPROCEDENTE
ANTONIO LUIZ MEILSMIDTH	61/404288/2015	17743	IMPROCEDENTE
ANTONIO RICARDO ARTIGAS	61/401729/2015	14810	IMPROCEDENTE
ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI	61/405661/2016	22781	IMPROCEDENTE
ANTONIO SAHIB NETO	61/400234/2017	22534	ADVERTENCIA
ANTONIO VIEIRA FERNANDES	71/013917/2021	6193	MULTA PAGA
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP	61/404348/2015	24898	MULTA PAGA
AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP	61/404347/2015	24894	MULTA PAGA
AUTO POSTO AVENIDA LTDA – EPP	61/404345/2015	24892	MULTA PAGA
AUTO POSTO DALLAS LTDA	61/400040/2015	18839	MULTA PAGA
AUTO POSTO ITAMBE LTDA	71/404887/2017	2016/2017	MULTA PAGA
BARROS E COUTO LTDA ME	23/103686/2012	11510	EXTINTO
BIRAJAR SANDIM BACARGI	71/003710/2021	3842	EXTINTO
BRUNO RUBIN STEFANELLO	71/403298/2020	4783	MULTA PAGA
CARLOS ALBERTO BALASSO	71/400032/2020	20273	ADVERTENCIA
CASSILANDIA AGROAVICOLA LTDA	61/401873/2015	23818	IMPROCEDENTE
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	61/404565/2016	18934	MULTA PAGA
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	71/403424/2017	407/2016	MULTA PAGA
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA	71/010189/2021	7309/2021	MULTA PAGA
CUSTODIO & SANTOS LTDA EPP	71/401773/2017	1845/2017	MULTA PAGA
DENILSON PADILHA	71/401776/2017	23048	MULTA PAGA
DORVALINO VIEIRA	71/402874/2017	4588	MULTA PAGA
JACOMO DAGOSTIN	71/404095/2017	23320	IMPROCEDENTE
JEAN ROMMY DE OLIVEIRA	71/404138/2018	3805/2018	ADVERTENCIA
JEFFERSON ALEX RICARDO	71/401272/2017	23276	MULTA PAGA
JEFFERSON RIBEIRO MOURA	71/403627/2018	22492	ADVERTENCIA
JEREMIAS CARDOSO DE OLIVEIRA	71/400666/2017	1366/2017	MULTA PAGA

JH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	61/404282/2015	18654	ANULADO
JHONY FABRICIO ALVES GUERREIRO	61/401668/2016	16241	MULTA PAGA
JOANINHA ANTUNES DE ALMEIDA	23/103696/2014	14423	EXTINTO
JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS LIMA	71/402358/2018	20024	ADVERTENCIA
JOÃO ROBERTO BAIRD	71/403112/2020	6539/2020	MULTA PAGA
JOÃO ROBERTO LEITE BOTTIZINI	23/104617/2014	18753	IMPROCEDENTE
JOAQUIM BARONGENO	23/103148/2014	14280	EXTINTO
JOEL DE OLIVEIRA	61/405690/2015	9599	MULTA PAGA
JONAS MACEDO RODRIGUES	71/003995/2021	6172	ADVERTENCIA
JOSÉ AMILTON DA SILVA	71/401703/2018	22992	IMPROCEDENTE
JOSE ANIZIO VIEIRA	71/405088/2018	0264	IMPROCEDENTE
JOSÉ EDSON CARDOSO	71/012718/2021	2873	ADVERTENCIA
JOSÉ EDUARDO LOUREIRO BULTILANI	61/402662/2015	25220	IMPROCEDENTE
JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MEDEIROS	23/100320/2014	4079	EXTINTO
JOSÉ LOURENÇO	61/406276/2015	16877	ADVERTENCIA
JOSÉ POTOTSKI	71/403305/2018	2858/2017	ANULADO
JOSE VAN DER LAAN SOBRINHO	61/403195/2016	23001	MULTA PAGA
JULIANO BERNARDI DA SILVA	23/105829/2014	10638	EXTINTO
JULIANO BERNARDI DA SILVA	23/105830/2014	25217	EXTINTO
JUSCELI ZARATIN DOS SANTOS	71/405070/2017	23576	IMPROCEDENTE

RESOLUÇÃO CERH/MS N° 69, de 06 de dezembro de 2021.

Aprova a alteração do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Mato Grosso do Sul – CERH/MS, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a Deliberação do CBH Ivinhema nº 28, 23 de setembro de 2021; e parecer favorável do CERH/MS em sua 47º Reunião Ordinária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovado a alteração o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema (CBH IVINHEMA);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2021

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 1 - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH – IVINHEMA é órgão colegiado de natureza, deliberativa, normativa e consultiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 2.406 de 29 de janeiro de 2002 e instituído pela Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos nº 13, de 15 de dezembro de 2010 **com prazo de duração indeterminado**, que será regido por este Regimento e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2 - A sede do Comitê será localizada em um dos municípios, com território na bacia hidrográfica proposta pela diretoria e submetida à apreciação do plenário.

Parágrafo único – O comitê poderá ter sedes regionais de acordo com as suas necessidades.

Art. 3 - A atuação do CBH IVINHEMA localizado no Mato Grosso do Sul compreende a totalidade da área de drenagem da Unidade de Planejamento e Gerenciamento I.3 – UPG Ivinhema.

Art. 4 - O CBH IVINHEMA na sua área de atuação desenvolverá suas ações com base na Lei Estadual Nº 2.406/2002 e de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial, no que se refere à gestão descentralizada, integrada e participativa, entre o poder público, os usuários e a sociedade civil.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE

Art. 5 - O CBH IVINHEMA tem por finalidade:

I – Realizar o planejamento dos usos múltiplos de recursos hídricos visando o uso racional dos mesmos;

II – Apoiar a integração da gestão ambiental e dos recursos hídricos;

III – articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento na Bacia;

IV - Apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo;

V - Apoiar a articulação e a integração entre os sistemas nacional e estadual de gerenciamento de recursos hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais nas sub-bacias, de estudos, planos, programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para a Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema, com vistas a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social dos recursos hídricos.

VI - Apoiar a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica do Rio Ivinhema, implementando e integrando as ações previstas na Lei 2406/02 e em normas complementares supervenientes.

VII - apoiar a criação e a integração de instâncias regionais de gestão de recursos hídricos da Bacia, tais como: os comitês de sub-bacias, consórcios intermunicipais, associações de usuários, organizações de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outras formas de organização.

CAPÍTULO III – DA COMPETÊNCIA

Art. 6 - Compete ao CBH IVINHEMA, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema:

I - propor e avaliar planos, programas e projetos setoriais para utilização sustentável dos recursos hídricos da respectiva Bacia Hidrográfica;

II - decidir conflitos entre usuários, atuando como primeira instância de decisão;

III- deliberar sobre contratação de obra e serviço em prol da bacia hidrográfica, a ser celebrada diretamente pela respectiva Agência de Bacia;

IV - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

V - aprovar o Plano dos Recursos Hídricos da Bacia e acompanhar a sua execução;

VI - propor ao órgão gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos quais as acumulações, derivações, captações e lançamentos são de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, de acordo com o domínio destes;

VII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, aprovando os planos de aplicação decorrentes desta arrecadação;

VIII - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum e coletivo;

IX - aprovar o orçamento anual da Agência de Bacia, na área de sua atuação e com observância da legislação e das normas aplicáveis;

X- aprovar a criação de Subcomitês de Bacias Hidrográficas na área de atuação, podendo ainda, quando julgar conveniente e indispensável, constituir unidades especializadas de trabalho ou de serviços, bem como câmaras técnicas cujas atribuições, composição e funcionamento serão definidas em ato de criação;

XI - estimular a formação de consórcios intermunicipais e de associações de usuários na área de atuação da bacia, bem como prestigiar ações e atividades em defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos na bacia;

XII – apoiar a celebração de convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais relacionados a gestão de recursos hídricos;

XIII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação de parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual dos Recursos Hídricos;

XIV - exercer outras ações, atividades e funções estabelecidas em lei, regulamento e decisão do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos compatíveis com a gestão integrada dos recursos hídricos;

XV - desenvolver demais ações, decorrentes do cumprimento da Lei nº 2.406/2002 e da sua regulamentação;

XVI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e a Lei Estadual nº 5.287/2018, que Institui a

Política Estadual de Educação Ambiental;

XVII - realizar e promover eventos, tais como, audiências públicas, congressos, simpósios, seminários e conferências, com o propósito de difusão e disseminação do uso racional dos Recursos Hídricos bem como das finalidades e competências do CBH IVINHEMA;

XVIII - aprovar o calendário anual de reuniões.

CAPÍTULO IV – DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 7 - O CBH IVINHEMA será composto por representantes do poder público usuário e da sociedade civil de forma paritária, compreendendo as seguintes representações:
I – Poder público federal com dois representantes, incluindo a FUNAI;
II – Poder público estadual com quatro representantes;
III – Poder público municipal, cujos territórios se situam total ou parcialmente na bacia, com cinco representantes;
IV – Usuários de recursos hídricos, com onze representantes, distribuídos entre os segmentos descritos a seguir:
a) saneamento Básico;
b) indústria;
c) irrigação;
d) agricultura;
e) hidroviário;
f) pesca;
g) aquicultura;
h) turismo e lazer;
i) geração hidro energética;
j) pecuária;
k) mineração

V – Entidades da sociedade civil de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com onze representantes, distribuídas de acordo com as categorias:
a) consórcios e associações intermunicipais cujas ações incidam nos recursos hídricos;
b) organizações técnicas, de ensino, extensão e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos;
c) organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada nos recursos hídricos da Bacia do Ivinhema.
d) comunidades indígenas residentes na área de atuação.

§1° **-** A composição do Comitê limitar-se-á ao número máximo de trinta e três membros titulares sendo que cada membro poderá ter apenas um suplente.
§2° **-** A posse dos representantes das entidades membro eleitas ocorrerá em até 30 dias após o processo eleitoral de renovação do Plenário, que será de responsabilidade de uma comissão especialmente nomeada para este fim, sob a Coordenação do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 8 - A escolha dos representantes titular e suplente do Poder Público Municipal, dos usuários e sociedade civil obedecerão aos seguintes critérios:

I - do Poder Público Municipal serão eleitos em assembleia dentre os municípios com área física na Bacia.

II - dos usuários, serão eleitas em Assembleia a ser realizada dentre as organizações cadastradas no CBH-IVINHEMA e que fazem uso, direto ou indireto, das águas superficiais ou subterrâneas existentes na bacia;

III – das sociedades civis serão eleitas em Assembleia dentre as organizações cadastradas no CBH-IVINHEMA, legalmente constituídas com pelo menos 02 anos de atuação comprovada e com ações relacionadas aos recursos hídricos.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Art. 9 - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral
I- A comissão eleitoral será paritária e eleita pelo Plenário,
II- Será regida por uma deliberação específica e publicada;
III- Tem como atribuição aprovar os editais com os critérios de credenciamento, de habilitação, distribuição das vagas previstas no art. 7º;
IV- A vigência será a partir da data da deliberação até a posse da nova composição.

Art. 10 – As entidades eleitas referidas no art. 7º terão mandato de três anos, permitida uma recondução consecutiva.

Parágrafo único: Caso na assembleia de eleição ocorra insuficiência de representatividade das alíneas do inciso IV e V do artigo 7º, poderá excepcionalmente, haver cumulação de vaga por outro segmento. Contudo, o segmento preterido poderá no decorrer da gestão, avocar sua representatividade, cumpridos os requisitos entabulados no edital de eleição.

CAPÍTULO V – DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MEMBROS

Art. 11 - A indicação dos representantes será realizada da seguinte forma:

I – Dois representantes do Poder Público Federal, sendo um com interesse na Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema e o outro da FUNAI, indicado pelo escritório regional no Estado.

II - Os representantes do Poder Público Estadual serão indicados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente

III – Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos prefeitos dos municípios eleitos nas assembleias dentre seus pares;

IV – Os representantes dos usuários serão indicados pelos dirigentes das entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares;

V – Os representantes das organizações civis serão indicados pelos dirigentes das entidades que forem eleitas nas assembleias dentre seus pares.

Art. 12 - Aos representantes das entidades membro do CBH IVINHEMA compete além das atribuições conferidas na Lei n°. 2.406/2002 e no artigo 6° deste regimento, promover e auxiliar ou desenvolver atividades ou ações que estejam a eles relacionadas.

Art. 13 - Em caso de extinção de qualquer entidade ou órgão membro caberá ao respectivo segmento proceder à indicação de seu substituto, dentre os cadastrados e habilitados no processo de eleição do respectivo mandato.

CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA, DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DIRIGENTES DO CBH IVINHEMA

Art. 14 - O CBH IVINHEMA é composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, de usuários de recursos hídricos e de entidades da sociedade civil organizada sendo constituído pelos seguintes órgãos:
I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Técnicas;

Seção I - Do Funcionamento do Plenário

Art. 15 - O Plenário é o órgão deliberativo do CBH IVINHEMA, composto de acordo com o art. 7º deste Regimento.

Art. 16 - O Plenário do CBH IVINHEMA reunir-se-á ordinariamente, três vezes por ano, de forma presencial, podendo ser virtual quando necessário, conforme Deliberação de Agenda Anual de Reuniões aprovada pela plenária.

Parágrafo único: reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, ou por número equivalente metade e mais um dos seus membros titulares.

Art. 17 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros do CBH IVINHEMA (17 membros), após trinta minutos da primeira convocação, em segunda convocação com o número mínimo de 11 membros.

Art. 18 - As convocações para as reuniões do CBH IVINHEMA serão feitas com antecedência mínima de quinze dias, no caso de reuniões ordinárias e, de dez dias, para as reuniões extraordinárias.

§ 1º A convocação indicará, expressamente, a data, hora e local em que será realizada a reunião, conterá a pauta e será encaminhada aos membros do Comitê do CBH Ivinhema, com confirmação do seu recebimento.

§ 2º O encaminhamento conterá as informações sobre os assuntos a serem objeto de decisão, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar: minuta da ata da reunião anterior, e cópia das Deliberações e Moções nela aprovadas; instituições convidadas; e minuta das Deliberações e Moções nela aprovadas; instituições convidadas; e minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas.

Art. 19 - Não havendo quórum para a realização da reunião ordinária, haverá nova convocação, no prazo de até dez dias da primeira convocação, que deverá atender o quórum definido neste Regimento.

Art. 20 - O Plenário definirá o (s) local (ais) onde será (ão) realizada (s) cada reunião ordinária do CBH IVINHEMA, e para as reuniões extraordinárias serão decididas na convocação.

Parágrafo Único. O calendário anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário.

Art. 21 - As reuniões ordinárias e extraordinárias, quando convocadas pela Presidência, terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente, delas constando necessariamente:
I - abertura de sessão e verificação de quórum;

II - leitura, discussão E aprovação da ata da reunião anterior
III – decisões "ad referendum";
III - expediente
IV - Apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates;
V - comunicações;
VI - votação e decisão;
VII - encerramento.

§ 1º A leitura da Ata em plenária poderá ser dispensada se o seu conteúdo for de conhecimento prévio de todos.

§ 2º. A inclusão de expediente dependerá de aprovação da plenária.

§ 3º - Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou extraordinária integrarão obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação, não podendo ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão de dois terços dos membros do CBH IVINHEMA

§ 4º - Quando as reuniões extraordinárias forem convocadas pelos seus membros conforme artigo 16 parágrafo único a pauta será preparada pelos convocantes.

Art. 22 - O Presidente da reunião, por solicitação justificada de qualquer membro do CBH IVINHEMA e por deliberação do Plenário, poderá determinar a inversão da ordem dos debates e votação das matérias constantes da pauta ou adiar a decisão de qualquer matéria submetida ao CBH IVINHEMA.

Art. 23 - As Deliberações e as Moções do CBH IVINHEMA serão tomadas por consenso ou por maioria simples dos presentes.

§ 1º As votações serão nominais e abertas.
§ 2º Qualquer membro do CBH IVINHEMA poderá abster-se de votar.
§ 3º O Presidente da reunião votará apenas no caso de empate nas decisões.

Art. 24 - Os membros suplentes terão direito a voto apenas na ausência do membro titular.

Art. 25 - A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do CBH IVINHEMA.

Parágrafo único: A matéria de que trata este artigo será encaminhada à Secretaria Executiva do CBH IVINHEMA, que proporá ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes.

Art. 26 - O Plenário se manifestará por meio de:

I - Resolução, quando se tratar de decisão sobre matéria normativa vinculada à competência legal do CBH IVINHEMA;

II - Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as finalidades do CBH IVINHEMA, definidas no art. 5º deste Regimento.

III – Deliberação quando se trata de decisão de assunto de competência do Comitê, devidamente registrado em Ata e oficiado aos interessados.

Parágrafo único: As decisões do CBH IVINHEMA serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 27 - Para o cumprimento de suas finalidades, sempre que o Comitê considerar pertinente poderá convocar consultas e audiências públicas para ampliar o debate sobre as questões relacionadas aos recursos hídricos de sua área de abrangência.

Art. 28 - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente, tornadas públicas, em especial por meio do site do CBH IVINHEMA, na Internet.

Art. 29 - Nos pedidos de vistas, quando solicitados, serão concedidos automaticamente, ficando estabelecido prazo de trinta dias para manifestação por escrito, sendo possível uma prorrogação de igual período, devendo ser tratado, obrigatoriamente, numa reunião extraordinária.

Seção II - Da Diretoria
Art. 30 - O CBH IVINHEMA será dirigido por uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos pelo Plenário dentre os seus membros.

§ 1º - Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro e segundo Secretário serão coincidentes, de três anos, podendo ser reeleitos uma única vez para o mesmo cargo.

§ 2º - Os membros da Diretoria só poderão ser destituídos por decisão de dois terços do total dos membros

do CBH IVINHEMA, em reunião extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade.

§ 3º - A Diretoria deverá ser composta no mínimo por um representante de cada segmento do Comitê. Na hipótese do representante da entidade membro da diretoria ser substituído, vaga-se o cargo, assume o substituto imediato até a conclusão do mandato, devendo ser imediatamente procedida nova eleição para preenchimento do cargo efetivamente vago.

Art. 31 - Os ocupantes dos cargos da Diretoria não poderão ser substituídos, exceto conforme previsto no art. 30, § 2º, e na forma deste artigo, cabendo, em caso de vacância, a convocação imediata de nova eleição, a ser realizada em até sessenta dias, para o preenchimento da vaga em questão.

§ 1º - O Vice-Presidente é o substituto imediato do Presidente em casos de vacância, ausência ou impedimento temporário.

§ 2º - O Vice-Presidente ocupará o cargo de Presidente definitivamente, em caso de vacância, e conduzirá a eleição de novo membro da diretoria para o cargo de Vice-presidente.

§ 3º - Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBH IVINHEMA será exercida, interinamente, pelo Primeiro Secretário até a eleição mencionada no caput deste artigo.

§ 4º - Em caso de vacância simultânea dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Primeiro Secretário, o segundo secretário deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias.

§ 5º - Em caso de vacância simultânea dos cargos de toda a diretoria, o membro mais idoso do CBH IVINHEMA deverá assumir a Presidência e convocar eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias.

§ 6º - A realização da eleição, na forma do parágrafo anterior, dar-se-á para completar o tempo de mandato dos substituídos. No caso de faltar menos de seis meses para a conclusão do mandato, esta eleição será válida para um novo mandato, conforme estabelece este regimento.

§ 7º - A diretoria poderá criar órgão de apoio administrativo ao funcionamento do comitê, desde que haja fonte de recurso para sua manutenção.

Sub-seção I - Das Atribuições do Presidente

Art. 32 - Compete ao Presidente do CBH IVINHEMA:

I - exercer a representação legal do CBH IVINHEMA;
II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou indicar qualquer membro para coordená-las;
III - encaminhar a votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário;
IV - assinar as atas das reuniões, Resoluções, Deliberações e Moções aprovadas em reuniões depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Primeiro Secretário;
V - fazer cumprir as decisões do Plenário;
VI – decidir, ouvida a Diretoria, sobre os casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do comitê, "ad referendum" do Plenário, com imediata comunicação aos membros do Comitê.
VII - representar o CBH IVINHEMA, ou se fazer representar, em atos a que deva estar presente;
VIII - promover a articulação do CBH IVINHEMA com os Comitês existentes, ou organismos de bacias, em sua área de atuação;
IX - solicitar aos órgãos e entidades os subsídios e informações para o exercício das funções do CBH IVINHEMA e consultar ou solicitar assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;
X - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBH-IVINHEMA;
XI - exercer as demais competências constantes neste Regimento Interno;
XII - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
XIII - designar relatores para assuntos específicos.
XIV – representar diretamente, ou por indicação o membro do CBH IVINHEMA junto ao CERH;
XV – elaborar o programa de trabalho para sua gestão.

Sub-seção II - Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 33 - Compete ao Vice-Presidente do CBH-IVINHEMA, substituto imediato do Presidente, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.
Parágrafo Único – O Vice-Presidente será o responsável pela articulação entre a Diretoria e as Câmaras Técnicas.

Sub-seção III - Das Atribuições do Primeiro Secretário

Art. 34 - Compete ao Primeiro Secretário:
I – encaminhar às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de sua competência;
II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
III - propor ao Plenário, no início de cada ano, o calendário anual de reuniões;
IV – convocar os membros titulares e suplentes às reuniões, organizar a pauta com aprovação do Presidente e assessorar as reuniões do CBH IVINHEMA;
V - secretariar as reuniões do Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações solicitadas, ou que julgar convenientes, sobre os processos ou matérias em pauta;
VI - assessorar o Presidente e o Vice-Presidente;
VII - redigir, sob a forma de Deliberação ou de Moções, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as nos respectivos processos;
VIII - colher as assinaturas e registrar a presença dos membros do CBH IVINHEMA nas reuniões;
IX – dar encaminhamento às decisões do Plenário;
X - adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias ao exercício de sua competência;
XI - expedir as certidões requeridas ao CBH IVINHEMA, após autorização da Presidência;
XII - elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBH IVINHEMA;
XIII - cumprir encargos outros que lhe forem atribuídos pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das atividades do CBH IVINHEMA;
XIV – coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
XV - representar o Comitê por designação do Presidente;
XVI - auxiliar o Presidente na elaboração do Programa Anual de Trabalho, com os respectivos orçamentos;
XVII - manter o expediente e os arquivos do Comitê;

Sub-seção IV - Das atribuições do Segundo Secretário

Art. 35 - Compete ao Segundo Secretário do CBH IVINHEMA, substituto imediato do Primeiro Secretário, auxiliá-lo em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, quando necessário.

Sub-seção V – Das Eleições e Posse da Diretoria

Art. 36 – A eleição da Diretoria se realizará na Assembleia especialmente convocada para este fim, com a inscrição e apresentação dos candidatos a cada cargo nesta Assembleia.

Art. 37 – A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para 1º Secretário e finalmente, para 2º secretário.

Parágrafo Único: Os Diretores dos cargos de Presidente e 1º Secretário não poderão ser do mesmo segmento.

Art. 38 – A posse dos eleitos será imediatamente após a eleição, cabendo à nova Diretoria eleita a condução da reunião a partir o anuncio da sua composição.

Sub-seção VI - Das Câmaras Técnicas
Art. 39 - Serão criadas Câmaras Técnicas Permanentes, sendo uma de Assuntos Institucionais e Legais, outra de Gestão de Recursos Hídricos e Educação Ambiental.

Art. 40 - Outras Câmaras Técnicas serão criadas por Deliberação do Plenário.

Art. 41 - As Câmaras Técnicas têm por atribuição o exame de matérias específicas, de cunho técnico, cultural, científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes:
I - elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;
II - emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBH-IVINHEMA;
III - relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos a elas pertinentes;
IV - Convidar especialistas para prestar informações e elaborar pareceres técnicos sobre assuntos de sua competência.

Sub-Seção VII - Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 42 - Na composição das Câmaras Técnicas deverão ser consideradas a natureza técnica, jurídica e institucional do assunto de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades representadas no CBH IVINHEMA e a formação técnica dos membros a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas.

Art. 43 - As Câmaras Técnicas serão constituídas de, no mínimo, três e, no máximo sete membros.
§ 1º - A indicação dos membros das Câmaras Técnicas será feita, exclusivamente por membros titulares do Comitê.
§ 2º - O mandato das entidades das Câmaras Técnicas, deverá coincidir com o mandato do comitê;
§ 3º - Os membros das Câmaras técnicas não necessariamente serão representantes no Comitê.

Art. 44 - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião,

por maioria simples dos votos de seus integrantes.

Parágrafo Único: O regimento de cada Câmara Técnica será elaborado por seus membros e submetido à aprovação do Plenário do CBH IVINHEMA.

CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CBH-IVINHEMA

Art. 45 - Aos membros do CBH-IVINHEMA, além das atribuições definidas no **Artigo 6º**, compete:

I - discutir e votar todas as matérias que lhe forem submetidas;
II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do Plenário;
III - solicitar vistas de processos, sendo que as manifestações posteriores deverão ser apresentadas por escrito;
IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, conforme estabelece o art. 16 parágrafo único;
V - propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante;
VI - requerer votação, quando pertinente;
VII - fazer constar em Ata o ponto de vista discordante do órgão ou entidade que representa, quando julgar relevante;
VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBH-IVINHEMA;
IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;
X - propor a criação das Câmaras Técnicas;
XI- participar das Câmaras Técnicas;
XII- propor a criação da Agência de Bacia.

Art. 46 - A participação dos membros no CBH IVINHEMA, assim como de suas Câmaras Técnicas e seus grupos de trabalho, será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 47 - Os membros do CBH IVINHEMA que praticarem, em nome do mesmo, atos contrários à lei ou às disposições deste Regimento, responderão por esses atos pessoalmente, inclusive podendo ser excluídos do Comitê, por votação de maioria simples dos presentes, observado o quórum regimental.

CAPÍTULO VIII - DA RELAÇÃO COM O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 48 - O plenário do CBH IVINHEMA encaminhará ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, por meio da Diretoria, as informações sobre a composição e Regimento Interno do Comitê e assuntos que a mesma considerar relevantes, bem como as questões de competência deste, conforme previsões legais.

Art. 49 - Cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos das decisões tomadas pelo CBH IVINHEMA.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 50 - O representante da entidade que não comparecer a duas reuniões consecutivas do CBH IVINHEMA, ou três alternadas, diretamente, ou pelo seu suplente, sem justificativa acatada, receberá comunicação do desligamento da sua representação como titular e suplente, sendo formalizada à entidade detentora da vaga a indicação de novos representantes, titular e suplente.

§ 1º - Caso haja reincidência da ausência, a entidade será excluída do Comitê, sendo substituída por outra do mesmo segmento, definida pelo plenário.

§ 2º - Em caso de renúncia de um membro titular ou suplente, cabe a entidade detentora da vaga indicar o substituto.

§ 3º - Caso a entidade renuncie a sua vaga, proceder-se-á nova eleição, com participação das entidades do segmento da entidade renunciante.

Art. 51 - No caso de renúncia de um membro, seja ele titular ou suplente, aplicam-se disposições, no que couber dos parágrafos 2º a 3° do artigo anterior.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Entende-se como membro do CBH IVINHEMA a entidade que for eleita entre seus pares, sendo que a vaga é da entidade e não da pessoa física que a representa.

Art. 53 - Caso a entidade (membro), por motivo de força maior tenha necessidade de substituir definitivamente o seu representante no comitê, deverá encaminhar oficio ao primeiro Secretário, apresentando o nome do novo representante.

Art. 54 - Para a participação dos membros do CBH IVINHEMA, representantes da sociedade civil do segmento de organizações civis não governamentais, estes poderão receber ajuda de custo para participarem das assembleias

ordinárias e extraordinárias, sendo que este apoio deverá ser solicitado pela Diretoria do comitê às instâncias superiores.

Art. 55 - Este Regimento Interno poderá ser alterado por decisão de maioria simples do total de membros do CBH IVINHEMA, em reunião Plenária Extraordinária, convocada especificamente para este fim com, no mínimo, trinta dias de antecedência.

Art. 56 - Após a criação da Agência de Bacia, as atividades inerentes a gestão financeira e de execução de projetos será exercida por esta agência, conforme artigos, 40, 41 e 42 da Lei nº 2.406/02.

Art. 57 - A composição do Plenário do CBH IVINHEMA, definida neste Regimento só poderá ser alterada, mediante aprovação do CERH.

Art. 58 - A Diretoria do Comitê solicitará ao Órgão Gestor de Recursos Hídricos e também a outras instituições públicas e privadas, o apoio necessário ao funcionamento do CBH-IVINHEMA, bem como para a competente implementação dos instrumentos previstos na Lei nº 2.406/02.

Art. 59 - Para o funcionamento do Comitê, por este não possuir personalidade jurídica, uma entidade membro do Comitê poderá firmar convênio ou termo de cooperação técnica e financeira em nome do Comitê, mediante proposta devidamente aprovada em plenária pelos membros do Comitê, com a finalidade de promover a implementação e sustentabilidade do colegiado, considerando ainda que seja analisado e aprovado o plano de aplicação dos recursos financeiros e da prestação de contas.

Art. 60 - Este Regimento Interno entrará em vigor, após aprovado pelo plenário, na data da sua publicação.

Art. 61 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Campo Grande, 23 de setembro de 2021.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL, A AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E NOTAS DE EMPENHO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO D.O. E Nº 10.698 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁGINAS 164 À 168

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000369 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 2.935,57
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: ADITIVO DE CONTRATO PELO ACRÉSCIMO NOS SERVIÇOS PRESTADOS COM A INCLUSÃO DE UMA RECEPCIONISTA.

PROCESSO: 71/200.300/2019 NE: 000370 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 19.218,69
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000371 ND: 33903025 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 166,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.206/2020 NE: 000372 ND: 33903917 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.084,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

PROCESSO: 71/200.192/2020 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 14.168,70
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO

PROCESSO: 71/200.192/2017 NE: 000374 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 16.472,50
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS E ESCÂNERES

PROCESSO: 61/200.128/2015 NE: 000375 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 13.593,75
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000376 ND: 33903701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO.

PROCESSO: 71/200.044/2017 NE: 000377 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 71/200.045/2017 NE: 000378 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA E ESGOTO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000379 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

PROCESSO: 71/004.363/2021 NE: 000380 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 1.800 DE 30/01/1996
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.915,80
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: JETONS PARA VOGAIS

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000381 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS SOBRE ABASTECIMENTO DE VEICULOS

PROCESSO: 71/001.981/2021 NE: 000382 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.309,06
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS APURADAS.

PROCESSO: 71/200.199/2018 NE: 000383 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 577,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROCESSO Nº 344255, ORÇAMENTO Nº 1571447

PROCESSO: 71/200.199/2018 NE: 000384 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 303,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROCESSO Nº 344255, ORÇAMENTO Nº 1571447

PROCESSO: 71/014.447/2021 NE: 000385 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 04/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 156,25
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIO PARA VIAGEM DE CAMPO GRANDE A TRES LAGOAS

PROCESSO: 61/200.128/2015 NE: 000386 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 45,00
FAVORECIDO: E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA CONFORME CONTRATO

PROCESSO: 61/200.182/2016 NE: 000387 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 315,58
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/200.066/2019 NE: 000388 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 99,60
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA.

PROCESSO: 71/200.066/2019 NE: 000389 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 17.928,12
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS.

PROCESSO: 71/200.128/2020 NE: 000390 ND: 33304100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.116 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 149.688,00
FAVORECIDO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
OBJETO: TERMO ADITIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A INCLUSÃO DE DUAS NOVAS AÇÕES NO CONVÊNIO EMPREENDEDOR DIGITAL

PROCESSO: 71/029.521/2021 NE: 000391 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 953,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Café torrado e moído, aspecto de pó fino. ; Café torrado e moído, aspecto de pó fino..

PROCESSO: 71/018.233/2021 NE: 000392 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 528,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aparelho telefônico com fio, teclas para funções flash, mute e redial, uso mesa ou parede.

PROCESSO: 71/200.199/2018 NE: 000393 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 481,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS CONFORME ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 71/200.199/2018 NE: 000394 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 255,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS CONFORME TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 71/200.205/2020 NE: 000395 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 736,33
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR (REFERENTE AO PERÍODO DE 17 A 31/12/2021 - CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO)

PROCESSO: 71/043.348/2021 NE: 000396 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 202,80
FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI -EPP
OBJETO: Mouse óptico 2 botões, botão de rolamento (scroll), conector USB.

PROCESSO: 71/044.077/2021 NE: 000397 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 493,87
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Caixa arquivo morto em papelão, medida mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P), tamanho ofício. ; Caneta marca texto na cor amarela fluorescente

PROCESSO: 71/200.210/2020 NE: 000398 ND: 33903701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/045.131/2021 NE: 000399 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.237,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO EM VIAEGM DE VISITA TÉCNICA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO: 71/035.570/2021 NE: 000400 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 30,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/045.131/2021 NE: 000401 ND: 33901400 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 0,08
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.491/2021 NE: 000402 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 261.357,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS) ; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES (RPPS).; SUBSÍDIOS (RPPS).; ABONO PROVISÓRIO - PESSOAL CIVIL (RGPS).

PROCESSO: 71/002.494/2021 NE: 000403 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.248,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

PROCESSO: 71/002.495/2021 NE: 000404 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 334,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

PROCESSO: 71/002.496/2021 NE: 000405 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 69.350,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS) ; GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RPPS).; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (RGPS).; GRATIFICAÇÃO SOBRE PRODUTIVIDADE (RGPS).

PROCESSO: 71/010.920/2021 NE: 000406 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 295,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)

PROCESSO: 71/010.911/2021 NE: 000407 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 1.386,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS

PROCESSO: 71/002.499/2021 NE: 000408 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 11.981,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS PATRONAL MÊS 11/2021

PROCESSO: 71/002.500/2021 NE: 000409 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 68.778,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV PATRONAL REGIME PREVIDENCIÁRIO ; AGEPREV PATRONAL REGIME PREVIDENCIÁRIO 25%.

PROCESSO: 71/002.503/2021 NE: 000410 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 31.641,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: AGEPREV CONFORME ART. 122 23% DA LEI 3.150/2005

PROCESSO: 71/045.736/2021 NE: 000411 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARATER EMERGENCIAL

PROCESSO: 71/044.079/2021 NE: 000412 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 422,50
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: Mouse óptico 2 botões, botão de rolamento (scroll), conector USB, resolução: 800DPI, compatibilidades com Microsoft windows 7 e superiores

PROCESSO: 71/002.500/2021 NE: 000413 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 31.123,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 71/002.502/2021 NE: 000414 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990
DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 3.269,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

CAMPO GRANDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 39/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 17 de setembro de 2020 e n. 6/2020 – SAD/SES/FUNSAU/TE, de 05 de outubro de 2020, republicado no Diário Oficial 10.330 de 24 de novembro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 38/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentarem, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2021 – SAD/SES/FUNSAU/TE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/TE/2020

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS
Datas: 13 de dezembro de 2021
Horário: 07h30min às 11h e 13h às 16h

Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Inscrição	Nome	Classificação
079523176284	Márcia Da Silva	601º
079523172245	Fabiana Ferreira Da Silva	602º
079523176104	Geisa De Araújo Bento	603º
079523164194	Patrilene Barbosa Lopes	604º
079523176405	Idinete Luiz De Oliveira	605º
079523002575	Danielle Cristine Cabral	606º

EDITAL n. 7/2021 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/NMED/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021 - SAD/FUNSAU/NMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/NMED/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 13 de dezembro de 2021
Horário: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h
Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	FUNÇÃO	Classificação
105614180657	Camila Do Amaral Nunes	Médicos Plantonistas Ginecologistas e Obstetras	4º

EDITAL n. 15/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2021-SAD/SES/FUNSAU/AFFMP e n. 5/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos desistentes, convocados por meio do Edital n. 14/2021– SAD/SES/FUNSAU/AFFMP, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, no dia 13 de dezembro de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelas candidatas no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qual-

quer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2021 – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/AFFMP/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho Setor IV
Cidade: Campo Grande-MS
Data: 13 de dezembro de 2021
Horário: das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de MS)

Função:	FARMACÊUTICO	
InscriçãO	Nome	Class.
088540177073	Marieska Roberto Acosta	23º

EDITAL n. 25/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Entrevista Pessoal, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter exclusivamente eliminatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, na Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul- AGEPREV, com endereço à Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I, Jardim Veraneio, CEP: 79031-001, Campo Grande-MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

2. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

3. O resultado da Entrevista Pessoal será expresso pelos conceitos "habilitado" e "não habilitado" e divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

4. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 6.5 do Edital n. 1/2021 - SAD/AGEPREV/ANTEC.

5. Por critério de interesse exclusivo da Administração, o termo "...considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos" referente ao item 6.3 do Edital n. 1/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC, fica

revogado, possibilitando dessa maneira, o cadastro de reserva de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido convocados para a presente Entrevista Pessoal.

5. O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA PESSOAL

Horário: De acordo com o especificado abaixo
Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I
Bairro: Jardim Veraneio
CEP: 79031-001 - Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Data da Entrevista	Horário	Classificação
098583179765	Juliana Correa Lopes Schuman	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	19º
098583179819	Maiza De Lima Yukiko	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	20º
098583179454	Thayná Ester Campos Dos Santos	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	21º
098583179480	Lisieux Nunes Fernandez	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	22º
098583179542	Elenilson Dantas Nascimento	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	23º
098583023308	Leticia Alcantara Marques	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	24º
098583105638	Daiane Ambrosio De Arruda	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	25º
098583179841	Mateus Henrique De Noronha Pontes	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	26º
098583179709	Danielle Andressa Ossuna Rioja	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	27º
098583179715	Camila Gonçalves Hoffman	Recepção Perícia Médica	20/12/2021	08:00	28º
098584057480	Dalvio Do Amaral Lemes Filho	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	9º
098584005363	Edelaine Aparecida Franco De Oliveira	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	10º
098584179523	Geise Mary Sanabria De Oliveira Lopes	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	11º
098584179699	Leonardo Marques Imolene Santana	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	12º
098584179456	Higor Rodrigo Gabriel De Araujo	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	13º
098584031281	Maria Jose De Aquino	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	14º
098584015866	Luciano Dos Santos Verão	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	15º

098584179920	Maira Da Silva Arruda	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	16º
098584030082	Nidian Souza Ribeiro Correa	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	17º
098584057513	Johnes Lemes Barbosa	Técnico Administrativo	20/12/2021	14:00	18º

EDITAL n. 3/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 3/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
ALYNNE DOS SANTOS ALVES	107634141172	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Os documentos referentes a alínea "d" do item 4.5 não foram encaminhados no prazo e/ou forma estabelecido no Edital. Recurso não provido.
ANDRE MARIO YADOMI	107630180866	Odontólogo - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida. Recurso Provido.
BIANCA DA CONCEIÇAO ROJAS	107635180979	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	NÃO PROVIDO	A documentação exigida para comprovação da experiência profissional não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no edital e o certificado de conclusão de curso técnico é requisito de caráter eliminatório e não um item da avaliação curricular. Recurso não provido.
CARLA CAROLINE BORGES SOARES	107632026240	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	PROVIDO	Documentos reanalisados e pontuação alterada. Recurso provido.
CHRISTIANE LINDA TORIY	107630180783	Odontólogo - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
CLEONICE DIAS VIANA	107634129592	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentos não foram encaminhados no prazo e/ ou forma prevista no Edital. Recurso não provido.
DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	107628029973	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Candidato deixou de encaminhar o documento mencionado na alínea "e" Item 4.5. Recurso não provido.

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
ELAINE MAIDANA NUNES	107634181075	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentos referentes as alíneas "a" e "d" não foram encaminhados no prazo e/ ou forma prevista no Edital. Recurso não provido.
ELIANA SOARES DE QUEIROZ	107632176224	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, a experiência profissional na função que concorre não foi comprovada conforme alínea "d" do item 5.3. Recurso não Provido.
EMANUELY CRISTINA DE ALMEIDA	107626177247	Farmacêutico - Campo Grande	NÃO PROVIDO	As especificações de cargo ou função não foram comprovadas de acordo com a alínea "c" do item 5.3 do Edital. Recurso não provido.
ERLON EUSTASIO FERRAZ	107631181003	Odontólogo - Corumbá	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida. Recurso provido.
FERNANDO FARIAS OLAZAR	107630181102	Odontólogo - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida. Recurso provido.
FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA	107628167874	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	A documentação exigida para a etapa de avaliação curricular no tópico 2 do quadro 1 do item 5.2 do edital, não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no edital. Recurso não provido.
FRANCESCO PAOLO ARAUJO MACHADO	107630180808	Odontólogo - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação referente a alínea "a" não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido pelo edital. Recurso não provido.
GABRIELA PIAZZA PINTO	107628173339	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	O certificado de graduação é requisito de caráter eliminatório e não um item da avaliação curricular. Recurso não provido.
GISLENE ALBRES DE ARRUDA	107632027563	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação reanalisada. Pontuação mantida, a experiência profissional na função que concorre não foi comprovada conforme alínea "d" do item 5.3. Recurso não provido.
JACQUELYNEE KELLY BATISTA SILVA	107628179342	Enfermeiro - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido
JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA	107632172555	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	PROVIDO	Documentos reanalisados e pontuação alterada. Recurso provido.
JESSICA LOUREIRO DA SILVA	107628113039	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Candidato deixou de encaminhar o documento mencionado na alínea "a" Item 4.5, ao passo que não enviou o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. Indeferimento da inscrição mantido. Recurso não provido.
JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	107633009438	Técnico de Enfermagem - Corumbá	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida. Recurso provido.

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
JULIANA FERREIRA DE SOUZA	107628179145	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentos não foram encaminhados na forma e/ou prazo estabelecido no edital. Recurso não provido.
KEVERSON RESENDE PEREIRA	107628181166	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Recurso não-provido. Pontuação mantida.
LARISSA CRISTINA ROCHA	107630180918	Odontólogo - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida. Recurso provido.
LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	107628165183	Enfermeiro - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	107628167211	Enfermeiro - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação corrigida. Recurso provido.
LETÍCIA THOMÉ DE FRANÇA TAVARES	107630181137	Odontólogo - Campo Grande	NÃO PROVIDO	O certificado de graduação é requisito de caráter eliminatório e não um item da avaliação curricular. Recurso não provido.
LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES	107628179185	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido pelo Edital. Recurso não provido.
LUCELIA LAURA DE FREITAS	107633180949	Técnico de Enfermagem - Corumbá	NÃO PROVIDO	Documentação reanalisada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
MARIA IZABEL DE LIMA SILVA	107632168103	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Os cursos encaminhados não cumprem os requisitos de carga-horária mínima prevista no quadro 2 do item 5.2 do Edital. Recurso não provido.
MICAEL RODRIGUES DA SILVA	107632176294	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação concedida conforme documentação encaminhada. Recurso provido.
MILENA SOARES NOGUEIRA	107628007237	Enfermeiro - Campo Grande	PROVIDO	Pontuações corrigidas. Recurso provido.
MIRIAN KELLY VIEIRA DOS SANTOS	107628181091	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	As documentações necessárias do Item 4.5 para a Avaliação Curricular não foram encaminhadas. Recurso não provido.
MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	107632026038	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada e pontuação corrigida. Recurso provido.
RANIELLE DA SILVA ARAUJO	107629180984	Enfermeiro - Corumbá	NÃO PROVIDO	Recurso não-provido. Pontuação mantida.
RENAN UGULINI	107626010914	Farmacêutico - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
RODOLPHO CAETANO PIMENTA	107628131846	Enfermeiro - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação reavaliada. Não há pontuação a ser corrigida. Recurso não provido.
RODRIGO MAIN FERREIRA	107632098065	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	NÃO PROVIDO	Documentação reavaliada. Documentos enviados fora do prazo de inscrição, conforme item 3.2.3 do Edital de Abertura. Recurso não provido.
ROSA ODETE RODRIGUES LEGUIÇA	107634113306	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	NÃO PROVIDO	O certificado de conclusão de curso técnico é requisito de caráter eliminatório e não um item da avaliação curricular. Recurso não provido.
ROSENI DE FARIAS ALVES DE ANDRADE SILVA	107629181010	Enfermeiro - Corumbá	NÃO PROVIDO	Documentação reavaliada. Ausência de incorreção. Recurso não provido.

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	RESULTADO	FUNDAMENTAÇÃO
SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR	107631180759	Odontólogo - Corumbá	PROVIDO	Documentos reanalisados e pontuação alterada. Recurso provido.
TATIANA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	107632029767	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
TATIANE CONCEIÇÃO VARGAS	107635180872	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	NÃO PROVIDO	A documentação exigida para a etapa de avaliação curricular item 5.3 do Edital alíneas "c" e "d", não foram encaminhadas na forma e/ou prazo estabelecido no edital. Recurso não provido.
THAINA DA CRUZ VIEGAS	107635180892	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	NÃO PROVIDO	O certificado de conclusão de curso técnico é requisito de caráter eliminatório e não um item da avaliação curricular. Recurso não provido.
THAISLAINE GONÇALVES MARTINS SANTOS	107630180957	Odontólogo - Campo Grande	NÃO PROVIDO	As documentações necessárias do Item 5.3 alínea "b" para a Avaliação Curricular não foram encaminhadas. Recurso não provido.
THAISSA FERNANDES BATISTOTI	107628025864	Enfermeiro - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
THAISY M PINESSO	107630180847	Odontólogo - Campo Grande	NÃO PROVIDO	O certificado de graduação é requisito de caráter eliminatório e não um item da avaliação curricular. Recurso não provido.
THAÍS CRISTINA ALVES DA SILVA	107632175186	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
THIAGO DA SILVA GONÇALVES	107627005396	Farmacêutico - Corumbá	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
TUANNE DUARTE DE SÁ	107633012644	Técnico de Enfermagem - Corumbá	NÃO PROVIDO	Documentos não foram encaminhados na forma estabelecida pelo item 4.2.4. do Edital. Recurso não provido.
TÁSSIA GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	107625180894	Médico - Corumbá	NÃO PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação mantida. Recurso não provido.
VANESSA ALVES DA SILVA	107629179140	Enfermeiro - Corumbá	NÃO PROVIDO	Documentação reavaliada. Ausência de incorreção. Recurso não provido.
VANIA MENDONCA LOPES	107634136376	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	NÃO PROVIDO	A documentação exigida para a etapa de avaliação curricular na alínea "e" do item 4.5 do Edital n. 1/SAD/AGEPAN não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no edital. Recurso não provido.
WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	107629173418	Enfermeiro - Corumbá	PROVIDO	Documentação reavaliada. Pontuação alterada. Recurso provido.
WILSON JOAO BITTENCOURT BELLINCANTA	107630180757	Odontólogo - Campo Grande	NÃO PROVIDO	A documentação exigida para a etapa de avaliação curricular do item 5.3 da edital alínea "b", não foi encaminhada na forma e/ou prazo estabelecido no edital. Recurso não Provido.

EDITAL n. 4/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o subitem 1.2.1 do Edital n. 1/2021– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2021 SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
AMANDA SOUZA MOTA	107634180958	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
BRUNO FELICIANO PEREIRA XIMENES	107634180930	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	1,00	1,00	2,00
CLEOMAIR DE OLIVEIRA GARCIA	107634128605	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
CLÁUDIA REGINA FERREIRA CARDOSO	107634110997	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	5,00	0,00	5,00
DAIANY SANTOS FINQUEL FARIA	107634181183	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
DENIZE PEIXOTO	107634177250	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
DIRLENE ANDRADE XIMENES	107634180832	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
GLEISIANE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA DE LUCENA	107634126007	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	107634181056	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	1,00	4,00	5,00
JANAINA DE JESUS SANTOS	107634181030	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	1,00	0,00	1,00
KAROLINNI ACHUCARRO CAMIN	107634029245	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
LIZ NOELIA OZUNA SANCHEZ	107634180896	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	5,00	0,00	5,00
LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	107634180770	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA	107634180814	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
MARCIA DOS SANTOS	107634181008	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	107634148830	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
ROSA ODETE RODRIGUES LEGUIÇA	107634113306	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	107634144789	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
SUELEN RODES DA SILVA	107634181004	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
WELLEN DE ALMEIDA RODRIGUES	107634181044	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	0,00	0,00	0,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
ADRIANA DE FARIAS SILVA	107635175780	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	0,00	6,00
ARYELLE JOEIS DE ARRUDA	107635180758	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	0,00	6,00
BIANCA DA CONCEIÇAO ROJAS	107635180979	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	0,00	0,00	0,00
BRUNA MARTINS DA SILVA	107635180864	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	5,00	0,00	5,00
DEIRIS GONÇALVES DE ANDRADE RODRIGUES	107635180952	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	5,00	0,00	5,00
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	107635180818	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	0,00	6,00
ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION	107635180792	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	4,00	10,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
TATIANE CONCEIÇÃO VARGAS	107635180872	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	0,00	0,00	0,00
THAINA DA CRUZ VIEGAS	107635180892	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	0,00	6,00
THAYS BRITES DE SOUZA	107635180778	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	2,00	0,00	2,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ABNER DE BARROS CHAPARRO	107628026252	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
ADRIANA DE SOUZA REIS	107628166272	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
ADRIELLY NOGUEIRA DO VALE	107628180994	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AIRA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	107628181165	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
ALESSANDRA ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA	107628180835	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
ALESSANDRA DA CRUZ JARA	107628028233	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	107628173022	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
ALESSANDRA PAES BATISTOTI	107628029998	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA JIMÊNEZ	107628008393	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	107628111180	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	107628087064	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	107628028949	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,75	0,50	4,25
AMANDA MARQUES BEZERRA	107628101322	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	1,00	0,00	1,00	3,25
ANA CARLA DE SOUZA PEREIRA	107628175791	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25
ANA CRISTINA SOARES	107628172760	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	0,50	3,75
ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	107628179208	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
ANA PAULA DA SILVA	107628179242	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ANALICE DE SOUZA DA SILVA	107628053223	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	107628172729	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	107628177477	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
ANDREIVA CRISTINA DA SILVA	107628025418	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ANGELA GOMES DA SILVA	107628026007	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
ANGELICA DE FÁTIMA PAIXÃO	107628179291	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
BRUNA GABRIELLA DA SILVA BATISTA	107628180861	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
CAIO FELIPE FREIRE DIAZ	107628179159	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	107628172683	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
CAMILA SOARES SILVA	107628181084	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	107628173112	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
CARLOS MAGNO MAGALHÃES CAMPOS	107628179350	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇAO	107628143633	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
CAROLINA SORAIA LEONE	107628014783	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
CELIENE XAVIER DE OLIVEIRA	107628103307	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
CELINA DA SILVA	107628146370	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
CELSIANE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	107628176025	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	107628026590	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
CIBELLY DE ALMEIDA FERREIRA SILVEIRA	107628181068	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
CLARISSA CANALE CARRILHO	107628031515	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
CLAUDIA DIAS GUIMARAES	107628165326	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
CLAUDINEIA FIRMINO	107628115205	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
CRISTIANE CASTRO DA SILVA DE OLILVEIRA	107628179390	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	2,25	0,50	4,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
CRISTIANE DE OLIVEIRA GALVÃO TOMAOKA	107628015476	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
DAIANA PACHECO	107628172626	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
DAIANE APPEL ANDERLE	107628180980	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
DAIANE CARDOSO GOMES	107628172946	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
DANIELA BRASIL FRANÇA LOPES	107628027194	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
DANIELE LIMA DOS SANTOS	107628148596	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
DANIELLE FRANCO PAIVA	107628181128	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
DANIELLY DA SILVA FREITAS	107628110777	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
DANILO ARAÚJO CORONEL	107628026339	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
DAYANE GONÇALVES DE SOUSA	107628179214	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
DAYANE PAIÃO AMARAL	107628126116	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
DELTERIVALDO LOPES VIEIRA	107628029885	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
DENIZE LADA	107628164343	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
DRIELE DOS SANTOS BECHI	107628177078	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
DYEINE MARTINS RIBEIRO	107628132839	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS	107628173296	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
EDILENE RESENDE DE OLIVEIRA	107628173378	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	107628181110	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
EDISON DE ARAUJO MENEZES JUNIOR	107628028570	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	107628180764	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELAINE APARECIDA ESCOBAR	107628026520	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ELAINE SILVA COXEV	107628124324	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
ELANI DE ARAUJO SOARES	107628180925	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ELIANA GONÇALVES GOMES	107628030349	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANÇA	107628180953	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO	107628029536	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
ELLEN KAROLYNE ALBRES DA SILVA ROMEIRO	107628179307	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELTON SANTOS DE ALMEIDA	107628180858	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ERASMO BARRIOS FILHO	107628117417	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
ERENILDA JORGE FERREIRA ESTIGARRILHA	107628030269	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
EUDE TATIBANA DOS SANTOS	107628172662	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
EVANDRA MORINIOG ALVES	107628173336	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
EVELYN ALMADA CACERES	107628179211	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
EVERTON DOS SANTOS MOURA	107628173141	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
EVILENE RIBEIRO FERNANDES	107628180856	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	107628172647	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
FABIOLA LIMA MACHADO DE SOUZA	107628167022	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
FABMIR GAMARRA VIEIRA	107628026088	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
FABRICIA INSFRAN	107628027667	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS	107628168193	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
FERNANDA TUPINAMBA CORREA DE SOUZA	107628013212	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
FLAVIA CIBELE ROMEIRO MOZER	107628173318	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	107628100242	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA	107628167874	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
FRANCEIRLA ALVES DA SILVA	107628028265	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
FRANCIANE MAGNA BATISTA MARTINS	107628104397	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	107628180773	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	107628163342	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
FRANCYELY VENEGA ROMANOSQUE	107628168183	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
GABRIELA PIAZZA PINTO	107628173339	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
GABRIELA YURI SHUTO MAIDANA	107628179348	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
GABRIELLA IRIS BRAGA	107628059119	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
GEYSE CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA	107628172877	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
GIOVANNA ARRUDA FERREIRA	107628173165	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
GISELE DA SILVA BATISTA ROMERO	107628179151	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
GISELE DOMINGUES LEOCATES DE MORAES	107628166376	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
GISELE SCHNEIDER	107628179190	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
GISLAINE CRISTINA DE GÓES	107628164120	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
GLEICE FROES DE SOUZA	107628009066	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
GREICE SOUZA SANTOS	107628181051	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
HANDRESSA CERQUEIRA STROGUEIA	107628165099	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
HELLEN DA SILVA ALENCAR	107628181173	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	0,50	3,75
HELLEN KAROLINY DEL GUINGARO SILVA	107628181116	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
HERICA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	107628056913	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
HUDSON ARCE VALDEZ	107628022408	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
IGOR MAURICIO GANACIN FARIA	107628180781	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
INGRID CORRÊA PROENÇA	107628180996	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INGRID IARA GARCIA DA SILVA	107628179336	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
ISABELLA BEATRIZ GONCALVES LEMES	107628172895	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
IZABEL FREITAS DA ROCHA	107628180798	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
JACQUELYNEE KELLY BATISTA SILVA	107628179342	Enfermeiro - Campo Grande			4,50	1,00	5,50
JANADAR MARQUES AYRES	107628022869	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
JANSEN BECEGATO	107628173379	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	107628179359	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
JEIMES ALEXANDRE CHAVES GARCIA	107628172596	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JESSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	107628144690	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
JHONATAN OVANDO	107628179115	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS	107628165635	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	107628026535	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA	107628173400	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	2,25	0,00	4,25
JOCYENE DE SOUSA SILVESTRE	107628019041	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	107628181164	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
JOSIAS GOLDEN DA SILVA LEITE	107628031581	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
JULIANA MARCELA VERISSIMO	107628028508	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
JULIANO SOUZA GRACIOSE	107628060086	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	107628164219	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	107628015799	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
JÚLIO CÉSAR BARBIERI ACOSTA	107628030443	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
KAMILA EMANUELE DE SOUZA E SILVA MACHADO	107628030323	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
KAREN DOS SANTOS BENTOS SANTA CRUZ	107628177025	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
KASSANDRY DE ARAUJO MELO	107628180834	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
KATIANE FRATEL TEODORO ANTONIO	107628181126	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
KATYUSCIA GARCIA NANTES	107628025464	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
KEILA FREITAS DE OLIVEIRA	107628180838	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
KELLE SOARES DE SIQUEIRA	107628164196	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
KENIA CACERES SOUZA	107628173362	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	3,00	0,00	5,00
LADY DAYANA OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	107628172918	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
LAIS FIUZA CONSTANTINO	107628179212	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
LARA HELENA MASQUEDA MEDEIROS	107628057532	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
LARRINY MACIEL SILVA	107628179127	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,50	1,05	1,00	4,55
LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	107628165183	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,75	1,00	3,75
LAURA DANIELLE PONTES	107628027025	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
LAURENTINA PEREIRA DA SILVA	107628176520	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75
LAÍS DA CRUZ LUDGERO PANIAGO	107628181178	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	107628167211	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,75	1,00	3,75
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	107628173326	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
LEONICE DA CUNHA FERREIRA	107628026786	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
LETHÍCIA FARIAS MARCINO	107628162005	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
LETICIA DE SOUZA MOURA	107628030719	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	2,00	4,50	0,00	7,75
LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	107628005717	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
LUANA CRONEMBAUER MEIRELES	107628179180	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
LUCAS MENDES DOS SANTOS	107628019655	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
LUCELIA DE FREITAS CARDOSO	107628173371	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ISNABRALDE	107628023245	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
LUÍSA BRUSCHI CARNEIRO	107628173414	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	1,00	0,75	0,00	3,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
LÍGIA PINTO DE ALMEIDA	107628176013	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
LÍZIA SEVERO CAVALCANTI	107628025842	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	107628099581	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
MARCELA COELHO DA CRUZ DA SILVA	107628025716	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	107628180912	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	107628047837	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
MARIA DOS SANTOS ANDRADE	107628181120	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	2,00	4,50	0,50	8,25
MARILZA LARA DE MORAES	107628173059	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
MARINA DIAS GOMES	107628172963	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
MAYARA ALBUQUERQUE DAMASCENO	107628181153	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
MICHELY MACHADO MARTINS	107628180987	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
MILENA CINTRA FERREIRA	107628173366	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	107628000765	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
MILENA SOARES NOGUEIRA	107628007237	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
MIRIAM RAQUEL DA SILVA	107628179213	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
MIRIAM RODRIGUES DA CUNHA	107628082266	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	107628026038	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	107628030201	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	107628172842	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,75	0,50	3,25
MÁRCIA ALMEIDA RODRIGUES MENDES	107628175707	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
NAYARA DE LIRA ESTEVES	107628028182	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
NAYARA NIZ BARCELOS	107628180897	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
NAYLA CHARLLYSE FERREIRA LINO	107628179314	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	1,00	1,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
NEUZA PEREIRA DA SILVA	107628172661	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
NÁJELA LAURA SCHIRMER	107628179200	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
PAMELA JANINI FLORIANO DA SILVA	107628172952	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
PATRICIA ALVES DE ARAUJO	107628100871	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRISCILA ASSIS VIDAL	107628167569	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
PRISCILA CARDOSO SALLES	107628181042	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,75	1,00	4,75
PRISCILA SCATOLIN	107628181157	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50
PRISCILLA PONTES	107628022542	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
PÂMELA KEYSE BORGES PARAGUASSU	107628017515	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
RACHIEL DOS SANTOS CAPILLÉ	107628026348	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	0,00	4,50	1,00	6,75
RALF CAETANO CAMARGO	107628179411	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
RAQUEL DE CASTRO LEMES	107628180934	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
RAUANY SANNY DE ARAUJO	107628172773	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
REGIANE MARTINS MALAQUIAS	107628179164	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
RENATA MAGALHÃES ANTERO DA SILVA	107628179317	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	107628107610	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
RENATO SILVA DE AMORIM	107628179125	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
RICARDO PINHEIRO DE LIMA	107628175710	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	107628025240	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
RODOLPHO CAETANO PIMENTA	107628131846	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,75	0,50	4,25
RODRIGO FIALHO ARGUELHO	107628173215	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,00	0,50	3,50
ROSANA PARADEIRO SATTI	107628026419	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSENI PEREIRA VIEIRA	107628019835	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ROSINÉIA MARTINS DA SILVA	107628179141	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
SAMUEL MOURA MENDES	107628028364	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
SANDRA APARECIDA XAVIER	107628172999	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
SANDRA OLIVEIRA CARDOSO	107628180803	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
SARLETE FERREIRA BASILIO	107628181115	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
SIMONE ALVES DA COSTA	107628165429	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	3,00	1,00	6,00
SIMONE FORTUNATO	107628181118	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
SOLANGE MORAES PALACIO	107628172711	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	107628173203	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	1,00	3,00	0,00	5,25
SUELLEN ALVES DA SILVA	107628025341	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	2,00	4,50	1,00	8,75
SUELLEN BIANCA RAMOS GONCALVES VERNOCHI	107628101297	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUZIANNE ALDAMA VIEIRA	107628112703	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
TAINARA MALDONADO REINOSO	107628173412	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
TATIANE ALMEIDA BRANDAO	107628029753	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
TAYLINE FERNANDES DE ARAUJO SOARES	107628181168	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
THAIS REGINA LEANDRO DOS SANTOS	107628172892	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
THAIS SOUZA DO AMARAL	107628179187	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
THAISSA FERNANDES BATISTOTI	107628025864	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
THALITA ALVES NOGUEIRA	107628167419	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
THALLITA CRISTINA BARROS BARBOSA	107628029705	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
THAYANE DOS SANTOS CLARO	107628083974	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
THAYLA CRISTINA TOMAZ	107628179255	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	107628172681	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
THUANY ARAUJO LEMES	107628029729	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
THÁLITA VILAS BÔAS GRAEFF	107628026549	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	0,50	2,25
VALDIR CARNEIRO ARAUJO	107628088955	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
VALIANE RODRIGUES JARA VALERIO	107628181020	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
VANESSA MARTINS BRANDÃO	107628173097	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VERA ARAUJO CAFURE	107628029466	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	107628180829	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	1,75	0,00	2,75
VILMA OLIVEIRA DA SILVA	107628165896	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
VINICIUS GABRIEL BRASIL BARBOSA	107628163874	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
VIVIANE OJEDA PEREIRA	107628027592	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
WELLINGTON SPOTTI DA SILVA	107628173004	Enfermeiro - Campo Grande	0,00	1,00	0,00	0,50	1,50
WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO	107628031214	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	2,00	4,50	0,50	9,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ADRIELLY RIBEIRO GUIMARÃES	107629181046	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
ALICE MARTINS CHALEGA	107629030843	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA	107629026119	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	107629172729	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75
ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	107629180787	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
CAROLINA SORAIA LEONE	107629014783	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
CATIELE PATRÍCIA DA SILVA MENEZES	107629176080	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
CLAUDIA DE SOUZA SANABRIA	107629172665	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
CLAUDIO MULLER MONTEIRO DA SILVA	107629181080	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
DEBORA VIANA COLMAN AZEVEDO	107629181108	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
ELAINE PRISCILA DA SILVA	107629180931	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	107629175723	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
ERIKA DA COSTA MONTEIRO SELASCO	107629181101	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
ERLON MENDES GROETAERS	107629180885	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
GABRIELLY DA SILVA MOREIRA	107629180848	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
HEIDE SUE HELLEN HIRAN DE MORAES LOZADA	107629181055	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
HUGUISLEY MENDES GAMARRA	107629180822	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	107629179359	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	107629180797	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
KASSANDRY DE ARAUJO MELO	107629180834	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
KELLY URQUIZO TICONA JOEIS	107629100098	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
LAURIANE CEFFANI DA SILVA CLAROS	107629119936	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	3,75	0,50	4,25
LUCIENE ORTEGA DA COSTA	107629173065	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	107629180912	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
MAYARA OLIVEIRA DE FARIAS	107629181017	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	107629030201	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
NARIELE COLPO ARAGÃO DOS SANTOS	107629180948	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
NORIVALDO MATCHUA SOUZA	107629180772	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OLIVANIA CARVALHO DE MACEDO	107629175775	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	107629180893	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES	107629181162	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
RANIELLE DA SILVA ARAUJO	107629180984	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
ROSENI DE FARIAS ALVES DE ANDRADE SILVA	107629181010	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
ROSIÈLE DIAS DA CRUZ	107629175752	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
SUELEN DUARTE DA SILVA	107629040792	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	1,50	1,00	4,50
TALITA EMANUELA DOMINGUES	107629181179	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00
TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	107629168166	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
VANESSA ALVES DA SILVA	107629179140	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI	107629180880	Enfermeiro - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	107629180788	Enfermeiro - Corumbá	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	107629173418	Enfermeiro - Corumbá	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ALINE OLIVEIRA LORANDI	107626172586	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75
ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DINIZ	107626028621	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
ANDREA ANTÔNIA SOUZA DE ALMEIDA DOS REIS PEREIRA	107626094827	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ARIEL SOUZA DINIZ	107626040409	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	0,50	4,50
BRUNA MICHELLE ARAUJO DOS REIS	107626027552	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
CAMILA MATOS TARIFA	107626172624	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	107626021834	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
CLEYTON DE SOUZA SANTOS	107626173464	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
ELIETE BELESCO DA SILVA	107626181012	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ELISANGELA DORNELES DA CRUZ	107626025873	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ELIZETH COSTA DE MORAIS	107626173251	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
EMANUELY CRISTINA DE ALMEIDA	107626177247	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	3,00	1,00	6,00
FERNANDA PAVAN DE OLIVEIRA	107626172837	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	107626172702	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
FRANCISCO PAULO TITICO NETO	107626167342	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
JORGE CAFURE JUNIOR	107626175686	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	0,00	1,75
JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	107626173231	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
JÉSSICA ANTONIO RIBEIRO	107626180819	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
LEANDRA BELCHIOR BARBOSA	107626181078	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
LUCIANE FERREIRA THOMAZ	107626175866	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
LUCIANO D´ELIA LUCIANO	107626031524	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
MARISTELA SOARES LOPES	107626178842	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	1,00	3,25
MAYARA BRASIL SOUZA	107626180777	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	0,00	4,00
PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	107626180877	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	3,75	1,00	6,75
PEDRO AUGUSTO NABARRETE COSTA	107626181156	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	107626175912	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
POLIANA SOUZA BORGES	107626029317	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
PRISCILA CAROLINA DE SOUZA	107626167368	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
RENAN UGULINI	107626010914	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
ROSANA ABDO PARISI	107626180794	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
RÔMULO GONÇALVES LOPES	107626181076	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
SHARA PRADO BENEVIDES	107626030089	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
TAMAEH MONTEIRO ALFREDO	107626180755	Farmacêutico - Campo Grande	2,50	1,00	1,50	0,00	5,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
TATIANA DE FREITAS FIUZA SANTOS	107626173415	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	1,50	0,00	2,50
TATIANE SIMÃO QUEIROZ	107626130315	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
TATIUCE LAGEANO MOULARD	107626181043	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
THAYS CRISTINA FERREIRA RAMOS	107626172954	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	107626177103	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
VALÉRIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	107626173193	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	107626175979	Farmacêutico - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
EMANUELLE CRISTINA CHAVES	107627181013	Farmacêutico - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
THIAGO DA SILVA GONÇALVES	107627005396	Farmacêutico - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
VICTOR FELIPPE SÓRIO NEVES	107627181029	Farmacêutico - Corumbá	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	107624176941	Médico - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
IAN DE OLIVEIRA CHAVES	107624180840	Médico - Campo Grande	0,00	2,25	0,00	0,50	2,75
JULIANO PARMIGIANI	107624176932	Médico - Campo Grande	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
LETICIA TALITA MORAES	107624177366	Médico - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
MARCIO BOMFIM REIS	107624181059	Médico - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
MATEUS COSTA BRASIL	107624168028	Médico - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	107624181064	Médico - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	107624025007	Médico - Campo Grande	0,00	0,00	3,75	0,00	3,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
ERIKA PEREIRA SANTANA	107625180756	Médico - Corumbá	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	107625181038	Médico - Corumbá	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
TÁSSIA GRAÇAS DOS SANTOS CRUZ	107625180894	Médico - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
AEMILI MARRY URIAS DE LIMA	107630175926	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
ALINO ANITO ALVES PEDROSA JÚNIOR	107630180932	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
AMANDA CRISTINA DINIZ JARCEM	107630181100	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
ANA AUXILIADORA DE MATOS DOS SANTOS	107630175695	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
ANA CAROLINA MARTINS	107630181058	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
ANA CAROLINA ROMERO XAVIER	107630181028	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
ANDRE MARIO YADOMI	107630180866	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
ANDRESSA PALAVER	107630181018	Odontólogo - Campo Grande	1,25	0,00	4,50	0,00	5,75
BRUNO HINDO DITTMAR	107630180967	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
CAMILA DE ALENCAR PEREIRA RIBEIRO	107630181011	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
CAMILA FIGUEIREDO GARCIA DE QUEIROZ	107630019349	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
CAMILA ISABELA DIONÍSIO SANTOS	107630181082	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
CHRISTIANE LINDA TORIY	107630180783	Odontólogo - Campo Grande	1,25	2,00	4,50	0,00	7,75
DANIELA FERREIRA MARQUES	107630180786	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
DERENICE APARECIDA DOS SANTOS	107630180810	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
ELAINE OSHIRO	107630094956	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
FERNANDA CORTES VIANA	107630181041	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
FERNANDO FARIAS OLAZAR	107630181102	Odontólogo - Campo Grande	1,25	2,00	4,50	0,00	7,75
GLEICE GOMES DOS REIS SEIXAS	107630180823	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
GRAZIELLE ARAKAKI	107630180891	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	0,00	4,75
INDIAMARA JARA RIBEIRO	107630180895	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	3,00	1,00	4,00
ISADORA SANTOS BACARGI	107630086207	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
JULIANE HARTELSBERGER MOUREIRA	107630181172	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	107630180910	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
KARINE GONÇALVES FREITAS STAHL	107630180868	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	1,00	6,50
KATIA CRISTIANE AMARILHA CESPEDES	107630180850	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
LAIS FERNANDA ARCAMGELO SILVA	107630181066	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LARISSA CRISTINA ROCHA	107630180918	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
LETÍCIA DA SILVEIRA ALONSO	107630180924	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
LETÍCIA THOMÉ DE FRANÇA TAVARES	107630181137	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
LORRAYNE HERCULANO RUNKEL	107630180754	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS SIMOES BAGORDAKIS	107630175696	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIA ELIANA GALINDO	107630175807	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
MARIA GENY BEZERRA SALES	107630181014	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	2,25	0,50	2,75
MATHEUS DA SILVA MATTJE	107630180763	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
MAURICIO GAMARRA REGGIORI	107630027955	Odontólogo - Campo Grande	1,25	1,00	0,00	0,50	2,75
MAYARA MARIN LOPES	107630181135	Odontólogo - Campo Grande	1,25	2,00	4,50	1,00	8,75
MAÍSA DE OLIVEIRA AGUILLERA	107630175703	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	3,00	1,00	5,00
PAULA KARINE DA SILVA AGUIAR	107630164224	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	107630180882	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
RAFAEL MICENO FRIGO	107630180900	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	107630180813	Odontólogo - Campo Grande	1,25	1,00	4,50	0,00	6,75
RENATA AIRES VIANA MARAN	107630181057	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	4,50	0,50	6,00
RENATO CESAR SQUIVE	107630180899	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
RENATO PATRICK GRANCE FERNANDES	107630180846	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
RENATO SANTANA SILVA	107630175689	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	1,00	5,50
RENATO SILVA DE ALMEIDA	107630180869	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	3,75	1,00	5,75
RODRIGO MUSSI RIBEIRO	107630176087	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
ROSA AMÉLIA DE MELLO MONTANO	107630181144	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	4,50	0,00	4,50
SERGIO GRIJÓ	107630029849	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
THAIS VIEIRA RIZZO NUNES DA CUNHA	107630165307	Odontólogo - Campo Grande	1,25	1,00	3,00	0,00	5,25
THAISLAINE GONÇALVES MARTINS SANTOS	107630180957	Odontólogo - Campo Grande	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
THAISY M PINESSO	107630180847	Odontólogo - Campo Grande	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	107630180907	Odontólogo - Campo Grande	0,00	1,00	0,75	1,00	2,75

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
AURÉLIO EITI SUDO	107631181023	Odontólogo - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50
CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO	107631181026	Odontólogo - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
ERLON EUSTASIO FERRAZ	107631181003	Odontólogo - Corumbá	0,00	2,00	4,50	1,00	7,50
ETTORE BRUNO M. MORAES	107631007308	Odontólogo - Corumbá	0,00	1,00	2,25	1,00	4,25
IAD MUHAMAD SAMIH GHARIB	107631180933	Odontólogo - Corumbá	0,00	1,00	1,50	1,00	3,50
JULIANE HARTELSBERGER MOUREIRA	107631181172	Odontólogo - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA				TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	
JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	107631180910	Odontólogo - Corumbá	0,00	0,00	4,50	0,50	5,00
LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	107631175815	Odontólogo - Corumbá	0,00	0,00	1,50	1,00	2,50
MARCEL XAVIER RIBEIRO	107631180873	Odontólogo - Corumbá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR	107631180759	Odontólogo - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,50	7,00
TALITA SILVA GARBELINI	107631180982	Odontólogo - Corumbá	0,00	1,00	2,25	0,00	3,25
TAMIRIS TAINARA MARCONDES PEREIRA	107631181182	Odontólogo - Corumbá	0,00	2,00	4,50	0,00	6,50
THAYLLA APARECIDA GOMES BALTUILHE DORETTO	107631180961	Odontólogo - Corumbá	0,00	1,00	4,50	0,00	5,50

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
ADALZISA LIMA XIMENEZ	107632005913	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	2,00	8,00
ADEMILSON PEREIRA DOS REIS	107632030514	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
ADRYELE DA SILVA BERNAL	107632167521	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
ALINE RODRIGUES ALVES FESTI	107632180916	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
AMANDA APARECIDA NANTES	107632029667	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ANA FLAVIA DE LIMA LEITE	107632094490	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	4,00	8,00
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	107632181148	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
ANA PAULA PINTON	107632163733	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	4,00	4,00
ANDERSON ALVES OSSUNA DE OLIVEIRA	107632175986	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	2,00	2,00
ANDREIA MARTINS ALVES	107632180939	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	107632164571	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
BRUNO MARTINS DE ALENCAR	107632176063	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
CARLA CAROLINE BORGES SOARES	107632026240	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	2,00	8,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
CARLA VALIENTE MILLANI	107632158395	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
CAROLINA LOPES DE MORAIS	107632164766	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
CATARINA RAQUEL GALEANO PEREIRA	107632030722	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
CELIA APARECIDA CORREA	107632175213	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
CLAUDIA APARECIDA GENOVEZ	107632163881	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
CRISTIANE DE MORAES BORGES LOPES	107632181161	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
CRISTINA RIBEIRO MACHADO	107632175764	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
DANIELE SOUSA DA SILVA	107632181141	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
DANIELY KARFAN SILVA	107632029140	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
EDCARLA ARAUJO CHAVES	107632180960	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	1,00	2,00
EDIMARA DOS SANTOS CORREA	107632172311	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	1,00	4,00
EDIVANI SILVA LIMA	107632163253	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
ELIANA SOARES DE QUEIROZ	107632176224	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA	107632172484	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	2,00	5,00
ELIANE DA SILVA	107632176029	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
ELIAS CALIXTO FERREIRA	107632167883	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ELIAS RIBEIRO DA SILVA	107632029564	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ELIZANGELA AMORM SILVA	107632026846	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
ELIZANGELA APARECIDA BENITEZ DOS PASSOS	107632165612	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
ELIZANGELA RODRIGUES DE MELLO	107632006994	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ERIVALDO JUNIOR MARTINS DE ARRUDA	107632180968	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	4,00	6,00
EUDES REZENDE	107632156331	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
EVERTON REGASSEN PAZ	107632172092	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
FABIANE EVELLYN RODRIGUES	107632165356	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
FABRICIA SOUZA BARBOSA MARQUEZ	107632180901	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
FERNANDA DE PAULA MARQUES	107632181174	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	107632025284	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
FLAVIO PAULINO DE OLIVEIRA	107632176246	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	1,00	5,00
GEIZEMARA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	107632176308	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	4,00	7,00
GENILZA GOMES SOARES	107632031314	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	2,00	8,00
GISLAINE SOARES MOREIRA	107632176554	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00
GISLAYNE SERAFIM MIRANDA MONICO	107632174491	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00
GISLENE ALBRES DE ARRUDA	107632027563	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
GLAUCIA DE MORAES LEANDRO DE OLIVEIRA	107632180889	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
GLEICE GARCIA DA SILVA	107632176347	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	4,00	7,00
GRACIELLE SOCORRO DOS SANTOS	107632129720	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
GUSTAVO SILVA FAGUNDES	107632176167	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
IASHIMIN NUNES MARQUES	107632167935	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ILMA GIL VIEIRA DA SILVA	107632029641	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
JACKELINE APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	107632018450	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA	107632172555	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	3,00	9,00
JESSICA CRISTINA BALBUENO	107632181007	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
JESSICA PISANI RODRIGUES	107632038699	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	3,00	9,00
JOHN WELLEGTON DE OLIVEIRA ANTUNES	107632099811	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
JOSELAINE DAS NEVES VARANIS BEZERRA	107632100270	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
JUCIANE LEONEL DE OLIVEIRA SELLES	107632176466	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	0,00	1,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
JULIAN PORTILHO BECEGATO	107632175852	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	4,00	6,00
JULIANA MARQUES CORREA	107632172269	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
JULIANO SOUZA DA SILVA	107632180791	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
KAMYLA ARGUELHO DA SILVA	107632060374	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00
KARINE RIBEIRO MATTOS	107632176482	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
KASLA RAMOS DE SOUZA	107632027602	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
KELY DE ALMEIDA PIRES DAS CHAGAS	107632160154	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	5,00	4,00	9,00
LAURA GUEDES DA SILVA DE MELO	107632165426	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	2,00	6,00
LAYSE JEANINI CRUZ DA COSTA	107632142303	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	1,00	4,00
LENIS COELHO DE LIMA OLIVEIRA	107632176171	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	3,00	9,00
LEONITA MARTINS DA COSTA	107632176177	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
LETICIA ALCANTARA MARQUES	107632023308	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	0,00	1,00
LETÍCIA DE OLIVEIRA PARRILHA	107632175692	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
LIDEAN BRITO MENDES	107632180941	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
LUCAS DE ASSIS NOGUEIRA ALBERNAZ	107632172077	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
LUIZ PAULO TORRES MACIEL DE SOUZA	107632115112	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
MARCELA DE JESUS MORAES BISPO	107632180817	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
MARCIANA SANTOS RIBEIRO	107632144487	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
MARCOS HENRIQUE GONSALES DA SILVA	107632175945	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
MARIA IZABEL DE LIMA SILVA	107632168103	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	2,00	8,00
MARILDA VIEIRA DA SILVA	107632028884	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	107632090430	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	4,00	4,00
MICAEL RODRIGUES DA SILVA	107632176294	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	107632172135	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	107632026038	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	107632030201	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA	107632172087	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	1,00	1,00
ODVALDO FERREIRA FRANÇA	107632140899	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	0,00	4,00
OLIVIA DE MORAES	107632026866	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
PATRICIA BRITO DE ANDRADE	107632026722	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
PATRICIA DEDE DA SILVA	107632127221	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	2,00	8,00
PATRICIA DELAVI	107632165076	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
PHILIPE GOMES DOS SANTOS	107632168097	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
PRISCILA FLAVIO GUIMARAES DA SILVA	107632176137	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
RAQUEL MOREIRA	107632180867	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	3,00	3,00
REGIANE ESPINOZA CANHETE	107632176490	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	5,00	1,00	6,00
REJANE SILVA ARGUELHO	107632181024	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
ROBERVAL GIMENEZ MONGELO	107632172085	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	3,00	3,00
RONEY GAMBARRA DA SILVA	107632100517	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ROSIMARA DOS SANTOS SEGAL	107632180970	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	0,00	2,00
SABRINA CAMARGO GOMES	107632172214	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
SARA MOITINHO CINGANO	107632181145	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	1,00	3,00
SERGIO DE OLIVEIRA	107632010314	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
SHIRLEY NUNES DA SILVA	107632172131	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	0,00	6,00
SHUELLEN ORMINDA EGUES FERNANDES	107632057613	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
TATIANA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	107632029767	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
TAYLAMARA FREITAS DA SILVA PESTILLE	107632057743	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
THAÍS CRISTINA ALVES DA SILVA	107632175186	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00		6,00
THIARA DE ARANTES APOLINARIO	107632108734	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	2,00	2,00
THUANY ARAUJO LEMES	107632029729	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	2,00	2,00
TIAGO FERREIRA NASCIMENTO	107632164777	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
VALERIA CRISTINA DA SILVA	107632180944	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
VANESSA FRANCO DUARTE	107632043673	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	3,00	7,00
VANESSA PAES FIGUEIREDO	107632172232	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
VANILDA MARIA DE LIMA	107632027635	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	1,00	7,00
VILMA OLIVEIRA DA SILVA	107632165896	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	3,00	9,00
VIRGINIA BENITES XAVIER	107632146033	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	0,00	0,00
WILSON TADEU MENDES TAVARES	107632030700	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
WLADIMIR GOMES LARA	107632011019	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	4,00	10,00
ZULMIRA MODESTO DE MEDEIROS	107632027205	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	0,00	2,00	2,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
AMANDA RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS	107633180937	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,50	0,50
ANA CAROLINA DE SOUZA CONCEIÇÃO	107633181032	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,00	0,00
ANDERSEN ALPIRES LOPES	107633180997	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	0,00	6,00
CAROLINA LEITE BAHMAD	107633175982	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	3,00	3,00
CLEBER DA COSTA BARBOSA JUNIOR	107633181009	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	0,00	6,00
CRISTIANE DE ALMEIDA PEREIRA DO AMARAL	107633177148	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4,00	2,00	6,00

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA		TOTAL
			ITEM 1	ITEM 2	
CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	107633167197	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	2,00	8,00
DANIELE SOUSA DA SILVA	107633181141	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	4,00	10,00
DEISY GALEANO	107633181158	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	4,00	10,00
ELISANGELA VILALVA DE OLIVEIRA	107633180871	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	1,00	7,00
ERIVALDO JUNIOR MARTINS DE ARRUDA	107633180968	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2,00	4,00	6,00
FABIANO PEREIRA ANDRADE	107633181092	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,50	0,50
GLACE KELLY LEITE ARANDA	107633180906	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	0,00	6,00
JANAINA GARCIA MARQUES	107633180954	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	2,00	2,00
JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	107633009438	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	3,00	9,00
LAURA MARIA CORTEZ MENDES	107633108607	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	4,00	4,00
LUCELIA LAURA DE FREITAS	107633180949	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	2,00	8,00
LUZILEIA DE DEUS PEREIRA	107633180799	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,00	0,00
MARCIO JAQUES COSTA	107633134108	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5,00	4,00	9,00
RODRIGO GUARINI FRANCO	107633104443	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	1,00	7,00
ROSELENE PEREIRA JOSÉ	107633180919	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	0,00	6,00
SANDRA MÁRCIA FEITOSA	107633180936	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,00	0,00
VALQUIRIA CORREA RODRIGUES	107633181105	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,00	0,00
VANESSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	107633180959	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4,00	0,00	4,00
WASHINGTON DA SILVA DE SOUZA	107633040772	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,00	0,00	0,00
WILTON DO ESPIRITO SANTO	107633095518	Técnico de Enfermagem - Corumbá	5,00	4,00	9,00

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 4.5 DO EDITAL N. 1/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
ADALTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	107634167502	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALEXSANDRA SABRINA DA SILVA	107634181063	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALYNNE DOS SANTOS ALVES	107634141172	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "d"
AMANDA APARECIDA NANTES	107634029667	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
AMANDA LUIZA LANDS VICENTE MARTINS	107634180923	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	107634179588	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVEZ	107634047365	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANA PAULA SANTOS SOUZA	107634180765	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BEATRIZ ROMEIRO BARRIOS	107634136899	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BIANCA DOS SANTOS GERONIMO	107634103131	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BIANKA DELCI DOS SANTOS	107634180775	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BURTON ROGER FERREIRA	107634181062	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAMILA GRACIELA SERRA SALES FERREIRA	107634180771	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "d"
CINTIA MOREIRA DA SILVA	107634138739	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
CLAUDIA CLEMENTE DE SOUZA	107634140351	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLAUDIA DIAS GUIMARAES	107634165326	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLEIZIMERI GONÇALVES ROTH	107634181005	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLEONICE DIAS VIANA	107634129592	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "f"
CRISTIANE DUARTE	107634181122	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "d"
CRISTIANO FERREIRA DE ARRUDA	107634181054	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "d" e "e"
DENISE IZIDORO ALVES DE ABREU	107634181060	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDIMEIRE LUIZ GOMES	107634181035	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDIVAN PEREIRA DA SILVA	107634181065	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDSON DOUGLAS CAMPOS DE MORAES	107634181039	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELAINE MAIDANA NUNES	107634181075	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "a" e "d"
ELEIDA MATIAS NUNES	107634181114	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA	107634175773	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIZIE PAJEU DE ALENCAR	107634181031	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELVENLIN CRIS DA SILVA	107634181016	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
ERIKA MODESTO DIAS	107634181132	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FRANCYLAINE DOS SANTOS MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	107634181121	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "a" e "e"
GABRIELLA ALFONSO CHAVES	107634181000	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GIOVANNA MENDES SALES DE CAMPOS	107634181138	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GISELLE DUARTE OVELAR	107634181081	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
HELIANE MUNIZ DE MELO	107634166850	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	107634176434	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ARRUDA MORAIS	107634110775	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ITHAMAR FURST DA SILVA	107634058952	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "e"
JAICE MARA MARTINS DE OLIVEIRA	107634181104	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JAINE DA SILVA SOUZA	107634181079	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JANAINA AZEVEDO RAMOS	107634176047	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JANAINA JANDRE NUNES DA SILVA	107634181053	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "d" e "e"
JANIA CRISTINA QUEIROZ	107634181074	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JAQUELINE LAURA ESPINDOLA BARBOSA	107634166310	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
JHENNIFER BARBIERI OLASAR	107634181001	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOSLAINE PEIXOTO DA SILVA	107634180902	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KAMILA LOPES DA SILVA	107634181171	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KATIANE LIMA DE BARROS CAMPOS OLIVEIRA	107634180875	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KEILA CRISTINA DOS SANTOS ORTIZ DE SOUZA	107634030734	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LAIRA BRANDÃO OVIEDO FIALHO	107634180993	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LARISSA SOUZA CASTILHO DE SÁ	107634180266	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LIGIA CHRISTINA DA SILVA ALVES	107634135391	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LIVIA MARA VENTURINI RODRIGUES	107634026746	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUAN KUSKOSKI	107634181072	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIMEIRE DA SILVA HERCULANO	107634180988	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIMÉIA DA CUNHA DA SILVA	107634181034	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAIARA DE SOUZA VIEIRA	107634181129	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAINA MOURA PAIM	107634180844	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCELA BARROS SILVA DELGADO	107634128535	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
MARIA DELZA MOREIRA DA SILVA	107634128612	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARIA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA	107634125089	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAYARA MARA LOURENÇO DA SILVA	107634049262	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAYZA KINBERLIN FERREIRA DA SILVA	107634005815	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "e"
PAMELA PAULA CRUZ DA SILVA	107634181033	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REGINA SEREJO ALVES	107634181131	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RENATA DAYSE DE OLIVEIRA FIRMINO	107634181077	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RENATA PICOLOMINI SANCHES	107634180920	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "d" e "e"
ROSANA SILVA	107634181107	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSEMEIRE APARECIDA CELESTINO VILAS BOAS	107634024478	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROZELY RIBEIRO DOS REIS	107634181146	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SABRINA DA SILVA BARBOSA DE AQUINO	107634181147	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SABRINA NATHILE DE OLIVEIRA MELO	107634108601	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	107634180995	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SUELI MORAES DE SOUZA	107634025856	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
TAMIRES DE MELO PEREIRA	107634180852	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "d"
TATIANI FIGUEIREDO VARELA	107634053526	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
TAYANA DA SILVA CAMOCI GUIMARAES	107634181015	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAIS SOUZA DO AMARAL	107634179187	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANIA MENDONCA LOPES	107634136376	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alínea "e"
VILMA APARECIDA DA SILVA PERALTA	107634180816	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VIVIANE DOS SANTOS	107634126340	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
WELIDA SANTOS DA SILVA CARVALHO	107634181143	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALESSANDRA RIBAS	107635133973	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANNE JOYCE DO NASCIMENTO GUEDES	107635134066	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alínea "a" e "d"
CILENE PEREIRA BORGES PICARDO	107635181095	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLEONICE MERCADO MEDINA	107635181002	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alínea "d"
ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	107635175723	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GABRIELE PEREIRA DA SILVA	107635181150	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GÉSSICA BRUNA SANTOS DA SILVA	107635180904	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ARRUDA MORAIS	107635110775	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JAQUELINE BRAGA DA SILVA	107635180922	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "d" e "e"
JORCIANE ALBERTONE DOS SANTOS	107635180977	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
MARCIELEN MENDES DA CONCEIÇÃO	107635181119	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REGINALDO CELIO	107635180985	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSA MICHELLE MOQUISAY MENDES	107635180812	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SALENE CARDOSO CAMPOS FREITAS MEDEIROS	107635181124	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SILVERIA CARDOSO CAMPOS DA PAIXÃO FERREIRA	107635165058	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SUELLEN CARDOSO CAMPOS	107635016253	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VALERIA MUNHOES SORRILHA	107635180851	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alínea "d"
VALÉRIA SUAREZ JUSTINIANO DE PINHO	107635181093	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
WILMA HELENA CHORÉ DOS SANTOS	107635056248	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ABILIO TORRES DOS SANTOS NETO	107628180807	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ADALGIZA ROBERTO DA ROSA	107628095054	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ADALVANIR RAMOS AQUINO	107628173348	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALEXANDRA CAMARGO MOREL	107628030689	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALINE AYUMI TERUI FERREIRA	107628179402	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALINE DANIELE DA SILVA	107628167542	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALINE SANTOS RODAS DALLA CORT	107628180830	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
AMANDA DA SILVA DUARTE	107628179289	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ARIANE MIRELLE GALVÃO	107628167697	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ARLETE ESPÍNDOLA DA SILVA	107628176998	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA	107628158070	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA	107628179154	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
BEATRIZ LIMA FIGUEIREDO	107628180853	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BRENDA AGATA MAGALHÃES MALAQUIAS	107628179163	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BRENDA DA SILVA	107628179325	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BRUNA BORGES DA SILVA DE MORAIS	107628167019	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BURTON ROGER FERREIRA	107628181062	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BYANCA LOPES BORCHARDT	107628176639	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAMILA DA SILVA SANTOS	107628029712	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAMILA GONÇALVES DO NASCIMENTO	107628173437	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAMILLA GABRIELY DOS SANTOS PIMENTA	107628179116	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CARIELEN DE PAULA LEMES	107628180768	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "d" e "e"
CARLOS ALBERTO MARTINS DA ROCHA	107628173375	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
CAROLINA BENITES DE SOUZA	107628028705	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAROLINA LIMA STECH FRATICELLI	107628172864	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAROLINE BARROS ARAUJO	107628176444	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAROLINE VILELA DONIZETE	107628175670	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLAUDIA SOLANGE ANTUNES	107628179161	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLÁUDIA TEJADA DE ALMEIDA FREIRE	107628167694	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	107628029973	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "e"
DALYLLA FERREIRA DE DEUS	107628180964	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
DANIELA CHRISTINE AGUIRRE FARIAS	107628110244	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DANIELA CORREIA SANTOS FERREIRA	107628179266	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DANIELY FERREIRA DA SILVA	107628166436	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DAYANE NUNES BRITO	107628180857	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DEBORA MACHADO DIAS	107628056718	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DENISE VASCONCELOS BOGADO	107628030458	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DEONES GABRIEL	107628025404	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DIANA SIQUEIRA ARIAS	107628181177	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
DOUGLAS CESAR DA SILVA ALVES	107628001005	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DOUGLAS GOMES MORILHA	107628011834	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDUARDA ANDRADE DE OLIVEIRA	107628180914	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	107628027445	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELEN CARLA DE LIMA ROCHA	107628172831	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
ELIANA PEREIRA DA CRUZ	107628181111	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	107628175723	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELOÁ VALDEZ MARTINEZ	107628176079	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ESTEFANI DE SOUZA ARAUJO	107628175700	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ESTER BOTELHO HANCIO	107628133301	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ESTHÉFANY GRASIELY MARION	107628163793	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ETIANE SANTOS ELEGDA	107628180926	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
FABIANA ALMEIDA CHAVES	107628028158	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FABIO BORGES VIEIRA	107628057062	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "d"
FERNANDA OLIVEIRA JAQUES	107628179166	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	107628026291	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GABRIELE CÁSSIA SANTOS SILVA	107628181181	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GISLAINE OLIVEIRA DE ARAÚJO	107628029569	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GISLAYNE SERAFIM MIRANDA MONICO	107628174491	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GLAUCEA OLIVEIRA DA SILVA	107628028037	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GRAZIELY VILASSA MORAES MENDONÇA	107628028192	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
HELLEN CAROLINE DOS REIS YULE	107628179392	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
IAGO DE SOUZA CRISTALDO	107628130430	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IANSÃ APARECIDA DE MORAES	107628030471	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IARA FIGUEIRA HARDOIM DINIZ	107628027049	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ILZE PINHEIRO DE OLIVEIRA	107628179139	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ISADORA FELIPE DE FREITAS	107628163973	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ISIS GABRIELA DRUMOND SASS	107628180845	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IVEN GIOVANNA TRINDADE LINO	107628180842	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IZABEL CRISTINA ALVES TEIXEIRA	107628029079	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JACKELINE APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	107628018450	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JACKELINE DANIELLE MACHADO REZENDE	107628181037	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
JANAINA ROJAS	107628028769	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "d"
JAQUELINE DE ARAUJO LINO FRANCA	107628173166	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JAQUELINE DO COUTO FERREIRA	107628025637	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	107628179275	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JEAN LUIS SAVALA	107628179256	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JESSICA GONÇALVES DA SILVA	107628172652	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "d"
JESSICA LOUREIRO DA SILVA	107628113039	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
JESSICA LUANA DOS SANTOS RODRIGUES DE AMORIM	107628181097	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JHENIFFER KIMBERLY VIANA DA SILVA	107628180802	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JHONY APARECIDO DOS ANJOS	107628059638	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOSE LEANDRO DOS SANTOS	107628177008	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	107628026543	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOSIANA DE SOUZA BRAGA DE OLIVEIRA	107628045410	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULIANA DINIZ DO AMARAL	107628179157	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c" e "e"
JULIANA FERREIRA DE SOUZA	107628179145	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULIANA PRISCILA MIRA BALBINO	107628148464	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KARELLYN DE ARRUDA BAÊTA	107628029894	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KARINA DOS SANTOS CUNHA	107628179106	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KARINA DOS SANTOS SANCHES	107628026226	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KARLA TAMY DA SILVA OTA	107628027779	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
KARLLA RODRIGUES GUERRA	107628181049	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KEILA CRISTALDO DE SOUZA PEREIRA	107628163336	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KEILLY DA SILVA	107628179400	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KEISSY DRIELLE RANZANI MOREIRA	107628173343	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KEVERSON RESENDE PEREIRA	107628181166	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "e"
LAIANA BORGES DA SILVA	107628179329	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LARISSA TEMOTEO DELMONDES	107628179414	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LAURA LEITE DA SILVA	107628026296	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LEILSON NUNES SANTANA	107628028839	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "b", "c", "d" e "e"
LENIS COELHO DE LIMA OLIVEIRA	107628176171	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LETÍCIA DONIAK	107628172670	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LIDIANA DA SILVA MELO	107628181155	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
LILIANE FERREIRA DA SILVA	107628180981	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LIVIA MARA VENTURINI RODRIGUES	107628026746	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LOREN KARINY GOMES DE MELO	107628030142	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LORRANA DA ROSA BRITO PORTILHO	107628180859	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUANA OLIVEIRA SOUZA	107628172616	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUANE IRENE DA SILVA GUIMARÃES	107628179185	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCAS FIGALE CARDOSO	107628180806	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIANA DA SILVA SANTOS	107628028822	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
LUCIANA SOARES DA SILVA	107628025803	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIENE MARTINS XARÃO	107628025527	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCILENE MARIA DA SILVA	107628025525	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIMAR BORGES DA CRUZ	107628094428	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	107628177013	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUIZ OTAVIO BARROS DA CRUZ	107628010949	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAGNO FIRMO CHAVES MARQUES	107628025567	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCELO CANDIDO LEITE	107628180921	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCIA OZORIO DE OLIVEIRA	107628172636	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
MARCIANO BRAZ DE MENESES	107628104711	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCIO WELLINGTON BARRETO SALES	107628098731	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCOS PAULO DE SOUZA	107628180966	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARIA BETINA LEITE DE LIMA	107628180881	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARILEY GARCIA NEPOMUCENO	107628026285	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a" e "e"
MARLUCE HERMISDORF FERREIRA	107628027618	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MATHEUS MOURA MARTINS	107628180992	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAYARA ALVES BATISTA	107628181099	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MICHELE CRISTINA DA SILVA CAMPOS	107628181085	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MIRIAN KELLY VIEIRA DOS SANTOS	107628181091	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MISAEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO	107628173271	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
MISTIANE NEVES DOS REIS	107628181025	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATHALIA CRISTINA DA SILVA DINIZ	107628179182	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATÁLIA MARQUES BENEDITO	107628180801	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NELI COSTA DA COSTA	107628180874	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "a"
NIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	107628179252	Enfermeiro - Campo Grande	Alínea "e"
NÚBIA FERREIRA DE ANDRADE SILVA	107628180890	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PAOLA KELLY AZAMBUJA DE OLIVEIRA	107628173169	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PEDRO WILSON DE BARROS NOBRE	107628003008	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PRISCILA SANTOS DA SILVA DE ANDRADE	107628180785	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAFAEL FRANCO RODRIGUES	107628124262	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAISSA MORAES DE ARAUJO	107628098858	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAQUEL PALACIO BRUNETTO	107628027002	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REGINA MARA MEDEIROS DE SIQUEIRA	107628179265	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REGINA VIEIRA MARQUES	107628173334	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REJANE SILVA ARGUELHO	107628181024	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RITA DE CASSIA AVELAR DE ARRUDA	107628175735	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSELENE DE MELO SILVA SOUGUELLIS	107628172871	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SABRINA MARTINS EL ALI	107628181170	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SAMARA CARINE DE OLIVEIRA	107628172846	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SANDRA ELISA DA SILVA	107628025849	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
SARAH CRISTINA SILVEIRA SANTOS	107628180976	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SHEISA KATIUCE FERREIRA SANTOS	107628102914	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	107628028489	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SOLANGE CAVALCANTI	107628179401	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
STEFANI GONCALVES MILANDRI	107628181142	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
STEPHANIE DA SILVA FERREIRA	107628179422	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SUELLEN ARUJO DA CURZ	107628014132	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SUELLEN NOLASCO DE MOURA	107628181184	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
TATIANI BARBOSA ARAGÃO	107628061449	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "d" e "e"
TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	107628172820	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAINA DA SILVA JANOR TENÓRIO	107628181027	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAIS FERNANDA DE MORAES CHARÃO	107628175679	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAYNARA MENDES ARAÚJO	107628180946	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAYNARA TAVEIRA DA SILVA	107628179109	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA	107628011498	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VALDIRENE DOS SANTOS ARAUJO CORREA	107628180761	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VALERIA RAMIRES	107628030049	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANESSA GIAVAROTTI TABOZA FLORES	107628025710	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VIVIANE DA SILVA MATOS	107628040420	Enfermeiro - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALESSANDRA DA CRUZ JARA	107629028233	Enfermeiro - Corumbá	Alínea "a"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
ALEXANDRA ROA ARAUJO	107629058012	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANOAR DE SOUZA SOMMERFELD PEREIRA	107629180999	Enfermeiro - Corumbá	Alínea "a"
BRENDA AGATA MAGALHÃES MALAQUIAS	107629179163	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CATARINA RAQUEL SANTANA DA SILVA	107629167817	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CRISTIAN MORAES DA SILVA GONÇALVES	107629181045	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DALINE SILVA BARBOSA	107629173148	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDNA ROSELIA DE SOUZA PEREIRA	107629180764	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GYSLENE CAMARGO DE SOUZA	107629116594	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ISABELLA DE LIMA MELLO	107629180824	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOÃO PAULO SOARES DE MORAES	107629180841	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KELLY CRISTINA VARGAS DE ANDRADE	107629095294	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LÍGIA PINTO DE ALMEIDA	107629176013	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARILDA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	107629180789	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATÁLIA SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS	107629180915	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ODARA ÍRIS FIGUEIREDO DE MORAES	107629181103	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RITA DE CASSIA AVELAR DE ARRUDA	107629175735	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSEMARY PINTO DE ARRUDA RODRIGUES	107629180769	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SIMONE FREITAS DO ESPIRITO SANTO	107629180974	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SUZYANY DE CARVALHO	107629081958	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANESSA MARTINS DAS NEVES	107629044679	Enfermeiro - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
AGUSTINHA FREITAS	107626139849	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALICIA VICTORIA COSTA TORALES	107626180909	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	107626029056	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
AMANDA MOURA CHEIKH	107626174386	Farmacêutico - Campo Grande	Alínea "a"
APARECIDA BARBOSA DE ARAUJO DA CRUZ	107626090775	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAMILA DOFFINGER DA SILVA	107626181149	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAROLINE MACIEL BARBOSA	107626181175	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DEYVIN RICARDO MARQUES GUALBERTO	107626181152	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDUARDA PIMENTA DA SILVA	107626176976	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELAINE ODETE DA SILVA	107626166215	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIZABETH PERALTA SANTANA	107626027441	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELTON MATEUS RODRIGUES NICOLETTI	107626181048	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EMILY PESSO DOS SANTOS	107626028856	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FRANCISCA DE FATIMA DO AMARAL LAGEANO MOULARS	107626181050	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
HOMECIAS CORREA	107626174762	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUDYMILA GRAZIELLE DA SILVA BARROS	107626029879	Farmacêutico - Campo Grande	Alínea "a"
MILENA CHAVES CATHARINO	107626178855	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MOACIR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	107626056363	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MONALISA MAZIEIRO GO	107626181139	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATÁLIA CANOVAS PABLOS NICOLETTI	107626181040	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
NELI COSTA DA COSTA	107626180874	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAFAEL CORDEIRO	107626177388	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RODRIGO CEZAR DUTRA ESCOBAR	107626163795	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSIANNY ALMEIDA DA MAIA	107626176059	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSIMEIRE DE LIRA	107626181133	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SHIRLEY RIBEIRO LINS SILVA	107626181073	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
TAILY ARAUJO FLORES	107626180998	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAIS CRUZ RAMALHO	107626180950	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VAGNER MINATELLE	107626164905	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VALERIA CORREIA RONDÃO	107626180790	Farmacêutico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ERIKA LONGUINI SANCHEZ ANTONIO	107627180849	Farmacêutico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
HEWERTON VALDIR TEODORO VEIRA	107627111744	Farmacêutico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MONALISA MAZIEIRO GO	107627181139	Farmacêutico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PEDRO ARANTES DE ASSUNÇÃO	107627181151	Farmacêutico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VALDEIR DE OLIVEIRA PALMIERI	107627173622	Farmacêutico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
YGOR BALTUILHE DORETTO	107627116807	Farmacêutico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DECIO MORAIS FERREIRA	107624009705	Médico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GIOVANI GIL BARBOSA VENTURIM	107624180836	Médico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUIZ CARLOS BRAGA	107624180951	Médico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LÍVIA SCHMITT DE OLIVEIRA	107624180188	Médico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	107624181067	Médico - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RENATA FREIRE BOABAID	107624180887	Médico - Campo Grande	Alínea "a"
JONILCE JELSILENE ESTRA	107625082632	Médico - Corumbá	Alínea "g"
MATEUS COSTA BRASIL	107625168028	Médico - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
AGATHA SAMARA RIQUELME	107630088144	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "d" e "g"
ANGELA IRENE FELIPE DA COSTA DAMICO	107630181106	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANNE CAROLINE DUTRA VIEIRA	107630180843	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANTENOR JOSÉ GUGELMIN NEVES	107630180898	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BEATRIZ REZENDE DO CARMO	107630181154	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "g"
CAMILA LOPES MACIEL FREITAS	107630181098	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "d"
CAROLLINE DE JESUS RAMOS GONÇALVES	107630180878	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DEBORAH RIBEIRO E OLIVEIRA	107630176061	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "f"
ELLISLAYNE COIMBRA OLIVEIRA	107630181134	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDA FERREIRA ROCHA RODRIGUES DE CARVALHO	107630180991	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDO SEVERGNINI DUARTE	107630181071	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "g"
FRANCESCO PAOLO ARAUJO MACHADO	107630180808	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "a"
IGOR DE OLIVEIRA QUEIROZ	107630181109	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULIA FREITAS DE OLIVEIRA	107630180821	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULYANE SBARAINI CAMPAGNA	107630181047	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KEILA CRISTINA DOS SANTOS ORTIZ DE SOUZA	107630030734	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
LAÍS OLIVEIRA E SILVA DE MIRANDA SÁ	107630180762	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCAS GOTTARDI CORREA	107630180766	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MANOELA ALVES MACIEL	107630181006	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "f"
MARCOS CESAR JOSE GOMES	107630180860	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MICHELE SCHUEROFF SIQUEIRA	107630180990	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MICHELY SATORRES DOS REIS	107630180978	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MILENA CONDE PEREIRA RIBEIRO	107630180779	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
OSMARINA EUGENIA DE MELO	107630180986	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PRISCILA KAREN DA SILVA PERALTA	107630180815	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA ABUD	107630181112	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAINIANI JULIANI GARCIA DE OLIVEIRA	107630181123	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSELY LOUISE AQUINO FIGUEIREDO E LIMA SOARES CRISTÓFARO	107630180839	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SILVIA RONCATTI NAVEIRA	107630180865	Odontólogo - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
WILSON JOAO BITTENCOURT BELLINCANTA	107630180757	Odontólogo - Campo Grande	Alínea "a"
GISELLE FERNANDA COELHO DALLAZEN	107631180760	Odontólogo - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCELLE CRISTINE DE PAULA BARBOSA MORAES	107631180905	Odontólogo - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	107631154437	Odontólogo - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NERIZE DE MEDEIROS CASTILHO	107631180913	Odontólogo - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RENATO CESAR SQUIVE	107631180899	Odontólogo - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ADALTON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	107632167502	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
ADNA HELENA PIMENTEL	107632180370	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ADRIANA PAULINO DA SILVA	107632181022	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALEXSANDRA ROSA DE SOUZA ORTIZ	107632143135	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALINE DA SILVA ARTEMAN	107632180989	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "f"
ANA CAROLINA SILVA DA PAZ	107632172285	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANA MÁRCIA DE SOUZA DA SILVA	107632180828	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANANERIS DOS SANTOS CAMARGO	107632180975	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANDERSON SILVA DE SOUZA	107632027069	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANDRE WILLIAN AGUERO VICENTE	107632094770	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANDREIA GONÇALEZ DE ARANTE	107632172082	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	107632165306	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	107632026035	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
ANTÔNIO CARDOSO DE JESUS JUNIOR	107632181130	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
APARECIDA MACIEL MATOSO	107632144632	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
APARECIDA REINALDA PEREIRA FERNANDES	107632005704	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
ARCILENE GODOY GARCIA	107632176375	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ARIELLY DE SOUZA ROJAS	107632030678	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BARBARA DE SOUZA NOGUEIRA	107632180862	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BEATRIZ SILVA CARRIJO	107632180827	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BIANKA SOARES LACERDA	107632172084	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
BRUNA ARAUJO DE LIMA	107632176629	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
BRUNNA BLAINY PORTILHO DA SILVA	107632100520	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
BYANCA LOPES BORCHARDT	107632176639	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAMILA TAVEIRA VELASQUES	107632172435	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
CARLA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	107632051639	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CARLOS EDUARDO DE CAMPOS	107632090083	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CAROLINY DA SILVA GONÇALVES	107632004396	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CATHERINE ALVES DOS SANTOS	107632028369	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CENIRA BEZERRA DA SILVA	107632020428	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLARINÊS ARAUJO DA SILVA	107632175838	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLEBER RIBEIRO CAVALCANTE	107632089761	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CRISTINA DA SILVA CAMPOS	107632175949	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	107632113999	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CÉLIA CASANOVA	107632110187	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "a"
DANIELA BARBOSA DA SILVA	107632181176	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
DANIELLE VIEIRA SILVA	107632172372	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DANUBIA CANDIDA MARTINS ANDRADE	107632181160	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DAYANE CANDIDO	107632126321	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DEBORA MARIA BORGES PEDROSO DOS SANTOS	107632048686	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DIEGO FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAGAO	107632175938	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
DIOGO BATISTA RODRIGUES	107632176386	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDNSHIRLEYS DA SILVA CAVALCANTE	107632026072	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDUARDA FERNANDA FERREIRA ASSUNPCAO	107632175198	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EDVAN GOMES TORRES	107632026706	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIANE BALBUENA DA SILVA	107632180955	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
ELISANGELA MARIA DE JESUS	107632025580	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELISÂNGELA PEREIRA DE VASCONCELOS	107632180855	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIZANGELA ALEM SANTANA	107632176339	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELIZIA JUBRICA DE CAMPOS	107632108745	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EMILHANA GARCETE MAIDANA	107632180903	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ERICA BASTISTA BENITES DE ALMEIDA	107632029368	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EVELYN KARLA NANTES	107632030230	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FABIANA CAMILA DE CARVALHO	107632180782	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "a"
FABIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	107632159352	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	107632176011	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	107632180879	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA	107632181069	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDA MEL DOS SANTOS	107632007385	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDA OLIVEIRA NASCIMENTO	107632003225	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FERNANDO JUSTINO DA SILVA FILHO	107632028844	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	107632026291	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FLÁVIA LIMA DOS SANTOS	107632180805	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FRANK PAULINO DA COSTA	107632056962	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
FRANKXWELL GARCIA PINTO	107632029871	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GABRIELA BISPO DA SILVA	107632027977	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	107632180811	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GENIRA VASQUES MONTEIRO FLORES	107632180837	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GHEISA JANINA MOTTA	107632172322	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GLAUBER MARCIO DO ESPIRITO SANTO PRADO	107632159573	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GLEDSON RAMOS TRINDADE	107632180780	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GLEDSON SILVA DOS SANTOS	107632030669	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GLEICE KELLY RODRIGUES DA SILVA	107632176008	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
HENRIQUE APARECIDO BARBOSA TOFFANNI	107632172078	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	107632176434	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
IVETE GOMES MOREIRA	107632181159	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JANAINA ROJAS	107632028769	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
JEAN APARECIDO DOS SANTOS	107632180809	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JEAN CARLOS OCAMPO DA ROSA	107632180863	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	107632009438	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JHENNIFER PEREIRA GONÇALVES	107632003236	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
JOELMA APARECIDA LIMA STECH	107632046252	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOELMA GOMES JORDÃO	107632181167	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a" e "d"
JOHN LENNON ALVES DA SILVA	107632176408	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOSIANE COUTINHO DOS SANTOS	107632172138	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOÃO PAULO ARGUELHO PRATES	107632058899	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA TORRICO	107632132706	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JÉSSICA APARECIDA RONDON RODRIGUES	107632160965	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JÚLIA RIBEIRO FRANCISCO	107632181169	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KAROLINE BATISTA SANTOS	107632176681	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "a"
KARYLYS MARTINS DOS SANTOS CAVALCANTE	107632180942	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KELISON ALVES DE SOUZA	107632116416	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KHAROLAYNE PATRICIA NOGUEIRA DO AMARAL	107632180767	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KLEBER ROSA DE LIMA	107632021531	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
KRISHINA MARTINEZ NOQUEIRA DE BARROS	107632029481	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LARISSA SANABRIA DOS SANTOS NAZARETH	107632180854	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LARISSA SOUZA VILELA	107632181036	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LAURA CARDOSO FRANCISCO	107632025795	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LAURA LEITE DA SILVA	107632026296	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LISLENE IRIS DE SOUZA LARREA	107632130280	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LOREN DE SOUZA SOARES	107632136878	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
LUCIANA EUGENIA DA SILVA	107632176341	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIANA FLORES MORALLES	107632025944	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIANA MARIA ROCHA	107632180876	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIANO FERREIRA GONCALVES	107632180911	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIMARA BENITES DE JESUS	107632094499	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCINETE NOGUEIRA FRANÇA	107632030953	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCIO FLAVIO DA SILVA CARNEIRO	107632026284	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUIZ GUSTAVO MOURA SOARES	107632176149	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUIZ PAULO DOMINGOS DA COSTA	107632013582	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LÉO FERREIRA VITORINO	107632098262	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "a"
MAINA MOURA PAIM	107632180844	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCELO PENHA DA SILVA	107632181180	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCIA DIONISIO DOS REIS	107632025816	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARCILENE DA SILVA RAMIRES	107632180831	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "f"
MARCOS ANTONIO LACERDA BORGES	107632030074	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARIA JOSE ALMEIDA DA FONSECA	107632180784	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARIA LUCIA FIGUEREDO SATURNINO	107632176534	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARIA LUCIA PIRES	107632026418	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "f"
MARLI DE LIMA INFRAN	107632133359	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MARLUCE HERMISDORF FERREIRA	107632027618	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
MATHEUS GUIMARÃES SIMÕES	107632180943	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MATHEUS SIMAS NOGUEIRA DA SILVA	107632060099	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "a"
MATILDE VIEIRA VALDEZ	107632181140	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAYARA CRISTINA CAPELINI	107632180965	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MAYARA SILVA LOPES	107632172189	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "a" e "d"
MILENA ROSA DE MENEZES	107632181087	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MORIMEY DOS ANJOS ALEIXO	107632176509	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MÁRCIA DOS SANTOS CAMARGO	107632176186	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATHIELLY DINORAH GARCIA DE SOUZA	107632176442	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATÁLIA ARAÚJO	107632156083	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NOELIA MENACHO DE RIVERO ANDRADE	107632180826	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NOEMI ALUCHNA DE OLIVEIRA MELGAREJO	107632181086	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NUBIA CAROLINE DOS SANTOS VICTORIANO	107632180796	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
OSNI MARTINS MALAQUIAS	107632166004	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PATRICIA MEDEIROS BRAGA	107632176430	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PAULO LILI	107632176241	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b" e "e"
RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	107632180884	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAQUEL SELINA HERZER	107632030391	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RAYSSA MARTINS REZENDE	107632181083	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REGIANE GOMES FELIX DA SILVA	107632163578	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
RENATO ALVARENGA MOREL	107632084647	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RODRIGO MAIN FERREIRA	107632098065	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RONEI DE PAULA MONTENEGRO	107632181094	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	107632176306	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
ROSANGELA LIMA DE SOUZA	107632030991	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSELI HONÓRIO DA SILVA	107632175219	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROSEMEIRE DOS SANTOS	107632176579	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROZANA DOS SANTOS ROCHA	107632181021	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ROZIANE DOMINGOS MACHADO	107632176568	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SABRINA DA SILVA PRIETO	107632181089	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SARA DE CAMARGO	107632175994	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SEILA NOGUEIRA DE ASSIS	107632017015	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SELMA FERREIRA DE SOUZA	107632181052	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SILVANIA DORETTO COELHO MARTINS	107632180870	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SILVIA MATOS DE OLIVEIRA	107632180972	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SIMONE DA SILVA VIEIRA	107632180938	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SIMONE DE CASSIA SANCHES	107632175155	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SIRLENE ANDRADE DE OLIVEIRA	107632028608	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SONIA APARECIDA DOS SANTOS	107632176148	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "f"
SUELLEN PADILHA FIGUEIROA AJALA	107632176387	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
THAINA DA SILVA JANOR TENÓRIO	107632181027	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THAYNA SALGADO VIEIRA	107632176577	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
THIFANNY LOPES SAMPAIO	107632181117	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANDERLEIA MOREIRA DA SILVA	107632025983	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANDERLEIA NUNES	107632163838	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANESSA CRUZ DA SILVA	107632156204	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANESSA MARTINS	107632180935	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	107632164789	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
WANESSA CRISTINA FURTADO FANI	107632168172	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
WILLIAN ALMEIDA NOGUEIRA	107632028505	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alínea "d"
WILSOMAR DA SILVA	107632172409	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	Alíne "a"
ADNA HELENA PIMENTEL	107633180370	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ADRIANA CRISTINA DE SOUZA LEITE	107633180969	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ALINE RAMONA MOREL DO NASCIMENTO CORRÊA	107633181061	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANA CAROLINE AMARILHA DE FREITAS	107633180886	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ANANDA ROBERTA DA SILVA	107633085376	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ARILENE LEITE DA CONCEICAO	107633180962	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ARILSON LOPES ZANELLA	107633180804	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alínea "e"
CAMILA MORAES DE OLIVEIRA	107633180774	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
CLARIANA BANEGAS RODRIGUEZ	107633180971	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
CLELIA CRISTINA NOVAES FRANÇA	107633092262	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DANIELLE DA SILVA	107633180795	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DARLENE FERREIRA DE BARROS	107633041626	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DENISE PEREIRA DOS SANTOS	107633180973	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
DIVINO GODOY CASTELLO	107633180945	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ELAINE LAURA MARQUES DE SOUZA JARD	107633181113	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ESLAYNY RODRIGUES DA SILVA SATYRO	107633180825	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alínea "d"
EUDES REZENDE	107633156331	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
EWERTON NILSON PEREIRA MAURIENSE	107633175834	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
FLÁVIA VELASQUES CLARO	107633180776	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alínea "a"
GISELI MARIA NUNES SILVA	107633095610	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
GLENDA GUERRA ANTUNES DA SILVA	107633180947	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ISRAEL DIAS ABREU	107633180820	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JANAÍNA SILVEIRA PEREIRA DA CRUZ	107633180833	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JOANA BITTENCOURT DA COSTA	107633180983	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULIA MARIA PEREIRA MESQUITA	107633181163	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
JULIANA REIS BARBOSA ELIAS BITTENCOURT	107633180908	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alínea "a"
LEIDIANE MENDES DA ROCHA	107633181019	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
LUCILENE ROCHA DA SILVA LEAL	107633180929	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

NOME	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	Fundamentação para indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021)
MARCIA MARIA DOS SANTOS MORRONE	107633180927	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
MATHEUS CANDIA DE OLIVEIRA	107633181185	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NAJARA REIS	107633180940	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATHALIA SOUZA DUQUE FAGUNDES	107633181090	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
NATHALIA VARGAS DANTAS	107633180928	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ODENIR PEREIRA JUNIOR	107633180956	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
PRISCILA FRA OLIVEIRA MIRANDA	107633180793	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alínea "a", "b", "c", "d" e "e"
RAQUEL HELENA DE OLIVEIRA	107633181070	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
REGIANE DE MORAES DOMINGUES	107633180963	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
RENATA STEINER ALVARES	107633181096	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	107633180917	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SILVANA MARA FERREIRA CORONEL	107633181125	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
SILVIA MERCADO VARGAS	107633180883	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
TUANNE DUARTE DE SÁ	107633012644	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alínea "f"
VALERIA KARINE MORAES DE OLIVEIRA	107633181088	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VALQUIRIA CASSIMIRO BARBOSA AMARILHO	107633180800	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VANESSA APARECIDA FARIAS	107633030401	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
VIVIANE MELGAR	107633180888	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
ÍRIS LUANA MAYORQUIN	107633062042	Técnico de Enfermagem - Corumbá	Alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

EDITAL n. 5/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados o Resultado Final e Definitivo do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, com a classificação dos candidatos aprovados em todas as etapas, obtida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação, conforme constante no Anexo Único deste Edital

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	107634180770	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	10,00	1º
SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	107634144789	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	7,00	2º
CLEOMAIR DE OLIVEIRA GARCIA	107634128605	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	7,00	3º
MARCIA DOS SANTOS	107634181008	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	4º
NAIR RIBEIRO RODRIGUERO	107634148830	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	5º
ROSA ODETE RODRIGUES LEGUIÇA	107634113306	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	6º
GLEISIANE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA DE LUCENA	107634126007	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	7º
DENIZE PEIXOTO	107634177250	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	8º
DIRLENE ANDRADE XIMENES	107634180832	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	9º
AMANDA SOUZA MOTA	107634180958	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	6,00	10º
CLÁUDIA REGINA FERREIRA CARDOSO	107634110997	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	5,00	11º
LIZ NOELIA OZUNA SANCHEZ	107634180896	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	5,00	12º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	107634181056	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	5,00	13º
BRUNO FELICIANO PEREIRA XIMENES	107634180930	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	2,00	14º
JANAINA DE JESUS SANTOS	107634181030	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	1,00	15º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION	107635180792	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	10,00	1º
FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	107635180818	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	2º
ADRIANA DE FARIAS SILVA	107635175780	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	3º
THAINA DA CRUZ VIEGAS	107635180892	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	4º
ARYELLE JOEIS DE ARRUDA	107635180758	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	6,00	5º
DEIRIS GONÇALVES DE ANDRADE RODRIGUES	107635180952	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	5,00	6º
BRUNA MARTINS DA SILVA	107635180864	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	5,00	7º
THAYS BRITES DE SOUZA	107635180778	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	2,00	8º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO	107628031214	Enfermeiro - Campo Grande	9,50	1º
SUELLEN ALVES DA SILVA	107628025341	Enfermeiro - Campo Grande	8,75	2º
MARIA DOS SANTOS ANDRADE	107628181120	Enfermeiro - Campo Grande	8,25	3º
LETICIA DE SOUZA MOURA	107628030719	Enfermeiro - Campo Grande	7,75	4º
IZABEL FREITAS DA ROCHA	107628180798	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	5º
JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	107628026535	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	6º
ALESSANDRA PAES BATISTOTI	107628029998	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	7º
JOSIAS GOLDEN DA SILVA LEITE	107628031581	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	8º
ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA JIMÊNEZ	107628008393	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	9º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
LAURA DANIELLE PONTES	107628027025	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	10º
FABRICIA INSFRAN	107628027667	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	11º
VIVIANE OJEDA PEREIRA	107628027592	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	12º
THALLITA CRISTINA BARROS BARBOSA	107628029705	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	13º
CAMILA PEREIRA BATISTA DA SILVA	107628172683	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	14º
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	107628025240	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	15º
LIVIA DE LIMA ZIMERMAN	107628005717	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	16º
FRANCYELY VENEGA ROMANOSQUE	107628168183	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	17º
PRISCILA ASSIS VIDAL	107628167569	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	18º
JANSEN BECEGATO	107628173379	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	19º
NAYARA DE LIRA ESTEVES	107628028182	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	20º
THAISSA FERNANDES BATISTOTI	107628025864	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	21º
SUZIANNE ALDAMA VIEIRA	107628112703	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	22º
RENATA MAGALHÃES ANTERO DA SILVA	107628179317	Enfermeiro - Campo Grande	7,50	23º
VERA ARAUJO CAFURE	107628029466	Enfermeiro - Campo Grande	7,00	24º
KATYUSCIA GARCIA NANTES	107628025464	Enfermeiro - Campo Grande	7,00	25º
CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	107628026590	Enfermeiro - Campo Grande	7,00	26º
SAMUEL MOURA MENDES	107628028364	Enfermeiro - Campo Grande	7,00	27º
JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS	107628165635	Enfermeiro - Campo Grande	7,00	28º
THAYLA CRISTINA TOMAZ	107628179255	Enfermeiro - Campo Grande	7,00	29º
RACHIEL DOS SANTOS CAPILLÉ	107628026348	Enfermeiro - Campo Grande	6,75	30º
ROSENI PEREIRA VIEIRA	107628019835	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	31º
SOLANGE MORAES PALACIO	107628172711	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	32º
JULIANA MARCELA VERISSIMO	107628028508	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	33º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
GEYSE CAROLINE LEITE DE OLIVEIRA	107628172877	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	34º
VALIANE RODRIGUES JARA VALERIO	107628181020	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	35º
ANALICE DE SOUZA DA SILVA	107628053223	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	36º
CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEIÇAO	107628143633	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	37º
CELIENE XAVIER DE OLIVEIRA	107628103307	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	38º
MIRIAM RAQUEL DA SILVA	107628179213	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	39º
TATIANE ALMEIDA BRANDAO	107628029753	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	40º
JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	107628164219	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	41º
DAIANE CARDOSO GOMES	107628172946	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	42º
FERNANDA DE SOUZA VILHARGA DIAS	107628168193	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	43º
INGRID IARA GARCIA DA SILVA	107628179336	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	44º
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	107628180912	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	45º
DANILO ARAÚJO CORONEL	107628026339	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	46º
MILENA SOARES NOGUEIRA	107628007237	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	47º
HANDRESSA CERQUEIRA STROGUEIA	107628165099	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	48º
THAIS SOUZA DO AMARAL	107628179187	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	49º
RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	107628107610	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	50º
ANDERSON NEIVA SANTA CRUZ	107628177477	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	51º
GISELE SCHNEIDER	107628179190	Enfermeiro - Campo Grande	6,50	52º
JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	107628181164	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	53º
SANDRA APARECIDA XAVIER	107628172999	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	54º
FERNANDA TUPINAMBA CORREA DE SOUZA	107628013212	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	55º
DANIELA BRASIL FRANÇA LOPES	107628027194	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	56º
SIMONE FORTUNATO	107628181118	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	57º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	107628100242	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	58º
FABMIR GAMARRA VIEIRA	107628026088	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	59º
MICHELY MACHADO MARTINS	107628180987	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	60º
MARINA DIAS GOMES	107628172963	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	61º
JHONATAN OVANDO	107628179115	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	62º
SIMONE ALVES DA COSTA	107628165429	Enfermeiro - Campo Grande	6,00	63º
ISABELLA BEATRIZ GONCALVES LEMES	107628172895	Enfermeiro - Campo Grande	5,75	64º
EVERTON DOS SANTOS MOURA	107628173141	Enfermeiro - Campo Grande	5,75	65º
BRUNA GABRIELLA DA SILVA BATISTA	107628180861	Enfermeiro - Campo Grande	5,75	66º
ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES	107628111180	Enfermeiro - Campo Grande	5,75	67º
ELIANA GONÇALVES GOMES	107628030349	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	68º
NEUZA PEREIRA DA SILVA	107628172661	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	69º
CLAUDIA DIAS GUIMARAES	107628165326	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	70º
GISLAINE CRISTINA DE GÓES	107628164120	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	71º
MAYARA ALBUQUERQUE DAMASCENO	107628181153	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	72º
DANIELE LIMA DOS SANTOS	107628148596	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	73º
DENIZE LADA	107628164343	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	74º
EVANDRA MORINIOG ALVES	107628173336	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	75º
DELTERIVALDO LOPES VIEIRA	107628029885	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	76º
MILENA FELIX ANDRADE NASCIMENTO	107628000765	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	77º
ANDREIVA CRISTINA DA SILVA	107628025418	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	78º
ELTON SANTOS DE ALMEIDA	107628180858	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	79º
IGOR MAURICIO GANACIN FARIA	107628180781	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	80º
ELAINE APARECIDA ESCOBAR	107628026520	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	81º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
KAMILA EMANUELE DE SOUZA E SILVA MACHADO	107628030323	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	82º
EUDE TATIBANA DOS SANTOS	107628172662	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	83º
DAIANE APPEL ANDERLE	107628180980	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	84º
JACQUELYNEE KELLY BATISTA SILVA	107628179342	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	85º
ELIS REGINA BRAZ PEDROZA DE FRANÇA	107628180953	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	86º
ANA PAULA DA SILVA	107628179242	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	87º
JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	107628179359	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	88º
MARCELA COELHO DA CRUZ DA SILVA	107628025716	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	89º
FABIOLA LIMA MACHADO DE SOUZA	107628167022	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	90º
NAYARA NIZ BARCELOS	107628180897	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	91º
KASSANDRY DE ARAUJO MELO	107628180834	Enfermeiro - Campo Grande	5,50	92º
STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	107628173203	Enfermeiro - Campo Grande	5,25	93º
CELSIANE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	107628176025	Enfermeiro - Campo Grande	5,00	94º
ELANI DE ARAUJO SOARES	107628180925	Enfermeiro - Campo Grande	5,00	95º
KENIA CACERES SOUZA	107628173362	Enfermeiro - Campo Grande	5,00	96º
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	107628173022	Enfermeiro - Campo Grande	5,00	97º
NÁJELA LAURA SCHIRMER	107628179200	Enfermeiro - Campo Grande	5,00	98º
JESSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	107628144690	Enfermeiro - Campo Grande	4,75	99º
PRISCILA CARDOSO SALLES	107628181042	Enfermeiro - Campo Grande	4,75	100º
CRISTIANE CASTRO DA SILVA DE OLILVEIRA	107628179390	Enfermeiro - Campo Grande	4,75	101º
LARRINY MACIEL SILVA	107628179127	Enfermeiro - Campo Grande	4,55	102º
GISELE DOMINGUES LEOCATES DE MORAES	107628166376	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	103º
VALDIR CARNEIRO ARAUJO	107628088955	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	104º
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ISNABRALDE	107628023245	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	105º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
RALF CAETANO CAMARGO	107628179411	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	106º
JÚLIO CÉSAR BARBIERI ACOSTA	107628030443	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	107º
MARA RÚBIA DA COSTA SILVA	107628099581	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	108º
HERICA ANDRADE DA CONCEIÇÃO	107628056913	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	109º
FLÁVIA FERRONI SANTANA LIMA	107628167874	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	110º
CRISTIANE DE OLIVEIRA GALVÃO TOMAOKA	107628015476	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	111º
ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	107628179208	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	112º
MARIA APARECIDA DOURADO MATIAS	107628047837	Enfermeiro - Campo Grande	4,50	113º
RODOLPHO CAETANO PIMENTA	107628131846	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	114º
ALLANA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	107628028949	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	115º
JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA	107628173400	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	116º
MÁRCIA ALMEIDA RODRIGUES MENDES	107628175707	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	117º
THAYANE DOS SANTOS CLARO	107628083974	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	118º
CAROLINA SORAIA LEONE	107628014783	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	119º
LUCAS MENDES DOS SANTOS	107628019655	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	120º
FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	107628163342	Enfermeiro - Campo Grande	4,25	121º
KELLE SOARES DE SIQUEIRA	107628164196	Enfermeiro - Campo Grande	4,00	122º
LUCELIA DE FREITAS CARDOSO	107628173371	Enfermeiro - Campo Grande	4,00	123º
THALITA ALVES NOGUEIRA	107628167419	Enfermeiro - Campo Grande	4,00	124º
ELAINE SILVA COXEV	107628124324	Enfermeiro - Campo Grande	4,00	125º
JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	107628015799	Enfermeiro - Campo Grande	3,75	126º
ANA CRISTINA SOARES	107628172760	Enfermeiro - Campo Grande	3,75	127º
HELLEN DA SILVA ALENCAR	107628181173	Enfermeiro - Campo Grande	3,75	128º
LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	107628165183	Enfermeiro - Campo Grande	3,75	129º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
LEDIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	107628167211	Enfermeiro - Campo Grande	3,75	130º
RODRIGO FIALHO ARGUELHO	107628173215	Enfermeiro - Campo Grande	3,50	131º
MARILZA LARA DE MORAES	107628173059	Enfermeiro - Campo Grande	3,50	132º
PAMELA JANINI FLORIANO DA SILVA	107628172952	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	133º
EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	107628181110	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	134º
JULIANO SOUZA GRACIOSE	107628060086	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	135º
FLAVIA CIBELE ROMEIRO MOZER	107628173318	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	136º
FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	107628180773	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	137º
MYLENA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	107628172842	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	138º
AMANDA MARQUES BEZERRA	107628101322	Enfermeiro - Campo Grande	3,25	139º
LUÍSA BRUSCHI CARNEIRO	107628173414	Enfermeiro - Campo Grande	3,00	140º
EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS	107628173296	Enfermeiro - Campo Grande	3,00	141º
JANADAR MARQUES AYRES	107628022869	Enfermeiro - Campo Grande	3,00	142º
THUANY ARAUJO LEMES	107628029729	Enfermeiro - Campo Grande	3,00	143º
ALINE DE SOUZA SALGUEIRO FORTUNATO	107628087064	Enfermeiro - Campo Grande	3,00	144º
AIRA RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	107628181165	Enfermeiro - Campo Grande	2,75	145º
VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	107628180829	Enfermeiro - Campo Grande	2,75	146º
ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	107628172729	Enfermeiro - Campo Grande	2,75	147º
CAMILA SOARES SILVA	107628181084	Enfermeiro - Campo Grande	2,75	148º
GABRIELA PIAZZA PINTO	107628173339	Enfermeiro - Campo Grande	2,75	149º
FRANCEIRLA ALVES DA SILVA	107628028265	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	150º
DAYANE GONÇALVES DE SOUSA	107628179214	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	151º
MILENA CINTRA FERREIRA	107628173366	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	152º
DAIANA PACHECO	107628172626	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	153º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
CIBELLY DE ALMEIDA FERREIRA SILVEIRA	107628181068	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	154º
PRISCILA SCATOLIN	107628181157	Enfermeiro - Campo Grande	2,50	155º
PRISCILLA PONTES	107628022542	Enfermeiro - Campo Grande	2,25	156º
HUDSON ARCE VALDEZ	107628022408	Enfermeiro - Campo Grande	2,25	157º
THÁLITA VILAS BÔAS GRAEFF	107628026549	Enfermeiro - Campo Grande	2,25	158º
FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO	107628172647	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	159º
EDILENE RESENDE DE OLIVEIRA	107628173378	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	160º
ANGELA GOMES DA SILVA	107628026007	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	161º
ALESSANDRA ALMEIDA OLIVEIRA DA SILVA	107628180835	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	162º
ROSINÉIA MARTINS DA SILVA	107628179141	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	163º
GISELE DA SILVA BATISTA ROMERO	107628179151	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	164º
GLEICE FROES DE SOUZA	107628009066	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	165º
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA	107628172681	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	166º
LAIS FIUZA CONSTANTINO	107628179212	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	167º
DANIELLY DA SILVA FREITAS	107628110777	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	168º
LETHÍCIA FARIAS MARCINO	107628162005	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	169º
GREICE SOUZA SANTOS	107628181051	Enfermeiro - Campo Grande	2,00	170º
LEILA APARECIDA DOS SANTOS	107628173326	Enfermeiro - Campo Grande	1,75	171º
ADRIANA DE SOUZA REIS	107628166272	Enfermeiro - Campo Grande	1,75	172º
CLARISSA CANALE CARRILHO	107628031515	Enfermeiro - Campo Grande	1,75	173º
LAURENTINA PEREIRA DA SILVA	107628176520	Enfermeiro - Campo Grande	1,75	174º
NAYLA CHARLLYSE FERREIRA LINO	107628179314	Enfermeiro - Campo Grande	1,75	175º
CELINA DA SILVA	107628146370	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	176º
LÍGIA PINTO DE ALMEIDA	107628176013	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	177º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
KATIANE FRATEL TEODORO ANTONIO	107628181126	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	178º
FRANCIANE MAGNA BATISTA MARTINS	107628104397	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	179º
LEONICE DA CUNHA FERREIRA	107628026786	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	180º
MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	107628026038	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	181º
RENATO SILVA DE AMORIM	107628179125	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	182º
ANGELICA DE FÁTIMA PAIXÃO	107628179291	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	183º
WELLINGTON SPOTTI DA SILVA	107628173004	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	184º
TAINARA MALDONADO REINOSO	107628173412	Enfermeiro - Campo Grande	1,50	185º
ANA CARLA DE SOUZA PEREIRA	107628175791	Enfermeiro - Campo Grande	1,25	186º
CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	107628173112	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	187º
SANDRA OLIVEIRA CARDOSO	107628180803	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	188º
ABNER DE BARROS CHAPARRO	107628026252	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	189º
CLAUDINEIA FIRMINO	107628115205	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	190º
LÍZIA SEVERO CAVALCANTI	107628025842	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	191º
ELISÂNGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO	107628029536	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	192º
LADY DAYANA OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	107628172918	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	193º
JOCYENE DE SOUSA SILVESTRE	107628019041	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	194º
DYEINE MARTINS RIBEIRO	107628132839	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	195º
VILMA OLIVEIRA DA SILVA	107628165896	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	196º
KAREN DOS SANTOS BENTOS SANTA CRUZ	107628177025	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	197º
EVILENE RIBEIRO FERNANDES	107628180856	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	198º
THAIS REGINA LEANDRO DOS SANTOS	107628172892	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	199º
GIOVANNA ARRUDA FERREIRA	107628173165	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	200º
REGIANE MARTINS MALAQUIAS	107628179164	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	201º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
LAÍS DA CRUZ LUDGERO PANIAGO	107628181178	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	202º
DANIELLE FRANCO PAIVA	107628181128	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	203º
LUANA CRONEMBAUER MEIRELES	107628179180	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	204º
CAIO FELIPE FREIRE DIAZ	107628179159	Enfermeiro - Campo Grande	1,00	205º
ERASMO BARRIOS FILHO	107628117417	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	206º
ERENILDA JORGE FERREIRA ESTIGARRILHA	107628030269	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	207º
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	107628030201	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	208º
RAUANY SANNY DE ARAUJO	107628172773	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	209º
MIRIAM RODRIGUES DA CUNHA	107628082266	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	210º
HELLEN KAROLINY DEL GUINGARO SILVA	107628181116	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	211º
GABRIELA YURI SHUTO MAIDANA	107628179348	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	212º
DRIELE DOS SANTOS BECHI	107628177078	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	213º
SARLETE FERREIRA BASILIO	107628181115	Enfermeiro - Campo Grande	0,75	214º
DAYANE PAIÃO AMARAL	107628126116	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	215º
RAQUEL DE CASTRO LEMES	107628180934	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	216º
LARA HELENA MASQUEDA MEDEIROS	107628057532	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	217º
GABRIELLA IRIS BRAGA	107628059119	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	218º
PÂMELA KEYSE BORGES PARAGUASSU	107628017515	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	218º
VINICIUS GABRIEL BRASIL BARBOSA	107628163874	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	220º
TAYLINE FERNANDES DE ARAUJO SOARES	107628181168	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	221º
EVELYN ALMADA CACERES	107628179211	Enfermeiro - Campo Grande	0,50	222º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ERLON MENDES GROETAERS	107629180885	Enfermeiro - Corumbá	7,50	1º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	107629173418	Enfermeiro - Corumbá	7,50	2º
PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	107629180893	Enfermeiro - Corumbá	7,50	3º
ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	107629180787	Enfermeiro - Corumbá	7,50	4º
TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	107629168166	Enfermeiro - Corumbá	7,50	5º
ALICE MARTINS CHALEGA	107629030843	Enfermeiro - Corumbá	7,00	6º
ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	107629175723	Enfermeiro - Corumbá	7,00	7º
ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA	107629026119	Enfermeiro - Corumbá	6,50	8º
RANIELLE DA SILVA ARAUJO	107629180984	Enfermeiro - Corumbá	6,50	9º
ROSIÈLE DIAS DA CRUZ	107629175752	Enfermeiro - Corumbá	6,50	10º
POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES	107629181162	Enfermeiro - Corumbá	6,50	11º
HUGUISLEY MENDES GAMARRA	107629180822	Enfermeiro - Corumbá	6,50	12º
WELLINGTON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	107629180788	Enfermeiro - Corumbá	6,50	13º
MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	107629180912	Enfermeiro - Corumbá	6,50	14º
ROSENI DE FARIAS ALVES DE ANDRADE SILVA	107629181010	Enfermeiro - Corumbá	6,00	15º
CLAUDIO MULLER MONTEIRO DA SILVA	107629181080	Enfermeiro - Corumbá	5,50	16º
KELLY URQUIZO TICONA JOEIS	107629100098	Enfermeiro - Corumbá	5,50	17º
OLIVANIA CARVALHO DE MACEDO	107629175775	Enfermeiro - Corumbá	5,50	18º
KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	107629180797	Enfermeiro - Corumbá	5,50	19º
KASSANDRY DE ARAUJO MELO	107629180834	Enfermeiro - Corumbá	5,50	20º
LUCIENE ORTEGA DA COSTA	107629173065	Enfermeiro - Corumbá	5,00	21º
SUELEN DUARTE DA SILVA	107629040792	Enfermeiro - Corumbá	4,50	22º
LAURIANE CEFFANI DA SILVA CLAROS	107629119936	Enfermeiro - Corumbá	4,25	23º
CAROLINA SORAIA LEONE	107629014783	Enfermeiro - Corumbá	4,25	24º
CATIELE PATRÍCIA DA SILVA MENEZES	107629176080	Enfermeiro - Corumbá	4,25	25º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
DEBORA VIANA COLMAN AZEVEDO	107629181108	Enfermeiro - Corumbá	4,25	26º
HEIDE SUE HELLEN HIRAN DE MORAES LOZADA	107629181055	Enfermeiro - Corumbá	4,00	27º
TALITA EMANUELA DOMINGUES	107629181179	Enfermeiro - Corumbá	3,00	28º
ANDERSON LEONEL RIBEIRO MATHIAS	107629172729	Enfermeiro - Corumbá	2,75	29º
CLAUDIA DE SOUZA SANABRIA	107629172665	Enfermeiro - Corumbá	2,75	30º
NARIELE COLPO ARAGÃO DOS SANTOS	107629180948	Enfermeiro - Corumbá	2,25	31º
JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES	107629179359	Enfermeiro - Corumbá	2,00	32º
MAYARA OLIVEIRA DE FARIAS	107629181017	Enfermeiro - Corumbá	1,00	33º
VANESSA ALVES DA SILVA	107629179140	Enfermeiro - Corumbá	1,00	34º
ERIKA DA COSTA MONTEIRO SELASCO	107629181101	Enfermeiro - Corumbá	1,00	35º
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	107629030201	Enfermeiro - Corumbá	0,75	36º
ADRIELLY RIBEIRO GUIMARÃES	107629181046	Enfermeiro - Corumbá	0,50	37º
GABRIELLY DA SILVA MOREIRA	107629180848	Enfermeiro - Corumbá	0,50	38º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
RENAN UGULINI	107626010914	Farmacêutico - Campo Grande	7,50	1º
JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	107626173231	Farmacêutico - Campo Grande	7,50	2º
ELIZETH COSTA DE MORAIS	107626173251	Farmacêutico - Campo Grande	7,00	3º
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	107626172702	Farmacêutico - Campo Grande	7,00	4º
PEDRO RAFAEL BERQUO DE SOUZA	107626175912	Farmacêutico - Campo Grande	7,00	5º
PATRICIA DE OLIVEIRA CENTURIAO	107626180877	Farmacêutico - Campo Grande	6,75	6º
JÉSSICA ANTONIO RIBEIRO	107626180819	Farmacêutico - Campo Grande	6,50	7º
EMANUELY CRISTINA DE ALMEIDA	107626177247	Farmacêutico - Campo Grande	6,00	8º
SHARA PRADO BENEVIDES	107626030089	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	9º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ANDREA ANTÔNIA SOUZA DE ALMEIDA DOS REIS PEREIRA	107626094827	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	10º
ELIETE BELESCO DA SILVA	107626181012	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	11º
TATIUCE LAGEANO MOULARD	107626181043	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	12º
BRUNA MICHELLE ARAUJO DOS REIS	107626027552	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	13º
VALÉRIA DA SILVA OLIVEIRA	107626177103	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	14º
PRISCILA CAROLINA DE SOUZA	107626167368	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	15º
ELISANGELA DORNELES DA CRUZ	107626025873	Farmacêutico - Campo Grande	5,50	16º
TAMAEH MONTEIRO ALFREDO	107626180755	Farmacêutico - Campo Grande	5,00	17º
LUCIANE FERREIRA THOMAZ	107626175866	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	18º
ROSANA ABDO PARISI	107626180794	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	19º
LUCIANO D´ELIA LUCIANO	107626031524	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	20º
POLIANA SOUZA BORGES	107626029317	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	21º
FRANCISCO PAULO TITICO NETO	107626167342	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	22º
RÔMULO GONÇALVES LOPES	107626181076	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	23º
WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	107626175979	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	24º
CLEYTON DE SOUZA SANTOS	107626173464	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	25º
ARIEL SOUZA DINIZ	107626040409	Farmacêutico - Campo Grande	4,50	26º
MAYARA BRASIL SOUZA	107626180777	Farmacêutico - Campo Grande	4,00	27º
ALINE OLIVEIRA LORANDI	107626172586	Farmacêutico - Campo Grande	3,75	28º
FERNANDA PAVAN DE OLIVEIRA	107626172837	Farmacêutico - Campo Grande	3,50	29º
MARISTELA SOARES LOPES	107626178842	Farmacêutico - Campo Grande	3,25	30º
TATIANA DE FREITAS FIUZA SANTOS	107626173415	Farmacêutico - Campo Grande	2,50	31º
TATIANE SIMÃO QUEIROZ	107626130315	Farmacêutico - Campo Grande	2,00	32º
ANA PAULA FERREIRA CARDOSO DINIZ	107626028621	Farmacêutico - Campo Grande	2,00	33º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
JORGE CAFURE JUNIOR	107626175686	Farmacêutico - Campo Grande	1,75	34º
PEDRO AUGUSTO NABARRETE COSTA	107626181156	Farmacêutico - Campo Grande	1,50	35º
CARLOS ROBERTO CANUTO DE SENA	107626021834	Farmacêutico - Campo Grande	1,00	36º
CAMILA MATOS TARIFA	107626172624	Farmacêutico - Campo Grande	1,00	37º
LEANDRA BELCHIOR BARBOSA	107626181078	Farmacêutico - Campo Grande	0,75	38º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
EMANUELLE CRISTINA CHAVES	107627181013	Farmacêutico - Corumbá	5,50	1º
THIAGO DA SILVA GONÇALVES	107627005396	Farmacêutico - Corumbá	5,50	2º
VICTOR FELIPPE SÓRIO NEVES	107627181029	Farmacêutico - Corumbá	0,75	3º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	107624176941	Médico - Campo Grande	5,50	1º
WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	107624025007	Médico - Campo Grande	3,75	2º
JULIANO PARMIGIANI	107624176932	Médico - Campo Grande	3,25	3º
MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	107624181064	Médico - Campo Grande	2,75	4º
IAN DE OLIVEIRA CHAVES	107624180840	Médico - Campo Grande	2,75	5º
MARCIO BOMFIM REIS	107624181059	Médico - Campo Grande	1,00	6º
LETICIA TALITA MORAES	107624177366	Médico - Campo Grande	0,75	7º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ERIKA PEREIRA SANTANA	107625180756	Médico - Corumbá	6,50	1º
LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	107625181038	Médico - Corumbá	1,50	2º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
MAYARA MARIN LOPES	107630181135	Odontólogo - Campo Grande	8,75	1º
CHRISTIANE LINDA TORIY	107630180783	Odontólogo - Campo Grande	7,75	2º
FERNANDO FARIAS OLAZAR	107630181102	Odontólogo - Campo Grande	7,75	3º
SERGIO GRIJÓ	107630029849	Odontólogo - Campo Grande	7,50	4º
RENATO PATRICK GRANCE FERNANDES	107630180846	Odontólogo - Campo Grande	7,50	5º
GLEICE GOMES DOS REIS SEIXAS	107630180823	Odontólogo - Campo Grande	7,50	6º
DANIELA FERREIRA MARQUES	107630180786	Odontólogo - Campo Grande	7,50	7º
RAFAEL MICENO FRIGO	107630180900	Odontólogo - Campo Grande	7,50	8º
AEMILI MARRY URIAS DE LIMA	107630175926	Odontólogo - Campo Grande	7,50	9º
LARISSA CRISTINA ROCHA	107630180918	Odontólogo - Campo Grande	7,50	10º
ELAINE OSHIRO	107630094956	Odontólogo - Campo Grande	7,00	11º
MARCIA ELIANA GALINDO	107630175807	Odontólogo - Campo Grande	7,00	12º
LETÍCIA DA SILVEIRA ALONSO	107630180924	Odontólogo - Campo Grande	7,00	13º
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	107630180813	Odontólogo - Campo Grande	6,75	14º
RODRIGO MUSSI RIBEIRO	107630176087	Odontólogo - Campo Grande	6,50	15º
ANA CAROLINA MARTINS	107630181058	Odontólogo - Campo Grande	6,50	16º
THAISY M PINESSO	107630180847	Odontólogo - Campo Grande	6,50	17º
ALINO ANITO ALVES PEDROSA JÚNIOR	107630180932	Odontólogo - Campo Grande	6,50	18º
FERNANDA CORTES VIANA	107630181041	Odontólogo - Campo Grande	6,50	19º
KARINE GONÇALVES FREITAS STAHL	107630180868	Odontólogo - Campo Grande	6,50	20º
RENATA AIRES VIANA MARAN	107630181057	Odontólogo - Campo Grande	6,00	21º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	107630180882	Odontólogo - Campo Grande	6,00	22º
ANDRESSA PALAVER	107630181018	Odontólogo - Campo Grande	5,75	23º
RENATO SILVA DE ALMEIDA	107630180869	Odontólogo - Campo Grande	5,75	24º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
CAMILA ISABELA DIONÍSIO SANTOS	107630181082	Odontólogo - Campo Grande	5,75	25º
ANDRE MARIO YADOMI	107630180866	Odontólogo - Campo Grande	5,50	26º
BRUNO HINDO DITTMAR	107630180967	Odontólogo - Campo Grande	5,50	27º
JULIANE HARTELSBERGER MOUREIRA	107630181172	Odontólogo - Campo Grande	5,50	28º
RENATO SANTANA SILVA	107630175689	Odontólogo - Campo Grande	5,50	29º
ANA AUXILIADORA DE MATOS DOS SANTOS	107630175695	Odontólogo - Campo Grande	5,50	30º
THAIS VIEIRA RIZZO NUNES DA CUNHA	107630165307	Odontólogo - Campo Grande	5,25	31º
JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	107630180910	Odontólogo - Campo Grande	5,00	32º
MAÍSA DE OLIVEIRA AGUILLERA	107630175703	Odontólogo - Campo Grande	5,00	33º
GRAZIELLE ARAKAKI	107630180891	Odontólogo - Campo Grande	4,75	34º
ROSA AMÉLIA DE MELLO MONTANO	107630181144	Odontólogo - Campo Grande	4,50	35º
INDIAMARA JARA RIBEIRO	107630180895	Odontólogo - Campo Grande	4,00	36º
DERENICE APARECIDA DOS SANTOS	107630180810	Odontólogo - Campo Grande	3,00	37º
MARIA GENY BEZERRA SALES	107630181014	Odontólogo - Campo Grande	2,75	38º
ISADORA SANTOS BACARGI	107630086207	Odontólogo - Campo Grande	2,75	39º
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	107630180907	Odontólogo - Campo Grande	2,75	40º
MAURICIO GAMARRA REGGIORI	107630027955	Odontólogo - Campo Grande	2,75	41º
MATHEUS DA SILVA MATTJE	107630180763	Odontólogo - Campo Grande	2,50	42º
ANA CAROLINA ROMERO XAVIER	107630181028	Odontólogo - Campo Grande	2,25	43º
CAMILA DE ALENCAR PEREIRA RIBEIRO	107630181011	Odontólogo - Campo Grande	2,25	44º
LETÍCIA THOMÉ DE FRANÇA TAVARES	107630181137	Odontólogo - Campo Grande	1,50	45º
CAMILA FIGUEIREDO GARCIA DE QUEIROZ	107630019349	Odontólogo - Campo Grande	1,00	46º
AMANDA CRISTINA DINIZ JARCEM	107630181100	Odontólogo - Campo Grande	1,00	47º
THAISLAINE GONÇALVES MARTINS SANTOS	107630180957	Odontólogo - Campo Grande	1,00	48º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
PAULA KARINE DA SILVA AGUIAR	107630164224	Odontólogo - Campo Grande	0,75	49º
KATIA CRISTIANE AMARILHA CESPEDES	107630180850	Odontólogo - Campo Grande	0,75	50º
RENATO CESAR SQUIVE	107630180899	Odontólogo - Campo Grande	0,50	51º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ERLON EUSTASIO FERRAZ	107631181003	Odontólogo - Corumbá	7,50	1º
SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR	107631180759	Odontólogo - Corumbá	7,00	2º
CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO	107631181026	Odontólogo - Corumbá	6,50	3º
TAMIRIS TAINARA MARCONDES PEREIRA	107631181182	Odontólogo - Corumbá	6,50	4º
AURÉLIO EITI SUDO	107631181023	Odontólogo - Corumbá	5,50	5º
THAYLLA APARECIDA GOMES BALTUILHE DORETTO	107631180961	Odontólogo - Corumbá	5,50	6º
JULIANE HARTELSBERGER MOUREIRA	107631181172	Odontólogo - Corumbá	5,50	7º
JULLY EMILLY CAMPOS DE OLIVEIRA	107631180910	Odontólogo - Corumbá	5,00	8º
ETTORE BRUNO M. MORAES	107631007308	Odontólogo - Corumbá	4,25	9º
IAD MUHAMAD SAMIH GHARIB	107631180933	Odontólogo - Corumbá	3,50	10º
TALITA SILVA GARBELINI	107631180982	Odontólogo - Corumbá	3,25	11º
LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA ROSA	107631175815	Odontólogo - Corumbá	2,50	12º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
MICAEL RODRIGUES DA SILVA	107632176294	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	1º
WILSON TADEU MENDES TAVARES	107632030700	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	2º
GUSTAVO SILVA FAGUNDES	107632176167	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	3º
ELIAS CALIXTO FERREIRA	107632167883	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	4º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
ELIAS RIBEIRO DA SILVA	107632029564	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	5º
JOSELAINE DAS NEVES VARANIS BEZERRA	107632100270	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	6º
AMANDA APARECIDA NANTES	107632029667	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	7º
JULIANO SOUZA DA SILVA	107632180791	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	8º
WLADIMIR GOMES LARA	107632011019	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	9º
CLAUDIA APARECIDA GENOVEZ	107632163881	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	10º
MARCIANA SANTOS RIBEIRO	107632144487	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	11º
TATIANA VIRGINIA SILVA DE OLIVEIRA	107632029767	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	12º
GRACIELLE SOCORRO DOS SANTOS	107632129720	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	13º
FABIANE EVELLYN RODRIGUES	107632165356	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	14º
VANESSA PAES FIGUEIREDO	107632172232	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	15º
ELIZANGELA RODRIGUES DE MELLO	107632006994	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	16º
TAYLAMARA FREITAS DA SILVA PESTILLE	107632057743	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	17º
ANTONIO VIEIRA DA SILVA	107632164571	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	18º
JACKELINE APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA	107632018450	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	19º
TIAGO FERREIRA NASCIMENTO	107632164777	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	20º
JOHN WELLEGTON DE OLIVEIRA ANTUNES	107632099811	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	21º
IASHIMIN NUNES MARQUES	107632167935	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	22º
RONEY GAMBARRA DA SILVA	107632100517	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	23º
KARINE RIBEIRO MATTOS	107632176482	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	24º
CARLA VALIENTE MILLANI	107632158395	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	25º
DANIELE SOUSA DA SILVA	107632181141	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	10,00	26º
VILMA OLIVEIRA DA SILVA	107632165896	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	9,00	27º
JESSICA PISANI RODRIGUES	107632038699	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	9,00	28º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
JAQUELINE DA SILVA MORAES BARBOSA	107632172555	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	9,00	29º
LENIS COELHO DE LIMA OLIVEIRA	107632176171	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	9,00	30º
KELY DE ALMEIDA PIRES DAS CHAGAS	107632160154	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	9,00	31º
MARIA IZABEL DE LIMA SILVA	107632168103	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	8,00	32º
GENILZA GOMES SOARES	107632031314	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	8,00	33º
ADALZISA LIMA XIMENEZ	107632005913	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	8,00	34º
PATRICIA DEDE DA SILVA	107632127221	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	8,00	35º
CARLA CAROLINE BORGES SOARES	107632026240	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	8,00	36º
ANA FLAVIA DE LIMA LEITE	107632094490	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	8,00	37º
VANILDA MARIA DE LIMA	107632027635	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	38º
LEONITA MARTINS DA COSTA	107632176177	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	39º
ADEMILSON PEREIRA DOS REIS	107632030514	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	40º
GLAUCIA DE MORAES LEANDRO DE OLIVEIRA	107632180889	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	41º
MONICA SILVEIRA BEZERRA CESCONETTO	107632026038	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	42º
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	107632172135	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	43º
BRUNO MARTINS DE ALENCAR	107632176063	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	44º
SHUELLEN ORMINDA EGUES FERNANDES	107632057613	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	45º
SABRINA CAMARGO GOMES	107632172214	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	46º
LETÍCIA DE OLIVEIRA PARRILHA	107632175692	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	47º
VANESSA FRANCO DUARTE	107632043673	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	48º
GLEICE GARCIA DA SILVA	107632176347	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	49º
GEIZEMARA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	107632176308	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	7,00	50º
OLIVIA DE MORAES	107632026866	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	51º
MARILDA VIEIRA DA SILVA	107632028884	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	52º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
CRISTINA RIBEIRO MACHADO	107632175764	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	53º
EUDES REZENDE	107632156331	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	54º
CELIA APARECIDA CORREA	107632175213	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	55º
ELIZANGELA APARECIDA BENITEZ DOS PASSOS	107632165612	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	56º
FERNANDA DE PAULA MARQUES	107632181174	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	57º
SHIRLEY NUNES DA SILVA	107632172131	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	58º
CRISTIANE DE MORAES BORGES LOPES	107632181161	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	59º
DANIELY KARFAN SILVA	107632029140	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	60º
CAROLINA LOPES DE MORAIS	107632164766	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	61º
EDIVANI SILVA LIMA	107632163253	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	62º
CATARINA RAQUEL GALEANO PEREIRA	107632030722	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	63º
FABRICIA SOUZA BARBOSA MARQUEZ	107632180901	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	64º
MARCELA DE JESUS MORAES BISPO	107632180817	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	65º
MONIQUE MACEDO FERRAZ LEAL	107632030201	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	66º
PATRICIA BRITO DE ANDRADE	107632026722	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	67º
KASLA RAMOS DE SOUZA	107632027602	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	68º
ADRYELE DA SILVA BERNAL	107632167521	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	69º
ELIZANGELA AMORM SILVA	107632026846	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	70º
FERNANDA PEREIRA FAGUNDES	107632025284	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	71º
LUIZ PAULO TORRES MACIEL DE SOUZA	107632115112	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	72º
THAÍS CRISTINA ALVES DA SILVA	107632175186	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	73º
LIDEAN BRITO MENDES	107632180941	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	74º
PHILIPE GOMES DOS SANTOS	107632168097	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	75º
MARCOS HENRIQUE GONSALES DA SILVA	107632175945	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	76º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
JESSICA CRISTINA BALBUENO	107632181007	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	77º
LUCAS DE ASSIS NOGUEIRA ALBERNAZ	107632172077	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	78º
REGIANE ESPINOZA CANHETE	107632176490	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	79º
LAURA GUEDES DA SILVA DE MELO	107632165426	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	80º
JULIAN PORTILHO BECEGATO	107632175852	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	81º
ERIVALDO JUNIOR MARTINS DE ARRUDA	107632180968	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	6,00	82º
FLAVIO PAULINO DE OLIVEIRA	107632176246	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	5,00	83º
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LACERDA	107632172484	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	5,00	84º
ODVALDO FERREIRA FRANÇA	107632140899	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	85º
LAYSE JEANINI CRUZ DA COSTA	107632142303	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	86º
EDIMARA DOS SANTOS CORREA	107632172311	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	87º
MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	107632090430	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	88º
ANA PAULA PINTON	107632163733	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	4,00	89º
SARA MOITINHO CINGANO	107632181145	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	90º
ROBERVAL GIMENEZ MONGELO	107632172085	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	91º
RAQUEL MOREIRA	107632180867	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3,00	92º
ROSIMARA DOS SANTOS SEGAL	107632180970	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	93º
EDCARLA ARAUJO CHAVES	107632180960	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	94º
ANDERSON ALVES OSSUNA DE OLIVEIRA	107632175986	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	95º
ZULMIRA MODESTO DE MEDEIROS	107632027205	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	96º
THIARA DE ARANTES APOLINARIO	107632108734	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	97º
THUANY ARAUJO LEMES	107632029729	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2,00	98º
JUCIANE LEONEL DE OLIVEIRA SELLES	107632176466	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	99º
LETICIA ALCANTARA MARQUES	107632023308	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	100º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
NEUZIMAR PEREIRA DA SILVA	107632172087	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	101º
ANDREIA MARTINS ALVES	107632180939	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	102º
EVERTON REGASSEN PAZ	107632172092	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	103º
ELIANA SOARES DE QUEIROZ	107632176224	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	104º
GISLAYNE SERAFIM MIRANDA MONICO	107632174491	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	105º
GISLAINE SOARES MOREIRA	107632176554	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	106º
KAMYLA ARGUELHO DA SILVA	107632060374	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1,00	107º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
DEISY GALEANO	107633181158	Técnico de Enfermagem - Corumbá	10,00	1º
DANIELE SOUSA DA SILVA	107633181141	Técnico de Enfermagem - Corumbá	10,00	2º
JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	107633009438	Técnico de Enfermagem - Corumbá	9,00	3º
WILTON DO ESPIRITO SANTO	107633095518	Técnico de Enfermagem - Corumbá	9,00	4º
MARCIO JAQUES COSTA	107633134108	Técnico de Enfermagem - Corumbá	9,00	5º
CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	107633167197	Técnico de Enfermagem - Corumbá	8,00	6º
LUCELIA LAURA DE FREITAS	107633180949	Técnico de Enfermagem - Corumbá	8,00	7º
ELISANGELA VILALVA DE OLIVEIRA	107633180871	Técnico de Enfermagem - Corumbá	7,00	8º
RODRIGO GUARINI FRANCO	107633104443	Técnico de Enfermagem - Corumbá	7,00	9º
GLACE KELLY LEITE ARANDA	107633180906	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	10º
ANDERSEN ALPIRES LOPES	107633180997	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	11º
ROSELENE PEREIRA JOSÉ	107633180919	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	12º
CLEBER DA COSTA BARBOSA JUNIOR	107633181009	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	13º
CRISTIANE DE ALMEIDA PEREIRA DO AMARAL	107633177148	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	14º
ERIVALDO JUNIOR MARTINS DE ARRUDA	107633180968	Técnico de Enfermagem - Corumbá	6,00	15º

Nome	Inscrição	Função	Total	Classificação
VANESSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	107633180959	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4,00	16º
LAURA MARIA CORTEZ MENDES	107633108607	Técnico de Enfermagem - Corumbá	4,00	17º
CAROLINA LEITE BAHMAD	107633175982	Técnico de Enfermagem - Corumbá	3,00	18º
JANAINA GARCIA MARQUES	107633180954	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2,00	19º
AMANDA RODRIGUES AMORIM DOS SANTOS	107633180937	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,50	20º
FABIANO PEREIRA ANDRADE	107633181092	Técnico de Enfermagem - Corumbá	0,50	21º

EDITAL n. 6/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado– SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 5/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, de 7 de dezembro de 2021, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 7/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2021 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para apresentar,

além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2021 - SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data/Horário: de acordo com o especificado abaixo
Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul
Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	107624176941	Médico - Campo Grande	1º	13/12/2021	08:00
WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	107624025007	Médico - Campo Grande	2º	13/12/2021	08:00
JULIANO PARMIGIANI	107624176932	Médico - Campo Grande	3º	13/12/2021	08:00
MAYKON MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	107624181064	Médico - Campo Grande	4º	13/12/2021	08:00
IAN DE OLIVEIRA CHAVES	107624180840	Médico - Campo Grande	5º	13/12/2021	08:00
MARCIO BOMFIM REIS	107624181059	Médico - Campo Grande	6º	13/12/2021	08:00
LETICIA TALITA MORAES	107624177366	Médico - Campo Grande	7º	13/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
ERIKA PEREIRA SANTANA	107625180756	Médico - Corumbá	1º	13/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
LAURO LAUDELINO RODRIGUES CARNEIRO	107625181038	Médico - Corumbá	2º	13/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
RENAN UGULINI	107626010914	Farmacêutico - Campo Grande	1º	13/12/2021	14:00
JULIO AUGUSTO BUENO MIRANDA	107626173231	Farmacêutico - Campo Grande	2º	13/12/2021	14:00
ELIZETH COSTA DE MORAIS	107626173251	Farmacêutico - Campo Grande	3º	13/12/2021	14:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
EMANUELLE CRISTINA CHAVES	107627181013	Farmacêutico - Corumbá	1º	13/12/2021	14:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO	107628031214	Enfermeiro - Campo Grande	1º	13/12/2021	14:00
SUELLEN ALVES DA SILVA	107628025341	Enfermeiro - Campo Grande	2º	13/12/2021	14:00
MARIA DOS SANTOS ANDRADE	107628181120	Enfermeiro - Campo Grande	3º	13/12/2021	14:00
LETICIA DE SOUZA MOURA	107628030719	Enfermeiro - Campo Grande	4º	13/12/2021	14:00
IZABEL FREITAS DA ROCHA	107628180798	Enfermeiro - Campo Grande	5º	13/12/2021	14:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
ERLON MENDES GROETAERS	107629180885	Enfermeiro - Corumbá	1º	14/12/2021	08:00
WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	107629173418	Enfermeiro - Corumbá	2º	14/12/2021	08:00
PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	107629180893	Enfermeiro - Corumbá	3º	14/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
MAYARA MARIN LOPES	107630181135	Odontólogo - Campo Grande	1º	14/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
CHRISTIANE LINDA TORIY	107630180783	Odontólogo - Campo Grande	2º	14/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
ERLON EUSTASIO FERRAZ	107631181003	Odontólogo - Corumbá	1º	14/12/2021	08:00
SUMAYA SEIMOHA DE ALENCAR	107631180759	Odontólogo - Corumbá	2º	14/12/2021	08:00
CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO	107631181026	Odontólogo - Corumbá	3º	14/12/2021	08:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
MICAEL RODRIGUES DA SILVA	107632176294	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	1º	14/12/2021	14:00
WILSON TADEU MENDES TAVARES	107632030700	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	2º	14/12/2021	14:00
GUSTAVO SILVA FAGUNDES	107632176167	Técnico de Enfermagem - Campo Grande	3º	14/12/2021	14:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
DEISY GALEANO	107633181158	Técnico de Enfermagem - Corumbá	1º	14/12/2021	14:00
DANIELE SOUSA DA SILVA	107633181141	Técnico de Enfermagem - Corumbá	2º	14/12/2021	14:00
JESSYCA ORTIS OLIVEIRA	107633009438	Técnico de Enfermagem - Corumbá	3º	14/12/2021	14:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	107634180770	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	1º	14/12/2021	14:00
SIRLENE DE FATIMA DE OLIVEIRA ANTUNES	107634144789	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Campo Grande	2º	14/12/2021	14:00

Nome	Inscrição	Função	Classificação	Data	Horário
ROSALI SANTANA DA SILVA FACCION	107635180792	Auxiliar de Serviços de Saúde – Auxiliar de Saúde Bucal - Corumbá	1º	14/12/00	14:00

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 17/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus**, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ATA Nº 01/COMISSÃO TAF/2021 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS QPE-1/MÚSICOS – CFS/QPE-1/MUS/2021,** descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da Fase III: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS/QPE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), nomeada através da Portaria "P" n. 091/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, e nos termos do Edital n. 16/2021 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no Diário Oficial n. 10.697, de 03 de dezembro de 2021, observando-se que:

1. O Cabo QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 1."** da ATA Nº 01/COMISSÃO TAF/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstrou, por meio do Teste de Aptidão Física, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na "**Fase III:** Do Exame de Capacidade Física" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS/QPE-1/Mus/2021.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Resp. pelo Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 17/2021 - PMMS/CFS/QPE-1/Mus/2021
ATA Nº 01/COMISSÃO TAF/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS QPE-1/MÚSICOS – CFS/QPE-1/MUS/2021

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala da Subseção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria "P" nº 091/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, composta pela 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Matr. 115358021, como presidente; 3º SGT QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO – Matr. 36464021, como relator; CB QPPM HAGNER DOS SANTOS SILVA – Matr. 130432021 e o CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Matr. 131136021, como membros, para – após a aplicação do **Teste de Aptidão Física – TAF**, do candidato ao **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme divulgado por meio do Edital n. 16/2021–PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/MUS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.697, de 03 de dezembro de 2021, aferir os graus obtidos pelo candidato, chegando-se ao seguinte resultado:

ORD.	NOME	GRADUAÇÃO	MAT.	RESULTADO
1	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	CB QPPM	43755021	APTO

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM
Mat. 115358021
Presidente

GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO - 3º SGT QPPM
Mat. 36464021
Relator

HAGNER DOS SANTOS SILVA - CB QPPM
Mat. 13043202
Membro

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CB QPPM
Mat. 131136021
Membro

EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE n. 10.632, de 14 de setembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ATA Nº 01/ COMISSÃO TAF/2021 – CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS QPPM – CFS QPPM/TURMA 28ª/2021**, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da Fase III: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos remanescentes para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, realizada pela Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), nomeada através da Portaria "P" n. 089/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 10.634, de 16 de setembro de 2021 e nos termos do Edital n. 17/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.698, de 06 de dezembro de 2021, observando-se que:

1. O Cabo QPPM, relacionado nominalmente na lista referente ao **"item 1."** da ATA Nº 01/COMISSÃO TAF/2021, descrita no Anexo Único deste Edital, demonstrou, por meio do Teste de Aptidão Física, o integral cumprimento dos requisitos legais apreciados na "**Fase III:** Do Exame de Capacidade Física" do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Resp. pelo Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 18/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

ATA Nº 01/COMISSÃO TAF/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS QPPM – CFS QPPM/TURMA 28ª/2021

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala da Subseção Técnica de Ensino, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria "P" nº 089/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, composta pela 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021, como presidente; 3º SGT QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO – Mat. 36464021, como relator; CB QPPM HAGNER DOS SANTOS SILVA – Mat. 130432021 e o CB QPPM GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR – Mat. 131136021, como membros, para – após a aplicação do **Teste de Aptidão Física – TAF**, do candidato ao **Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme divulgado por meio do Edital n. 17/2021–PMMS/DRSP/CFS QPPM – TURMA 28ª, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.698, de 06 de dezembro de 2021, aferir os graus obtidos pelo candidato, chegando-se ao seguinte resultado:

ORD.	NOME	GRADUAÇÃO	MAT.	RESULTADO
1	**RICHARDSON** MELGAREJO FREITAS	CB QPPM	59255021	APTO

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - 1º TEN QAOPM
Mat. 115358021
Presidente

GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO - 3º SGT QPPM
Mat. 36464021
Relator

HAGNER DOS SANTOS SILVA - CB QPPM
Mat. 13043202
Membro

GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR - CB QPPM
Mat. 131136021
Membro

EDITAL n. 19/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM, publicado no DOE nº 10.632 de 14 de setembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos**, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM observando-se:

1. Os candidatos que não realizaram o TAF (Teste de Aptidão Física), poderão efetuar a matrícula condicional e, para a sua efetivação e homologação deverá ser submetido ao TAF (teste de aptidão física) realizado pelo CEFAP, (e ser considerado APTO) através da comissão nomeada pela Portaria "P" N. 91/DRSP/PMMS, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 10.634, de 16 de setembro de 2021.
1.1. Ficará a cargo da comissão citada no item 1, a marcação da data para aplicação do TAF, bem como todas as demais providências necessárias à sua execução.
1.2. O Candidato que não obtiver o parecer apto no TAF, será eliminado do certame.
2. Os documentos deverão ser encaminhados **DIGITALIZADOS** e **LEGÍVEIS**, com autenticação de **CONFERE COM O ORIGINAL** realizado pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.
2.1. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.
3. Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: **cfs282021@gmail.com** no dia **08 de dezembro de 2021**.
3.1. Não serão aceitos documentos encaminhados através de outros endereços ou quaisquer outros meios senão o estabelecido no item 3 (três) deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos.
3.2. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
4.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato;
4.2. Certidão emitida pela unidade de origem, assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe ou Diretor a que estiver subordinado.
4.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o original e a cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.
5. A não apresentação dos documentos implica na insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno – PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM/2021 e perda dos direitos decorrentes.
6. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, e contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço, dos quais 04 (quatro) nesta graduação, vedados aqueles na condição de readaptados ou designados temporariamente ao serviço ativo;
c) se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "o", do item 2.1; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
d) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
f) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
g) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
h) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
i) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
j) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
k) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar.
8. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas

posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFS-28/QPPM/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
9. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim hábeis ou não hábeis para o ato de matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFS-28/QPPM/2021).

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Resp. pelo Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 19/2021 - PMMS/DRSP/CFS-28/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM NO PROCESSO SELETIVO CFS-28/QPPM/2021, CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS

ORD.	ALM.	MATRÍCULA	NOME	GRAD
001	0261	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	CB QPPM
002	0263	130342021	WAGNER DA SILVA AZEVEDO	CB QPPM
003	0264	91966023	MARCELO MATOS DE MENDONÇA	CB QPPM
004	0265	105845021	GILSON DOS SANTOS SILVA	CB QPPM
005	0266	109280021	LAUCÍDIO RAMOS DE SENA	CB QPPM
006	0267	25053021	YGOR NUNES NASCIMENTO	CB QPPM

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 8/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II, V, VII, "f", do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), no art. 15-B, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, no DECRETO 15.785, de 7 de outubro de 2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade, torna pública para conhecimento dos interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade, a convocação para a matrícula dos candidatos aprovados em todas as fases do processo seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar, conforme constante no Anexo deste Edital, observando-se:

I – Os candidatos relacionados no anexo deste Edital deverão comparecer no dia 13 de dezembro de 2021 (segunda-feira), às 7h00min, trajando uniforme 5º B em vigor no CBMMS, munido de toda a documentação para matrícula, no local abaixo especificado:

Local: 6º Grupamento de Bombeiro Militar (6º GBM)
Endereço: Avenida do Poeta, n. 70 – Parque dos Poderes
Munícipio: Campo Grande – MS

II – Somente será matriculado no CFS-BM/2021, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos no Edital n. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, além de cumprir as seguintes situações:

a) Comprovar, quando convocado para a matrícula, que possui todos os requisitos legais para ingresso no Cursos de Formação de Sargentos BM.

b) Apresentar no ato da matrícula, perante a comissão responsável, os seguintes documentos:

1) Ofício de apresentação, expedido pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas a respeito do candidato, contendo a data de inclusão e a data de promoção à graduação atual;

2) Certidão expedida por seu Comandante que comprove:

- Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- Não estar licenciado para tratar de interesse particular (LTIP);
- Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";

3) Original e cópia do comprovante de conclusão do ensino médio;

4) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sendo no mínimo categoria "B";

5) Comprovante de conclusão do Curso de Formação de Cabos – (Certificado ou cópia autenticada de publicação oficial);

6) Certidão negativa da Justiça Criminal Comum e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos que comprove não estar cumprindo pena privativa de liberdade por sentença transitada em julgado;

7) Certidão de quitação eleitoral ou certidão de que está apto a votar;

8) Duas fotografias 3x4, recentes, de frente, com a cabeça descoberta, utilizando o uniforme 3ºC; e

9) Original e cópia de comprovante de residência.

III - O não atendimento a qualquer um dos requisitos ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da matrícula, sendo convocado o primeiro candidato excedente, se for o caso, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas.

IV - A Comandante da ABM designará Comissão para conferir a documentação com fins de matrícula do candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas estabelecido.

V - A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos aprovados e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, comunicar imediatamente os casos de indeferimento ao Diretor de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

VI - Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.

VII - Serão nulas as matrículas feitas com irregularidades ou má-fé por parte do candidato.

Campo Grande-MS, 2 de dezembro de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" - EDITAL N. 8/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

CABOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CFS-BM/2021)

Relação dos Cabos aprovados no Processo Seletivo Interno

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021	6º GBM
2.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021	Academia Bombeiro Militar
3.	COV	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	Academia Bombeiro Militar
4.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	15º SGBM/Ind.
5.	Combatente	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021	4º GBM
6.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	Academia Bombeiro Militar
7.	Combatente	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021	2º GBM
8.	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021	9º SGBM/Ind.
9.	Combatente	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021	6º GBM
10.	Combatente	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021	2º GBM
11.	Combatente	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021	AG
12.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021	AG
13.	Combatente	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021	AG

14.	Combatente	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021	1º GBM
15.	Combatente	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021	1º GBM
16.	Combatente	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021	6º GBM
17.	Combatente	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021	6º GBM
18.	Combatente	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	67.357-021	AG
19.	Combatente	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021	6º GBM
20.	Combatente	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021	AG
21.	Combatente	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021	18º SGBM/Ind.
22.	Combatente	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021	6º GBM
23.	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021	1º GBM
24.	Combatente	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021	AG
25.	Combatente	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021	1º GBM
26.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021	CRAPH/DS
27.	Combatente	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021	Academia Bombeiros Militar
28.	Combatente	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021	1º GBM
29.	Combatente	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021	1º SGBM/Ind.
30.	Combatente	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021	18º SGBM/Ind.
31.	Combatente	FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021	6º GBM
32.	Combatente	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021	1º GBM
33.	Combatente	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021	4º SGBM/Ind.
34.	Combatente	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021	6º GBM
35.	Combatente	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021	4º GBM
36.	Combatente	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021	1º SGBM/Ind.
37.	Combatente	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021	2º GBM
38.	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023	11º SGBM/Ind.
39.	Combatente	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021	3º SGBM/Ind.
40.	Combatente	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021	7º SGBM/Ind.
41.	Combatente	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021	6º GBM
42.	Combatente	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	26.206-022	6º GBM
43.	Combatente	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021	4º GBM
44.	Combatente	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021	1º GBM
45.	Combatente	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021	AG
46.	Combatente	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021	1º GBM
47.	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021	1º SGBM/Ind.
48.	Combatente	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021	AG
49.	Combatente	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021	1º GBM
50.	Combatente	ADRIENE RIBAS	128.721-021	6º SGBM/Ind.
51.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021	AG
52.	Combatente	GUILHERME VIEIRA ROCHA JUNIOR	10.133-021	6º GBM
53.	Combatente	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	85.408-021	AG
54.	Combatente	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021	5º SGBM/Ind.
55.	Combatente	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439-021	5º SGBM/Ind.
56.	Combatente	ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021	1º GBM
57.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021	3º GBM
58.	Combatente	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	123.317-021	AG
59.	Combatente	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021	1º GBM
60.	Combatente	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021	3º SGBM/Ind.
61.	Combatente	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021	13º SGBM/Ind.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção na publicação ocorrida no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.699 de 7 de dezembro de 2021, página 271/272.

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA TÉCNICO

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 alterado pelo Decreto Estadual n. 15.764 de setembro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 011/2021 e 012/2021, torna público para conhecimento de todos os interessado a relação dos candidatos inscritos e que tiveram sua inscrição **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA** no Programa Bolsa-Atleta, na categoria **Olimpico e Paralimpico, Bolsa Atleta apoio Olímpico e Paralímpico** e Bolsa-Técnico, na categoria **Técnico II Olímpico e Paralímpico**, conforme anexo único deste edital.

a) O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu a concessão do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico no prazo de **05 (cinco) dias a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado**, devendo ser protocolada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul ou encaminhar via e-mail para "*bolsafundesporte@gmail.com*" em formato PDF, ou ainda encaminhado via postal (SEDEX com AR) sendo a data da postagem **não poderá ultrapassar a data limite para o recurso**, para o seguinte endereço.

"FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS – FUNDESPORTE (COGEB).
AVENIDA MATO GROSSO, N°5778- BLOCO 04
PARQUE DOS PODERES- CEP 79.031-001
CAMPO GRANDE – MS".

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Bolsa Atleta categoria Olímpico e Paralímpico:

NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO	Ocorrência
ALÉXIA VITÓRIA VILHALBA SOUZA NASCIMENTO	JUDO	DEFERIDO	
FERNANDO RUFINO DE PAULO	CANOAGEM	DEFERIDO	
LUTIMAR ABREU PAES	ATLETISMO	INDEFERIDO	**VIII**
GUILHERME ADEMILSON DOS ANJOS SANTOS	ATLETISMO	INDEFERIDO	**VIII**
VILMAR ROBERTO DIAS	ATLETISMO	DEFERIDO	
YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES	ATLETISMO	DEFERIDO	

"VIII - declaração expedida por Entidade Nacional de Administração do Desporto ou do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a participação ou apoio do atleta na última edição dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos de verão ou de inverno, dentro do período 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021;"

Bolsa Técnico categoria Técnico II:

NOME	DESCRIÇÃO ESPORTE	RESULTADO
ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO	JUDO	DEFERIDO
ADMIR ARANTES BUENO SUBRINHO	CANOAGEM	DEFERIDO
CELSO FERREIRA ARANTES	ATLETISMO	DEFERIDO

Campo Grande/MS, 6 de dezembro de 2021.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente
FUNDESPORTE

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 223/2021 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www. uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 06 de dezembro de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 223/2021 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 09 de dezembro de 2021
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

EDITAL de Seleção nº. 221/2019 - PRODHS de 04/10/2019, D.O. 10.007, de 16/10/2019, página 24; EDITAL de Homologação nº 49/2019 – RTR, de 27/11/2019 - D.O. 10.038 de 28/11/2019, página 59.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ROSILEIDE VILALBA ROHOD (licença maternidade) Contrato 350/2021 – prorrog: Ed. 140/2021 de 22/07/2021, D. O. 10.581 de 23/07/2021, p. 63 – 30/01/2022 a 02/06/2022	Prod. de Não Ruminantes	Zootecnia / Aquidauana	**22 h**

EDITAL Nº 225/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de dezembro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **225/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 09 de dezembro de 2021 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS/PROE, de 14/10/2019 - D.O. **10.006** de 15/10/2019, pág. 98 EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR, de 27/11/2019 - D.O. **10.038** de 28/11/2019, pág. 62.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA – Subst. Esmael Almeida Machado (ADUEMS) 10/12/2021 a 29/01/2022	Administração	Engenharia Física Dourados	**08 h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/008.238/2021

Pregão Eletrônico: 0021/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa e adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ n. 29.853.526/0001-04

ITEM	Descrição	UN	QTDE	Valor Unit.– R$
001 001.1	Leitor - Tipo: Leitor de Código de Barras 1D e 2D/QRCode com suporte para apoio. Marca Qtd Valor Total Tipo Código Unitário 1 Leitor - Tipo: Leitor de Código de Barras 1D e 2D/QRCode com suporte para apoio. Marca BEMATECH/ELGIN EL-250	1 - Un.	300	367,02
TOTAL R$				110.106,00

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/013.778/2020

Pregão Eletrônico: 0003/2021

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS homologa e adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação conforme Termo de Referência que resultou como empresa vencedora a abaixo relacionada:

EMPRESA: PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA
CNPJ n. 00.073.357/0001-08

ITEM	Descrição	UN	QTDE	Valor Unit.– R$
1	prestação de serviços técnicos de sustentação, manutenção evolutiva, treinamento nos módulos produzidos/sistema, suporte técnico, documentação e teste de software, na forma de serviços presenciais e não presenciais, relacionados com continuidade de desenvolvimento do Sistema de Gestão de Projetos de Modernização (SGPM).	1 - UST	25.000	81,50
TOTAL R$				2.037.500,00

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Seleção Direta (SD) nº 010/2021, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/014.591/2021
FAVORECIDO:	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
OBJETO:	Contratação da empresa Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. para ministrar Curso In-Company Online denominado "e-Social Uma visão digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, e sua simplificação – implantação à pratica".
VALOR TOTAL – R$:	R$ 89.000,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações legais.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MS – SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – PROFISCO/MS, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CÓPIA DE SEGURANÇA E RESTAURAÇÃO DE DADOS, COM SESSENTA (60) MESES DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO SGI/SEFAZ/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2021
PROCESSO: 11/010.734/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.
Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/FUNTRAB, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007 torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021
PROCESSO: 65/002.427/2021
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR CONDICIONADOS INSTALADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO N. 884.278/2019/MAPA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021
PROCESSO: 71/601.670/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021

Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA O FETRAN/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2021
PROCESSO: 31/043.565/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.
Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADEQUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, LÓGICAS METÁLICAS E ÓPTICA PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2021
PROCESSO: 27/002.909/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MLÉDICO-HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2021
PROCESSO: 27/004.518/2021

RESULTADO:
ITENS DESERTOS:02, 03, 05, 08, 16 e 21.
ITENS FRACASSADOS: 04, 18 e 20.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0155/2021.
PROCESSO: 27/008.260/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
001	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	1.560.980,00	1.560.980,00

Demais informações, acessar o link: www. compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395, de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2021.

PROCESSO: 27/003.200/2021.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

TIPO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
ITEM 001	MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI	113.500,00	113.500,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 688, de 30 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO (AUDITÓRIO).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0026/2021.
PROCESSO: 29/055.564/2021

RESULTADO: PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura dos itens 03 e 03.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021.
PROCESSO: 27/002.853/2020.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 08/12/2021 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro -Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" N 1.854 de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2021
PROCESSO: 29/055.354/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER OS SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA COM OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, ALÉM DE APOIO A GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE TAREFAS DE SUPORTE, ROTINAS E DEMANDAS, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL DE 1º, 2º E 3º NÍVEIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2021.
PROCESSO: 31/704.368/2020.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA	73,87	27.258.030,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0094/2021.
PROCESSO: 27/101.735/2020.

Item Fracassado: 01.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI - EPP	33.400,00	33.400,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2021** – Processo **29/040.659/2021**, Funcional Programática: 12.368.2046.4087.0001 - ND/ITEM: 33903302 – FONTE: 0108000000 - Localizador: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA R.E.E. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar rural (linha três barras/ integral, Campo Grande/MS). Empresa classificada com o primeiro menor preço: **TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R$ 170.399,90** (Cento e setenta mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Campo Grande, 07/12/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 025/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/065.815/2021

Objeto: serviços de ampliação de bloco de salas de aula da EE Vereador Moacir Djalma Barros, no Município de Dourados/MS.

Abertura: 28/12/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a Autorização de Inexigibilidade de Licitação relativos ao "Credenciamento para Prestação de Serviços Hospitalares com sede fixa (Hospitais) nos Municípios de Mato Grosso do Sul, visando atender ao Programa Estadual Caravana da Saúde - Projeto "OPERA MS". "

PROCESSO: 27/009.587/2021

ANTONIO CESAR NAGLIS
ORDENADOR DE DESPESAS/SES
DATA: 08 de dezembro de 2021

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico n° 1434/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de alimentação para os presos sob a custódia da Delegacia de Mundo Novo.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
31/064.584/2021	Denise dos Santos Garcia-Marmitaria	191.383,20

Campo Grande-MS, 07 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS: 18/2021-AGEHAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/001.751/2021.
OBJETO: Execução das obras de construção de 80 (oitenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Residencial Flor do Cerrado, no município de Costa Rica/MS.
RECORRENTE: Rezende Construtora Eireli.
FASE: Classificação.
DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Recebido e Improvido.
CONSEQUÊNCIA: Mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação.
DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame junto a COTEC/AGEHAB e no site: http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/
Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.
Nivaldo Belamoglie
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo n° 51/009.393/2021.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993. – **Favorecida**: – DEVILLE HOTÉIS E TURISMO LTDA. – **Valor Total:** R$ 9.528,00 (nove mil e quinhentos e vinte e oito reais), conforme Solicitação de Compras juntadas às fls. 30; Manifestação PEP n° 071/2021 juntada às fls. 35 a 38 e Autorização de Compra n° 36820 juntada às fls. 51, todos do processo n° 51/009.393/2021. **Assunto**: Pagamento de locação de espaço físico para realização de eventos ou cerimônias oficiais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 07/12/2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0583/2021, Despacho nº 075/2021/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06.122.0013.4141.0001– Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 024000000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/069.945/2021	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	Aquisição de materiais para pintura e padronização das cores do Estabelecimento Penal de Cassilândia-EPC.	R$ 10.645,90

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0582/2021, Despacho nº 073/2021/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 06181204741270001– Natureza da Despesa: 339030 – Fonte: 028170003 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/601.684/2019	Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda	Aquisição de Tecido, visando atender o Projeto PROCAP 2012 – Convênio n. 774253/2012	R$ 5.213,39

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0584/2021 e Despacho nº 074/2021/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001 – Naturezas da Despesa: 339030 e 339039 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total R$
31/068.316/2021	M.S. EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	Aquisição de Recargas e Suportes de parede para extintor de incêndio e de serviços de Testes Hidrostáticos de extintores.	1.460,00

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 148/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/004.725/2021
Objeto: Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00 m, largura de 6,00 m, incluindo obras de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21º33'22.31"S -

53º28’35.82”O, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Vencedora: FRACASSADA.
Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 193/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.442/2021**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento, adequação da capacidade de tráfego, sinalização e segurança da rodovia MS – 460, trecho: Entrº MS-162- Entrº MS -166,, subtrecho: KM 0,00 – KM 15,00, com extensão aproximada de 15,00 KM, no município de Maracaju - MS**

Abertura: 10 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 194/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.124/2021**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Avenida Eustácio Perez, no município de Nioaque – MS, (Saldo Remanescente).**

Abertura: 10 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 195/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.991/2021**

Objeto: **Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das ruas Inocêncio Paim Rocha, Darci João Bigaton e Rita Sanches Vargas, no Município de Bonito / MS. CR MDR 903.591/2020/CAIXA. OPERAÇÃO 1.072125-83**

Abertura: 14 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 196/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.828/2021**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, nos Municípios de Figueirão/MS e Rio Verde/MS.**

Abertura: 14 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 197/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.872/2021**

Objeto: **Aquisição e instalação de um grupo gerador de 20 KVA prime, para atender o sistema de hidro de incêndio do Hospital Universitário de Três Lagoas, no Município de Três Lagoas/MS.**

Abertura: 17 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 198/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **31/000.656/2021**

Objeto: **Reforma e ampliação da delegacia de Polícia Civil, no município de Inocência/MS.**

Abertura: 17 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 199/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/0009.063/2021**

Objeto: **Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da estrada vicinal de acesso ao Distrito de Cachoeirão, trecho: Entrº BR/262 – sede do Distrito de Cachoeirão, com extensão de 5,00KM, no Município de Terenos/MS.**

Abertura: 17 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 179/2021-DLO/AGESUL
Processo N°: 27/008.679/2021
Objeto: REFORMA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – CECAA DA SES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.
Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Dezembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL TP Nº 154/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/005.606/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.
OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/378, trecho: Entrº BR/463 (Posto Guaíba) – Entrº MS/278, com extensão total de 36,20 KM, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.
DATA: 09.12.2021, ÀS 15:30 HORAS.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 07 de dezembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ABERTURA DE PREÇO

EDITAL TP Nº 173/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/004.025/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.
OBJETO: Elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no loteamento popular Hélio Batista Gomes, no Município de Taquarussu/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 09.12.2021, ÀS 16:00 HORAS.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 07 de dezembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E
DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Concorrência.
Edital: 061/2021-DLO/AGESUL.
Processo: 57/006.348/2021.
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-320, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTRº MS-440 – INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO, SUBTRECHO: EST. 4.150 + 0,00 – EST. 5.736 + 5,848 (LOTE 03), COM EXTENSÃO DE 31,725 KM, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

ALTERAÇÕES: Subitens 10.2; 10.3 e 10.3.1 que passarão a ter as seguintes redações:

"**10.2.** O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R$ 80.505.207,21** (oitenta milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e sete reais e vinte e um centavos).
10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (abril/2021), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "Io" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (abril/2021).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **maio** do ano subsequente, e assim sucessivamente.
As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações e o SGPP deverão ser retirados para as licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da AGESUL ou via e-mail: licitacao@seinfra.ms.gov.br, onde também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Reabertura dos Prazos:
ABERTURA: **Dia 13/01/2022 às 14:00 horas.**
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/053.482/2021
Favorecido: Hannah Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Locação do Salão Comercial nº 181 A, matrícula n. 81.103, do empreendimento "HIPER CENTER NORTE SUL", localizado na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.300, Campo Grande/MS, com área de 25m² (vinte e cinco metros quadrados), em Campo Grande/MS, objetivando a instalação da Agência Digital do DETRAN/MS.
Município: Campo Grande/MS
Aluguel mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Encargos condominiais: R$ 900,00 (novecentos reais)

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE
DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.868/2021
Do Objeto: contratação de **Pedro T. F. Lins**, na condição de empresário exclusivo do ator Pedro Toscano Freitas Lins, para que realize 01 (uma) apresentação do espetáculo **"Show do Bita – Dentro do Mundo Lá Fora"**, no dia 10 de dezembro de 2021, à partir das 20:00 horas, na Rua 14 de Julho, em Campo Grande/MS, com duração de 01:00 hora, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**
Favorecido: **Pedro T. F. Lins**
CNPJ 23.199.117/0001-41
Do Preço: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.875/2021
Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva da dupla "Munhoz & Mariano", para que realize 02 (dois) shows musicais, no dia 04 de dezembro de 2021, à partir das 23hs:50 min, no evento 23ª Feira Agroindustrial e 17ª Festa do Tomate, em Antônio João/MS e no dia 11 de dezembro de 2021, à partir das 23hs:50min, no evento Aniversário de 68 anos de Sidrolândia, em Sidrolândia/MS, com duração de 1h30min, cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Favorecido: **M2 Produções Artísticas Ltda.**
CNPJ 30.984.692/0001-10
Do Preço: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Data da Ratificação: 30 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0240000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/006.537/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Clindamicina)	CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	ITEM 001	R$ 46.080,00

Em 06 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/007.903/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Tigeciclina 50mg)	CM HOSPITALAR S.A.	ITEM 001	R$ 2.093.971,50

Em 06 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 0039/2020
Processo nº. 27/101.160/2020/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0039/2020, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas VMI TECNOLOGIAS LTDA, para o ITEM 001, no valor total de R$ 296.500,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para o ITEM 002, no valor total de R$ 193.400,00 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos reais). Conforme D.O 10.682, pág. 70, fls. 744 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Dezembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Pregão Eletrônico nº 0075/2021
Processo nº. 27/101.377/2019/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0075/2021, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.262, DE 12 DE JUNHO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.1020000/1190-05. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO

as empresas BGF COMERCIAL LTDA-ME, para os ITENS 003 e 003.1, no valor total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, para o ITEM 006, no valor total de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) e GP VEZONO EIRELI, para o ITEM 007, no valor total de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais). Conforme D.O 10.679, pág. 5/6, fls. 1582/1583 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 03 de Dezembro de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico **n° 025/2021,** executada pela Pregoeira e equipe de apoio da UEMS, **Processo n° 29/044686/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.699 de 07 de dezembro de 2021 página 285 nos termos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de veículos (zero quilômetro), visando atender as atividades operacionais do ensino, pesquisa e extensão das Unidades Universitárias da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA para **LOTE 03** com valor de **R$945.133,30** (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de dezembro de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente ao processo abaixo relacionado, com base nas Normas Contábeis vigentes.
OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R$)
71/047.917/2021	DIONE DA SILVA RAMOS	191,00

Campo Grande, 06 de dezembro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" N. 1.146, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412231-40.2018.8.12.0000:

Cargo: Técnico Metrológico
Função/Habilitação: Téc. Metrológico-Adm., Técnico de Gestão de Qualidade ou de R.H, ou de Logística

Inscrição	Nome	Classificação
048316009715	ELISABETH DE SOUZA ANDRADE	7º

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.153, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em virtude do despacho da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização na solução do Processo NUP 55/010309/2021, consoante a orientação da Procuradoria-Geral do Estado/CJUR-SAD, por meio da Informação Administrativa/PGE/CJUR-SAD N. 012/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" 1.153, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cargo: Agente Condutor de Veículos II
Município: Campo Grande

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049323003874	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	78,67	3º
049323159490	Reginaldo Bento Portilho	78,33	5º

Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
Município: Caarapó

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322043436	Alison Vilmar Coleti Faria	35,00	1º

Município: Corumbá

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322158691	Ronilson Campos de Carvalho	40,00	2º

Município: Douradina

Inscrição	Nome	Média Final	Classificação
049322035713	Elis Regina Raulino Silva	35,00	1º

Município: Glória de Dourados

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322160597	Josiria Soares de Barros Leite	35,00	1º

Município: Maracaju

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322010757	Paula Machado Severo	35,00	1º

Município: Naviraí

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322056636	Anny Karolyne dos Santos Nonato	38,00	6º

Município: Nioaque

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322011895	Leidiane Ilaine Bohn	35,00	1º

Município: Sidrolândia

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322159800	Marcus Vinicius da Silva Barbosa	36,00	3º

Município: Sonora

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322013542	Osana Alves da Fonseca	37,00	1º

Município: Três Lagoas

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049322147256	João Paulo Pinheiro Toguia Moreira	36,00	4º

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular
Município: Cassilândia

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049330151381	Pedro Henrique Correia Dias	35,00	1º

Município: Chapadão do Sul

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049330158390	Antônio Selis Rodrigues	36,00	1º

Município: Pedro Gomes

Inscrição n.	Nome	Média Final	Classificação
049330082352	Wambaster Gomes Nunes	35,00	1º

DECRETO "P" N. 1.154, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LAURI LUIZ KENER, matrícula n. 73185021, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Fazenda, e como Ordenador de Despesas, no período de 29 de novembro a 8 de dezembro de 2021, durante o período de férias do titular Felipe Mattos de Lima Ribeiro, matrícula n. 427063023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.162, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante do Decretos "P" nº 632, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.546, de 23 de junho de 2021, página 73, que promoveu DÉBORAH

MAZZOLA NUNES PEREIRA, matrícula nº 123041023, para a 1ª Classe do cargo Delegado de Polícia Civil, em cumprimento à decisão dos autos nº 0800.726-93.2021.8.12.0001.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.163, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante do Decretos "P" nº 343, de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.472, de 13 de abril de 2021, página 59, que promoveu MESSIAS PIRES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 101562022, para a Classe Especial da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo Delegado de Polícia Civil, em cumprimento à decisão dos autos nº 0800500-28.2021.8.12.0021.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 1.098, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Romilda Herebia – Matrícula 58416028
	Substituto: Paulo Massaharu Yafusso – Matrícula 46633023
DADOS DO CONTRATO	**Contrato nº 025/2021**, firmado entre a **Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica** e **Correio do Estado S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.119.724/0001-47, cujo objeto é assinatura anual do jornal Correio do Estado.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

EDITAL N. 3/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

I - os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média do triênio, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II - o recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em diário oficial

da nota que foi objeto do recurso;

III - o recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo presidente da Cradi.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO I DO EDITAL N. 3/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Gestão de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Nome	Matrícula n.	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Janaina Felipe Alves	118492024	91,02	96,48	92,41	93,30
Mayra Beatriz Cunha Franceschi	98647023	97,97	92,07	94,78	94,94

Carreira: Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Nome	Matrícula n.	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Marisa Lemos de Almeida	53035024	98,00	81,27	97,60	92,29

Carreira: Atividade de Planejamento e Orçamento
Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Nome	Matrícula n.	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Adriney Guimarães Alves	112861023	85,30	91,23	90,23	88,92
Amilton Luiz de Oliveira	46988027	82,46	82,09	93,54	86,03
Ana Claudia Lopes Mandu	88285023	95,40	97,69	99,66	97,72
Ana Maria de Almeida Niemeyer	73954023	91,28	91,47	99,37	94,04
Andréa Mieko Saito Lewandowski	113932026	85,85	94,14	95,83	91,94
Anny Leomary Albuquerque	10986025	100,00	97,93	97,63	98,52
Arildo Oliveira Franco	75085024	96,44	96,18	98,25	96,96
Célia Regina Gomes Aleixo	111641024	100,00	100,00	100,00	100,00
Débora Fabiana Mittelstaedt	94279023	88,42	88,50	88,95	88,62
Delson Moraes Papa	51003025	100,00	100,00	100,00	100,00
Douglas Lima da Silva	73337027	99,23	98,22	99,23	98,89
Eliandres Pereira Saldanha	10901026	98,51	99,78	99,61	99,30
Elizangela Lima Franco Vicari	99555023	86,00	90,90	96,53	91,15
Evaldo Medeiros Nascimento	73975023	83,50	83,50	84,06	83,69
Francisco Eduardo da Silva	70465024	89,41	91,46	95,82	92,23
Giorgia dos Santos Cara Vilela	111391023	99,25	99,70	96,19	98,38
Juliana Trindade da Silva	87060024	82,42	84,54	90,45	85,80
Lea Maria de Souza Ribeiro	123238023	99,02	85,81	93,19	92,67
Lucimar José de Macedo	90003025	94,85	93,84	88,91	92,54
Marcus Vinicius Freitas Moraes	106620027	99,08	97,17	90,21	95,49
Marilza Rodrigues da Silva Valério	79842024	81,81	90,00	93,00	88,27
Martha Maria Mituo	40263023	84,46	85,29	86,32	85,36
Ramona Queiroz de Souza	50790024	84,08	92,29	95,51	90,63
Rioko Arakaki	76362024	84,29	84,29	84,74	84,44
Ronaldo Marciano Pouso	75298023	88,57	81,19	85,89	85,22
Rubens de M. Bonfim Daige	133726025	96,40	96,40	97,97	96,92
Sebastião Neto de Souza	70738025	73,43	83,12	79,00	78,52
Willian Cesar de Castro Rodrigues	80629025	96,06	97,23	98,64	97,31
Zoleide Dotti Gomes da Silva	86839025	85,94	92,08	93,45	90,76

Função: Analista de Programação Financeira

Nome	Matrícula n.	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Gabriela Rodrigues	116722025	89,91	91,91	96,73	92,85

Função: Técnico de Planejamento e Orçamento

Nome	Matrícula n.	Nota do ciclo			Média do Triênio
		2017	2018	2019	
Rinaldo Santos Duarte	61810025	93,00	100,00	99,70	97,57

ANEXO II DO EDITAL N. 3/SEGOV/2021

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES SEM A PUBLICAÇÃO DE PELO MENOS UMA DAS NOTAS NO CICLO, INVIABILIZANDO A PUBLICAÇÃO DA MÉDIA DO TRIÊNIO

Nome	Matrícula n.	Cargo	Notas do ciclo			Código
			2017	2018	2019	
Alcides Claudio de Souza Jr	57840023	Técnico de Compras e Suprimento	83,00	--------	97,60	02
Ana Paula de Camargo Garcia	55667024	Gestor de Eventos Protocolares	73,23	94,35	--------	01
Andréa Campagna Martins Silveira	90285021	Advogado	--------	--------	--------	01
Andréia de Azevedo Bilange Baião	74510023	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Angela Margareth Fuzetto Dias	58194024	Técnico de Recursos Humanos	--------	--------	--------	01
Aparecido Antonio dos Santos	52158024	Analista de Planejamento e Orçamento	97,49	70,00	--------	01
Carlos Alberto Heyn	103657026	Analista de Planejamento e Orçamento	--------	--------	--------	01
Celso Fabricio Correia de Souza	107051027	Analista de Planejamento e Orçamento	89,66	--------	--------	01
Clarice Mesquita de Almeida	126389025	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Cristiane Andreia de Carvalho dos Santos Barbosa	67953024	Agente de Serviços Organizacionais	89,96	--------	--------	01
Danyella Camilo Pedroso	134172027	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Dilza Martins Gonçalves da Silva	63019024	Agente de Serviços Organizacionais	83,00	--------	99,10	01
Ecio Barrios Martins	42492026	Agente de Serviços Organizacionais	87,55	--------	--------	01
Edgar Pereira Barbosa	39107024	Agente Condutor de Veículos I	90,00	100,00	--------	02
Edson Ferreira da Silva	42925023	Agente de Serviços Organizacionais	--------	100,00	100,00	02
Eliete Aimee da Silva Duarte	89296025	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Eligiane Gorete Correa Godoy	92948023	Gestor de Eventos Protocolares	--------	92,79	--------	01
Fabiano Santos Duarte	61809025	Técnico de Planejamento e Orçamento	79,92	--------	--------	01
Fabio Tavano Donato	98890027	Gestor de Eventos Protocolares	--------	99,30	--------	01
Ilton Andrade Munhão	43605025	Analista de Planejamento e Orçamento	--------	99,80	94,52	01
Janaina Felipe Alves Toledo	118492024	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Jorge Miguel da Silva Garcia	58633026	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Loraine Osterberg Benites Pereira	111927023	Técnico de Planejamento e Orçamento	97,00	99,77	--------	01
Magda dos Santos Correa	50174025	Técnico de Informática	97,72	--------	--------	01
Marcio Evandro Meinerz	101293026	Analista de Planejamento e Orçamento	--------	98,90	99,08	01
Mariluce Muller da Cunha	68226024	Gestor de Eventos Protocolares	--------	96,83	--------	01
Mario Matayoshi	9348026	Assistente de Serviços Organizacionais	--------	--------	100,00	01
Marli Maria de Souza Medeiros	36890025	Técnico de Planejamento e Orçamento	90,00	--------	100,00	01
Marly de Souza Nepomuceno	29896025	Assistente Técnico de Orçamento	85,20	--------	--------	01
Mayra Nemir Neves	127861023	Gestor de Eventos Protocolares	--------	--------	--------	01
Nelci Maria de Melo	103623023	Analista de Planejamento e Orçamento	86,00	--------	93,79	01

Nome	Matrícula n.	Cargo	Notas do ciclo			Código
			2017	2018	2019	
Nilza Barbosa G. Csordas	104376025	Técnico de Planejamento e Orçamento	82,95	90,07	--------	01
Roney Barbosa Martins	50174025	Técnico Contábil	79,16	--------	--------	01
Sérgio Fernando de Oliveira	69587027	Agente Condutor de Veículos I	71,40	93,77	--------	01
Simone Andrea Toesca	80641023	Analista de Planejamento e Orçamento	--------	98,89	70,00	01
Valdir Gomes Camelo	51186025	Gestor de Eventos Protocolares	96,00	88,80	--------	01
Valéria Camara Simioli	71757026	Assistente de Serviços Organizacionais	--------	--------	--------	01
Walter Yoshiro Kadoi	9420026	Analista de Planejamento e Orçamento	--------	--------	--------	01

Códigos de ausência de nota no quadro anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020.

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Art. 19, incisos II e III.
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual (TADI) - Art. 19, inciso IV.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 12
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;

III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI

CAMPO GRANDE, 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
83983023	Alessandra Kiomido	Sefaz	A	C001	97,41	99,34	65,58
435807021	Anderson Canale	SAD	A	90,97	91,50	80,17	87,55
4191022	Arnaldo Farias Kling	SES	C	100,00	100,00	100,00	100,00
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	SAD	A	C001	C001	98,50	32,83
435856022	Caroline Mendes Simioli	FCMS	A	89,10	85,68	98,44	91,07
33017025	Gislene Freire de Almeida	Agehab	A	95,61	97,22	96,07	96,30
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Sefaz	A	97,64	98,59	99,85	98,69
435996021	Kelly Regina de Souza Oshiro	Fundesporte	A	93,63	96,94	98,74	96,44
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	SAD	H	81,32	90,72	90,38	87,47
46629029	Maisa Sonia Francisco	Semagro	D	87,99	92,37	95,09	91,82
73866024	Mara Regina de Barros Veneza	SAD	E	C002	C002	C001	-
122660021	Mara Rubia Bereta	Agehab	B	95,12	97,79	96,80	96,57
435626021	Sanimem Nogueira Duarte	Funtrab	A	89,40	93,80	97,90	93,70

133734022	Wally Renata Guerra	Sejusp	A	70,00	C001	68,72	46,24

ANEXO II DO EDITAL N. 12/2021

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
93336022	Cristiene C. Martins Guimarães	SAD	C	88,89	99,35	99,61	95,95
111381023	Evandra Tonon	Agraer	D	99,28	97,61	92,56	96,48
117009021	Ines Tamiko Higa	SAD	H	C002	80,69	97,52	59,40
70929023	Monica Aredes Duran	SAD	D	90,66	91,67	100,00	94,11

ANEXO III DO EDITAL N. 12/2021

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
77287023	Ceres Gonçalves Pereira	SAD	C	70,00	70,00	70,00	70,00
59444021	Leonia Ines da Cruz Pavão	SAD	E	94,46	90,69	93,85	93,00
89303022	Patricia Barbosa Souza Chaves	Sefaz	E	92,84	91,08	C001	61,31
72930024	Rogeria Fonseca da Victoria	Sedhast	D	95,00	100,00	95,15	96,72
69178024	Silvia Gomes do Prado	Sefaz	D	100,00	100,00	96,92	98,97

ANEXO IV DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
89667022	Alexander dos Santos Aleyne	Agepan	C	82,68	91,55	90,64	88,29
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Agehab	A	100,00	100,00	100,00	100,00
103356026	Clementino Ferreira B. Filho	FCMS	C	89,01	C001	99,62	62,88
43072021	Denise Marsiglia Ocampos Orue	Sedhast	E	100,00	99,49	97,85	99,11
21125021	Dirceu José Borba de Menezes	Agepan	C	88,32	91,3	87,98	89,2
28217022	Gilson Albres Viegas	SAD	E	74,08	78,51	86,7	79,76
84215021	Gizele Cruz de Oliveira	Agepan	C	92,66	98,61	93,35	94,87
25825023	Jacinto Antunes de Souza	SAD	H	88,48	92,21	96,31	92,33
33422027	Jurema Lorenzini	Semagro	E	70,00	C003	C001	23,33
53035026	Marisa Lemos de Almeida	Segov	D	98,00	81,27	97,6	92,29
113362021	Renata Hiramatsu M. Kashiyama	Sedhast	C	94,00	100,00	100,00	98,00
80651023	William Godoy Pereira	Agehab	A	95,33	87,59	47,28	76,73

ANEXO V DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
57840023	Alcides Claudio de Souza Junior	Segov	F	83,00	C002	97,6	60,20
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	Agehab	A	84,06	93,25	91,65	89,65
67825022	Antonieta Colman dos Santos	SAD	E	99,27	93,99	83,5	92,25
67057025	Artur Vitor Freitas de Lima	Ageprev	F	99,79	98,83	97,54	98,72
117182021	Breno Cesar Villalba Conturbia	Funtrab	C	85,78	89,87	94,61	90,09
122913023	Cesar Augusto de Andrade	Agehab	C	96,96	96,95	97,89	97,27
21776024	Cleonice de Souza Bueno	SAD	C	70,00	70,00	70,00	70,00
52342021	Edevaldo Santana de Campos	SED	F	96,89	99,60	100	98,83
426663021	Francisco Carlos da Silva	Agehab	A	95,26	95,03	95,22	95,17
67070021	Ieda Lara Garcia Cesar	Fertel	D	C001	C001	C001	-
51995021	Ivete Roland Benitez	Sejusp	G	63,00	C001	66,13	43,04
119885021	João Roberto Pereira Ximenes	Sedhast	C	78,00	80,42	87,87	82,1

39438021	José Alberto de Almeida	Sejusp	G	83,15	82,13	C001	55,09
131334022	Karla Barroso da Cruz	Sedhast	C	92,2	90,11	90,88	91,06
89319021	Leomar da Silva Carneiro	Sedhast	C	91,73	98,92	99,19	96,61
52344023	Luciene Maria Nogueira	Semagro	G	80,52	91,28	85,88	85,89
116740021	Margareth O. de Melo Moretto	SAD	D	89,75	87,38	85,20	87,44
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Imasul	F	96,72	96,97	93,44	95,71
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Imasul	F	98,14	99,34	97,98	98,49
30721022	Marilene Rodrigues Taveira	Funtrab	C	78,80	91,11	93,35	87,75
13693022	Mauro Roberto G. Marcusso	SAD	C	C001	C001	86,81	28,94
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	SAD	E	100,00	70,00	70,00	80,00
56173021	Paulo Cezar Gomes	Agesul	F	82,9	96,12	91,88	90,30
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	SAD	D	86,22	96,5	88,54	90,42
34386023	Sebastião da Silva	Agraer	H	97,54	92,69	92,8	94,34
53179021	Silvio Borges Garcia	Agesul	G	85,28	99,37	92,08	92,24
81684024	Simone de Oliveira R. Castro	SAD	D	90,58	90,00	91,77	90,78
124574021	Stenio Brito Macedo	Sedhast	C	87,00	90,00	92,49	89,83
63363024	Susy Regina da Silva	SAD	F	100,00	100,00	100,00	100,00
107625021	Thales Marcelo B. Bittencourt	SED	D	91,60	88,62	96,24	92,15

ANEXO VI DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Contábil

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
83133022	Aldina Maria Le Loureiro	SES	C	C001	C001	76,35	25,45
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	SAD	C	91,06	89,88	92,8	91,25
65344022	Celia Ferreira Vieira de Abreu	Agehab	F	95,55	95,07	96,87	95,83
6415022	Claudete Milanezi Vasconcelos	Sedhast	C	94,00	100,00	99,94	97,98
67977022	Edgar Teixeira G. Laranjeira	Sedhast	C	C001	C001	C001	-
91618021	Edson de Oliveira	Jucems	D	89,1	91,13	87,06	89,10
39123022	Gustavo Pinheiro da S. Filho	Agehab	G	89,49	91,70	91,70	90,96
86644021	Israul Cardoso de Andrade	Sedhast	C	86,85	88,58	86,64	87,36
87708021	Ivanilza Braghin Cruz	Sedhast	C	99	100	C001	66,33
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Fundtur	E	88,68	93,19	78,86	86,91
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	SAD	C	87,56	91,28	95,15	91,33
3796021	Maristela Di Giorgio	Jucems	C	89,28	93,37	91,49	91,38
103411021	Milton Faustino Menezes	Agesul	E	78,75	96,85	90,07	88,56
60180024	Natanael Dalete Barros	SES	C	96,28	92,14	91,38	93,27
65365021	Paulo Cezar Machado de Souza	Agesul	G	81,78	92,81	84,03	86,21
50174025	Roney Barbosa Martins	Segov	F	79,16	C001	C001	26,39
93682023	Valquiria Barbosa Canete	SAD	D	70,00	70,00	70,00	70,00

ANEXO VII DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Informática

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
64204021	Adão Keisaku Matida	Sedhast	C	91,00	91,80	100,00	94,27
76202026	Adriana Oliveira Araujo	SAD	C	94,60	C002	95,54	63,38
80548021	Ana Maria Pereira Spacassassi	Sedhast	C	95,00	100,00	C002	65,00
53999021	Anderson Cordeiro Sobral	Sedhast	D	91,55	92,18	92,75	92,16
130107021	Andre Antonio P. do Amaral	Sedhast	C	92,00	96,91	97,15	95,35
28172021	Aparecido Dionizio Batista	Agesul	G	86,15	92,73	87,15	88,68
56479021	Carlos Alberto Antunes de Lima	Sejusp	E	90,71	87,30	64,40	80,80
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	SAD	D	94,43	94,35	100,00	96,26
47811025	Édolo Lopes Pereira	Ageprev	F	99,20	100,00	99,70	99,63
33714022	Edson José dos Santos	Funtrab	C	87,12	83,13	80,24	83,50
89976021	Elisabeth Bueno Alves	SAD	B	83,28	89,50	90,14	87,64
96579021	Fabio Rogerio Duarte	SED	C	C001	C001	C001	-
113658021	Franciniz da Silva Leite	Sedhast	C	99,00	100,00	100,00	99,67
113329021	José Henrique de Andrea Denis	Sedhast	C	94,70	95,19	96,59	95,49

6832021	Luciana Paula dos S. de Freitas	Sedhast	C	100,00	C001	100,00	66,67
119766022	Lucilene Costa Silva Araujo	SAD	C	90,65	86,77	86,56	87,99
78472028	Magda dos Santos Correa	Segov	E	97,72	C001	C001	32,57
124349021	Magno Andrade Pereira	Sedhast	C	90,00	100,00	100,00	96,67
77224022	Mario Souza Lanzetti	Sedhast	C	88,75	94,40	86,00	89,72
119309021	Michael Luciano Mendes Chaves	Funtrab	B	94,06	94,51	95,22	94,60
117850025	Ricardo Correa Gomes	FCMS	C	96,60	83,97	97,88	92,82
117561021	Rodrigo Arcuri	Sedhast	C	78,55	87,35	95,00	86,97
84074022	Roseli Herculano	Sedhast	C	95,07	99,49	100,00	98,19
87440022	Rosilene Divina da Silva	Sedhast	C	92,43	99,19	97,81	96,48
78066021	Valdevino de Oliveira Costa	Jucems	D	92,74	99,08	95,18	95,67
90844021	Welsen Lobato Dias	Sedhast	C	87,00	90,00	92,49	89,83
130180022	Willian Brito do Nascimento	AEM/MS	C	100,00	100,00	99,49	99,83

ANEXO VIII DO EDITAL N. 12/2021

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
91114021	Adriana dos Santos Ranzan	SED	D	95,87	100,00	98,77	98,21
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	SAD	D	98,60	99,37	99,65	99,21
94328023	Ana Marcela Melo M. Borges	Agraer	D	94,54	100	100,00	98,18
75057021	Andrea Aparecida de S. Ferri	SED	E	99,70	100,00	99,37	99,69
58194024	Angela Margareth Fuzetto Dias	Segov	E	C001	C001	C001	-
62156021	Aurenice Alves Gonçalves	SED	E	86,79	86,92	C001	57,90
435727021	Carla Cristina Bariani D. Soares	Sejusp	A	93,00	66,85	97,34	85,73
94920024	Cassiana Gasparetto Giacomelli	Semagro	D	80,15	88,56	97,46	88,72
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	SAD	A	86,30	83,46	98,27	89,34
89907023	Cristiane de Oliveira Maciel	SED	C	99,76	98,97	98,65	99,13
435990021	Cristina Moreira de Morais	Fundesporte	A	79,80	94,63	93,23	89,22
97899025	Daniele de Araujo Ruiz	SAD	C	94,14	91,99	95,19	93,77
435916021	Danielle Cardoso de Moura	Fundtur	A	98,25	98,03	99,60	98,63
435725021	Darcio dos Santos Oliveira	Imasul	A	97,54	97,16	96,69	97,13
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	SAD	E	92,89	93,28	95,56	93,91
38234022	Edna Lucia S. de Araujo	Fundect	C	C001	C002	71,90	23,97
107397021	Elenilce Farinha Pereira	SED	D	93,00	94,78	92,89	93,56
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	SAD	E	84,50	84,85	99,65	89,67
14113028	Ilone M. Monteiro de Melo	Imasul	E	97,25	96,83	93,09	95,72
66342021	Jaqueline Barros	Sedhast	C	100,00	91,74	97,27	96,34
56163024	José Carlos Borges Pinto	Iagro	D	100,00	100,00	99,71	99,90
435850021	Juliana Rodrigues Gomes	FCMS	A	95,15	83,96	87,84	88,98
131431028	Laura Soares Fernandes	Ageprev	C	100,00	100,00	100,00	100,00
114090021	Leila da Silva	Sedhast	C	95,36	94,20	93,70	94,42
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	E	C001	C001	C001	-
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	Sefaz	C	78,23	87,08	90,57	85,29
55730021	Maria Erami da Silva de Souza	Sejusp	G	100,00	100,00	100,00	100,00
93948022	Maria Martins de Oliveira Ortiz	Agehab	E	97,76	97,29	97,99	97,68
435792021	Nayara Souza Nascimento	SAD	A	88,01	88,71	98,13	91,62
74566021	Nereida de Oliveira C. Rondon	SED	D	90,63	97,19	95,55	94,46
96846022	Patricia Theodorico Correa	Sedhast	C	92,98	98,97	99,13	97,03
133076021	Priscila Anderson Torales	Jucems	C	82,20	88,85	94,6	88,55
435912021	Rosalia Aparecida Ferreira da Silva	Funtrab	A	87,60	99,07	88,61	91,76
47203023	Saturnino Marsiglia	Semagro	G	96,59	97,53	100,00	98,04
14608021	Silvia Elena M. de Oliveira	SED	E	87,40	98,30	98,32	94,67
47542021	Sonia Mara Silva	Sejusp	G	C001	C001	C001	-
93088021	Suely Herculano dos Santos	SED	E	93,00	96,52	99,44	96,32
106440022	Tania Marcia Lima Amaral	SED	C	94,40	97,24	98,56	96,73
51486024	Tania Maria da Silva	Semagro	G	91,89	97,11	99,53	96,18
437641022	Tatiana Aparecida Viana de S. Araujo	FCMS	A	92,63	C002	97,59	63,41
429744022	Thatyane Paes de Souza	Ageprev	A	96,67	90,35	97,87	94,96

435804021	Thayane Greyce dos Santos Caxias	Ageprev	A	98,44	98,86	96,59	97,96
71793022	Valdeth dos Santos A. Silva	Funtrab	C	88,90	98,02	98,80	95,24
47432021	Vanilda Rodrigues Severino	SED	E	84,01	93,66	70,00	82,56
125422021	Wanderley Mendonça Weiler	SED	D	85,53	97,88	98,16	93,86
435992021	Wislei Luiz Delmondes Taira	SED	A	97,17	96,85	96,44	96,82

ANEXO IX DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico Financeiro

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
58641022	Leopoldina Mareco Brandao	Sedhast	C	95,00	93,79	C001	62,93
61998021	Luciana Assumpção Alves Correa	SED	E	85,06	C001	98,16	61,07
91318022	Maria Aparecida M de Rezende	Sedhast	C	96,98	C001	99,39	65,46
44151023	Osvaldo Turaca	Sedhast	D	90,00	100,00	100,00	96,67
82032021	Roberto Rodrigues Cardoso	SED	D	C001	C001	99,36	33,12
64979022	Walderli Alves	SED	C	76,73	C001	89,33	55,35

ANEXO X DO EDITAL N. 12/2021.

Cargo: Assistente de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	SAD	E	91,48	91,70	91,56	91,58
86108024	Andreia de Cassia Pinto Fialho	FCMS	E	C001	C001	91,97	30,66
55878021	Angelica Aparecida D. Sarati	Sejusp	F	C001	C001	C001	-
52495021	Antonio Marques dos Santos	SAD	F	70,00	70,00	70,00	70,00
56320021	Carlos Augusto M. de Andrade	SAD	F	82,24	84,12	82,20	82,85
81618025	Cristiane Roskosz	SED	E	89,64	89,24	88,66	89,18
89621021	Denise Kasiorowski Bachega	PGE	D	C001	97,57	100,00	65,86
7478023	Eder Oliveira de Mattos	SAD	B	93,85	93,23	96,50	94,53
56029021	Eloina Loubet de Oliveira	Sejusp	D	C001	C001	C001	-
53061024	Elviton Lopes Pacheco	SAD	F	C001	C001	C001	-
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Agehab	A	93,07	85,81	92,46	90,45
54773021	Flavio de Souza Silva	Sejusp	B	89,73	93,19	96,52	93,15
68720025	Francisca Pereira da Silva	Imasul	C	95,88	96,69	97,23	96,60
96125021	Gerusa Cella Puntel	PGE	C	C001	C001	C001	-
3240021	Heitor Rocha da Silva	SAD	E	70,00	70,00	70,00	70,00
79895021	Jaqueline Cabanhas	Sejusp	E	63,00	C001	66,94	43,31
72474021	Jefferson Aparecido Paes	SAD	D	84,22	85,44	96,52	88,73
74301021	Lucia Regina de A. da Silva	Sejusp	E	C001	C001	C001	-
93493021	Lucineia Divina de Lima	PGE	E	C001	99,00	97,75	65,58
23708021	Luiz Carlos Rigonato	SAD	D	70,00	70,00	70,00	70,00
747021	Maria do Socorro dos S. Pereira	Sejusp	G	69,65	67,18	93,56	76,80
9348024	Mario Matayoshi	Segov	G	58,00	C002	100,00	52,67
39164024	Miriam Montello J. Batistella	PGE	E	C002	C002	C002	-
73883021	Paulo Alves de Souza	SAD	D	70,00	70,00	70,00	70,00
51178021	Paulo Victor dos S. Oliveira	SAD	B	88,40	91,40	93,80	91,20
59775021	Philipi Seterval Tinelo	SAD	B	98,67	100,00	100,00	99,56
88427021	Raila Araujo Ferreira da Silva	Sejusp	D	C001	C001	C001	-
78252023	Ramona Ferreira Avelar	PGE	D	100,00	100,00	99,58	99,86
83642021	Rosimeire Camacho da Silva	PGE	E	C001	100,00	100,00	66,67
34328022	Sebastião Soares Atagiba	FCMS	F	98,95	C002	91,28	63,41
102834021	Simone Conde Nakabayashi	SAD	B	69,22	73,84	70,00	71,02
10508021	Sophia Santana Zafalon	Agehab	A	C001	94,07	89,70	61,26
57150022	Suzy Nunes Medeiros	SAD	B	C003	C003	C003	-
71757026	Valeria Camara Simioli	Segov	C	C001	C001	C001	-
81729023	Wagner Ferraz Barbosa	FCMS	B	C001	C001	96,43	32,14

ANEXO XI DO EDITAL N. 12/2021

Cargo: Agente de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
65684021	Abel Bittencourt dos Reis	Agraer	D	89,10	98,32	98,46	95,29
129715023	Ana Luiza Barroso Pavani Lima	Semagro	C	91,51	92,18	C001	61,23
87784022	Ana Maria de Jesus Ribeiro	PGE	D	60,00	84,40	95,24	79,88
106132023	Angela Conceição N. Borges	Semagro	E	93,23	94,27	98,08	95,19
90550021	Anibal Pinazo	Agraer	D	95,76	93,29	94,30	94,45
55016024	Antonio Sergio de V. Ferraz	PGE	D	99,40	100,00	98,00	99,13
50019021	Braz Americo Ferreira	Agesul	F	81,6	79,43	77,41	79,48
34415021	Catarina Alves Figueiredo	Sejusp	D	C001	C001	C001	-
120498024	Claudia Regina Mamore	Semagro	D	93,30	89,91	97,45	93,55
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	SAD	D	98,60	100,00	C003	66,2
61914021	Cristina Souza Soares Erbes	Agraer	G	97,18	97,47	98,85	97,83
80308021	Dalva Rodrigues Messias	SAD	E	92,10	85,71	90,46	89,42
21201021	Damiano Romero Arce	Agesul	F	80,49	79,55	80,00	80,01
60444022	Dario Fabian Netto Cesneiros	Agraer	D	78,42	82,64	85,63	82,23
26436021	Denis Marsiglia Ocampos Orue	Ageprev	E	94,33	98,81	98,81	97,32
63019024	Dilza Martins G. da Silva	Segov	E	83,00	C001	99,10	60,70
42492026	Ecio Barrios Martins	Segov	F	87,55	C001	C001	29,18
120927022	Edna Shinkawa Nunes de Oliveira	Agesul	C	86,52	87,03	88,49	87,35
42925024	Edson Ferreira da Silva	Segov	G	C001	C001	100,00	33,33
47546021	Edson Pontes de Souza	Sejusp	F	C001	C001	C001	-
86156022	Eleir Ferreira da C. Ribeiro	PGE	D	C001	85,91	83,25	56,39
86035021	Elza Correa Mota	SAD	E	86,37	86,33	89,58	87,43
45355021	Enedison Nilba	Agraer	F	91,51	94,47	99,42	95,13
16425022	Eunice Gonçalves Barbosa	PGE	D	99,30	83,14	87,80	90,08
115153022	Fabiana de Moraes Mendonça	SAD	C	93,64	95,50	99,02	96,05
39947021	Fabio Freitas Coronel	Agesul	F	79,34	79,07	81,4	79,94
68184022	Francisca Domingues da Silva	Agraer	F	94,90	94,44	97,88	95,74
121861021	Hinara Gomes Acosta	Agraer	D	85,94	89,66	92,46	89,35
107424021	Ivana Viana de França	Agraer	D	87,00	96,84	C001	61,28
52600021	Izaias José dos Santos	Agraer	D	90,00	93,27	93,27	92,18
55895021	Jaime José de Santi	Agraer	D	92,93	99,67	99,29	97,30
66244022	Janetty Cristina Rocha Martins	Sejusp	D	C001	C001	C001	-
127248021	João Lopes da Silva	Agraer	D	98,33	93,37	90,29	94,00
52019021	José Aprigio de Jesus Ribeiro	Agraer	D	70,00	97,86	99,87	89,24
76865021	Leda Ferreira Bonifacio	SAD	E	100,00	95,05	96,96	97,34
68269023	Levi do Amaral	Semagro	C	87,20	91,66	92,13	90,33
93333024	Lucimar Benites Moreira Lucas	FCMS	A	C001	C001	85,53	28,51
64381021	Luciene Bambokian	SAD	E	83,17	80,55	90,20	84,64
108830021	Lucinadia de Oliveira Silva	Sejusp	D	C001	C001	C001	-
58433021	Luis Cesar Claro Freitas	Sejusp	F	C001	C001	C001	-
69031021	Manoel Messias dos Santos	Agesul	F	82,2	90,49	83,00	85,23
86463022	Marcio da Silva Campos	Sejusp	E	C001	C001	C001	-
133129021	Maria Alves Vicente	Agraer	F	86,12	96,62	91,85	91,53
85249021	Maria Aparecida da Silva	Sejusp	E	63,00	C001	67,97	43,66
52043022	Maria José A. da Silva Goulart	Agehab	G	90,57	87,85	91,36	89,93
51518021	Maria José Nogueira de Almeida	Agesul	E	82,72	90,15	82,99	85,29
84119021	Maria Julieta Grance Martines	SAD	D	88,19	89,78	93,86	90,61
56711021	Maria Rodrigues de Oliveira	Agraer	G	92,80	93,15	91,23	92,39
55738021	Marilda Lillian R. S. Oliveira	PGE	E	77,76	80,31	90,86	82,98
127564021	Marta Florisbela da S. Ferreira	Agraer	D	100,00	97,3	99,71	99,00
36353021	Moises Pereira dos Santos	Agraer	D	96,44	89,78	99,87	95,36
60459021	Monica Romero Benites	Agraer	D	94,74	90,43	95,40	93,52
78115021	Natalicio Sabino Maciel	Agraer	D	92,42	91,49	91,83	91,91
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agraer	D	97,24	91,75	95,97	94,99
90216022	Nilza Mota da Silva	Semagro	E	91,26	96,27	90,96	92,83
120298021	Patricia Vicente Tognon	Agraer	C	96,66	96,28	95,23	96,06
1745021	Rafael Martinez Gonçalves	Agraer	D	87,17	91,34	92,79	90,43
82010021	Rozenilda Lima dos Santos	Agraer	D	C001	C001	93,00	31,00
95243021	Sandra Matias de Paula	Agraer	D	82,81	93,92	94,30	90,34

106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Imasul	E	80,61	83,97	87,69	84,09
110203021	Silvia Helena O. de Almeida	SAD	D	100,00	97,75	C002	65,92
56376022	Solange Aparecida A. dos Santos	Sejusp	F	63,00	C001	66,31	43,10
67024022	Wania Ferreira da Silva	Fundesporte	C	87,40	70,00	70,00	75,80

ANEXO XII DO EDITAL N. 12/2021

Cargo: Auxiliar de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Lotação	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio
				2017	2018	2019	
82052023	Maria Aparecida do Bomfim	Semagro	E	70,00	C001	C001	23,33

Tabela referência dos códigos de ausência de nota, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.812
PROTOCOLO : CRASE/1934
PROCESSO Nº : 29/043000/2021
INTERESSADA : **CATARINA MARLIZE SCHUQUEL DE ÁVILA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

EMENTA – JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – HOMOLOGAÇÃO.
Reconhecimento dos períodos de 11/3/1982 a 23/12/1982 e de 7/2/1983 a 24/3/1983, como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de professor, na função docente, com fulcro no inciso II, § 4°, do artigo 3°, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6910 de 7 de dezembro de 1992, c/c o inciso I do artigo 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 1° de outubro de 2021, por unanimidade de votos, em considerar os períodos acima, como tempo de serviço prestado ao Estado, como professor de nível I a IV, na EE PG Coronel Sapucaia, no município do mesmo nome, na forma do voto da Relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 6 de outubro de 2021.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.812 PUBLIQUE-SE

EM 7 / 12 /2021.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.813
PROTOCOLO : EAC 6150
PROCESSO Nº : 29/039486/2020
INTERESSADA : **ISADORA NAGAMINE DA SILVA**
ASSUNTO : Exame de Acumulação de Cargos
RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI
REVISORA : CONSª MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA – ADMINISTRATIVO – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PREJUDICADO ANTE A INEXISTÊNCIA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PUBLICOS – UMA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA SED E UM EMPREGO PRIVADO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO – FALTA DE OBJETO - ARQUIVAMENTO.
Cuida-se de análise de eventual acumulação de cargos públicos, porém, da instrução dos autos restou comprovado o exercício de apenas uma função pública decorrente de contratação temporária vinculada à Secretaria Estadual de Educação, e um emprego privado junto a Lotus Logística em que a interessada prestou serviços junto ao Tribunal Eleitoral, não configurada acumulação de cargos públicos. Impõe-se o reconhecimento da falta de objeto, e o processo deve ser extinto, sem resolução de mérito, e seu pronto arquivamento
Visto, relatado e discutido, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, por unanimidade de votos, em concluir pela falta de objeto, nos termos do voto da Relatora.
CRASE/MS - Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Claudia Flores Cavalcanti
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.813 PUBLIQUE-SE

EM 7 / 12 /2021.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

EDITAL N. 44/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades Culturais, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, por merecimento, obedecendo ao quantitativo previsto nos anexos IV e IX, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 e suas alterações, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n.15.489, de 3 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Unidade de Recursos Humanos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Processo n. 75/000732/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 44/ 2021

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
126750023	Nivaldo Wanderley dos Santos Junior	B	1º/7/12	1647	96,71	1º
89167024	Eliane dos Santos Miranda	C	25/5/18	585	96,11	2º
40104024	Soraia Aparecida Ferreira Rodrigues	C	25/5/18	585	93,32	3º
129274022	Daiana Schio	C	25/5/18	585	88,43	4º
116543023	Vitor Hugo de S da Silva Maia	B	5/2/18	695	83,45	5º
33319022	Gisele Guedes Colombo	C	25/5/18	585	79,62	6º
111813022	Fábio Mateus Coelho Pellegrini Freitas	C	25/5/18	585	70	7º
12765021	Claudia La Picirelli de Arruda Carlana	B	3/11/20	58	66,1	8º
73885021	Candelária Lemos	C	25/05/18	585	53,18	9º

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
97708022	Rejane Benetti Gomes	C	25/5/18	585	97,61	1º
130047022	Josiane Fátima Gaboardi	C	25/5/18	585	97,64	2º
121905024	Marcio Rodrigues Breda	C	25/5/18	585	96,13	3º
31062022	Jefferson Benício Gomes Ribeiro	C	25/5/18	585	90,57	4º

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
109956022	Liliana Nassar Scalise	C	14/11/19	48	95,94	1º
89201021	Márcio Veiga da Silva	C	25/5/18	585	88,28	2º
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	B	1º/7/12	1021	-	3º

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
133204022	Melly Fátima Goes Sena	C	25/5/18	585	99,63	1º
124791022	Maisa Areco de Oliviera	C	14/11/19	48	99,07	2º
123869022	Katienka Dias Klain	C	25/5/18	585	97,42	3º
122869022	Juliana Giacometti Piubéli de Andrade	C	25/5/18	585	92,7	4º
104524023	Karina Medeiros de Lima	C	25/5/18	585	88,88	5º
133197021	Clineu Toshio Sano	C	25/5/18	585	88,82	6º
109564021	Oscar Niedermeyer Veraldi	C	25/5/18	431	60,99	7º
21133024	Baldinir Bezerra da Silva	C	3/11/20	58	55,51	8º
132760022	Moema Vilela Pereira	A	14/7/06	1319	-	9º

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
114550022	Rita Natalia Serenza Ferreira Alves	B	5/2/18	695	100	1º
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	C	25/5/18	585	98,94	1º
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	C	25/5/18	585	85,98	2º
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	C	25/5/18	585	97,98	4º
73748022	Cristiane Almeida de Araújo Freire	C	25/5/18	585	97,54	5º
70101022	Adriane Eliza de Souza Cação	C	25/5/18	585	97,45	6º
89175021	Maria Emilia Mecchi de Araújo	C	25/5/18	585	96,98	7º
93131022	Marilena da Silva Grolli	C	25/5/18	585	94,81	8º
100204022	Caciano Silva Lima	C	25/5/18	585	93,66	9º
107732021	Andréia Alves da Mata	C	25/5/18	585	92,19	10º
120693022	Fabiana Crepaldi Gondim Castanho	C	25/5/18	585	90,92	11º
58295022	Cristina Dalva Ouriveis Maciel de Moura	C	25/5/18	585	85,98	12º
123255021	Patricia Nogueira Aguena	C	25/5/18	585	66,45	13º
133068021	Suzana Barbosa Lima	C	25/5/18	585	57,43	14ª
125985021	Carolina Araujo Martins	A	9/11/06	1393	-	15º

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
24437021	Aparecido Toledo Melchiades	C	25/5/18	585	98,94	1º
96562021	Sheila Bittencourt e Prado Radich	C	25/5/18	585	85,98	2º

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	C	25/5/18	585	64,7	1º

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
75962022	Edemir Rodrigues do Nascimento	C	25/5/18	585	99,87	1º
38263022	Daniel Sampaio Gomes Reino	C	25/5/18	585	86,06	2º
33213022	Rodrigo Lopes da Costa	C	3/11/20	58	-	3º

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	C	25/5/18	585	98,12	1º
112156021	Matheus Regalce Almeida	C	25/5/18	585	70	2º

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
69610021	Neil Costa de Mello	E	25/10/16	1162	90,42	1º

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
126237022	Robson Reinaldo de Oliveira Torraca	C	25/05/18	585	90,96	1º
57599021	Angela Julia Finger	B	1º/7/15	1644	50,84	2º

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
101513021	Ricardo Godoy	C	25/5/18	585	92,89	1º

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Documentação e Informação

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
69661021	Roseli Souza Nogueira	D	1º/7/14	1651	51,43	1º

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
44680021	Ester Alves de Souza	G	25/10/16	1162	97,75	1º
58504021	Eliane Torres da Silva	E	25/10/16	1162	96,79	2º

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
131970021	Tatiane Antonia Robaldo Guimarães	B	25/10/16	1162	100	1º
77077023	Lenise Feitoso da Silva	E	25/10/16	1162	99,61	2º
102457021	Jean Carlos Rego Gama	C	25/5/18	585	99,36	3º
99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	C	25/5/18	585	98,58	4º
83803021	Eduardo Nakamura	B	1º/7/15	1644	98,57	5º

132234022	Roselaine Martins Rodrigues Breda	C	14/11/19	48	97,63	6º
39109027	Italo Gomes da Silva	E	25/10/16	1162	97,33	7º
125671022	Reinaldo Clemente Barbosa Filho	C	3/11/20	58	94,67	8º
40342023	Leila Justino Alonso	B	25/10/16	1162	94,34	9º
108471022	Ivania Paula Zanchi	C	25/5/18	585	89,7	10º
20731021	Andre Centeno de Oliveira	B	25/10/16	1162	89,28	11º
117362021	Jucicleia Berta da Cruz Rodrigues	C	25/5/18	585	87,37	12º
94624021	Luciano Almeida Rodrigues	C	3/11/20	58	70	13º
127531022	Ana Cristina de Veras Insfran	C	25/5/18	98	-	14º

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
53277022	Edenir Gomes Fernades Batistotti	D	25/10/16	1162	98,51	1º
43216023	Everton Andre Monquelat Bermudez	D	25/10/16	1162	98,33	2º
98891022	Jane de Souza Rui Dias	C	25/5/18	585	97,68	3º
16526023	Cristilaine Ferreira	B	1º/7/10	1636	63,44	4º

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
71846021	Ronaldo Chagas Correa	E	25/10/16	1162	96,73	1º

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Camareira de Teatro

Matrícula n.	Servidora	Classe	Conatgem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
51192021	Edina Duarte R de Oliveira	C	25/5/18	585	95,68	1º

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
32568021	Sirlei Sanches de Lima	E	25/5/18	585	95,86	1º
106959021	Fernando Raphael Tucci	C	14/11/19	48	95,29	4º
43515021	Ademar Farias Luz	C	3/11/20	58	88,58	2º
18810021	Carlos Alan Candido Dias	C	14/11/19	48	72,34	3º

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
74052023	Eleuzina Crizanto de Lima	F	25/10/16	1162	87,27	1º

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias	Média do Triênio	Classificação
32311021	Sirlei de Souza Rodrigues	F	25/10/16	1162	94,24	1º

EDITAL N. 45/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Gestão de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.899, de 12 de julho de 2005, combinado com o Decreto n. 13.674, de 8 de julho de 2013 (Processo n. 75/000732/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de

Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 45/2021

CARREIRA: GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Analista de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 30			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 21	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 30	0	-	0
B	Até 40%	Até 12	3	Até 9	0
C	Até 30%	Até 9	6	Até 3	1
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Arquiteto Restaurador

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Eventos Protocolares

Quadro Previsto = 12			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 12	0	-	0
B	Até 40%	Até 5	0	Até 5	0
C	Até 30%	Até 4	4	Até -	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Produção Cultural

Quadro Previsto = 16			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 16	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	1	Até 5	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Gestor de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 9	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 25	1	-	0
B	Até 40%	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30%	Até 8	8	Até -	1
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 70			Quadro Ocupado = 15	Vagas Disponíveis no cargo = 55	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 70	1	-	0
B	Até 40%	Até 28	1	Até 27	0
C	Até 30%	Até 21	13	Até 6	0
D	Até 25%	Até 18	0	Até 18	0
E	Até 20%	Até 14	0	Até 14	0
F	Até 15%	Até 11	0	Até 11	0
G	Até 10%	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Gestor de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 18			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 16	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 18	0	-	0
B	Até 40%	Até 7	0	Até 7	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 5	0	Até 5	0
E	Até 20%	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15%	Até 3	0	Até 3	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Pesquisador de Artes e Cultura

Quadro Previsto = 6			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Gestor de Atividades Culturais
Função: Tecnólogo de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 8			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 8	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Cenotécnico

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Desenhista Projeto de Arquitetura

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Fotógrafo

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 3	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0

B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	3	Até -	1
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Taxidermista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Artes Gráficas

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Cinema e Vídeo

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 15	0	-	0
B	Até 40%	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30%	Até 5	2	Até 3	0
D	Até 25%	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20%	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0

G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Produção Fonográfica

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico em Restauração

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 7	0	-	0
B	Até 40%	Até 3	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	1
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Técnico de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 33			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 31	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 33	0	-	0
B	Até 40%	Até 13	1	Até 12	0
C	Até 30%	Até 10	1	Até 9	1
D	Até 25%	Até 8	0	Até 8	0
E	Até 20%	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15%	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Iluminação

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 5	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades Culturais
Função: Técnico de Som

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 5	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Comercialização de Artesanato

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 10	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	0	Até 3	0
D	Até 25%	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15%	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Documentação e Informação

Quadro Previsto = 24			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 23	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 24	0	-	0
B	Até 40%	Até 10	0	Até 10	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	1	Até 5	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	1
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente Operador de Caixa

Quadro Previsto = 6			Quadro Ocupado = 2	Vagas Disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 6	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30%	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	1
G	Até 10%	Até 1	1	Até -	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	1

Cargo/Função: Assistente de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 82			Quadro Ocupado = 14	Vagas Disponíveis no cargo = 68	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			

A	Até 100%	Até 82	0	-	0
B	Até 40%	Até 33	4	Até 29	0
C	Até 30%	Até 25	8	Até 17	4
D	Até 25%	Até 21	0	Até 21	0
E	Até 20%	Até 16	2	Até 14	0
F	Até 15%	Até 12	0	Até 12	2
G	Até 10%	Até 8	0	Até 8	0
H	Até 5%	Até 4	0	Até 4	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Eletricista de Instalações Cênicas

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Assistente de Recepção e Eventos

Quadro Previsto = 28			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 28	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 28	0	-	0
B	Até 40%	Até 11	0	Até 11	0
C	Até 30%	Até 8	0	Até 8	0
D	Até 25%	Até 7	0	Até 7	0
E	Até 20%	Até 6	0	Até 6	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5%	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Desenhista Detalhista e Copista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 2	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0

G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Atividades Culturais
Função: Monitor de Museus e Exposições

Quadro Previsto = 22			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 22	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	0	Até 9	0
C	Até 30%	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 25%	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo/Função: Agente de Atividades Culturais

Quadro Previsto = 23			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 19	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 23	0	-	0
B	Até 40%	Até 9	1	Até 8	0
C	Até 30%	Até 7	1	Até 6	1
D	Até 25%	Até 6	2	Até 4	0
E	Até 20%	Até 5	0	Até 5	2
F	Até 15%	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10%	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Bilheteiro de Teatro e Eventos

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 4	0	-	0
B	Até 40%	Até 2	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	1	Até -	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	1
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Camareira de Teatro

Quadro Previsto = 9	Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 8

Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30%	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 20%	Até 2	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Maquinista de Teatro e Espetáculos

Quadro Previsto = 9			Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 9	0	-	0
B	Até 40%	Até 4	0	Até 3	0
C	Até 30%	Até 3	3	Até -	0
D	Até 25%	Até 2	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 2	1	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5%	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Recepção e Eventos

Quadro Previsto = 1			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = -	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até -	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	1
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente Condutor de Veículos II

Quadro Previsto = 1			Quadro Ocupado = 0	Vagas Disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 1	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até -	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0

D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10%	Até -	0	Até -	0
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

Cargo: Agente de Atividades Culturais
Função: Agente de Comercialização de Artesanato

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 1	Vagas Disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de Vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100%	Até 3	0	-	0
B	Até 40%	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30%	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25%	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20%	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15%	Até 1	1	Até -	0
G	Até 10%	Até 1	0	Até 1	1
H	Até 5%	Até -	0	Até -	0

EDITAL N. 50/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a relação nominal dos Professores e Especialistas de Educação, do Quadro Permanente e Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao Grupo VII – Educação, lotados na Secretaria de Estado de Educação, concorrentes à Promoção Funcional no ano de 2021, conforme constante no anexo deste Edital.

Os servidores relacionados completaram o interstício nas respectivas classes, em 31 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/059555/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 50/2021

Cargo: Especialista e Educação

Matrícula n	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício
53340022	Acacio Luiz Sampaio	D	1º/2/2010	4018
10450022	Aldivina Reis Fernandes	D	1º/2/2010	4018
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	D	1º/2/2010	4018
17636022	Antonio Barbosa da Costa	F	1º/2/2016	1827
14592021	Aparecida Luzia da Silva	D	1º/2/2010	4018
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	D	1º/2/2010	4018
74007021	Cilza Timoteo da Silva	D	1º/2/2010	4018
22248021	Conceição Soares da Silva	D	1º/2/2010	4018
58856021	Fatima Monteiro da Silva	D	1º/2/2010	4018
87886021	Geisa Borges Held	D	1º/2/2010	4018
37129021	Jair Silveira de Almeida	D	1º/2/2010	4018

27600022	Jose Remijo Perecin	D	1º/2/2010	4018
7279021	Klinger Silva Moura	E	1º/2/2016	1827
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	D	1º/2/2010	4018
38096021	Maria Thereza de Figueiredo Vicencio	D	1º/2/2010	4018
20606023	Nilson Gonçalves	F	1º/2/2016	1827
29735022	Odair Marques Rosa	D	1º/2/2010	4018
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	D	1º/2/2010	4018
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	D	1º/2/2010	4018
58893021	Shirley Fruguli Moreira	D	1º/2/2010	4018
53340022	Acacio Luiz Sampaio	D	1º/2/2010	4018
10450022	Aldivina Reis Fernandes	D	1º/2/2010	4018
50600022	Ana Claudia Leonel de Freitas	D	1º/2/2010	4018
17636022	Antonio Barbosa da Costa	F	1º/2/2016	1827
14592021	Aparecida Luzia da Silva	D	1º/2/2010	4018
58564023	Ceila Mara Rodovalho Santos	D	1º/2/2010	4018
74007021	Cilza Timoteo da Silva	D	1º/2/2010	4018
22248021	Conceição Soares da Silva	D	1º/2/2010	4018
58856021	Fatima Monteiro da Silva	D	1º/2/2010	4018
87886021	Geisa Borges Held	D	1º/2/2010	4018
37129021	Jair Silveira de Almeida	D	1º/2/2010	4018
27600022	Jose Remijo Perecin	D	1º/2/2010	4018
7279021	Klinger Silva Moura	E	1º/2/2016	1827
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	D	1º/2/2010	4018
38096021	Maria Thereza de Figueiredo Vicencio	D	1º/2/2010	4018
20606023	Nilson Gonçalves	F	1º/2/2016	1827
29735022	Odair Marques Rosa	D	1º/2/2010	4018
92522021	Rosa Maria Prevital Riveti	D	1º/2/2010	4018
66013021	Rose Meiry Dantas Modesto	D	1º/2/2010	4018
58893021	Shirley Fruguli Moreira	D	1º/2/2010	4018

Cargo: Professor

Matrícula n	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Interstício
62176022	Abmael Rocha Junior	D	1º/2/2016	1827
25517021	Ada Gislaine Santos Quevedo	D	1º/2/2016	1827
19256022	Ada Teodoro Ferreira	D	1º/2/2016	1827
76493021	Adalberto Aparecido Campaner	D	1º/2/2016	1827
111733025	Adalberto Ferreira	A	5/11/2015	1915
49341021	Adão Alves Monteiro	D	1º/2/2016	1827
432689021	Adão Antonio Lourenço de Paiva	A	28/7/2015	2015
52575021	Adelzio da Silva	D	1º/2/2016	1827
79363021	Ademar Finger	D	1º/2/2016	1827
106712021	Ademir Leal Paracampos	D	1º/2/2016	1827
68043022	Adevilson Godoy	D	1º/2/2016	1827
93739021	Adilson Jose Francischini	D	1º/2/2016	1827
85047022	Adilton Sanches da Silva	A	28/7/2015	2015
34654021	Adir Aparecido da Silva	E	1º/2/2016	1827
22244021	Adma Estela Lemes Soares	E	1º/2/2016	1827
130989022	Admir Candido da Silva	E	1º/2/2016	1827
51638023	Adonias Guedes da Silva	D	1º/2/2016	1827

105109021	Adriana Aparecida Santana Forcaccin	D	1º/2/2016	1827
88969021	Adriana Bellei	D	1º/2/2016	1827
88391021	Adriana Caputo Gonçalves Brandao	B	1º/2/2016	1827
74431021	Adriana de Maia Garcia	D	1º/2/2016	1827
120744022	Adriana Ferreira Pedroso	A	28/7/2015	2015
68302021	Adriana Pardo	D	1º/2/2016	1827
117162021	Adriana Paula de Araujo	D	1º/2/2016	1827
110820021	Adriana Ribas Vasques da Silva	D	1º/2/2016	1827
104848021	Adriana Ribeiro Vilhalba Riquelme	D	1º/2/2016	1827
126040021	Adriana Souto	B	1º/2/2016	1827
12696021	Adriane da Cunha	D	1º/2/2016	1827
30114025	Adriane Pereira Lima Franchi	A	3/8/2015	2009
91101021	Adriano Anderson de Angelo	D	1º/2/2016	1827
435570021	Adrielle Pereira Marinho Hiane	A	12/12/2015	1878
106455021	Advanir Oliveira Malheiros	D	1º/2/2016	1827
128014022	Agilson Ferreira	A	28/7/2015	2015
84878021	Agnaldo Jacomeli Sanches	D	1º/2/2016	1827
50548021	Aguinaldo Costa Nunes	D	1º/2/2016	1827
50548023	Aguinaldo Costa Nunes	A	28/7/2015	2015
30516021	Aide Paz do Rego	D	1º/2/2016	1827
87476023	Alair Pereira Benites	D	1º/2/2016	1827
85609022	Alaor Fonseca Filho	D	1º/2/2016	1827
29330023	Alberto Roberto Rojas de Castro	A	10/8/2015	2002
18342022	Alcides Eiki Mizobuchi	D	1º/2/2016	1827
65636022	Alcilene da Silva Soares de Oliveira	B	1º/2/2016	1827
63539021	Aldair Lucas Carvalho	D	1º/2/2016	1827
68835021	Aldeci de Oliveira Silva Gama	D	1º/2/2016	1827
60106021	Aldrin Medeiros	D	1º/2/2016	1827
106760021	Alenka Slavec Estevão	D	1º/2/2016	1827
433498021	Alessandra Claro Polastrini	A	28/7/2015	2015
88822021	Alessandra da Silva Nascimento Vilera	C	1º/2/2016	1827
104743021	Alessandra de Freitas Zanchett	D	1º/2/2016	1827
97862021	Alessandra dos Santos	D	1º/2/2016	1827
94901021	Alessandra Nery Gonçalves	E	1º/2/2016	1827
433055021	Alessandro Balbino de Moraes	A	17/8/2015	1995
130104024	Alessandro Bezerra de Oliveira	A	28/7/2015	2015
91442021	Alessandro Fonseca da Victória	D	1º/2/2016	1827
7298024	Alex Hamerski	A	28/7/2015	2015
131386023	Alex Rezende de Carvalho	A	28/7/2015	2015
33216024	Alex Sandro Regmunt	A	28/7/2015	2015
588021	Alexandre Carneiro da Silva	D	1º/2/2016	1827
100776021	Alexandre da Silva	B	1º/2/2016	1827
114109021	Alexandre Luiz Camargo Pilotto	D	1º/2/2016	1827
67063021	Alexandre Motta do Prado	D	1º/2/2016	1827
21667021	Alexandre Otto Simek	D	1º/2/2016	1827
122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	A	28/7/2015	2015
25682023	Alexei Esquerdo Araujo	A	3/8/2015	2009
428041022	Alexsander Pelk Moraes	A	28/7/2015	2015
561021	Alfred Forster	B	1º/2/2016	1827
14809022	Alfredo Anastacio Neto	F	1º/2/2016	1827

433316021	Aliadne Nalin	A	28/7/2015	2015
64090022	Alice Ane Napolitano	A	28/7/2015	2015
72323021	Alice da Silva Lima Davila	D	1º/2/2016	1827
126449021	Alice Farias Vasconcelos	D	1º/2/2016	1827
85111022	Alice Oliveira da Silva	D	1º/2/2016	1827
38043023	Alice Vilalva	D	1º/2/2016	1827
24474022	Aline Roberta Falavigna	A	10/8/2015	2002
92344024	Alison Souza	A	28/7/2015	2015
88152021	Altair Vieira de Albuquerque	D	1º/2/2016	1827
79519021	Aluizio Pereira da Silva	D	1º/2/2016	1827
128537021	Alzira Claudia Faleiros de Souza Sá Lima	B	1º/2/2016	1827
35310021	Alziro dos Reis Ferreira	D	1º/2/2016	1827
22082022	Amanda de Fatima Preza da Silva	D	1º/2/2016	1827
68271021	Amauri Sanches Martinez	D	1º/2/2016	1827
51711021	Ambrosio Lazzari	F	1º/2/2016	1827
107727023	Amelia Gonçalves Biancão Preto	A	28/7/2015	2015
49600021	Amor Jose Miguel dos Santos	D	1º/2/2016	1827
116678021	Ana Beatriz Gomes da Silva	D	1º/2/2016	1827
36994023	Ana Beatriz Monteiro Perdomo	D	1º/2/2016	1827
130985024	Ana Carla Barbosa Chimenes	A	30/7/2015	2013
12760022	Ana Carolina de Sá Arantes	A	28/7/2015	2015
124391021	Ana Carolina Silva Paz de Miranda	B	1º/2/2016	1827
86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	D	1º/2/2016	1827
127318025	Ana Claudia Miranda	A	28/7/2015	2015
6306021	Ana Claudia Santiago	D	1º/2/2016	1827
65001021	Ana Cristina Nunes Xavier	D	1º/2/2016	1827
20522021	Ana Cristina Silva de Moura Arruda	A	8/9/2015	1973
106071021	Ana dos Santos	D	1º/2/2016	1827
7920021	Ana Elisa Spazzapan	D	1º/2/2016	1827
93516021	Ana Flavia Alexandre	D	1º/2/2016	1827
85640024	Ana Gonçalves Mizael Ferreira	A	28/7/2015	2015
39796021	Ana Iara Ribeiro dos Santos	D	1º/2/2016	1827
105454023	Ana Laura Lorenzoni Oliveira	A	14/9/2015	1967
107157024	Ana Lores Carayannis	A	10/8/2015	2002
74167021	Ana Lucia dos Anjos	D	1º/2/2016	1827
83340021	Ana Lucia dos Santos Silveira	D	1º/2/2016	1827
52059022	Ana Lucia Martins Barros Barbosa	D	1º/2/2016	1827
41079022	Ana Lucia Martins Biffi	E	1º/2/2016	1827
44779021	Ana Lucia Pereira da Rosa	D	1º/2/2016	1827
46963021	Ana Lucia Rodrigues	F	1º/2/2016	1827
81212022	Ana Maria Boldrin Cardoso	D	1º/2/2016	1827
2114022	Ana Maria Darbello Torres	C	1º/2/2016	1827
2114021	Ana Maria Darbello Torres	D	1º/2/2016	1827
49418021	Ana Maria de Lima	D	1º/2/2016	1827
4970021	Ana Maria de Oliveira Gonçalves	D	1º/2/2016	1827
83676021	Ana Maria dos Anjos Martins Barbosa	C	1º/2/2016	1827
87586021	Ana Maria Martins Duim	D	1º/2/2016	1827
432709021	Ana Maria Salvador	A	28/7/2015	2015
49080024	Ana Maria Soares	A	9/9/2015	1972
106370021	Ana Paula Almeida de Araújo	D	1º/2/2016	1827

69196021	Ana Paula Gomes	D	1º/2/2016	1827
432596021	Ana Paula Moreira de Sousa	A	28/7/2015	2015
5945022	Ana Paula Nogueira	A	2/12/2015	1888
93651021	Ana Rachell Lemos de Oliveira Schimidt	D	1º/2/2016	1827
105703021	Ana Regina Leal Alves	D	1º/2/2016	1827
11710021	Anair Castilho Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
116920025	Analice Silva da Cruz	A	28/7/2015	2015
109011025	Anatercia Aparecida Coelho	A	4/9/2015	1977
94469022	Anderson da Silva Gonçalves	A	28/7/2015	2015
433471021	Anderson Francelino	A	27/7/2015	2016
91450022	Anderson Mara Cação	A	28/7/2015	2015
8201021	Anderson Mauro Martins	D	1º/2/2016	1827
80222021	André Silva Barreto	D	1º/2/2016	1827
91884021	Andrea Casarotti Ribeiro	D	1º/2/2016	1827
89940021	Andrea Cristina Molina	D	1º/2/2016	1827
113019022	Andrea de Araujo Morais Brown	A	28/7/2015	2015
81530022	Andrea de Souza Silva	D	1º/2/2016	1827
81530021	Andrea de Souza Silva	E	1º/2/2016	1827
85153021	Andrea Ferreira Toscano Silva	D	1º/2/2016	1827
81909021	Andrea Gloria Alves Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
432646021	Andrea Haralampidis da Costa Vieira	A	28/7/2015	2015
122088023	Andreia Aparecida Freitas da Silva	A	28/7/2015	2015
48000022	Andreia Ferreira Antunes	A	28/7/2015	2015
91316021	Andreia Gomes Corrales	D	1º/2/2016	1827
77027021	Andreia Martins Biazotti	E	1º/2/2016	1827
61220023	Andreia Simoni E. de Oliveira da Silva	A	28/7/2015	2015
432695021	Anedio Nogueira de Camargo Junior	A	28/7/2015	1922
12888023	Angela Cristina Pedro	A	28/7/2015	2015
5939024	Angela Cristina Prior	A	28/7/2015	2015
61034024	Angela Gabriela Bronzatte T. Fernandes	A	28/7/2015	2015
74055022	Angela Maria Bitencourt	D	1º/2/2016	1827
81298021	Angela Maria Nascimento da Cas	D	1º/2/2016	1827
85608021	Angelica Aparecida Rodrigues Gomes	E	1º/2/2016	1827
124267023	Angelica Ferreira Lima	A	29/9/2015	1952
120579021	Angelle de Lima Bobadilha	B	1º/2/2016	1827
53000021	Anisia Batista dos Santos	D	1º/2/2016	1827
1351021	Anita Maria de Mattos Barbosa Rodrigues	B	1º/2/2016	1827
50109022	Antonia de Deus Pereira Barboza	D	1º/2/2016	1827
30712021	Antonia Nascimento de Sousa	D	1º/2/2016	1827
124294022	Antonio Arcanjo dos Santos	G	1º/2/2016	1827
84347021	Antonio Barbosa Sorrilha	D	1º/2/2016	1827
51118021	Antonio Cardoso Primo	D	1º/2/2016	1827
107675022	Antonio Carlos Siviero	D	1º/2/2016	1827
75608021	Antonio Carlos Taveira Lopes	D	1º/2/2016	1827
73367021	Antonio Cesar Coelho Assad	D	1º/2/2016	1827
432570021	Antonio Geraldo Teixeira Junior	A	1º/8/2015	2011
98252021	Antonio Luciano Costa Nunes	D	1º/2/2016	1827
26668021	Aparecida Alves Ferraz	D	1º/2/2016	1827
21602022	Aparecida Alves Lopes	D	1º/2/2016	1827
60275021	Aparecida da Silva Santos de Carvalho	F	1º/2/2016	1827

15069021	Aparecida de Cassia Moraes Teixeira Arruda	D	1º/2/2016	1827
71986021	Aparecida de Fatima Ferreira	D	1º/2/2016	1827
57768022	Aparecida de Fatima Freitas	D	1º/2/2016	1827
16588023	Aparecida Francisca de Almeida e Silva	B	1º/2/2016	1827
83043022	Aparecida Santos Vieira	D	1º/2/2016	1827
56555021	Aparecido Adonizio dos Santos	D	1º/2/2016	1827
62847021	Aparecido de Carvalho	F	1º/2/2016	1827
12652021	Aparecido Jose Damasceno	E	1º/2/2016	1827
82172023	Araci Pereira Cazelli	D	1º/2/2016	1827
114068021	Arlete de Oliveira Albuquerque	D	1º/2/2016	1827
11335023	Arthur Jorge de Oliveira Zuim	A	28/7/2015	2015
69537021	Artur Francisco Ronchi	D	1º/2/2016	1827
105188023	Aryane Piassa Sestito Neto	A	28/7/2015	2015
70566021	Ataulfo Alves Stein Neto	D	1º/2/2016	1827
50071021	Atevaldo Marques Leao	D	1º/2/2016	1827
107749021	Audenir Valençuela da Costa	D	1º/2/2016	1827
13458021	Augusto Alberto Leite	D	1º/2/2016	1827
83636021	Aurea Duarte Nunes Moreira	D	1º/2/2016	1827
43382024	Aveline Karen Tenorio Boldori	A	9/11/2015	1911
79773022	Beatriz Alves de Abreu Paroba	D	1º/2/2016	1827
66455021	Beatriz Bazzano	D	1º/2/2016	1827
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	D	1º/2/2016	1827
127198023	Beatriz Valdez	A	28/7/2015	2015
81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	D	1º/2/2016	1827
60075024	Benedito Aparecido de Souza Santiago	A	1º/9/2015	1980
73951021	Bernadete Machado da Silva	D	1º/2/2016	1827
107195021	Bernardino Cardena Paes	D	1º/2/2016	1827
31060023	Blasidio Muller	D	1º/2/2016	1827
35279023	Blenda Lena Rodrigues Santos	A	28/7/2015	2015
43449021	Braz Lincoln Fernandes da Silva	B	1º/2/2016	1827
114459021	Breno Gomes de Arruda Dias	D	1º/2/2016	1827
435044021	Bruna Cardoso Espindola	A	30/11/2015	1890
433472021	Bruno Rafael Almeida da Silva	A	28/7/2015	2015
100204026	Caciano Silva Lima	A	28/7/2015	2015
120873024	Camila Mariany Rodrigues	A	28/7/2015	2015
435571021	Camila Torres	A	11/12/2015	1879
29540023	Camila Vergilia Rosa Cavalcante	A	28/7/2015	2015
20581021	Carla Aparecida Herrero da Silva	D	1º/2/2016	1827
83978021	Carla de Almeida Piacentini	D	1º/2/2016	1827
73001021	Carla Luquezi de Lima	D	1º/2/2016	1827
424778024	Carlito Eleuterio dos Santos	A	4/8/2015	2008
107751023	Carlos Alberto Correia da Silva	A	4/8/2015	2008
53974021	Carlos Alberto de Almeida Passarinho	D	1º/2/2016	1827
68243021	Carlos Alberto Duarte da Silva	D	1º/2/2016	1827
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho	D	1º/2/2016	1827
119192021	Carlos Aparecido Martins dos Santos	D	1º/2/2016	1827
50303022	Carlos Diniz de Assis	D	1º/2/2016	1827
78375021	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	D	1º/2/2016	1827
96957021	Carmem Sperling	D	1º/2/2016	1827
50279021	Carmen de Souza e Silva Garcia	D	1º/2/2016	1827

82770021	Carmen Luzia Balduino Barbosa	D	1º/2/2016	1827
13616022	Carmen Maria de Campos	D	1º/2/2016	1827
107756021	Carmen Velasco Mazacote Marinho	D	1º/2/2016	1827
433573021	Carolina Brambila	A	28/7/2015	2015
432589021	Caroline Ribeiro Viana	A	28/7/2015	2015
24792025	Cassia Julita Dresch	A	28/7/2015	2015
112583021	Cassia Santos da Silva Caldeira	B	1º/2/2016	1827
79452021	Cassiana Melissa da Rosa Oliveira	D	1º/2/2016	1827
17441021	Catarina Arguelho	D	1º/2/2016	1827
109911022	Catarino Gabriel Martins Junior	A	3/8/2015	2009
4624021	Catia Regina Ferreira Garcia	D	1º/2/2016	1827
105771021	Catia Simone Taffarel	D	1º/2/2016	1827
46489021	Cecilia Maria Donatti	D	1º/2/2016	1827
81550021	Celia dos Santos Amaral	D	1º/2/2016	1827
95253022	Celia Maria Pereira Burgel	D	1º/2/2016	1827
12779021	Celia Molina Arede de Souza	D	1º/2/2016	1827
52517021	Celia Regina Frota	E	1º/2/2016	1827
118789022	Celia Regina Souza Falleiros	A	28/7/2015	2015
50542021	Celia Veiga Mello dos Santos	D	1º/2/2016	1827
61078021	Celida Maria Lago dos Santos	B	2/2/2016	1825
4581021	Celina Arzamendia Cea Costas e Silva	D	1º/2/2016	1827
131918021	Celina Neves de Lima	D	1º/2/2016	1827
68557021	Celso Farias	D	1º/2/2016	1827
98357023	Celso Ricardo da Silva	A	26/6/2015	2048
9022	Celso Rodrigues de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
432585021	Celson Alves de Souza	A	28/7/2015	2015
44164022	Cenir Soares da Silva	D	1º/2/2016	1827
23413024	Cesar Ferro da Silva	A	28/7/2015	2015
116018021	Cezar Augusto Tonini	D	1º/2/2016	1827
30862021	Charles Lucas Maldonado	D	1º/2/2016	1827
87251021	Charles Toni Dalla Corte	D	1º/2/2016	1827
113442021	Chiara Goes Barbosa	D	1º/2/2016	1827
109700021	Christiane Leal Bertaco	D	1º/2/2016	1827
74559023	Christiany Faccio Neves	A	28/7/2015	2015
432604021	Cibele Praça de Almeida Pinheiro	A	28/7/2015	2015
109248021	Cibeli Regina Ferreira Passianoto	D	1º/2/2016	1827
26043022	Cicera Barbosa dos Santos	D	1º/2/2016	1827
84196021	Cicero Batista da Silva	E	1º/2/2016	1827
27828021	Cicero Pereira Lima	E	1º/2/2016	1827
116032021	Cinara Ruth Ferrarini	D	1º/2/2016	1827
88226021	Cintia Karina Marcolongo Doreto	B	1º/2/2016	1827
90360021	Cintia Mara de Oliveira Vonijone	D	1º/2/2016	1827
94075021	Claudeci Pereira de Lima	D	1º/2/2016	1827
96462021	Claudecy Jose da Cruz	D	1º/2/2016	1827
73551021	Claudelia Alves Mata	D	1º/2/2016	1827
67476021	Claudemir Cardoso de Sa	D	1º/2/2016	1827
432671021	Claudenice do Carmo Ayala Cantero Pereira	A	30/7/2015	2013
107053023	Claudete Soares de Andrade Santos	A	1º/9/2015	1980
107766021	Claudia Alquimin Gonçalves	D	1º/2/2016	1827
111873021	Claudia Bernardo	D	1º/2/2016	1827

83804022	Claudia da Silva Moreira	D	1º/2/2016	1827
83804021	Claudia da Silva Moreira	E	1º/2/2016	1827
5885021	Claudia Helena Brambila	D	1º/2/2016	1827
122215021	Claudia Novaes Lorentz Furtado	D	1º/2/2016	1827
53531024	Claudia Pantano Billancieri	A	28/7/2015	2015
83659021	Claudia Regina Cariaga	D	1º/2/2016	1827
90054022	Claudia Serra Rodrigues Alcaraz	D	1º/2/2016	1827
428106022	Claudiane Boaro Tebcharani	A	28/7/2015	2015
116820021	Claudio Antonio Mosqueira Maciel	D	1º/2/2016	1827
83625021	Claudio Augusto da Silva Borges	D	1º/2/2016	1827
78648021	Claudio Mario Abrahao Barbosa	D	1º/2/2016	1827
76704022	Claudio Miranda	D	1º/2/2016	1827
99716021	Claudio Morinigo Ribeiro	D	1º/2/2016	1827
72734021	Claudio Roberto Lopes Alves	D	1º/2/2016	1827
107897021	Claudio Tadeu Ferracioli	D	1º/2/2016	1827
52005021	Claudionor Antonio Costa	E	1º/2/2016	1827
125903024	Claudomiro Morales Torres	A	28/7/2015	2015
66046025	Clea de Sousa Paz Agueiro	A	28/7/2015	2015
31613021	Cleber Henrique Sujimoto	D	1º/2/2016	1827
98309021	Cleber Jackson Toledo	D	1º/2/2016	1827
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	A	30/7/2015	2013
106142021	Cledir Regina Teodoro	D	1º/2/2016	1827
102994021	Cleide Afonso Macedo de Castro	D	1º/2/2016	1827
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	E	1º/2/2016	1827
116036021	Cleidy Marluce Alves Baiaroski	B	2/2/2016	1825
54041021	Cleir Silverio Ferreira Rosa	D	1º/2/2016	1827
106493022	Cleneide Sales Dias	A	9/11/2015	1911
35081021	Cleniuza Ferreira Eduardo Souza	D	1º/2/2016	1827
83806023	Cleonice Fernandes de Souza	D	1º/2/2016	1827
91223021	Cleonice Pereira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
85119021	Cleonice Tura da Rosa Maciel	D	1º/2/2016	1827
53856021	Clesio Lima dos Santos	C	1º/2/2016	1827
82507022	Cleunice Ananias Veloso	D	1º/2/2016	1827
435562021	Cleuzimar de Medeiros Correa	A	22/12/2015	1868
90874021	Cleyde Cristina Scalco Flores	D	1º/2/2016	1827
72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	F	1º/2/2016	1827
53327021	Clodoaldo Alves de Lima	D	1º/2/2016	1827
77502021	Clodoaldo dos Santos	D	1º/2/2016	1827
54342021	Clodoaldo Pereira de Mattos	D	1º/2/2016	1827
44160021	Clovis Ferreira Domingues	D	1º/2/2016	1827
34470022	Creonice Joana da Silva Novaes	D	1º/2/2016	1827
116785023	Crisliane Patricia da Silva	A	28/7/2015	2015
58081022	Cristiane Aparecida de Moura	D	1º/2/2016	1827
118536024	Cristiane Aparecida R. de L. e Silva Mel	A	24/8/2015	1988
73049022	Cristiane Auxiliadora da Silva Farias	D	1º/2/2016	1827
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	A	28/7/2015	2015
76757021	Cristiane de Souza Barbosa	D	1º/2/2016	1827
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	D	1º/2/2016	1827
435547021	Cristiane Gondim dos Anjos	A	11/12/2015	1879
88946021	Cristiane Marcheti dos Santos	D	1º/2/2016	1827

110543021	Cristiane Martins Ferreira	D	1º/2/2016	1827
85924021	Cristiane Niz Barcelos	D	1º/2/2016	1827
5887021	Cristiane Pereira de Morais e Sousa	B	8/4/2015	2126
97568021	Cristiane Pereira Marques Sanches	D	1º/2/2016	1827
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	F	1º/2/2016	1827
120734024	Cristiane Zupa Camargo	A	28/7/2015	2015
100421022	Cristiano Figueiredo dos Santos	A	28/7/2015	2015
69950021	Cristina Aparecida dos Santos Flores	D	1º/2/2016	1827
87844021	Cristina da Silva	D	1º/2/2016	1827
122296021	Cristina de Assis Rodrigues	B	1º/2/2016	1827
35602021	Cristina Lucia Feitosa Ferreira	B	1º/2/2016	1827
93594021	Cristina Ottoni Alves	D	1º/2/2016	1827
90444021	Cristine Akeme Minohara	C	1º/2/2016	1827
433583021	Daiana Alovisi de Souza	A	28/7/2015	2015
49650024	Daiane de Fatima Poiatti	A	7/12/2015	1883
48118021	Dalva de Assuncao Pereira	F	1º/2/2016	1827
61386021	Daniel Alves de Souza	D	1º/2/2016	1827
435558021	Daniel Freitas de Oliveira	A	1º/12/2015	1889
133506023	Daniel Gomes Sandim Abdo	D	1º/2/2016	1827
23712024	Daniel Navarro	A	28/7/2015	2015
40682024	Daniel Ventura Damaceno	A	28/7/2015	2015
49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	A	28/7/2015	2015
114325021	Daniela França Santana	B	1º/2/2016	1827
111511023	Daniela Frediani Prado Santos	A	24/7/2015	2019
109164021	Daniela Meili Staut	D	1º/2/2016	1827
133930024	Daniela Susana de Borba Ruch	A	9/7/2015	2034
101235023	Daniele Tais Pott	A	11/8/2015	2001
435546021	Danielli Gauna Dantas	A	23/12/2015	1887
25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	D	1º/2/2016	1827
22724021	Danusa Brentan Silva	D	1º/2/2016	1827
75861021	Davi Batista Neto	D	1º/2/2016	1827
13845021	David Marques Pereira	D	1º/2/2016	1827
432648021	Dayse Marques Baptista	A	27/7/2015	2016
86114021	Debora Cristiane da Silva Lima	D	1º/2/2016	1827
63440021	Debora de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
5609024	Debora dos Santos	A	8/9/2015	1973
93866021	Debora Vieira de Santana	D	1º/2/2016	1827
114774021	Debson Luis Rossito Picinin	B	1º/2/2016	1827
432661021	Deilson Delfino de Souza	A	28/7/2015	2015
46594021	Deir Correa Pinheiro	D	1º/2/2016	1827
30995021	Deise Lucia Faleiros de Souza Rodrigues	B	1º/2/2016	1827
86366023	Dejair Antunes Geraldo Filho	A	4/8/2015	2008
60867021	Delci Aparecida Avilla Bittencour	E	1º/2/2016	1827
93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
12656021	Denis Junior Henrique da Silva	D	1º/2/2016	1827
424806022	Denise Adriana Castiglioni Aguero	A	28/7/2015	2015
10524021	Denise Aparecida Camargo Machado	D	1º/2/2016	1827
13887021	Denise Maria Calazans Tavares Parreiras	D	1º/2/2016	1827
117070021	Deumeires Batista de Souza Rodrigues de Morais	E	1º/2/2016	1827
52724021	Deurivan Nunes de Assis	F	1º/2/2016	1827

58367021	Deusimar Conceição Dias	D	1º/2/2016	1827
35708022	Dhanyes Cristina de S. N. Simões	A	3/8/2015	2009
97204023	Diane Maria Sottili	A	28/7/2015	2015
432723021	Diego Felipe dos Santos Rocha	A	28/7/2015	2015
3500022	Diego Vinicius Filo Moreira	A	10/8/2015	2002
120754024	Dilan de Andrade Hugo	A	28/7/2015	2015
10938022	Dilceneu Cerri	F	1º/2/2016	1827
115284021	Dileia de Fatima Xavier	D	1º/2/2016	1827
49618021	Dinalma Silva de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
93655021	Dinayde Jorge de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
73819021	Dionisio Bellini	D	1º/2/2016	1827
123528021	Dircelei Ines Bergmann	D	1º/2/2016	1827
96897021	Dirceu Antonio Barbosa	D	1º/2/2016	1827
53046023	Dirley Maria de Andrade	A	28/7/2015	2015
42180022	Donizete da Silva Almeida	D	1º/2/2016	1827
67411022	Donizete de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
45540021	Doraci de Melo Tobias	D	1º/2/2016	1827
56058021	Dorothy Stanieski	D	1º/2/2016	1827
67023	Douglas Silva de Souza	A	28/7/2015	2015
11589024	Drielly Nayara Armoa Jara	A	28/7/2015	2015
58306021	Durval Rabelo Guimaraes Filho	D	1º/2/2016	1827
74465021	Eder Gomes de Souza	D	1º/2/2016	1827
48546022	Ederson Campos Cidreira	A	14/9/2015	1967
24106021	Edileia de Fatima Trigueiro	D	1º/2/2016	1827
126055021	Edilene de Fatima Lima	D	1º/2/2016	1827
85777021	Edileuza Pereira de Morais Matos	D	1º/2/2016	1827
59905022	Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira	D	1º/2/2016	1827
115369021	Edilmar Galeano Marques	D	1º/2/2016	1827
74606022	Edina Barbier da Silva	D	1º/2/2016	1827
78463021	Edina Vieira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
56122021	Edineusa da Silva Pereira	D	1º/2/2016	1827
81548025	Edineuza de Paula Fonseca	A	28/7/2015	2015
95378021	Edinice da Cruz	D	1º/2/2016	1827
69494021	Edione Marques da Silva	D	1º/2/2016	1827
68781021	Edir Marcio Rodrigues de Souza	D	1º/2/2016	1827
88906021	Edival Simoes Costa	D	1º/2/2016	1827
128575024	Edivaldo Amaral de Albuquerque	A	28/7/2015	2015
68784021	Edivaldo Macedo	D	1º/2/2016	1827
68784023	Edivaldo Macedo	A	28/7/2015	2015
116334021	Edleuza Maria de Carvalho	D	1º/2/2016	1827
111076021	Edma de Paiva Borges	D	1º/2/2016	1827
53483021	Edma Ferreira da Silva Souza	D	1º/2/2016	1827
51841021	Edmilson Dias de Morais	E	1º/2/2016	1827
78594021	Edna Alves dos Santos	D	1º/2/2016	1827
76785021	Edna Araujo	D	1º/2/2016	1827
97122021	Edna Cristina Rebolho Assmann	D	1º/2/2016	1827
90534021	Edna Marcia Fernandes	D	1º/2/2016	1827
20853024	Edna Silva dos Santos	A	28/7/2015	2015
48958024	Ednalva Alves Arnaldo Vicente	A	4/8/2015	2008
22953022	Edson Batista Franca	D	1º/2/2016	1827

61959021	Edson dos Santos Marques	E	1º/2/2016	1827
64805021	Edson Duarte da Silva	D	1º/2/2016	1827
83917021	Edson Gauto Rios	D	1º/2/2016	1827
66466022	Edson Jose Lunhani	D	1º/2/2016	1827
66466021	Edson Jose Lunhani	E	1º/2/2016	1827
13832022	Edson Leonel Pacheco Filho	A	28/7/2015	2015
74024022	Edson Luiz Correa Benazet	D	1º/2/2016	1827
74024021	Edson Luiz Correa Benazet	E	1º/2/2016	1827
55015023	Edson Roberto Gomes	A	28/7/2015	2015
82051021	Eduardo Carlos Glagau Neto	C	1º/2/2016	1827
28200022	Eduardo da Silva Lopes	E	1º/2/2016	1827
78834024	Edymar Rocha Viedes	A	28/7/2015	2015
104644021	Elaine Aparecida Macario	D	1º/2/2016	1827
100394024	Elaine Aparecida Nogueira Longate	A	9/9/2015	1972
84998022	Elaine Costa Guimaraes	A	28/7/2015	2015
116578021	Elaine Cristina da Silva Rodrigues Campos	D	1º/2/2016	1827
118803021	Elaine Dias de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
111514021	Elaine dos Santos Faria	D	1º/2/2016	1827
71161022	Elaine Lustosa de Lima	D	1º/2/2016	1827
109096021	Elaine Maria Costa Freitas	D	1º/2/2016	1827
77435021	Elaine Marques	D	1º/2/2016	1827
98560021	Elaine Neto de Souza Pelizza	D	1º/2/2016	1827
112193021	Elaine Pacheco Lima	D	1º/2/2016	1827
98830022	Elaine Silveira Brito Dacorso	A	28/7/2015	2015
32000021	Elcio Alves da Cunha	D	5/10/2015	1946
51485024	Elecy Ramos de Souza	A	28/7/2015	2015
41692021	Eleine Bernadete Hall Shigueo	D	1º/2/2016	1827
132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	D	1º/2/2016	1827
88069021	Elenita Bin de Barros	D	1º/2/2016	1827
85508021	Eleoenai Nepomuceno de Almeida	D	1º/2/2016	1827
90781022	Elessandra Aparecida da Silva	A	8/9/2015	1973
74822021	Eliana Aparecida Araujo Fernandes	D	1º/2/2016	1827
88180022	Eliana Aparecida Boregio Madey	D	1º/2/2016	1827
66363021	Eliana Maria da Costa Pereira	D	1º/2/2016	1827
71059022	Eliana Pigari Baptista	E	1º/2/2016	1827
85209021	Eliana Vasconcelos Silva	E	1º/2/2016	1827
116471026	Eliandro Insfran Ocampos	A	28/7/2015	2015
58790021	Eliane Aparecida de Aquino	F	1º/2/2016	1827
43474021	Eliane Corraleiro da Silva	C	1º/2/2016	1827
47077021	Eliane Cristina Aranega Avila	D	1º/2/2016	1827
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu	D	1º/2/2016	1827
77146021	Eliane de Oliveira Marques Frederico	D	1º/2/2016	1827
66398022	Eliane do Prado Oliveira	A	28/7/2015	2015
86511024	Eliane Lima de Moura Costa	A	3/8/2015	2009
39544022	Eliane Maidana de Oliveira	A	28/7/2015	2015
106507021	Eliane Monteiro de Brito	D	1º/2/2016	1827
41187021	Eliane Rodrigues Cruz	D	1º/2/2016	1827
24099021	Eliane Sacramento Rocha	D	1º/2/2016	1827
69456021	Eliane Simoes Costa	B	1º/2/2016	1827
82416021	Elias Alves Rocha	D	1º/2/2016	1827

37442021	Elias Antonio Alves Sobrinho	D	1º/2/2016	1827
15334021	Elias Ferreira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
433575021	Elice Garcia Manhaes	A	28/7/2015	2015
8986022	Elida Antonia Nunes da Silva	D	1º/2/2016	1827
32867022	Eliete de Lima Fernandes de Figueiredo	A	9/12/2015	1881
19627026	Eliete Lopes Matricardi	A	27/7/2015	2016
38693021	Eliete Ramos Maciel	C	1º/2/2016	1827
31040021	Elio Cardoso dos Santos	D	1º/2/2016	1827
74906021	Elio Jose dos Santos	D	1º/2/2016	1827
56730021	Elisabete Araujo Silva	D	1º/2/2016	1827
117959021	Elisandra de Mendonça Oliveira	D	1º/2/2016	1827
424798026	Elisangela de Souza Meira Scavassa	A	11/9/2015	1970
120257021	Elisangela dos Santos Rocha	D	1º/2/2016	1827
88293021	Elisangela Maria Holanda da Costa	D	1º/2/2016	1827
29223021	Eliseu Bortoli	F	1º/2/2016	1827
115973021	Elisiane Natividade de Sales	B	1º/2/2016	1827
74451021	Elizabeth Aparecida da Cruz	D	1º/2/2016	1827
71829021	Elizabeth Christina Ghiraldi Gonçalves	D	1º/2/2016	1827
77366023	Elizabeth de Oliveira Severo Lins	D	1º/2/2016	1827
66896024	Elizabeth Ferreira Alves	A	28/7/2015	2015
67335021	Elizabeth Moreira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
104939021	Elizabeth Pires de Godoy Dias	D	1º/2/2016	1827
85880021	Elizane Cassol	D	1º/2/2016	1827
88124021	Elizangela Alencar Rocha Guimaraes	D	1º/2/2016	1827
54353022	Elizete Maria Pivetta Camacho	D	1º/2/2016	1827
51763021	Elizeu Bastos de Oliveira	C	1º/2/2016	1827
85646021	Elizeu Gomes da Silva	D	1º/2/2016	1827
107789023	Elizeu Gomes Diniz	A	24/7/2015	2019
63931023	Eloina de Freitas	D	1º/2/2016	1827
78096021	Eloisa Aguiar Theodoro Barcellos	D	1º/2/2016	1827
88081022	Eloisa Maria Zago	D	1º/2/2016	1827
43137021	Elvia Marques Gonçalves Moreno	B	1º/2/2016	1827
64744021	Elyanis Fernandes Jara	D	1º/2/2016	1827
87650023	Elza Alves Pereira Bonfa	A	28/7/2015	2015
83316021	Elza Aparecida Coutinho Monzani	D	1º/2/2016	1827
78031021	Elza Gavilan Alves	F	1º/2/2016	1827
70595021	Elza Maria de Oliveira Grandisse	D	1º/2/2016	1827
3162021	Elza Rosa da Silva	D	1º/2/2016	1827
15237021	Elza Trindade da Costa Silva	D	1º/2/2016	1827
72941024	Emerson Adorno Soares	A	28/7/2015	2015
80362021	Emerson Alves Esteves	D	1º/2/2016	1827
83662021	Emerson da Silva Santos	D	1º/2/2016	1827
89116021	Emerson dos Santos Benites	D	1º/2/2016	1827
27120024	Emerson Leite de Brito	A	7/12/2015	1883
42326022	Emilio Silveira de Matos	D	1º/2/2016	1827
94606021	Emily Dayse de Oliveira Frutuoso	B	1º/2/2016	1827
70491021	Erasmo Braga da Silva	D	1º/2/2016	1827
53576022	Erenildes Rodrigues Perentel	D	1º/2/2016	1827
115668022	Erica Cristina dos Santos	A	28/7/2015	2015
50938024	Erica de Souza Peixoto	A	21º/12/2015	1869

96535021	Ericha Breuer	D	1º/2/2016	1827
106867021	Eriedina de Freitas Lima	D	1º/2/2016	1827
71708022	Ernangela Maria de Sousa Calixto	D	1º/2/2016	1827
127668022	Ernani da Silva Vargas	A	28/7/2015	2015
57975021	Erondina Erciso Gomes	D	1º/2/2016	1827
82497022	Ester Lopes da Silva	D	1º/2/2016	1827
124628021	Ester Schiavi do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
104207025	Etienne Beatriz Antunes Higuera	A	28/7/2015	2015
72949021	Eudes de Arruda Silva	D	1º/2/2016	1827
74963021	Eunice Ferreira Leite	D	1º/2/2016	1827
66988022	Eunice Maria da Silva Camargo	D	1º/2/2016	1827
50247021	Eunice Neres dos Santos Paniz	D	1º/2/2016	1827
37145023	Eunice Rodrigues Vieira de Lima	D	1º/2/2016	1827
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	D	1º/2/2016	1827
53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
53230021	Evaldo Ferreira da Silva	D	1º/2/2016	1827
82886021	Evaldo Valerio dos Santos	C	1º/2/2016	1827
105651021	Evandro Daniel Fontes Bernardes	D	1º/2/2016	1827
56588021	Evanilde Chanfrin do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
92943021	Evelise Ribeiro Valadares da Silveira	D	1º/2/2016	1827
73051021	Evelyn dos Santos Freitas	D	1º/2/2016	1827
76242021	Everaldo Monteiro da Silva	D	1º/2/2016	1827
63394021	Evilacia Espindola Avalo	D	1º/2/2016	1827
119551023	Ezane Petrona Azevedo	A	28/7/2015	2015
99282021	Fabiana de Lima Souza	D	1º/2/2016	1827
432667021	Fabiana de Sousa Castro Furtado	A	28/7/2015	2015
11550025	Fabiana Francisca Alves Lopes	A	1º/9/2015	1980
82182021	Fabiana Paula Moreira Schulz	D	1º/2/2016	1827
5124023	Fabiano de Souza Salinas	A	28/7/2015	2015
70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	D	1º/2/2016	1827
88122021	Fabio Germano da Silva	D	1º/2/2016	1827
76528021	Fabio Lopes de Souza	D	1º/2/2016	1827
111242021	Fabio Luiz Vergilio	D	1º/2/2016	1827
95370021	Fabio Nogueira Barella	D	1º/2/2016	1827
42295022	Fabiola Beatriz de S. Costa	A	28/7/2015	2015
5293022	Fabricio Vasconcellos	A	28/7/2015	2015
98641021	Fabricio Ziliotti Dutra	D	1º/2/2016	1827
79953022	Fatima Aparecida dos Santos	A	28/7/2015	2015
89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
29198021	Fatima da Rosa Ramos Silva	D	1º/2/2016	1827
119601021	Fatima Fernandes da Rocha Guilherme	D	1º/2/2016	1827
74136021	Fatima Mack	D	1º/2/2016	1827
89034022	Fatima Mitue Midoguti Joia	B	1º/2/2016	1827
107911021	Fatime Garcia Hadid	D	1º/2/2016	1827
54919021	Faustino da Silva Martinez	D	1º/2/2016	1827
5172022	Felicia Bono	D	1º/2/2016	1827
12799022	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	A	28/7/2015	2015
36181021	Fernanda da Costa Pellini	D	1º/2/2016	1827
132781023	Fernanda de Souza Figueiredo	A	11/11/2015	1909
125853022	Fernanda Godoy Ocampos	A	10/12/2015	1880

122071026	Fernanda Janaina Ferreira Gomes	A	2/10/2015	1949
122539024	Fernanda Maciel Batista Ribeiro	A	28/7/2015	2015
58421023	Fernanda Tuponi Uessler	A	3/9/2015	1978
67804021	Flavia Aparecida Grande da Cunha	B	2/2/2016	1825
84972021	Flavia Cristina Guimarães	D	1º/2/2016	1827
122031021	Flavia de Oliveira Q. Barroso	B	1º/2/2016	1827
430536022	Flavia Maria de Almeida Moreira	A	28/7/2015	2015
122397024	Flavia Soares Lima da Silva	A	3/8/2015	2009
108795023	Flavio Cariaga	A	28/7/2015	2015
93164021	Flavio Correa de Mesquita	D	1º/2/2016	1827
19770021	Flavio Luiz Pezzi Gouvea	D	1º/2/2016	1827
56580021	Florinda Ferreira de Souza	D	1º/2/2016	1827
58954021	Francelin Vieira Coutinho	F	1º/2/2016	1827
430357023	Franciele Barboza Neves	A	28/7/2015	2015
40605023	Francieli de Oliveira Meira	A	27/7/2015	2016
5182021	Francilene Alencar Amaral	D	1º/2/2016	1827
86792021	Francisca Carvalho Junqueira	D	1º/2/2016	1827
66598024	Francisca Isabel Holzbach	A	28/7/2015	2015
68266021	Francisco Assunção da Silva	D	1º/2/2016	1827
49610021	Francisco Diogo Neto	D	1º/2/2016	1827
63111021	Francisco Jose Vidal	D	1º/2/2016	1827
39436021	Francisco Macedo	D	1º/2/2016	1827
64640021	Francisco Paulo Costa do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
65104021	Francisco Sergio Marques de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
35336021	Francisco Tavares da Camara	E	1º/2/2016	1827
15198022	Francislene Rodrigues Vasques Galvão	A	28/7/2015	2015
59037024	Franscielly Dubas Pagel	A	28/7/2015	2015
46203021	Gabriel Galiego Neto	D	1º/2/2016	1827
37809022	Gabriel Moreira Mourao Dai	A	28/7/2015	2015
108776021	Geanine de Moura Martins Recalde	D	1º/2/2016	1827
87083025	Gecieny Ferraz Graf	A	28/7/2015	2015
57687022	Geisa Maria Fanaia de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
50317021	Geni Alcara Morais	D	1º/2/2016	1827
32294021	Geni Tretini Araujo	D	1º/2/2016	1827
68170021	Genilson Jabes da Silva de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
85074023	Genir Genaro Lemos	D	1º/2/2016	1827
116475022	Genivaldo Antonio Alves	A	28/7/2015	2015
106521021	Genivaldo de Souza Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
114691021	Geonise Batista Marques	D	1º/2/2016	1827
104429024	Georges Alberto Pereira da Silva	D	1º/2/2016	1827
116417023	Geraldo Franco Fernandes	A	28/7/2015	2015
77868021	Gerson Batista dos Santos	E	1º/2/2016	1827
84709021	Gerson Lima Furtado	D	1º/2/2016	1827
115782021	Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbosa	D	1º/2/2016	1827
64251021	Geuse Araujo Britez	D	1º/2/2016	1827
27899022	Gevaldo Escobar	D	1º/2/2016	1827
97992022	Giceli Mujica de Brito	A	7/12/2015	1883
45152021	Gilberto Nepomuceno de Almeida	D	1º/2/2016	1827
27471023	Gilda Eliane Guerra Amarilho	D	1º/2/2016	1827
80414021	Gildete Gomes da Silva	D	1º/2/2016	1827

42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	D	1º/2/2016	1827
112086023	Gilmar Jose da Silva	A	28/7/2015	2015
804022	Gilmara Couto de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
127917022	Gilmara Vieira de Melo	A	28/7/2015	2015
93143022	Gilson Alberto Baratto	E	1º/2/2016	1827
93143021	Gilson Alberto Baratto	F	1º/2/2016	1827
432565021	Gilson Cezar Francisco da Silva	A	28/7/2015	2015
113316021	Gilson Pereira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
94462022	Giovana Buffon Arce	D	1º/2/2016	1827
61185021	Giovani Gomes Stefanel	E	1º/2/2016	1827
74327021	Giovanna Sacoman de Barros	D	1º/2/2016	1827
92512023	Girlan Ribeiro	A	28/7/2015	2015
89073021	Gisele Alves da Silva	D	1º/2/2016	1827
76286022	Gisele da Silva Souza	D	1º/2/2016	1827
32948021	Gisele Fuzineli Firmino	D	1º/2/2016	1827
106150021	Gisele Gastardelli Gusman Faquini	D	1º/2/2016	1827
72317021	Gisele Pereira da Silva Espindola	D	1º/2/2016	1827
106722024	Gisele Rodrigues da Silva	A	28/7/2015	2015
130759021	Gisele Sanches de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
41512024	Gislaine Aquino Pereira	A	28/7/2015	2015
105847021	Gislaine Cristina dos Santos Neve Rocha	D	1º/2/2016	1827
432733021	Gislaine Lopes Vicente	A	28/7/2015	2015
107821021	Gislayne Rosa Nogueira	D	1º/2/2016	1827
55439021	Gislene Corraleiro da Silva	D	1º/2/2016	1827
92889021	Givaldir Gomes da Silva Maggi	D	1º/2/2016	1827
72928022	Glaucia Ethel R. Ramalho	A	28/7/2015	2015
93621021	Glaucia Santos de Oliveira Olarte	D	1º/2/2016	1827
128187021	Gledielle Rezende de Almeida	B	1º/2/2016	1827
127356022	Gleice Aparecida Pinheiro da Silva Grato	A	28/7/2015	2015
102382022	Gleide Godoy Veloso Gomes	D	1º/2/2016	1827
84769021	Glendon Von Runkel	D	1º/2/2016	1827
131249022	Gleyton Berbet	A	28/7/2015	2015
128603023	Graciele Alves Cassemiro Machado	A	13/11/2015	1907
105324021	Grasiela Coutinho Capile Antoniassi	D	1º/2/2016	1827
130273024	Greicemare Ribas	A	1º/12/2015	1889
84671021	Greicy Kelly Gonçalves de Menezes	D	1º/2/2016	1827
73421024	Guilherme Henrique Assad Malta	A	17/4/2015	2117
67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	D	1º/2/2016	1827
101598025	Hector Rogerio Monzani	A	28/7/2015	2015
80645022	Helen Cristina de Castro	D	1º/2/2016	1827
98846021	Helena Aparecida Flores Savedra	B	1º/2/2016	1827
90533021	Helena Brito da Silva	D	1º/2/2016	1827
74149021	Helena Darolt Biazussi	D	1º/2/2016	1827
69835021	Helena de Matos Damaceno	E	1º/2/2016	1827
70910021	Helena Gomes Machado	D	1º/2/2016	1827
101618023	Helena Maria Mateus Ribeiro	D	1º/2/2016	1827
89610021	Helena Maria Zanardo Brito Teles	D	1º/2/2016	1827
67723021	Helena Shiroko Mori Lubacheski	D	1º/2/2016	1827
58305021	Helia Roa Macedo	D	1º/2/2016	1827
41092021	Helida Boritza	D	1º/2/2016	1827

78428021	Helio Antonio da Costa	E	1º/2/2016	1827
80940021	Heloisa Moraes Vieira	D	1º/2/2016	1827
81872021	Heloiza Santos da Silva Ramos	D	1º/2/2016	1827
101789023	Heloneida Rezende da Silva	A	28/7/2015	2015
85799021	Hevellyn Gonela Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
85761023	Hilda Pasa Martinez	D	1º/2/2016	1827
132119024	Hiroco Luiza Fujii Iwassa	A	28/7/2015	2015
129795022	Hugo Cezar Escurra Espindola	A	28/7/2015	2015
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	A	28/7/2015	2015
44865021	Hunter Vilalba Pinto	D	1º/2/2016	1827
6468022	Iara Cristina da Silva Cardoso	A	3/12/2015	1859
56570021	Iara Gutierrez Cuellar	F	1º/2/2016	1827
71429022	Idercy Joaquim Ferreira	D	1º/2/2016	1827
68066021	Ieda Maria Chaves de Arruda	F	1º/2/2016	1827
85092021	Ilda Barbosa da Silva	F	1º/2/2016	1827
59585024	Ilda Bogado Siqueira	A	28/7/2015	2015
72496021	Ildilene Stela Santana Baptista	D	6/5/2015	2098
74980021	Ilka Flores Rego	D	1º/2/2016	1827
67080021	Ilza Helena de Melo	D	1º/2/2016	1827
63119022	Ilza Maria de Souza	D	1º/2/2016	1827
97550022	Indiamara Pacheco	D	1º/2/2016	1827
83685021	Inez Maria de Jesus	D	1º/2/2016	1827
27368022	Ingrid Ieda Fernando de Souza Meneses	A	28/7/2015	2015
428905023	Ingrind Caroline dos Santos Ribeiro	A	28/7/2015	2015
34377021	Iraci de Abreu Faustino Alves	D	1º/2/2016	1827
125096022	Iraci Maria Busatto	D	1º/2/2016	1827
95428023	Iraci Menegheti	D	1º/2/2016	1827
51356021	Iracilda Martins Lima	D	1º/2/2016	1827
87224023	Iranilza Fatima do Vale	A	28/7/2015	2015
60155022	Irene Cargnin Faccin	D	1º/2/2016	1827
79354023	Irene Marli Knoner	D	1º/2/2016	1827
39299022	Irineu Felix de Souza	D	1º/2/2016	1827
40546027	Iris Paula Machado dos Santos	A	28/7/2015	2015
61464022	Irma Echeverria	E	1º/2/2016	1827
81150023	Ironda Aparecida Hoisler	A	28/7/2015	2015
63598021	Isaac Lima de Souza	E	1º/2/2016	1827
94509021	Isabel Ruwer	D	1º/2/2016	1827
98607021	Isabel Vilela dos Santos	D	1º/2/2016	1827
25379025	Isac Cesar Nunes Zampieri Cardoso	A	12/11/2015	1908
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	D	1º/2/2016	1827
84472021	Isaura Brito da Silva Ferreira	D	1º/2/2016	1827
29704023	Isildinha dos Santos Moral	D	1º/2/2016	1827
71261023	Israel Feitosa Oliveira Filho	D	1º/2/2016	1827
91029021	Italo Rogerio Barbosa	D	1º/2/2016	1827
24101021	Ivam Lisboa Leão	D	1º/2/2016	1827
130546022	Ivan Benedito Leite	A	2/10/2015	1949
85495022	Ivana das Dores Arce	A	3/8/2015	2009
24385021	Ivana Gomes de Souza	D	1º/2/2016	1827
68344022	Ivaneia dos Santos Olegario Monteiro	D	1º/2/2016	1827
80383021	Ivanete de Souza Ferreira Oliveira	D	1º/2/2016	1827

64561022	Ivania Jose da Silva	A	28/7/2015	2015
55747021	Ivania Luiza Souza e Silva de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
122545024	Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	A	5/11/2015	1915
66528022	Ivarlete Pinheiro	D	1º/2/2016	1827
57188022	Ivo Silva Santana	D	1º/2/2016	1827
91078021	Ivone Aquino Pereira	D	1º/2/2016	1827
55954021	Ivone de Brito Baptista Bolzani	D	1º/2/2016	1827
8025023	Ivone dos Santos Faraun	D	1º/2/2016	1827
432727021	Ivoneide Morais Santana de Oliveira	A	28/7/2015	1840
70144021	Ivonete Batista de Freitas	E	1º/2/2016	1827
56720021	Ivonete Donato de Oliveira	C	1º/2/2016	1827
41045022	Ivonete Gazolla	D	1º/2/2016	1827
48989021	Izabel Correia Costa Carmona	D	1º/2/2016	1827
88209021	Izabel Maria do Carmo Silva Costa	D	1º/2/2016	1827
129598021	Izabella Maria Gomes Xavier	B	1º/2/2016	1827
110905022	Izolda Ferreira da Silva	D	1º/2/2016	1827
68312021	Jaci Batista da Silva	D	1º/2/2016	1827
97057024	Jackeline Hurtado	A	28/7/2015	2015
98458021	Jacqueline Burton Quida	D	1º/2/2016	1827
113322025	Jacqueline Spies	A	28/7/2015	2015
52213021	Jaida Maria Correa de Souza	B	1º/2/2016	1827
50498024	Jaime Melo Ortega	A	28/7/2015	2015
62162021	Jair Bezerra dos Santos	D	1º/2/2016	1827
24139021	Jair Carlos Ruch	D	1º/2/2016	1827
82793023	Jair da Silva Barbosa	A	28/7/2015	2015
40924022	Jair Greco	D	1º/2/2016	1827
114976022	Jair Jose dos Santos	D	1º/2/2016	1827
132837023	Jakelyne de Freitas Ferreira	A	10/8/2015	2002
90025021	Janaina Dias Soares	D	1º/2/2016	1827
126273021	Janaina Giza Pacheco Soster Emborana	D	1º/2/2016	1827
105445022	Janaina Paula dos Santos Piccelli	A	28/7/2015	2015
83656021	Jane Almeida de Freitas	D	1º/2/2016	1827
111099025	Jane Aparecida Matos Pereira	A	28/7/2015	2015
96963021	Jane Carla Moreira Zacarin	E	1º/2/2016	1827
23965023	Jane Ferreira e Silva Zuque	D	1º/2/2016	1827
85884021	Jane Ruiz	D	1º/2/2016	1827
89237021	Janete Aparecida Coelho	D	1º/2/2016	1827
105354021	Janete Cruz de Vitt	D	1º/2/2016	1827
101924021	Janete Morelli	D	1º/2/2016	1827
74370021	Janice Andreia Brito de Araujo	D	1º/2/2016	1827
91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	E	1º/2/2016	1827
113546021	Janycler Correa Pinheiro	D	1º/2/2016	1827
97130024	Jaqueline Almeida de Carvalho	A	28/7/2015	2015
31096024	Jaqueline da Silva Borges	A	28/7/2015	2015
132095024	Jaqueline de Oliveira Castanheira e Silva	A	8/9/2015	1973
98835024	Jaqueline de Souza Gonçalves	A	28/7/2015	2015
60649025	Jaqueline Rodrigues de Souza	A	28/7/2015	2015
78215021	Jeanne Martins Pael Maidana	F	1º/2/2016	1827
101796022	Jeferson Arguelho Alcantara	A	28/7/2015	1955
108476021	Jeferson de Padua Melo	D	1º/2/2016	1827

91922021	Jefferson da Silva Fernandes Umpierre	D	1º/2/2016	1827
7903023	Jefferson de Oliveira Alcantara	D	1º/2/2016	1827
110575025	Jemima de Almeida	A	28/7/2015	2015
7297022	Jennifer Sheylla Faustino Montenegro	A	28/7/2015	2015
55056022	Jessica Aparecida Escolarte de Souza	A	28/7/2015	2015
60479024	Jessica Raquel Borges Lima	A	28/7/2015	2015
68700021	Joana Darc da Silva Santos	D	1º/2/2016	1827
8490023	Joanes Florencia Braga	A	5/8/2015	2007
52866022	João Batista da Silva	C	1º/2/2016	1827
39288022	João Carlos de Andrade	D	1º/2/2016	1827
72194021	João Carlos Leal Cunha	D	1º/2/2016	1827
67188021	João Laertes da Costa	D	1º/2/2016	1827
36481022	João Luiz Mendes	E	1º/2/2016	1827
19289021	João Messias Ferreira	D	1º/2/2016	1827
31315024	João Nelson Gouveia	D	1º/2/2016	1827
432657021	Joao Paulo da Silva Pereira	A	4/8/2015	2008
45705021	João Pedro Pelegrino	E	1º/2/2016	1827
71694023	Joaquim Soares de Oliveira Neto	D	1º/2/2016	1827
90449022	Joceane Zanatta Grendene	A	28/7/2015	2015
111407024	Jocelia do Prado da Silva Teotonio	A	28/7/2015	2015
79429021	Joel Aparecido Costa de Souza	E	1º/2/2016	1827
79429023	Joel Aparecido Costa de Souza	A	5/5/2015	2099
84170021	Joelma Duarte do Amaral Nomura	D	1º/2/2016	1827
73231021	Joelma Luiza Egues	F	1º/2/2016	1827
75748021	Joelma Maria do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
120971023	Joice Mara de Freitas	A	28/7/2015	2015
2645022	Joisia Costa de Araujo	A	28/7/2015	2015
112462021	Jonson Carvalho Miranda	D	1º/2/2016	1827
106546022	Jorcilaine de Souza Martins	A	23/7/2015	2020
68034024	Jorge Beltrao Tenorio	A	28/7/2015	2015
96170021	Josane Luiz Pereira Ziemann	D	1º/2/2016	1827
122506021	Josane Marcelino Pacheco	D	1º/2/2016	1827
71202021	José Americo Fiori Grance	D	1º/2/2016	1827
66063021	José Antonio Souza da Silva	D	1º/2/2016	1827
86660023	José Aparecido Chink	E	1º/2/2016	1827
24340021	José Aparecido da Silva Guevara	D	1º/2/2016	1827
43025022	José Candido de Castro Neto	D	1º/2/2016	1827
43025021	José Candido de Castro Neto	E	1º/2/2016	1827
77682021	José Carlos Costa da Rosa	D	1º/2/2016	1827
77194021	José Carlos da Silva	D	1º/2/2016	1827
71490025	José Carlos de Melo	A	5/8/2015	2007
7767021	José Carlos de Santana	D	1º/2/2016	1827
46279021	José Carlos Marques Pereira	F	1º/2/2016	1827
60720022	José Carlos Nogueira	D	1º/2/2016	1827
60720021	José Carlos Nogueira	E	1º/2/2016	1827
61395021	José Carlos Ramos	E	1º/2/2016	1827
68358021	José Carlos Severiano de Souza	D	1º/2/2016	1827
74427021	José Coelho de Araujo	D	1º/2/2016	1827
77530022	José de Avila Ferraz	D	1º/2/2016	1827
77530021	José de Avila Ferraz	E	1º/2/2016	1827

28235021	José Donizete de Larceda	E	1º/2/2016	1827
42796021	José Donizete de Morais	E	1º/2/2016	1827
113229021	José dos Santos Cordeiro Junior	B	1º/2/2016	1827
5314021	José Guerino Munhos Val	D	1º/2/2016	1827
104213022	José Laudines Marinho	D	1º/2/2016	1827
93986022	José Lorizet Alves dos Santos	A	21º/8/2015	1991
66007022	José Luiz Dezinho	E	1º/2/2016	1827
66007021	José Luiz Dezinho	F	1º/2/2016	1827
88585024	José Luiz Franca Monteiro	A	28/7/2015	2015
105286021	José Manoel Escolhante Junior	D	1º/2/2016	1827
129996022	José Manoel Richard Quintas	D	1º/2/2016	1827
115737024	José Nogueira Neto	A	28/7/2015	2015
16922021	José Pereira de Souza	E	1º/2/2016	1827
61488021	José Ramão Marinho	E	1º/2/2016	1827
85620021	José Roberto da Silva	D	1º/2/2016	1827
75771021	José Silvio Rocha Gimenes	D	1º/2/2016	1827
69271022	José Tonete Sobrinho	D	1º/2/2016	1827
69271021	José Tonete Sobrinho	F	1º/2/2016	1827
87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	D	1º/2/2016	1827
81956021	Joseley Adimar Ortiz	D	1º/2/2016	1827
77431021	Josemeire da Silva Carneiro	E	1º/2/2016	1827
61360021	Josenira Dutra de Carvalho	D	1º/2/2016	1827
124330024	Josiana Rodrigues da Silva	A	10/12/2015	1880
115242021	Josiane Cristina Antunes Lui	D	1º/2/2016	1827
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	A	28/7/2015	2015
6138021	Josias Ricardo Ferreira	D	1º/2/2016	1827
71182021	Josue Cabral da Silva	F	1º/2/2016	1827
69255022	Juan Carlos Higuera Ramirez	D	1º/2/2016	1827
107863021	Jucileia da Silva Prado Minano	D	1º/2/2016	1827
76221021	Jucilene de Souza Ruiz	B	1º/2/2016	1827
53787021	Jucleides Silveira Pael Alcara	D	1º/2/2016	1827
35494021	Judite Francisca da Silva Viana Mendes	D	1º/2/2016	1827
60081021	Juerlene Reis da Silva Ramires	D	1º/2/2016	1827
71860022	Julia Assuncao Barrios Gregorio Morais	A	17/12/2015	1873
433578021	Juliana Cansanção	A	28/7/2015	2015
93142023	Juliana Gutierrez de Oliveira	A	28/7/2015	2015
74665021	Juliana Marochio Regine	B	1º/2/2016	1827
4907021	Juliana Marques de Matos	B	1º/2/2016	1827
96168021	Juliana Moreira Souza	D	1º/2/2016	1827
118615023	Juliano Neres Fernandes	A	28/7/2015	2015
49012023	Julio Cesar Castro Teixeira	A	28/7/2015	2015
88932023	Julio Cezar dos Santos	A	28/7/2015	2015
83298021	Junias Belmont Alves	D	1º/2/2016	1827
110294021	Junior Cesar Alves da Silva	D	1º/2/2016	1827
3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	D	1º/2/2016	1827
80083021	Juscelei Ferreira Marcondes	D	1º/2/2016	1827
433099021	Juscélio Romero Benites	A	23/7/2015	2020
84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	D	1º/2/2016	1827
32819021	Jussara Cantero	D	1º/2/2016	1827
105574022	Jussara do Nascimento Cocco	D	1º/2/2016	1827

48756023	Jussara Macedo Celestino	A	28/7/2015	2015
79970021	Jussara Terezinha Vilhalba	D	1º/2/2016	1827
128195021	Juvenal Sorana Gomes	B	1º/2/2016	1827
432629021	Kairis Gonçalves de Andrade	A	28/7/2015	2015
48920024	Kamila Salles Silva	A	11/12/2015	1879
51257023	Karina Paula dos Santos Silva	A	28/7/2015	2015
48526022	Karla Rosana Nunes de Carvalho	A	28/7/2015	2015
36703023	Karoline Cristine Brites Fonseca	A	28/7/2015	2015
433600021	Kassia Karoline Rosa do Valle	A	17/8/2015	1995
119074024	Katia Conceição Nogueira	A	28/7/2015	2015
77226022	Katia Regina Nunes Ribeiro Motti	D	1º/2/2016	1827
56471021	Katia Tais Pfingstag Borges de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
94064021	Katiane Coelho Vieira Schieich	D	1º/2/2016	1827
48728022	Katiuscia dos Santos Soares	B	1º/2/2016	1827
121326021	Katiuscia Leiko Hasegawa Florentino	B	1º/2/2016	1827
79634021	Katy Mary Lemes Escobar	D	1º/2/2016	1827
432698021	Keila Oliveira de Souza	A	28/7/2015	2015
28897023	Keiliane Franco Soares Ribeiro	A	28/7/2015	2015
93724021	Keli Cristina dos Santos	D	1º/2/2016	1827
6401024	Keli Tatiane Rodrigues de Sá	A	1º/12/2015	1889
80209021	Kelli Regina Cano Ferreira Sassine	D	1º/2/2016	1827
433509021	Kelly Cristina dos Santos Ferreira	A	28/7/2015	2015
29579025	Kelly dos Santos Souza Bachiega	A	9/11/2015	1911
119033021	Kelly Gisele Ramalho Martins	D	1º/2/2016	1827
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	A	28/7/2015	2015
112056021	Kely Leal da Silva Palermo	B	1º/2/2016	1827
96504021	Kenia Barreto de Barros	D	1º/2/2016	1827
85355022	Kleber Dorta de Oliveira	A	28/7/2015	2015
78352021	Laercio Cardoso de Jesus	D	1º/2/2016	1827
9129023	Laides Cardoso Afonso	D	1º/2/2016	1827
50481021	Lara Thiuse Siqueira	D	1º/2/2016	1827
15257022	Larissa Arruda de Oliveira	A	28/7/2015	2015
35641021	Laudemira da Rosa Ferreira Silva	D	1º/2/2016	1827
7492025	Laura Cecilia de Lima Duarte	A	28/7/2015	2015
75931022	Laura da Anunciacão Salomão	E	1º/2/2016	1827
110164029	Laura Lopes Ribeiro	A	28/7/2015	2015
92229023	Laura Maria Rodrigues Salgueiro	D	1º/2/2016	1827
118732024	Lauriane Magalhaes da Costa	A	28/7/2015	2015
19406022	Lazaro Rezende de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
422722023	Leandro da Silva Belo	A	28/7/2015	2015
9886023	Leandro Villela Vilar	A	28/7/2015	2015
84717022	Leda Marcia Brito Avalo	D	1º/2/2016	1827
84717021	Leda Marcia Brito Avalo	E	1º/2/2016	1827
6299021	Leda Marcia Nubiato Oliveira	D	1º/2/2016	1827
424936022	Leidemar Gomides de Andrade	A	28/7/2015	2015
52878021	Leiliane Martins de Urzedo Barbosa	D	1º/2/2016	1827
109555021	Leni Mara de Souza Riera Carmona	D	1º/2/2016	1827
115310021	Lenyza Assis de Sena	D	1º/2/2016	1827
75231021	Leonardo Alexandre Messias Saldanha	D	1º/2/2016	1827
49162023	Leoni Galle Silva	D	1º/2/2016	1827

103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	D	1º/2/2016	1827
2417023	Leonice de Fatima Borges Gomes de Arruda	D	1º/2/2016	1827
72598021	Leonice do Carmo Silva Andrade	E	1º/2/2016	1827
61770021	Leonidas João de Matos	D	1º/2/2016	1827
38810022	Leonir Aparecida Ferreira Barros Cavalcante	D	1º/2/2016	1827
60472021	Leonirce da Silva Lima	D	1º/2/2016	1827
92249023	Leonor Viveiros	D	1º/2/2016	1827
59094022	Leticia Maria de Jesus Monteiro	A	26/8/2015	1984
17213022	Leticia Martines Zatorre	A	7/12/2015	1883
119848021	Levi Silverio Savalio	D	1º/2/2016	1827
38945021	Liduina Soares de Paiva	D	1º/2/2016	1827
432789021	Ligia Gonçalves de Lima Romero	A	18/8/2015	1994
94560024	Ligia Riberio de Souza Zotesso	A	28/7/2015	2015
118846021	Lilian Lopes de Lima	B	1º/2/2016	1827
131877021	Liliana de Souza Araujo	E	1º/2/2016	1827
6007021	Lillian Espindola Guerino	B	1º/2/2016	1827
106158021	Lillian Fatima dos Santos Pavon Ribeiro	D	1º/2/2016	1827
6156021	Lindinalva Ribeiro da Silva	D	1º/2/2016	1827
83542021	Lindomar Cavalcante de Lacerda Lima	D	1º/2/2016	1827
56662021	Lineia de Souza Plens	D	1º/2/2016	1827
114711021	Lisandra Klein	D	1º/2/2016	1827
105046021	Lisangela Batista Sanches Uenohara	D	1º/2/2016	1827
17622021	Lisete Vasques da Silva Santos	D	1º/2/2016	1827
27523021	Lisiane dos Santos Borella	C	1º/2/2016	1827
65257022	Lisiane Limberger	D	1º/2/2016	1827
112409021	Lislaine Borges dos Santos Tino	D	1º/2/2016	1827
95409021	Lissandra Martinez Barrios	D	1º/2/2016	1827
122877022	Livia Mara da Silva	A	24/8/2015	1988
67194023	Loid Rodrigues	A	14/12/2015	1876
85899021	Loreni Aparecida Rezende do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
77259024	Loridete Aparecida Martelli	A	28/7/2015	2015
105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	D	1º/2/2016	1827
116424023	Lourdes Aroca Posso	D	1º/2/2016	1827
24515023	Lourdes Braga Fracalossi	D	1º/2/2016	1827
62896023	Lourdes Casanova de Almeida	D	1º/2/2016	1827
61642021	Lourdes da Silva Jesus	D	1º/2/2016	1827
87633021	Lourdes de Jesus Vieira	D	1º/2/2016	1827
112476021	Lourdes Dias de Lima	D	1º/2/2016	1827
31806023	Lourenço Rubens Benitez	D	1º/2/2016	1827
79330021	Lubianca Galleano Julião	D	1º/2/2016	1827
432678021	Lucas Tadeu de Oliveira Maciel	A	28/7/2015	2015
107097021	Luceli Gomes Oliveira Cruz Magalhães	D	1º/2/2016	1827
90521021	Lucia Almeida dos Anjos Rubin	D	1º/2/2016	1827
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	D	1º/2/2016	1827
52623021	Lucia Jose dos Santos	D	1º/2/2016	1827
49790022	Lucia Maria Duailibi	D	1º/2/2016	1827
111928021	Lucia Martins Dias Couto	D	1º/2/2016	1827
77917021	Lucia Satiko Nakayama	D	1º/2/2016	1827
96769021	Luciana Brondani Cadore	D	1º/2/2016	1827
65592024	Luciana de Oliveira Junqueira	A	4/8/2015	2008

93740022	Luciana Guilherme da Silva	D	1º/2/2016	1827
77334021	Luciana Leopoldino da Silva	D	1º/2/2016	1827
88322021	Luciana Lima Barbosa	D	1º/2/2016	1827
6309021	Luciana Lopes da Costa	D	1º/2/2016	1827
107436021	Luciana Moreira Ligier	D	1º/2/2016	1827
110735021	Luciana Oliveira Borges	D	1º/2/2016	1827
115990022	Luciana Rodrigues de Oliveira	A	21º/12/2015	1869
78143021	Luciana Teixeira Maciel	D	1º/2/2016	1827
72428021	Luciane Mara Parre Ferreira	D	1º/2/2016	1827
24095021	Luciane Rondoni Lopes Nunes	D	1º/2/2016	1827
130920024	Luciano Lemes dos Santos	A	28/7/2015	2015
90082022	Luciano Mendes e Silva	A	28/7/2015	2015
128811024	Luciano Soares	A	28/7/2015	2015
69176021	Luciene Aparecida dos Santos Rocha	D	1º/2/2016	1827
78607021	Luciene Cruz de Matos Alves de Jesus	D	1º/2/2016	1827
99119021	Luciene da Silva de Lima	B	1º/2/2016	1827
77467021	Luciene Furtado Artigas Barbosa	F	1º/2/2016	1827
64430022	Luciene Moreira da Rocha	D	1º/2/2016	1827
78024021	Luciene Rocha Proença de Lima	D	1º/2/2016	1827
95317021	Lucilene Barboza de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
122132022	Lucilene Oliveira dos Santos	A	28/7/2015	2015
89626021	Lucilio Souza Nobre	D	1º/2/2016	1827
111820021	Lucimar Lima da Silva Costa	D	1º/2/2016	1827
95866021	Lucimar Rodrigues Rezende Correa	D	1º/2/2016	1827
62976021	Lucimar Souza Favaro	D	1º/2/2016	1827
20700022	Lucimara Smolek Olah	A	28/7/2015	2015
46684021	Lucimeire Aparecida Garcia Calado	E	1º/2/2016	1827
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	D	1º/2/2016	1827
50475023	Lucimeiry Silva Borges	D	1º/2/2016	1827
80609021	Lucimene Rios Ferreira	D	1º/2/2016	1827
75782021	Lucineia Candida de Lima	E	1º/2/2016	1827
95184021	Lucineia Sumiko Nakayama de Souza Pereira Leite	D	1º/2/2016	1827
131944021	Lucineide Correia Beck	D	1º/2/2016	1827
81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	B	1º/2/2016	1827
74018021	Lucy Mitiko Nakamura	D	1º/2/2016	1827
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	A	29/7/2015	2014
87967021	Luis Carlos de Andrade	D	1º/2/2016	1827
48449021	Luis Manoel Bezerra	D	1º/2/2016	1827
59281021	Luisa de Fatima Adami	D	1º/2/2016	1827
61172021	Luiz Aparecido Martins Flores	D	1º/2/2016	1827
98581021	Luiz Bosio	D	1º/2/2016	1827
112115025	Luiz Carlos Staut	A	28/7/2015	2015
70726021	Luiz Daniel Marques Baptista	D	1º/2/2016	1827
57488021	Luiz Fabio Nogueira Lemos	D	1º/2/2016	1827
92931021	Luiz Fernando Borges Daniel	D	1º/2/2016	1827
43200021	Luiz Fernando Zanon	D	1º/2/2016	1827
95987022	Luiz Gustavo Rezende e Prado	A	28/7/2015	2015
114041021	Luiz Henrique Botelho Funari	D	1º/2/2016	1827
59950021	Luiz Henrique Medeiros Lopes	B	1º/2/2016	1827
41760021	Luiz Pereira	D	1º/2/2016	1827

5577023	Luiza de Deus Rosa	A	23/11/2015	1897
21664021	Luiza Ottoni	D	1º/2/2016	1827
82634021	Luiza Patricia Bastos	D	1º/2/2016	1827
67729021	Luriko Nakashima	D	1º/2/2016	1827
71533021	Lusanildo Rodrigues de Almeida	C	1º/2/2016	1827
111427022	Luzia de Jesus Neves	A	14/12/2015	1876
87306021	Luzia Maria da Silva Casturino	D	1º/2/2016	1827
85512021	Luzia Souza Villalva	B	2/2/2016	1825
6292025	Madalena Aparecida Paschoalino da Silva	A	23/11/2015	1897
18606023	Madalena Buzinaro Varaldo de Faria	D	1º/2/2016	1827
79720021	Magali Sanchez Lisboa Valerio	B	1º/2/2016	1827
92901022	Magda dos Santos Almeida	A	28/7/2015	2015
106359021	Magni Jorge Barrientos Xavier	F	1º/2/2016	1827
124350024	Magnun Cabreira Franco	A	9/12/2015	1881
56197021	Magrinalva Santos de Sá Welter	D	1º/2/2016	1827
36195028	Maisa Escobar Vera Neto	A	28/7/2015	2015
129067024	Maisa Rodrigues da Silva	A	3/8/2015	2009
105553021	Manoel Aparecido Alves	D	1º/2/2016	1827
86272021	Manoel Faustino de Lima	D	1º/2/2016	1827
13326022	Manoel Leonor dos Santos Filho	D	1º/2/2016	1827
45103021	Mara Catarina Fiorenza Bianchi	D	1º/2/2016	1827
59746021	Mara Lucia Lima	D	1º/2/2016	1827
76566021	Maraceli de Paula Marcelino Faustino Tosta	D	1º/2/2016	1827
97749021	Marcel Ortiz do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
113909024	Marcelina Maldonado Arce	A	28/7/2015	2015
77189021	Marcelino Felicio Faria	D	1º/2/2016	1827
129194025	Marcelo Alves do Nascimento	A	28/7/2015	2015
106606021	Marcelo Aparecido Barbosa de Camargo	D	1º/2/2016	1827
64545021	Marcelo Araujo Alves	D	1º/2/2016	1827
432617021	Marcelo Arce Ribeiro	A	28/7/2015	1965
22735021	Marcelo Bueno da Silva	D	1º/2/2016	1827
101375026	Marcelo Freitas Fagundes	A	27/7/2015	2016
132605023	Marcelo Grubert Lima	A	28/7/2015	2015
25302021	Marcelo Inacio Monteiro	D	1º/2/2016	1827
67926021	Marcelo Massacott Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
70387022	Marcelo Pereira de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
24720022	Marcelo Picolli	A	28/7/2015	2015
73680021	Marcelo Rodolfo dos Santos	D	1º/2/2016	1827
66163021	Marcia Andrea G. Alvarenga Gonzalez	D	1º/2/2016	1827
16416023	Marcia Aparecida do Amaral Pereira	D	1º/2/2016	1827
96294021	Marcia Arzamendia do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
88623021	Marcia Correa Sotolani	D	1º/2/2016	1827
95225022	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	D	1º/2/2016	1827
126108022	Marcia Cristina Noscente Ferreira	D	1º/2/2016	1827
12721021	Marcia de Freitas	D	1º/2/2016	1827
114835021	Marcia Estevam de Souza	D	1º/2/2016	1827
62417022	Marcia Leal Reis Queiroz	D	1º/2/2016	1827
70953023	Marcia Lopes Fernandes	A	28/7/2015	2015
108062021	Marcia Maria Carrenho Abdo	D	1º/2/2016	1827
91022021	Marcia Maria Lopes Ferreira Hajjar	D	1º/2/2016	1827

64516021	Marcia Maria Maidana Cristaldo	D	1º/2/2016	1827
102968021	Marcia Mary Roberto Pelicano	D	1º/2/2016	1827
112219021	Marcia Mota de Castro	B	1º/2/2016	1827
101876023	Marcia Palhano	A	28/7/2015	2015
125363021	Marcia Proescholdt Wilhelms	D	1º/2/2016	1827
106164021	Marcia Regina da Silva Wider	D	1º/2/2016	1827
106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	D	1º/2/2016	1827
96607021	Marcia Regina Romero Maciel	D	1º/2/2016	1827
14440021	Marcia Regina Santos da Silva	D	1º/2/2016	1827
6461021	Marcia Regina Silva	D	1º/2/2016	1827
80082024	Marcia Rocha Costa	A	30/11/2015	1890
90193021	Marcia Teodoro Lemes Correa	E	1º/2/2016	1827
68477021	Marcia Vanderlei de Souza Esbrana	D	1º/2/2016	1827
128487022	Marcilene Ferreira Cardoso	A	28/7/2015	2015
131890021	Marcio da Silva Marqueti	D	1º/2/2016	1827
86147021	Marcio Jose de Souza e Silva	D	1º/2/2016	1827
77828022	Marcio Moreti Cabrera	D	1º/2/2016	1827
98660022	Marcio Redigolo	D	1º/2/2016	1827
40534023	Marcio Ricardo Feltrin	A	9/6/2015	2064
131870021	Marcio Rogerio Zanoni	D	1º/2/2016	1827
24784023	Marcio Torres Costa	A	8/6/2015	2065
28719024	Marco Antonio Almeida Oliveira	A	28/7/2015	2015
68902021	Marco Antonio de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
62131021	Marco Aurelio Gomes	D	1º/2/2016	1827
432702021	Marcos Alexandre de Souza Campos	A	28/7/2015	2015
17491021	Marcos Antonio Castro Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
434832021	Marcos Antonio de Oliveira Guijarra	A	18/11/2015	1902
80085021	Marcos Antonio Ribeiro da Silva	D	1º/2/2016	1827
95364021	Marcos Aurelio Costa	D	1º/2/2016	1827
77319022	Marcos de Oliveira dos Santos	A	25/8/2015	1987
108523021	Marcos Edivaldo Soriano	D	1º/2/2016	1827
113505021	Marcos Falco de Lima	B	1º/2/2016	1827
42358022	Marcos Lecio Vargas Costa	D	1º/2/2016	1827
42358021	Marcos Lecio Vargas Costa	F	1º/2/2016	1827
60094021	Marcos Pedro da Costa	D	1º/2/2016	1827
432687021	Marcos Silva de Araujo	A	28/7/2015	2015
125475025	Marcos Vinicius Campelo Junior	A	28/7/2015	2015
111296021	Marfisa Duarte Piovesan	D	1º/2/2016	1827
77130021	Margarete Federici Mateus Silva	D	1º/2/2016	1827
54564021	Margot Dresch	D	1º/2/2016	1827
61047021	Maria Aglauri Gomes Barbosa	D	1º/2/2016	1827
74183021	Maria Alice Alves da Motta	D	1º/2/2016	1827
51646022	Maria Alice Cavalhieri Martins	A	8/12/2015	1882
95925021	Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira	D	1º/2/2016	1827
78194021	Maria Alzira Gomes Pinheiro	D	1º/2/2016	1827
121550025	Maria Amabili Alves de Castro	A	8/12/2015	1882
80825022	Maria Amancia de Oliveira Santos	D	1º/2/2016	1827
130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	D	1º/2/2016	1827
78196023	Maria Aparecida Barboza	D	1º/2/2016	1827
64052022	Maria Aparecida da Conceição	D	1º/2/2016	1827

52223022	Maria Aparecida da Silva	D	1º/2/2016	1827
40293023	Maria Aparecida da Silva Ferreira	D	1º/2/2016	1827
11767022	Maria Aparecida de Paula	D	1º/2/2016	1827
52999022	Maria Aparecida Diogo	D	1º/2/2016	1827
68011021	Maria Aparecida dos Santos Silva	D	1º/2/2016	1827
64829022	Maria Aparecida Ferreira de Melo	D	1º/2/2016	1827
71994021	Maria Aparecida Nogueira	D	1º/2/2016	1827
59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	B	1º/2/2016	1827
54756021	Maria Aparecida Pinheiro	D	1º/2/2016	1827
99276021	Maria Aparecida Tagliamento	B	1º/2/2016	1827
64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	E	1º/2/2016	1827
106958021	Maria Assunção de Aguiar	C	1º/2/2016	1827
64287021	Maria Auxiliadora da Silva Ferreira	D	1º/2/2016	1827
38138021	Maria Auxiliadora da Silva Muller	D	1º/2/2016	1827
48456021	Maria Auxiliadora Franca Benevides	F	1º/2/2016	1827
9256023	Maria Auxiliadora Rosa Pires de Souza	D	1º/2/2016	1827
38547022	Maria Benedita Duarte	D	1º/2/2016	1827
1085023	Maria Bernadete Guedes de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
4052021	Maria Cardoso Gai	D	1º/2/2016	1827
80944021	Maria Carolina Gomes Silva	D	1º/2/2016	1827
83707022	Maria Carvalho Soares	D	1º/2/2016	1827
55846021	Maria Celia Froes Acosta	E	1º/2/2016	1827
69842021	Maria Christina de Lima Felix Santos	D	1º/2/2016	1827
68114021	Maria Conceição Neri Barbosa de Almeida	D	1º/2/2016	1827
13776021	Maria Conceição Soares	D	1º/2/2016	1827
70828021	Maria Cristina Borges Rodovalho	D	1º/2/2016	1827
31713021	Maria Cristina dos Santos Nantes	D	1º/2/2016	1827
40549023	Maria Cristina Gual Pimenta de Queiroz	D	1º/2/2016	1827
106258021	Maria Cristina Soares	D	1º/2/2016	1827
89573022	Maria de Fatima Barboza dos Santos	B	1º/2/2016	1827
91828022	Maria de Fatima Goes	D	1º/2/2016	1827
42834022	Maria de Fatima Martins dos Santos	E	1º/2/2016	1827
46517022	Maria de Fatima Martins Gomes Maia	D	1º/2/2016	1827
12969022	Maria de Fatima Pires Fonseca	D	1º/2/2016	1827
107074022	Maria de Fatima Schiavo de Araujo	D	1º/2/2016	1827
100630021	Maria de Jesus da Cruz	D	1º/2/2016	1827
55897022	Maria de Lourdes da Silva Marques	D	1º/2/2016	1827
49055021	Maria de Lourdes Gonçalves de Ibanhes	D	1º/2/2016	1827
66045021	Maria de Lurdes da Silva Neto Silva	D	1º/2/2016	1827
23334023	Maria Diana Ribas da Silva	D	1º/2/2016	1827
56606021	Maria Divaldete Mello de Almeida	D	1º/2/2016	1827
35375021	Maria Dolores Vargas da Silveira	C	1º/2/2016	1827
4576021	Maria Elenir da Silva	D	1º/2/2016	1827
72749021	Maria Eulina Rocha dos Santos	F	1º/2/2016	1827
77286022	Maria Francisca Sales Teixeira	A	16/11/2015	1904
110077021	Maria Gelia Cardoso da Silva	D	1º/2/2016	1827
74948021	Maria Gorete Siqueira Silva	D	1º/2/2016	1827
91697022	Maria Gorete Teixeira Lopes	D	1º/2/2016	1827
67458021	Maria Helena Tagliapietra Vendruscolo	D	1º/2/2016	1827
85967024	Maria Ilza da Cruz	A	21º/12/2015	1869

92615021	Maria Ines Comiran	D	1º/2/2016	1827
5821022	Maria Irene Galiego Destefani	D	1º/2/2016	1827
50304025	Maria Isabel Pereira Lucio de Lima	A	28/7/2015	2015
76645022	Maria Joana Ortiz de Souza	D	1º/2/2016	1827
132626022	Maria Jose Nogueira dos Santos	E	1º/2/2016	1827
68544024	Maria Lenice Alencar Santos	A	24/7/2015	2019
98686021	Maria Lucia Braz Lopes	D	1º/2/2016	1827
68803023	Maria Lucia da Silva	A	28/7/2015	2015
100770022	Maria Lucia Martins Nogueira	B	1º/2/2016	1827
115427022	Maria Luiza Garcia de Lima	D	1º/2/2016	1827
122299021	Maria Luiza Rossi	D	1º/2/2016	1827
63293021	Maria Luzinete Pereira da Conceição Silva	D	1º/2/2016	1827
83945021	Maria Madalena Areco	D	1º/2/2016	1827
62710023	Maria Madalena Ribeiro Moleiro	D	1º/2/2016	1827
118931021	Maria Neria Bornelli	D	1º/2/2016	1827
114172021	Maria Paula Fernandes Montier Onça	D	1º/2/2016	1827
24296021	Maria Pires de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
98601021	Maria Regina Pereira Manzoli Trindade	D	1º/2/2016	1827
27186021	Maria Roberta Fabril Barela	D	1º/2/2016	1827
3655021	Maria Rodrigues Leite	D	1º/2/2016	1827
94455023	Maria Rosa Prandi	D	1º/2/2016	1827
53609022	Maria Rosangela de Lima	D	1º/2/2016	1827
82393021	Maria Salete de Nadai	D	1º/2/2016	1827
17437023	Maria Severina de Arruda Volpe	D	1º/2/2016	1827
72639021	Maria Socorro da Silva	D	1º/2/2016	1827
23025022	Maria Socorro Maia do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
78075021	Maria Sonirlei Bordon da Silva	D	1º/2/2016	1827
92486022	Maria Teresa de Andrade Chromeck	D	1º/2/2016	1827
16256021	Maria Terezinha Amorim	D	1º/2/2016	1827
126562023	Maria Vanderlan Santos Rahal	D	1º/2/2016	1827
77244021	Maria Vanilde Nita Soares	D	1º/2/2016	1827
59523021	Maria Zeferina Alves da Cruz	D	1º/2/2016	1827
50228022	Marialva Nunes Correa	D	1º/2/2016	1827
5485025	Mariane Mascarello	A	28/7/2015	2015
133154023	Mariele Pereira Krummenauer Lopes	A	28/7/2015	2015
54823021	Marilda Rodrigues da Paz	B	1º/2/2016	1827
82337021	Marilei Arruda da Rocha Caballero	D	1º/2/2016	1827
78795021	Marilena Ines Bortolon dos Santos	B	1º/2/2016	1827
62385021	Marilene do Amaral Teixeira	D	1º/2/2016	1827
49078021	Marilene Winckler de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
75171023	Marilizi Duarte de Oliveira	A	28/7/2015	2015
93266024	Mariluce da Silva Oliveira	A	28/7/2015	2015
92364022	Marilucia Ferreira da Silva	A	28/7/2015	2015
79637024	Mariluz Siqueira de Souza Rios	A	28/7/2015	2015
84004021	Marina Silveira Saldanha	D	1º/2/2016	1827
55086021	Marinaldo Faques da Silva	C	5/5/2015	2099
63383021	Marinei Cristina Suguiura Mendes	D	1º/2/2016	1827
95312021	Marineia de Souza	D	1º/2/2016	1827
68953021	Marinete dos Santos Batista Silva	D	1º/2/2016	1827
48591022	Mario Cesar Furlan	E	1º/2/2016	1827

115805023	Mario Sergio de Andrade Mendonça	A	20/8/2015	1992
113244022	Mariomar Rezende Diniz Junior	D	1º/2/2016	1827
79191022	Marisa de Fatima Canterle Cabanha	D	1º/2/2016	1827
91186021	Marisa Nery de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
108804021	Marisa Pereira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
61573021	Marisol Gomes da Silva Lourenço	D	1º/2/2016	1827
107708021	Maristela Arantes de Moura Bittinger	D	1º/2/2016	1827
86225022	Maristela de Cassia Marques	D	1º/2/2016	1827
93566021	Maristela Fernandes Lisboa	D	1º/2/2016	1827
96290021	Maritania Vazatta Vieira	D	1º/2/2016	1827
94200023	Mariza Antunes de Souza Mendes	A	28/7/2015	2015
95007021	Mariza Aparecida de Brito Larsen	D	1º/2/2016	1827
79610021	Marizelia Florenciano Nunes	D	1º/2/2016	1827
74865021	Marizete Gomes de Lima Silva	D	1º/2/2016	1827
87966021	Marla Szymczak Ariose	E	1º/2/2016	1827
80418021	Marlei Afonso Vilela Machado	D	1º/2/2016	1827
54918021	Marlei Correa da Trindade	D	1º/2/2016	1827
90573021	Marlei da Silva Neco Oliveira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
21526022	Marlene Carriero	B	1º/2/2016	1827
75981021	Marlene Centuriao	D	1º/2/2016	1827
71837024	Marlene Gouveia de Lima Souza	A	28/7/2015	2015
68357023	Marlene Menezes Noia	D	1º/2/2016	1827
81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	D	1º/2/2016	1827
70229021	Marlene Schneider	D	1º/2/2016	1827
81638024	Marlene Viana de Lima Maia Nunes	A	28/7/2015	2015
61420022	Marley Morelli	D	1º/2/2016	1827
86737022	Marli Aparecida Machado Florença	D	1º/2/2016	1827
118747022	Marli Aparecida Oliveira da Silva	A	3/8/2015	2009
54689023	Marli das Gracas Simardel Ortega Dantas	D	1º/2/2016	1827
96177021	Marli de Oliveira Santos	D	1º/2/2016	1827
7732021	Marli Martins dos Santos da Costa	D	1º/2/2016	1827
12707021	Marli Sant`Ana da Silva Nogueira	D	1º/2/2016	1827
94024022	Marluce Lulu de Melo de Paula	A	9/4/2015	2125
79409024	Marly do Nascimento Araujo	A	28/7/2015	2015
87534021	Marly Teodoro Vieira	D	1º/2/2016	1827
70810022	Marta Antonieta Correia Barbosa	D	1º/2/2016	1827
73631022	Marta Assunção de Aguiar Soares	D	1º/2/2016	1827
112327021	Marta de Andrade Oliveira	D	1º/2/2016	1827
20259021	Marta de Lima Muniz	D	1º/2/2016	1827
61010021	Marta Roque Branco	B	5/11/2015	1915
432559021	Marta Souza Silva Torres	A	28/7/2015	2015
63142021	Martha Eugenia Arce Angelo	D	1º/2/2016	1827
28610024	Marvely de Moura Losano	A	28/7/2015	2015
74074021	Mary Estela Miranda Pita	D	1º/2/2016	1827
15065024	Marystela Martins Abrão	A	10/12/2015	1880
25599021	Mateus Nucci	B	3/8/2015	2009
83287021	Maura Martins Severino	D	1º/2/2016	1827
37189023	Mauricio dos Santos	D	1º/2/2016	1827
130396023	Mauro Aparecido Cosme da Motta	A	28/7/2015	2015
53114021	Mauro Gonçalves Dantas Guterres	D	1º/2/2016	1827

82626021	Mauro Moreira Marmora	D	1º/2/2016	1827
63551021	Max Lima de Albuquerque	D	1º/2/2016	1827
111945021	Max Sandro Silveira Evangelista	D	1º/2/2016	1827
63040021	Maximo Fontebasse Ferreira	D	1º/2/2016	1827
432660021	Mayara Kelly Queiroz dos Santos	A	28/7/2015	2015
88993021	Mayra Alessandra Wehner	D	1º/2/2016	1827
80012021	Maysa Ferreira da Silva	D	1º/2/2016	1827
52484022	Meire Kintschev	D	1º/2/2016	1827
130708022	Meire Meireles Duck	D	1º/2/2016	1827
69289022	Meiriele Lazarin	A	21º/8/2015	1991
71700021	Melissa da Silva Escobar de Carvalho	B	1º/2/2016	1827
31742021	Melissa Gonçalves	D	1º/2/2016	1827
118863023	Melissa Pereira de Mendonça	A	28/7/2015	2015
72028021	Mercedes de Castro	D	1º/2/2016	1827
89242021	Mercia Ribeiro Araujo	E	1º/2/2016	1827
70221024	Michela Moreira Gonçalves Teles	A	28/7/2015	2015
79492024	Micheli de Almeida Cardoso	A	28/7/2015	2015
116492024	Michely Goncalves Vieira Cariaga	A	28/7/2015	2015
31910022	Miguel Epifanio de Medeiros	F	1º/2/2016	1827
11220021	Milton Cardoso Sobrinho	D	1º/2/2016	1827
63680021	Milton Cesar de Micco	D	1º/2/2016	1827
14673023	Milton Lima da Fonseca	D	1º/2/2016	1827
14673021	Milton Lima da Fonseca	F	1º/2/2016	1827
72343022	Milva Heimbach	D	1º/2/2016	1827
119114021	Miriam Arboleya Valentim	B	1º/2/2016	1827
54851023	Miriam Celia Frantz	A	20/8/2015	1992
78773021	Miriam Fidelis da Rosa	D	1º/2/2016	1827
6276022	Miriam Marques Caldeira Crudo	A	28/7/2015	2015
80660023	Mirian Fatima Bolfe Evola	D	1º/2/2016	1827
10553021	Mirian Terezinha Dal Sochio	D	1º/2/2016	1827
24141022	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	A	3/8/2015	2009
120044022	Mirta Mabel Escovar Torraca Silva	A	28/7/2015	2015
64607021	Moacyr Arruda Rondon	E	1º/2/2016	1827
56573022	Moaness Yuri Stefanes Leal Pereira	D	1º/2/2016	1827
64394022	Moisaniel Carlos de Alencar	A	28/7/2015	2015
83930021	Monica Maldonado dos Santos	E	1º/2/2016	1827
78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	A	28/7/2015	2015
118505021	Nadia Lucia dos Santos Toledo	D	1º/2/2016	1827
87028021	Nadia Terezinha Damiani Guenka	D	1º/2/2016	1827
30172023	Nadir Albrecht	D	1º/2/2016	1827
30604023	Nadir Ferreira	C	1º/2/2015	2172
118392021	Nadja Mattos de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
432892021	Nagla Almeida Samha	A	28/7/2015	2015
85394022	Nair Leite Alves	D	1º/2/2016	1827
79207021	Nancy Cristina Leigues Landivar	D	1º/2/2016	1827
58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	A	28/7/2015	2015
87813021	Nara Ortencia Vieira de Mello	D	1º/2/2016	1827
89664021	Narci Lescano Echeverria	E	1º/2/2016	1827
74803021	Nasser Charif Assan	D	1º/2/2016	1827
51146023	Natalia Santos Oliveira	A	3/8/2015	2009

435477021	Natalino Ramos da Cruz	A	8/12/2015	1882
433551021	Nathalia Scherer Alencar	A	28/7/2015	2015
425294024	Nayara de Oliveira Gularte	A	16/12/2015	1874
85180022	Nei Elias Coinethe de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
90878021	Nei Geller	D	1º/2/2016	1827
3111022	Neiva Maria de Mattos	C	1º/2/2016	1827
3111021	Neiva Maria de Mattos	D	1º/2/2016	1827
432618021	Neiva Pereira de Freitas	A	29/7/2015	2014
62642021	Nelio Custodio de Almeida	E	1º/2/2016	1827
35521021	Nelio Lima dos Santos	D	1º/2/2016	1827
114178021	Nelisane Trindade de Alencar de Souza	D	1º/2/2016	1827
96443023	Nelma do Amaral Rezende Diniz Bento	A	1º/10/2015	1950
77345021	Nelson Centuriao Benites	D	1º/2/2016	1827
66267021	Nelson da Silva Marques	D	1º/2/2016	1827
79213021	Nelson Eden Gomes	E	1º/2/2016	1827
70036021	Nelson Nodimatu	D	1º/2/2016	1827
52749021	Nelson Vieira Torres	F	1º/2/2016	1827
130772021	Nelzira Maria Schowanke Berwanger	D	1º/2/2016	1827
58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	D	1º/2/2016	1827
85808023	Neusa Batista da Silva	A	28/7/2015	2015
95745021	Neusa Terezinha Paduan	D	1º/2/2016	1827
59063021	Neuza Ferreira de Souza	D	1º/2/2016	1827
433010021	Nevyton Candido Martins	A	3/8/2015	2009
89469021	Nicolassa Marina Maldonado Leite Machado	D	1º/2/2016	1827
11945022	Nilce Freitas Azambuja	E	1º/2/2016	1827
118019023	Nilceia Gonçalves Caceres	A	28/7/2015	2015
57788022	Nilcemar Martins Costa	D	1º/2/2016	1827
63661021	Nilceu Peixoto	D	1º/2/2016	1827
85991022	Nilsa Rodrigues dos Santos Leite	D	1º/2/2016	1827
71095021	Nilse Aparecida Passarini Zanoli	E	1º/2/2016	1827
38379021	Nilson Afonso Ferreira	D	1º/2/2016	1827
56639021	Nilva Celestrino Rocha Narcizo	D	1º/2/2016	1827
13756025	Nilva Jesus Figueiredo da Silva	D	1º/2/2016	1827
106312021	Nilza Helena Zambao	D	1º/2/2016	1827
43395023	Nilza Miltes Pereira	A	28/7/2015	2015
11372021	Niva Maria de Souza Araujo	D	1º/2/2016	1827
113549021	Noeli Teresinha Uliana	D	1º/2/2016	1827
52806022	Odair Zancani	D	1º/2/2016	1827
119504024	Odemir Coelho da Costa	A	28/7/2015	2015
54520021	Odete Aparecida Pereira de Morais	D	1º/2/2016	1827
81591021	Odete Henrique de Azevedo	B	1º/2/2016	1827
49306022	Odil de Souza Brandão	D	1º/2/2016	1827
49306021	Odil de Souza Brandão	E	1º/2/2016	1827
93105023	Odineia Forner Adi	A	11/11/2015	1909
95578022	Olga Barczysczyn Vilhanueva	A	28/7/2015	2015
63251021	Olga de Andrade Serafin	D	1º/2/2016	1827
115633021	Olga Maria Dervalho Delvahle	D	1º/2/2016	1827
77193023	Olivia Maria Lopes	D	1º/2/2016	1827
91810022	Omar Olvair Dorigan	D	1º/2/2016	1827
83311021	Oneide Wurlitzer	D	1º/2/2016	1827

71731021	Oribes Pancracio de Souza	D	1º/2/2016	1827
15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	D	1º/2/2016	1827
43736021	Osmar Aparecido Delvecchio	D	1º/2/2016	1827
47189022	Osmar Higino Barreto	D	1º/2/2016	1827
86816021	Osvaldino Bruno Lopes	D	1º/2/2016	1827
64226021	Otto Simon da Silveira	D	1º/2/2016	1827
29839022	Palmira Meira de Brito	D	1º/2/2016	1827
433588021	Paola Mahyra de Oliveira Carvalho	A	10/8/2015	2002
9907024	Pascoalino Cornelia Angelico	D	1º/2/2016	1827
104336021	Patricia Casado do Nascimento Nunes	B	1º/2/2016	1827
84813021	Patricia Correa Moreno Oliveira	D	1º/2/2016	1827
88930022	Patricia de Jesus Gomes Navarro	A	28/7/2015	2015
81707021	Patricia Lima Domingos	D	1º/2/2016	1827
114049021	Patricia Michelle Ruiz	D	1º/2/2016	1827
32957023	Patricia Oliveira Batista	A	28/9/2015	1953
123254022	Patricia Pereira Nascimento	A	28/7/2015	2015
116611022	Patricia Ramos Caetano	A	23/11/2015	1897
19080024	Patricia Ricarti da Silva	A	28/7/2015	2015
105942021	Patricia Rodrigues Gomes	D	1º/2/2016	1827
100156022	Patricia Sgorlon da Silva Macorini	A	4/8/2015	2008
132388024	Pauliceia Arce Ribeiro	A	28/7/2015	2015
71543021	Paulo Antonio Castaldeli	D	1º/2/2016	1827
108216021	Paulo Antonio dos Santos	D	1º/2/2016	1827
308611021	Paulo Cesar Ribeiro Gauna	A	28/7/2015	2015
3175023	Paulo da Luz Barbosa	D	1º/2/2016	1827
85299022	Paulo Eduardo Dall Acqua	A	28/7/2015	2015
13251021	Paulo Eduardo Nunes Ferro	B	1º/2/2016	1827
80407021	Paulo Fernandes Guimarães	E	1º/2/2016	1827
96087021	Paulo Fernando Zorzanello	D	1º/2/2016	1827
55196022	Paulo Henrique Breda Santos	A	22/5/2014	1870
69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	D	1º/2/2016	1827
49655021	Paulo Sergio da Silva Caiano	E	1º/2/2016	1827
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
64846022	Pedrinha Coutinho	E	1º/2/2016	1827
57358021	Pedro Giurizzatto	D	1º/2/2016	1827
98853021	Pedro Luis da Silva Giaretta	E	1º/2/2016	1827
64539021	Pedro Silva Pereira	E	1º/2/2016	1827
47598021	Pedro Souza Santos	D	1º/2/2016	1827
6300021	Pedro Vitor de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
72417021	Perola Iris Oliveira de Magalhaes	D	1º/2/2016	1827
127567023	Peter Wiliam da Silva Garbeline	A	28/7/2015	2015
107896021	Pricila Alessandra Ferracioli	D	1º/2/2016	1827
35873021	Priscila Aparecida Martins	B	1º/2/2016	1827
59007030	Priscila de Souza Rodrigues Prestes	A	28/7/2015	2015
117721021	Priscila Monteiro Bandechi	D	1º/2/2016	1827
118751023	Priscila Nantes Abuchaim Zampieri	A	16/11/2015	1904
100846021	Priscila Oliveira de Sales	B	2/5/2015	2102
24749021	Queila dos Santos Pimenta de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
20374024	Rafaela Casotti Rocha	A	28/7/2015	2015
38257023	Raffael Gonçalves de Oliveira	A	28/7/2015	2015

93236021	Rai Machado de Araripe	D	1º/2/2016	1827
93236023	Rai Machado de Araripe	A	28/7/2015	2015
95005024	Ramona Lucia Miranda de Melo	A	28/7/2015	2015
69900022	Raquel Carlos Peixoto	D	1º/2/2016	1827
111959021	Raquel Cristiane Coradini Fonseca	D	1º/2/2016	1827
51435021	Raquel Cristina Dan	D	1º/2/2016	1827
89764022	Raquel da Silva Gomes Pinheiro	A	3/8/2015	2009
75895021	Raquel Medina de Deus Pereira	D	1º/2/2016	1827
432686021	Raul Osvaldo Peralta	A	28/7/2015	2015
100125021	Reassilva Stein Quast	D	1º/2/2016	1827
134178023	Regiane Almeida Mendes Sabatel	A	27/4/2015	2107
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	A	28/7/2015	2015
82415021	Regiane de Jesus Ramos	D	1º/2/2016	1827
48698024	Regiane dos Santos de Abreu	A	28/7/2015	2015
6304023	Regiane Jacinta de Brito	A	28/7/2015	2015
110188021	Regiane Leao Garcia	D	1º/2/2016	1827
10180022	Regina Celia Carvalho Sá Motta	A	28/7/2015	2015
64059021	Regina Celia Pineze Manfrin	D	1º/2/2016	1827
19557021	Regina Duarte de Barros Dovale	D	1º/2/2016	1827
74232021	Regina Lucia de Leon Abreu Silva	D	1º/2/2016	1827
40768021	Regina Maria Antoniazzi Niederauer	D	1º/2/2016	1827
107685021	Reginaldo Luiz de Assunção	D	1º/2/2016	1827
130234022	Regislaine Leite Teixeira Fernandes	A	29/7/2015	2014
131882021	Reinaldo Jose Schmidt	D	1º/2/2016	1827
74110021	Renata Cristina Alves Duarte	C	1º/2/2016	1827
80942021	Renata Cristina da Silva Rosa Pires de Souza	D	1º/2/2016	1827
110814022	Renata Ferreira Wittica	D	1º/2/2016	1827
20844022	Renata Maluf Borges	A	28/7/2015	2015
13976021	Renata Maria Boschi	D	1º/2/2016	1827
117143021	Renata Mirelli Ferreira Vieira Alves	B	1º/2/2016	1827
104889021	Renato Milani	D	1º/2/2016	1827
36907023	Rene Saueia Martinez	F	1º/2/2016	1827
39028021	Reni Cristaldo	D	1º/2/2016	1827
32619022	Renilson Vieira Menezes	E	1º/2/2016	1827
87128024	Ricardo A. de Abreu Nascimento	A	27/11/2015	1893
119043022	Ricardo Evandro Pockel	A	28/7/2015	2015
126021023	Rinaldo Marcel Roa Brum	A	28/7/2015	2015
78902022	Rita Angelica Pereira Cruz Del Corso	D	1º/2/2016	1827
125899021	Rita de Cassia de Barros Galicia	D	1º/2/2016	1827
85583021	Rita Elaine Alves de Arruda Honorato	D	1º/2/2016	1827
102826023	Rivelaine Militão	A	28/7/2015	2015
6354021	Rivelino Novais Pereira	D	1º/2/2016	1827
96612021	Roberson Espindola da Silva	D	1º/2/2016	1827
63517023	Roberta de Lima da Silva	A	4/8/2015	2008
435584021	Roberta Ortega Matheus	A	17/12/2015	1873
21076021	Roberto Assaf Jorge Nesrala	D	1º/2/2016	1827
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	D	1º/2/2016	1827
44753021	Roberto Duck Ferreira	E	1º/2/2016	1827
4928024	Roberto Ros Perez	A	3/8/2015	2009
22372022	Roberto Wagner Andrade da Silva	F	1º/2/2016	1827

432903021	Robson Assunção dos Santos	A	28/7/2015	2015
95045022	Robson Coelho Dias	D	1º/2/2016	1827
95045021	Robson Coelho Dias	E	1º/2/2016	1827
55719021	Robson Coleta	D	1º/2/2016	1827
96642024	Robson Luiz do Nascimento Puertas	D	1º/2/2016	1827
80494021	Rodinei Moraes Correa	D	1º/2/2016	1827
425165022	Rodolfo Moises dos Santos Pereira	A	28/7/2015	2015
48830024	Rodrigo Cesar Cascarano	A	4/9/2015	1977
36111021	Rodrigo da Costa Pellini	D	1º/2/2016	1827
433589022	Rodrigo de Oliveira Rodrigues	A	28/7/2015	2015
45139024	Rodrigo Jose Scatolin	A	28/7/2015	2015
432856021	Rodrigo Lima Amaro	A	28/7/2015	2015
72849026	Rodrigo Nunes Macedo	A	9/11/2015	1911
110034021	Romelia Rodrigues Dopp	E	1º/2/2016	1827
74158024	Romilda Bernarda Servim	A	28/7/2015	2015
81743021	Romilda Lima da Rocha	D	1º/2/2016	1827
85986021	Romilda Meira de Souza Barbosa	D	1º/2/2016	1827
66012021	Romilton Luiz da Silva	D	1º/2/2016	1827
80359021	Ronaldo Caccia	D	1º/2/2016	1827
56900022	Ronilson Nogueira Machado	D	1º/2/2016	1827
83679023	Ronize Nair Lange Moro	A	28/7/2015	2015
38583023	Rosa Cristina do Espirito Santo	A	19/8/2015	1993
80904021	Rosa Izabel Nantes de Miranda	D	1º/2/2016	1827
106957021	Rosa Lucia Garbulho Portela	D	1º/2/2016	1827
2941021	Rosa Maria da Silva	D	1º/2/2016	1827
85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	D	1º/2/2016	1827
32872022	Rosa Maria Gomes Magalhaes	D	1º/2/2016	1827
13744023	Rosa Neide Cardoso	D	1º/2/2016	1827
105262021	Rosa Sebastiana Colman	B	5/5/2015	2099
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	D	1º/2/2016	1827
111044021	Rosalina Inacio da Silva	D	1º/2/2016	1827
69942022	Rosana Bicudo da Rocha Dias	D	1º/2/2016	1827
71978022	Rosana Garcia Verderosi	D	1º/2/2016	1827
62043022	Rosana Lores Souza de Queiroz Costa Leite	D	1º/2/2016	1827
67978021	Rosana Maia	D	1º/2/2016	1827
82113022	Rosana Maria de Almeida Santos	D	1º/2/2016	1827
106825022	Rosana Monzon Dias	A	28/7/2015	2015
106271021	Rosangela Alencar de Queiroz	D	1º/2/2016	1827
60119022	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	D	1º/2/2016	1827
83322021	Rosangela Aparecida Teixeira	D	1º/2/2016	1827
73795021	Rosangela Belido Peixoto de Souza	D	1º/2/2016	1827
78467021	Rosangela de Almeida Cabral	E	1º/2/2016	1827
31472021	Rosangela Ferreira de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
106386022	Rosangela Franco Chioderoli Neto	D	1º/2/2016	1827
33543021	Rosangela Salvador Domingues	D	1º/2/2016	1827
80852021	Rosani Espindola Barros Penze	D	1º/2/2016	1827
175022	Rosecler Minga Martinez	D	1º/2/2016	1827
121107024	Roselaine Oliveira Gomes Dias	A	9/6/2015	2064
77375021	Roselene Aparecida Assis de Souza Ocampos	E	1º/2/2016	1827
73694021	Roseli Aparecida Carrilho Soares Duarte	D	1º/2/2016	1827

75908021	Roseli Aparecida de Almeida Montoro	C	1º/2/2016	1827
74547021	Roseli Aparecida do Nascimento Izidio	D	1º/2/2016	1827
72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	D	1º/2/2016	1827
44399021	Roseli Barros Soares Fernandes	B	1º/2/2016	1827
117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazzaro	B	1º/2/2016	1827
13303027	Roselina Fatima Rodriguez Gomes	D	1º/2/2016	1827
86974021	Rosely Aparecida de Souza Gonçalves de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
88185021	Rosely Ferreira Lima	D	1º/2/2016	1827
24000021	Rosely Lacerda Marques	D	1º/2/2016	1827
52512022	Rosemar Pereira Bicudo	C	1º/2/2016	1827
49449022	Rosemary Fernandes da Silva	D	1º/2/2016	1827
19767021	Rosemeris Lima Pereira Severo	D	1º/2/2016	1827
90900021	Rosenir Salete Endres	D	1º/2/2016	1827
121941022	Roseny dos Santos Ferreira	A	28/7/2015	2015
69016023	Rosi Mari dos Santos Fiuza	D	1º/2/2016	1827
18683023	Rosiane Cristina Bento	A	28/7/2015	2015
89515023	Rosiane Leite Benites de Lima	A	28/7/2015	2015
65973022	Rosilda Correa Cardoso Rodrigues	A	29/5/2015	2075
113369021	Rosilene Neves do Nascimento Souza	D	1º/2/2016	1827
99106021	Rosilene Santos Paes	D	1º/2/2016	1827
106911021	Rosimar Dias Souto de Lima	D	1º/2/2016	1827
104494021	Rosimeire da Silva Oliveira	D	1º/2/2016	1827
56443022	Rosimeire dos Reis Sobrinho	D	1º/2/2016	1827
42346022	Rosimeire Ondina Regiani	D	1º/2/2016	1827
94836021	Rosineia Rodrigues Moreno	D	1º/2/2016	1827
97858021	Rosineide Pereira Lourenço Lima	D	1º/2/2016	1827
121369022	Rosy Mary Lopes Garcia	D	1º/2/2016	1827
74603021	Rozana de Fatima Alonso Nazzo	F	1º/2/2016	1827
77718022	Roze Clei Peixoto Batista	D	1º/2/2016	1827
64696022	Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	A	28/7/2015	2015
79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	D	1º/2/2016	1827
62211022	Rozilane Gamarra Ribeiro	D	1º/2/2016	1827
62211021	Rozilane Gamarra Ribeiro	E	1º/2/2016	1827
53694023	Rozilei Foizer	D	1º/2/2016	1827
91099021	Rozimeire Soares Grangeiro Cesco	D	1º/2/2016	1827
83491021	Rubens Arguelho Filho	D	1º/2/2016	1827
89818022	Rubens Luiz Mondardo	D	1º/2/2016	1827
89818021	Rubens Luiz Mondardo	E	1º/2/2016	1827
25018021	Rubia Simony Soares de Sousa	D	1º/2/2016	1827
87973021	Rute Domingos de Araujo	D	1º/2/2016	1827
432864021	Ruth Maria Minari Prado	A	28/7/2015	2015
56663021	Sandra Bispo da Silva	D	1º/2/2016	1827
89437021	Sandra Cristina de Morais	D	1º/2/2016	1827
71099021	Sandra Cristina dos Santos Sanches	D	1º/2/2016	1827
58814022	Sandra da Silva Batista Plotzki	D	1º/2/2016	1827
115815022	Sandra Edilaine do Nascimento	A	28/7/2015	2015
47658021	Sandra Giacheta Canisso Maia	D	1º/2/2016	1827
45349021	Sandra Lia Capile de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
114204021	Sandra Mara de Campos	D	1º/2/2016	1827
11426023	Sandra Maria Medici Lemos	D	1º/2/2016	1827

35684021	Sandra Maria Pissolato Chaves	D	1º/2/2016	1827
114808023	Sandra Maria Portilho da Silva	A	28/7/2015	2015
77000021	Sandra Mieres Veja Passos	F	1º/2/2016	1827
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	D	1º/2/2016	1827
131872021	Sandra Regina Alves Ferreira	D	1º/2/2016	1827
99734021	Sandra Regina Caetano dos Santos	D	1º/2/2016	1827
115266021	Sandra Regina da Silva	B	1º/2/2016	1827
34530021	Sandra Regina de Sales	D	1º/2/2016	1827
432647021	Sandra Regina Gomes de Castro	A	28/7/2015	2015
67851021	Sandra Regina Mendes Pereira	E	1º/2/2016	1827
91608021	Sandra Renata Leite	D	1º/2/2016	1827
53527023	Sandra Rita de Souza Reco	D	1º/2/2016	1827
69971021	Sandra Saldivar Oviedo Silva	D	1º/2/2016	1827
74504021	Sandra Silveira Barbosa Wandscher	D	1º/2/2016	1827
106273021	Sandra Wanzenbock	D	1º/2/2016	1827
105253024	Sandro Cesar Dorneles	A	28/7/2015	2015
49161022	Sandro Cesar Fantini	C	1º/2/2016	1827
49161021	Sandro Cesar Fantini	D	1º/2/2016	1827
23746023	Sara Livino de Jesus	A	28/7/2015	2015
65830022	Sara Mustafa Abder Rahman Gherbin Dávalo	D	1º/2/2016	1827
64616021	Sarah Jobim Samha Mascarenhas	D	1º/2/2016	1827
79740021	Scheila Maria Linares Ferreira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
3321021	Sebastiana Auxiliadora Moreira Medeiros	D	1º/2/2016	1827
75832022	Sebastiao Climacio da Silva	D	1º/2/2016	1827
108518022	Sebastiao Soares	E	1º/2/2016	1827
42291022	Selma dos Santos Araujo	A	28/7/2015	2015
87941021	Selma Zigart Machado	D	1º/2/2016	1827
1303021	Sergio Aparecido Rodrigues de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
70749021	Sergio Ferreira Penteado	D	1º/2/2016	1827
91887021	Sergio Larruscaim Mathias	D	1º/2/2016	1827
85401022	Sergio Rinaldo Godoy Gomes	D	1º/2/2016	1827
114630022	Sergio Toshio Thihara	F	1º/2/2016	1827
68426021	Sessina Francisca de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	A	1º/8/2015	2011
116947021	Sheila Siqueira da Silva Xavier	B	1º/2/2016	1827
74226021	Sibeli de Melo Alessio	D	1º/2/2016	1827
96593023	Sidalia Souza Monteiro	D	1º/2/2016	1827
74978021	Sidileide Bernardino Cavallo	D	1º/2/2016	1827
63422021	Sidinei Fernandes Fontes	D	1º/2/2016	1827
71188021	Sidineis Ferreira Alves	D	1º/2/2016	1827
106186025	Sidnei Ferreira Rocha	A	28/7/2015	2015
58082022	Silvana Almeida dos Anjos Morais	D	1º/2/2016	1827
83049021	Silvana Aparecida Bastos Vieira da Silva	D	1º/2/2016	1827
74515022	Silvana Aparecida de Almeida Santos Silva	E	1º/2/2016	1827
65837021	Silvana Cola Ricartes de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
41090021	Silvana Figueiroa Gonçalves Sabino	D	1º/2/2016	1827
432666021	Silvana Saturnino Teles	A	28/7/2015	2015
77153026	Silvana Silveira de Menezes	A	23/11/2015	1897
82216022	Silvana Tavares da Silva	D	1º/2/2016	1827
75682021	Silvana Teresa Vendruscolo	D	1º/2/2016	1827

73689021	Silvia Anderson Correa Pereira	E	1º/2/2016	1827
132487022	Silvia Araujo da Silva Biezon	A	28/7/2015	2015
7924021	Silvia Barrantes de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
69142022	Silvia Christiani Lapa da Silva	A	28/7/2015	2015
95937021	Silvia de Paula	F	1º/2/2016	1827
93035021	Silvia Gomes da Costa Fernandes	D	1º/2/2016	1827
78636022	Silvia Helena Nogueira Cortez	B	1º/2/2016	1827
7872021	Silvia Magali Lossavaro	D	1º/2/2016	1827
98183021	Silvia Maria da Silva Escobar Dinallo	D	1º/2/2016	1827
110843021	Silvia Regina Jacon de Oliveira	D	8/10/2015	1943
65982021	Silvia Renata de Almeida Alves	D	1º/2/2016	1827
110846021	Silvio Rocha Neves	D	1º/2/2016	1827
68959021	Silvio Roger de Souza	D	1º/2/2016	1827
92341026	Simaria Caetano de Freitas Dias	A	23/7/2015	2020
112384021	Simone Amaral Dornelles	D	1º/2/2016	1827
126694023	Simone Ferreira Barrios Cecconello	A	28/7/2015	2015
95928021	Simone Gonçalves Batista	D	1º/2/2016	1827
87936021	Simone Isabel Saes Quiles	D	1º/2/2016	1827
59826021	Simone Paim dos Santos de Almeida	D	1º/2/2016	1827
84188021	Sirlei Reinholz	E	1º/2/2016	1827
90919021	Sirlei Rodrigues Aspet	D	1º/2/2016	1827
24721021	Sirlene Dias dos Santos	D	1º/2/2016	1827
56726021	Sirlene Trindade Fernandes Queiroz	D	1º/2/2016	1827
64552021	Sirley Guerra Del Barco	D	1º/2/2016	1827
44439022	Socorro Maria de Jesus Pereira Arguelho	D	1º/2/2016	1827
432580021	Sofia Arce Nunes Brites	A	28/7/2015	2015
48241023	Solange Ferreira Lopes	D	1º/2/2016	1827
61553021	Solange Mitie Ono	F	1º/2/2016	1827
53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
116893021	Solon Rodrigues Lima	B	1º/2/2016	1827
48477021	Sones Lei Aparecida Domingues Cintra	D	1º/2/2016	1827
88183022	Sonia Aparecida da Silva de Lima	C	1º/2/2016	1827
108986021	Sonia Aparecida Verga Brumatti	D	1º/2/2016	1827
117284022	Sonia Gonçalves Batista Dias	A	30/7/2015	2013
75872022	Sonia Maria de Araujo Ramos	D	1º/2/2016	1827
58958022	Sonia Maria Maksoud	D	1º/2/2016	1827
18768023	Sonia Maria Teresinha Barbosa	D	1º/2/2016	1827
254796021	Sonia Marques Velasco	A	28/9/2015	1953
85081022	Sonia Soares Becker	D	1º/2/2016	1827
22330021	Sonice Raslan Camara	D	1º/2/2016	1827
114294022	Stelamarys Prizao da Silva	A	19/11/2015	1901
428316024	Stephanie Nasralla Cruz	A	28/7/2015	2015
95152021	Suelene Moreno	D	1º/2/2016	1827
102581021	Sueli Aparecida Riato	D	1º/2/2016	1827
117747021	Sueli Cristina da Cruz	B	1º/2/2016	1827
89324021	Sueli da Rocha Santos	E	1º/2/2016	1827
90963021	Sueli Lopes da Costa Figueiredo	D	1º/2/2016	1827
90883023	Sueli Moreira de Andrade	B	1º/2/2016	1827
49678022	Sueli Pereira de Brito	D	1º/2/2016	1827
33329022	Suellen Medeiros de Moraes Fagundes	A	28/7/2015	2015

41241021	Suely Aparecida Cazarotto	D	1º/2/2016	1827
68495021	Suely de Oliveira Carvalho	D	1º/2/2016	1827
70151021	Suely Maria da Silva Soares	D	1º/2/2016	1827
37998022	Suely Vital Cortez	D	1º/2/2016	1827
115819021	Sunamita Brito de Carvalho	D	1º/2/2016	1827
123787023	Suselaine Onibeni	A	24/6/2015	2048
77258021	Susie Marciano Dorna	D	1º/2/2016	1827
113088021	Susy Ranieri de Souza	D	1º/2/2016	1827
122069021	Suzana Alves Geraldo	D	1º/2/2016	1827
8195021	Suzana Amador Nogueira Ribas	D	1º/2/2016	1827
107621021	Suzana Cristina Correia Maciel	D	1º/2/2016	1827
116993021	Suzana Cristina de Souza da Silva	D	1º/2/2016	1827
86107021	Suzana Soares de Lima e Silva	D	1º/2/2016	1827
114752021	Suzane Assumpção	D	1º/2/2016	1827
94101023	Tais Mendes Carneiro	A	28/7/2015	2015
33236023	Tamires Mendes Sousa	A	5/11/2015	1915
62932021	Tania Aparecida de Oliveira Acosta	D	1º/2/2016	1827
65894021	Tania Cristina E. de Oliveira Capoano	B	1º/2/2016	1827
435578021	Tania da Silva Gauto Dias	A	30/11/2015	1890
41368021	Tania de Queiroz Almeida	D	1º/2/2016	1827
97070021	Tania Francini Steinle Melo	D	1º/2/2016	1827
47322021	Tania Mara Corte Mattos	G	1º/2/2016	1827
72115022	Tania Mara Faria Neves Souza	A	28/7/2015	2015
59042021	Tania Maria Schlindwein	D	1º/2/2016	1827
49673021	Tania Maria Tafarelo Rodrigues Araujo	D	1º/2/2016	1827
22903022	Tania Regina de Oliveira Almeida	D	1º/2/2016	1827
95278021	Tatiana Denise Straub	D	1º/2/2016	1827
131806023	Tatiane Dias Montanher	A	29/7/2015	2014
20861023	Tatiane Melo da Silva	A	5/5/2015	2099
11236023	Tatiane Mulato Calabrez	A	28/7/2015	2015
432579021	Tayla Campagna de Assis	A	28/7/2015	2015
58038021	Telma Barretos da Cunha	D	1º/2/2016	1827
114754021	Telma de Fatima Bernardino	D	1º/2/2016	1827
80785022	Telma Lucia de Oliveira Carneiro	A	18/11/2015	1902
104767021	Telma Soares de Alencar	D	1º/2/2016	1827
78779021	Terenis de Souza Rodrigues Munhos	D	1º/2/2016	1827
43611021	Terezinha de Fatima Galvan Leite	D	1º/2/2016	1827
121371025	Terezinha de Souza S. Vergilio	A	28/7/2015	2015
20085025	Thaiane Pandolfo	A	28/7/2015	2015
7828024	Thais Fernanda dos Santos Caldeira Santana	A	16/11/2015	1904
36891021	Thaise Cardoso Cotini Dierings	D	1º/2/2016	1827
55695021	Thereza Cristina Ferreira Pedro	D	1º/2/2016	1827
115708022	Thiago Correa do Couto	A	3/8/2015	2009
7801022	Thiago Cyles da Silva Oliveira	A	28/7/2015	2015
64431026	Thiago Pernomian de Oliveira	A	24/11/2015	1896
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	A	1º/12/2015	1889
35389021	Tome Correa Feitosa	D	1º/2/2016	1827
122266022	Tulipa Larisse M. S. Ferrari	A	3/8/2015	2009
103648025	Ulisses Humberto C. Barbosa	A	27/7/2015	2016
90685022	Uzenir Santos de Aguiar	B	1º/2/2016	1827

129026024	Vagna Dias de Azevedo Lourenço	A	28/7/2015	2015
85437022	Vagner Pablos	E	1º/2/2016	1827
85437021	Vagner Pablos	F	1º/2/2016	1827
128991021	Valdecir Roberto Santussi	E	1º/2/2016	1827
63560021	Valdelice Silva de Menezes Coutinho	B	1º/2/2016	1827
5782021	Valdemir Jose da Silva	E	1º/2/2016	1827
63345021	Valdenia Aparecida de Almeida	D	1º/2/2016	1827
26839023	Valdimiro Batista Barboza	D	1º/2/2016	1827
75272021	Valdinei dos Santos	D	1º/2/2016	1827
74576021	Valdineia Marcondes Vieira Carvalho	D	1º/2/2016	1827
15081021	Valdirene Alves de Souza	D	1º/2/2016	1827
5812021	Valdirene Bonato	D	1º/2/2016	1827
6293021	Valdirene Paulino Pascoalete	D	1º/2/2016	1827
131846021	Valdirene Ungari	D	1º/2/2016	1827
116627021	Valeria Aparecida Braghin	D	1º/2/2016	1827
124691021	Valeria Miliati	B	1º/2/2016	1827
99216022	Valeria Trindade Ramos Amorim	A	28/7/2015	2015
98689024	Valerio do Amaral	A	28/7/2015	2015
132893021	Valfrido Leite Rolim	D	1º/2/2016	1827
115584021	Valmir Pereira dos Santos	D	1º/2/2016	1827
32276022	Valmira Mariana Pascoa	D	1º/2/2016	1827
68981024	Valquiria Domingues de S. Lima	A	28/7/2015	2015
66032022	Valson Campos dos Anjos	D	1º/2/2016	1827
105991021	Valter Jeronimo Marques Queiroz	D	1º/2/2016	1827
54326021	Vamberto de Souza	D	1º/2/2016	1827
74028022	Vanda de Queiroz Venancio	D	1º/2/2016	1827
45495021	Vanda Lucia Vilhalba	D	1º/2/2016	1827
58108021	Vander Narcizo	E	1º/2/2016	1827
58109021	Vanderlei Narcizo	E	1º/2/2016	1827
43152021	Vanderlei Pereira	D	1º/2/2016	1827
85354022	Vanderlucio Guerreiro	D	1º/2/2016	1827
117155023	Vaneide Valencio da Silva Santos	A	28/7/2015	2015
15409023	Vanesa Sara Neves Correia Lima Araujo	A	28/7/2015	2015
78984021	Vanessa Cesar Oliveira	D	1º/2/2016	1827
29433022	Vanessa Espindola de Queiroz	A	28/7/2015	2015
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	A	28/7/2015	2015
95240021	Vanessa Pereira Pinto	D	1º/2/2016	1827
91232021	Vanessa Rosa Prado	D	1º/2/2016	1827
95913021	Vania Maria Almeida da Silva	D	1º/2/2016	1827
117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	A	11/7/2015	2032
126838021	Vania Maria Zanqueta	B	27/7/2015	2016
122066022	Vanuza Araujo Lima	A	28/7/2015	2015
51994022	Vera Abadia Martins Terra Hildebrand	D	1º/2/2016	1827
16573023	Vera Lucia de Lima	F	1º/2/2016	1827
112831021	Vera Lucia de Macedo Santos	D	1º/2/2016	1827
119685021	Vera Lucia dos Santos	D	1º/2/2016	1827
78770022	Vera Lucia Faria de L. Machado	A	28/7/2015	2015
79855021	Vera Lucia Ibrahim Cabral	D	1º/2/2016	1827
22690021	Vera Lucia Monteiro	D	1º/2/2016	1827
86257021	Vera Lucia Pereira	D	1º/2/2016	1827

89457021	Vera Lucia Rodrigues Demundo	D	1º/2/2016	1827
86615021	Vera Lucia Sampaio Chavez	D	1º/2/2016	1827
73844021	Vera Lucia Valerio	D	1º/2/2016	1827
100819021	Vera Lucia Yassuda	D	1º/2/2016	1827
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia	B	23/7/2015	2020
8185027	Verhuska Pereira	A	28/7/2015	2015
14903021	Veronica Aparecida Marques Ferreira	D	1º/2/2016	1827
92982021	Veronica Lacerda da Silva Souza	D	1º/2/2016	1827
93001021	Vili Marcos Tognon	D	1º/2/2016	1827
434828021	Vinícios Varzim Cabistany	A	10/11/2015	1910
38276023	Vinicius Panachuk Fraga	A	28/7/2015	2015
43391022	Viro Jose Konzen	E	1º/2/2016	1827
72784021	Vitoria Graça de Carvalho	D	1º/2/2016	1827
95065021	Viviane Lety de Oliveira Filiu	D	1º/2/2016	1827
122194025	Viviane Malheiro Ramos	A	28/7/2015	2015
78316021	Viviane Rodrigueiro Franco Domingues	B	1º/2/2016	1827
74313022	Vlamir Iglesia Munhos	D	1º/2/2016	1827
89923021	Wagner Allem Estigarrivio	D	1º/2/2016	1827
423368022	Wagner Aparecido Correa	A	28/7/2015	2015
68869021	Wagner Aparecido Teodoro	D	1º/2/2016	1827
119426025	Wagner Cordeiro Chagas	A	30/10/2015	1921
45187025	Wagner Roberto Rocha de Souza	A	29/7/2015	2014
62802021	Waldir Cardoso	D	1º/2/2016	1827
48324021	Waldir Cezaretti de Freitas	D	1º/2/2016	1827
441021	Walkiria Olivo de Lima	D	1º/2/2016	1827
16798021	Walter Ribeiro Hora	D	1º/2/2016	1827
20116021	Wander de Oliveira	D	1º/2/2016	1827
104978021	Willians Delfino Venancio	D	1º/2/2016	1827
86111022	Wilson da Rocha Rodrigues	D	1º/2/2016	1827
86111021	Wilson da Rocha Rodrigues	E	1º/2/2016	1827
34597022	Wilson Ferreira de Melo	D	1º/2/2016	1827
2546024	Wilson Matheus	D	1º/2/2016	1827
46964021	Wilson Rodrigues Ribeiro	F	1º/2/2016	1827
43060021	Yara Helena Yule	D	1º/2/2016	1827
11242021	Yelluska Alvarenga Lima de Araujo	B	1º/2/2016	1827
74852021	Zaidan Eli Tibichirane	D	1º/2/2016	1827
91527022	Zanilda Alves da Silva	D	1º/2/2016	1827
67736021	Zanubia Dada	D	1º/2/2016	1827
11992021	Zenaide Terezinha Longo Souto	B	1º/2/2016	1827
25022	Zilda Francisca Pereira de Lima	D	1º/2/2016	1827
26501023	Zilda Guardado Simon	D	1º/2/2016	1827
2111023	Zilda Peixoto	D	1º/2/2016	1827
100849022	Zuleica Monteiro Lapas Pereira	D	1º/2/2016	1827
46464022	Zulma Maria Vicente	D	1º/2/2016	1827

EDITAL N. 51/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Programas Habitacionais, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, por merecimento, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "b", da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014, e suas suas alterações, considerando o Decreto n.14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n.15.490, de 3 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenadoria de Recursos Humanos da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Processo n. 57/008816/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 51/2021

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo na classe	Média do triênio	Classificação
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	A	7/12/2015	1.486	94,20	1º
25324021	Durval Cândido Almeida	B	11/12/2019	21	93,11	2º
2184022	Ademir da Silva Nery	H	11/12/2019	21	93,07	3º
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	E	11/12/2019	21	91,70	4º
435472021	Érika Suemy Sakai	A	4/12/2015	1.489	91,58	5º

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo na classe	Média do triênio	Classificação
435420022	Willyan Oliveira da Silva	A	7/12/2015	1.486	86,67	1º
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	B	11/12/2019	21	85,87	2º
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	G	11/12/2019	21	70,00	3º

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais
Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo na classe	Média do triênio	Classificação
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	F	11/12/2019	21	98,26	1º
64903022	Rosane de Souza Gomes	F	11/12/2019	21	94,71	2º
104397022	Wilson de Oliveira	F	11/12/2019	21	88,61	3º

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo na classe	Média do triênio	Classificação
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	E	11/12/2019	21	97,66	1º
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	B	11/12/2019	21	97,02	2º
54464022	Luiz Cláudio Marques de Oliveira	G	11/12/2019	21	96,78	3º

435412021	César Magalhães de Souza	A	14/12/2015	1.479	95,39	4º
122584022	Daniela Alves da Silva	B	11/12/2019	21	93,99	5º
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	D	11/12/2019	21	93,81	6º
435332021	Roseli Martins Ferreira	A	10/12/2015	1.483	93,59	7º
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	B	11/12/2019	21	93,55	8º
42895022	Nei Gomes Sandim	G	11/12/2019	21	93,54	9º
131127022	Marcos Figueira	B	11/12/2019	21	93,37	10º
15288027	Edi Carlos de Souza	A	7/12/2015	1.486	92,81	11º
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	B	11/12/2019	21	92,21	12º
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	A	10/12/2015	1.483	90,70	13º
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	B	11/12/2019	21	90,55	14º
15807021	Thais Helena Kirchesch e Costa	B	11/12/2019	21	90,05	15º
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	B	11/12/2019	21	84,06	16º
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	F	11/12/2019	21	77,28	17º

EDITAL N. 52/2021

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2021, na carreira Gestão de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 36 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 57/008816/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação

ANEXO DO EDITAL N. 52/2021

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 32	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	2	-	0
B	Até 40	Até 16	4	Até 12	2
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	1	Até 9	0
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0

G	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
H	Até 10	Até 4	1	Até 3	0

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Quadro previsto = 20			Quadro Ocupado = 6	Vagas disponíveis no cargo = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	1	-	0
B	Até 40	Até 8	4	Até 4	1
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	1	Até 2	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Quadro previsto = 123			Quadro Ocupado = 36	Vagas disponíveis no cargo = 86	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 123	6	-	0
B	Até 40	Até 49	25	Até 23	4
C	Até 35	Até 43	0	Até 43	0
D	Até 30	Até 36	0	Até 35	0
E	Até 25	Até 30	1	Até 29	0
F	Até 20	Até 24	1	Até 23	0
G	Até 15	Até 18	1	Até 16	0
H	Até 10	Até 12	0	Até 12	0

Cargo: Gestor de Serviços Habitacionais – Em Extinção

Quadro previsto = 3		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	Quantidade			
A	-	0	-	0
B	-	0	-	0
C	-	0	-	0
D	Até 3	0	-	0
E	Até 3	0	0	0
F	Até 3	3	Até 3	0
G	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 3	0	Até 3	0

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.

PROTOCOLO : EAC/6136
PROCESSO Nº : 29/004117/2020
INTERESSADO : ROBERTO ALVES MEDEIRO.
ADVOGADOS : Dr. ANDERSON EIFER AJALA - OAB/MS 19.041
Dra. SAVIANI GUARNIERI MARTINS - OAB/MS 18.389.
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - REVISÃO

DECISÃO/GAB/SAD.

Vistos etc.

Roberto Alves Medeiro, qualificado, postula a revisão da decisão administrativa firmada via do Acórdão n. 4.726, publicado às págs. 68/69 do Diário Oficial do Estado n. 10.201, de 2 de julho de 2020, que julgou ilícita a acumulação dos cargos de Professor e Soldado da Polícia Militar, considerando decisão judicial provisória que determinou que a Administração se abstenha de impedir a cumulação da função de Praça da Polícia Militar com a de Professor, consoante acórdão proferido nos autos do agravo de instrumento n. 1401144-82.2021.8.12.0000.

Ante o que dos autos constam, acolhendo os termos e fundamentos lançados na Informação Administrativa/PGE/CJUR-SAD N° 014/2021, que adoto como razão de decidir, indefiro pedido de revisão firmado por Roberto Alves Medeiro, uma vez que a tutela de urgência concedida nos autos do agravo alhures não tem efeito retroativo, de modo a alterar a sua situação já consolidada perante a Administração Pública Estadual, mantendo-se valido e eficaz a exoneração, a pedido, consumada através da Resolução "P" SED n. 2.564, de 23 de setembro de 2022, publicada às págs. 107/108, do Diário Oficial do Estado n. 10.286 de 24 de setembro de 2020.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 29/11/2020.

Ana Carolina Araújo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS Nº 257, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 239, II, e artigo 272, da Lei n° 1.102/1990, e tendo em vista o resultado do processo administrativo disciplinar n° 15/000454/2021, resolve:

APLICAR a penalidade de repreensão a servidora Érika Alvares dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n° 99397022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 231, I e 233, da Lei n° 1.102/1990, por ter infringido o disposto nos artigos 218, III e XII, da Lei n° 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 254, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER, a Lauryane Gomes Garcia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA - 10, matrícula n. 41790022, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório - PCSP, 60 (sessenta) dias, de prorrogação de Licença Maternidade, no período de 06/01/2022 a 06/03/2022, com fulcro no artigo 1º da Lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande- MS, 06 de dezembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 255, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 3º, da Resolução PGE/MS/N. 338, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR os Procuradores do Estado e servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Comunição Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação:

Representantes	Nome
Procurador(a)-Geral Adjunto do Estado do Contencioso	Márcio André Batista de Arruda
Procurador(a)-Geral Adjunto do Estado do Consultivo	Ivanildo Silva da Costa
Corregedor(a)-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado	Rômulo Augustos Sugihara Miranda
Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado	Rafael Koehler Sanson
Diretor(a) da Escola Superior de Advocacia Pública	Ludmila dos Santos Russi
Procurador(a) do Estado representante das Especializadas	Luiza Iara Borges Daniel
Procurador(a) do Estado representante das Coordenadorias Jurídicas	Senise Freire Chacha
Coordenadoria de Inteligência e Gestão Estratégica	Cristiane Müller Dantas
	Simone Cosme Dantas
Servidores	Guido Brey Júnior
	Luana Bezerra Mascarenhas
	Rauster Campiteli Monteiro
	Weslley Martins de Oliveira

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 256, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Karpov Gomes Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo 216/A/002, Código 10004, matrícula nº 125459021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, progressão funcional para 216/A/003, a contar de 05 de dezembro de 2021.

Campo Grande-MS, 6 de dezembro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.281, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato da Reforma Geral da Escola Estadual Santos

Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1045/DGIAPE/SED/2021).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/055584/2021	036/2021	ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.282, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021121/2021 – PA n. 02/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 57134021/22, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, ocupante do cargo de Professor, com matrícula funcional n. 94293021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 1.211 de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.504, de 12 de maio de 2021, página 150, no interesse do processo n. 29/021121/2021 – PA n. 02/2021, com efeito a contar de 10 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.283, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares (C.I. N. 378/SUARE/SED/2021):

Município: Batayporã				
Nome: REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS ANTUNES				Processo n. 29/062258/2021
Matrícula n. 3736021	Cargo: Professor	C/H 20	Turno matutino	Período 18/11/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Braz Sinigáglia				
Município: Cassilândia				
Nome: JOSIAS RICARDO FERREIRA				Processo n. 29/058393/2021
Matrícula n. 6138021	Cargo: Professor	C/H 40	Turno matutino/vespertino	Período 3/11/2021 a 31/12/2023
Na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal				

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.284, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no Anexo Único desta Resolução, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, nas

respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 (C.I. N. 379/SUARE/SED/2021):

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.284, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

Nome	Matrícula	Carga Horária	Coordenadoria	Processo
Nilce Gonçalves dos Santos	72278023	40 H	CRE 1	29/021704/2021
Nely de Souza Malheiros	6456021	20 H	CRE 1	29/040284/2020
Pedro Ormundo	68926021	40 H	CRE 1	29/040283/2020
Sonia Soares Becker	85081021 85081022	40 H	CRE 1	29/040285/2020
Alcinda Maria Cacho	49393021	20 H	CRE 2	29/040048/2020
Marta Regina de Brito	6121021	20 H	CRE 2	29/040049/2020
Neusa Wust de Freitas	121759021	20 H	CRE 2	29/040046/2020
Vera Abadia Martins Terra Hildebrand	51994022	20 H	CRE 2	29/004086/2021
Mauro Aparecido Cosme da Motta	130396023	20 H	CRE 3	29/039671/2021
Rosangela do Carmo Leite Olarte	75152021	40 H	CRE 3	29/040412/2020
Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	60119021 60119022	40 H	CRE 3	29/040416/2020
Mauricio Leonardo da Silva Ortega	54167022	20 H	CRE 4	29/040667/2020
Regiane Viana Nunes	66547021	20 H	CRE 4	29/040669/2020
Tania Aparecida de Souza	87331021	20 H	CRE 4	29/04066/2020
Estela Maris Volochen Kolinski dos Santos	68285022	20 H	CRE 5	29/040363/2020
Fernanda Quaresma	125316021 125316022	40 H	CRE 5	29/040365/2020
Juliane de Souza Matozo Wolff	110216021 110216022	40 H	CRE 5	29/040368/2020
Laercio Cardoso de Jesus	78352021	40 H	CRE 5	29/040371/2020
Paulo César Gonçalves	131769021 131769026	40 H	CRE 5	29/040359/2020
Rosineide Terezinha Betoni	73907021	36 H	CRE 5	29/040373/2020
Rute Soares de Castro Silva	87208021	20 H	CRE 5	29/040375/2020
Sandra da Silva	102034021	20 H	CRE 5	29/040376/2020
Sandra Regina da Silva	122011021	20 H	CRE 5	29/040378/2020
Valdinei Ferreira	117420021 117420022	40 H	CRE 5	29/060360/2020
Amanda Alves Proni	32978021	20 H	CRE 7	29/039799/2020
Maria Perpetuo Socorro Pleutim de Miranda	52092021	20 H	CRE 7	29/039796/2020
Paulo Pereira da Silva	78227021	20 H	CRE 7	29/039798/2020
Telma Barretos da Cunha	58038021	40 H	CRE 7	29/039794/2020
Carmen Scherwinski Pereira	32535023	20 H	CRE 8	29/065156/2021
Gislaine Silva de Santana Correa	28739021	20 H	CRE 8	29/065161/2021
Samantha Carla Mierez Vega	127126025	20 H	CRE 8	29/065158/2022
Ana Laura Dias de Souza	12270021	20 H	CRE 9	29/040084/2020
Mara Ivâne de Oliveira Costa	108748021	20 H	CRE 9	29/040085/2020
Patrice Mota Gomes Landim	45740021	20 H	CRE 9	29/040086/2020
Regiane da Silva Macedo Lima	5711023	20 H	CRE 9	29/042514/2020
Sueli Lopes da Costa Figueiredo	90963021	40 H	CRE 9	29/040087/2020
Alessandra D'arc Santos Pereira	61401021	20 H	CRE 10	29/039972/2020
Elisangela Regina da Silva	24795021	20 H	CRE 10	29/039974/2020
Carla Vilhalba Pinheiro	5533021	20 H	CRE 11	29/040151/2020
Celia Ramona Rodas Lovera de Almeida	26997021	20 H	CRE 11	29/040145/2020
Francisca Coinete Marques	111087021	20 H	CRE 11	29/040147/2020
Jacqueline dos Santos	423109021	20 H	CRE 11	29/040154/2020
Marcos Alexandre Calonga Messa	428321021	20 H	CRE 11	29/040150/2020
Edna Alves Dos Santos	78594021	40 H	CRE 12	29/040534/2020
Lucimara Markert Faria Rocha	37741021 37741023	40 H	CRE 12	29/040537/2020

Thiago Massao Oda	25922021 25922022	40 H	CRE 12	29/013224/2021

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.285, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ZULMIRA VERA CANALE, matrícula n. 22489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Prof. Atanásio Alves, símbolo DAE-F, localizada no município de Miranda/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Rita de Cassia Neto, matrículas n. 126337021 e 126337022, em gozo de férias (Processo n. 29/034666/2021 – C.I. N. 1041/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.286, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 84762021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São Francisco, símbolo DAE-E, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor José Rone Rabelo da Silva, matrícula n. 61981022, em gozo de férias (Processo n. 29/020624/2020 – C.I. N. 1041/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.287, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCINEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 58812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Padre José Daniel, localizada no município de Vicentina/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Neuza Santana, matrícula n. 29808021, em gozo de férias (Processo n. 29/060471/2021 – C.I. N. 1041/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.288, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE FERNANDES, matrícula n. 90857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.ª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro

de 2022, em substituição à servidora Sueli Aparecida Tozzini Torres, matrícula n. 88195021, em gozo de férias (Processo n. 29/032459/2018 – C.I. N. 1041/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.289, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA SINAIA DOS SANTOS, matrícula n. 62975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland, matrícula n. 108401021, em gozo de férias (Processo n. 29/049860/2019 – C.I. N. 1041/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.290, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora RITA SINAIA DOS SANTOS, matrícula n. 62975021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 7 a 21 de março de 2022, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland, matrícula n. 108401021, em gozo de férias (Processo n. 29/049860/2019 – C.I. N. 1041/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 664, DE 01 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+, instituído pela Resolução n. 82/SES, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e/ou outras orientações sexuais e identidades de gênero não designadas, representadas pelo caractere +, consubstanciando a sigla LGBT+):

Órgão/Segmento representado		Nome
Coordenadoria de Ações em Saúde (CAS)	Equidade em Saúde e Ações Estratégicas;	Geani Almeida
	Atenção Primária em Saúde	Gabriela Piazza
Diretoria Geral de Vigilância em Saúde (DGVS)	área relativa às DST/AIDS e Hepatites Virais	Alessandra Salvatori
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGGTES)	Escola de Saúde Pública (ESP)	Newton Gonçalves de Figueiredo
Diretoria Geral de Gestão Estratégica (DGGE)	Coordenadoria Estadual de Gestão Participativa Descentralizada (CEGPD)	Fernanda Cristina Rodrigues
Município de Campo Grande	Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande	Lucimara Faria

Município de Corumbá	Secretaria Municipal de Saúde Pública Corumbá	Luiz Marcio do Nascimento Tadeu
Município de Dourados	Secretaria Municipal de Saúde Pública Dourados	Julia Lugnani - Joelci Del Bosco Lugnani Jr.
Município de Três Lagoas	Secretaria Municipal de Saúde Pública Três Lagoas	Morilo Corcioli Chocair
Conselho Estadual de Saúde (CES)	segmento LGBT+;	Frank Rossatte da Cunha Barbosa
Conselho Estadual da Diversidade Sexual	segmento LGBT+;	Edimilson Cardoso da Cruz
Secretaria de Estado de Governo	Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT+	Leonardo Bastos
Sociedade Civil de Notório Saber, com conhecimento e atuação na saúde de LGBT+	Instituto Brasileiro de Transmasculinidades - IBRAT	Joao Fernando dos Santos Vilela
	Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul – ATMS	Mikaella Lima Lopes

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 666, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 374/2021 – GCONT 16101, Processo 27/001692/2020 – Márcia Naomi Santos Higashijima, objetivando a contratação de Credenciados para a prestação de serviços nas ações de qualificação e formação a serem oferecidas pela SES/MS na (s) área (s) de atuação, função/atividade(s) e município (s), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	André Vinicius Batista De Assis	40687027
SUBSTITUTO	Helizene Moreira da Silva	79924021

Fiscal do contrato		Matrícula
TITULAR	Clissia Amaral Rezende Diniz	95367023
SUBSTITUTO	Elizângela Lopes Nogueira de Paula e Silva	87873026

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 685, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução n. 12/2017/SES/MS, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação para fiscalização da execução do Contrato de Gestão n. 001/2021 – GCONT 16627 - Processo 27/0009574/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente Nossa Senhora da Saúde, com efeitos a contar da assinatura do contrato, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 482, publicada no DOE 10.633, de 15 de setembro de 2021:

- Ana Claudia Artigas Figueiredo - Matrícula n. 94017021;
- Cleber Almeida Pereira - Matrícula n. 119538022;
- Natanael Dalete Barros - Matrícula n. 60180025.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES n. 636, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de DOMINGOS SAVIO DE LIMA, matrícula n. 112976022, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo 19/02/2020 a 18/02/2021, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 19 de outubro de 2021. (PROCESSO 27/009086/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 677, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA RUAS BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, cedida da Fundação de Serviços de Saúde para desempenhar suas funções no Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, a contar de 6 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 678, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE APARECIDA GUIMARÃES, matrícula n. 108628028, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Direção Superior Especial e Assessoramento no período de 27 de dezembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022, em substituição do titular ANTONIO CESAR NAGLIS, matrícula n. 27896027 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE–MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
65357021	KELMA CRISTINA REIS RODRIGUES DE FREITAS	KELMA CRISTINA DE FREITAS REIS	SES	27/009753/2021

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 670, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 070/2015 – GCONT 5608, Processo 27/001752/2015 – Empresa Respirare Locação de Equipamentos Respiratórios Ltda-ME, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de aparelho respiratório TRILOGY 100- ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	474334021
SUBSTITUTO	BRUNA MAYARA DOS SANTOS LOURENÇO	425979022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 671, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n. 033/2021 – GCONT 14636, Processo 27/000226/2021 – Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARCIA BOGENA CERESER TOMASI	480403021
SUBSTITUTO	VALERIA REGINA FERACINE DUENHAS MONREAL	115272022

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA	117424024
SUBSTITUTO	EUDER ALEXANDRE NUNES	114975022

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 672, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, n.º 033/2017, GCONT nº 7538, Processo 27/003379/2016 – Empresa OI Móvel S.A, objetivando a contratação de serviços de Telefonia Móvel Empresarial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	KARINE FERREIRA BARBOSA	124334021
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	DANIELLE GALINDO MARTINS TABET	126393022
SUBSTITUTO	JOSEANE RECALDE DEMENCIANO	469910027

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 676, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 391/2020 – GCONT 14249 - Processo n. 27/002.499/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de eventos na cidade de Campo Grande - MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	317023 317024
SUBSTITUTO	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	ANETH DA SILVA BENITES	125027023
SUBSTITUTA	NAYARA DE LIRA ESTEVES	486477021

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº359, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

À Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P
Ana Maria Strogueia	70964021	Agente de Ações Sociais	18/02/2021	19/03/2021	30	I
Anderson Ennes Melgarejo	89159021	Agente de Ações Sociais	12/02/2021	13/03/2021	30	I
Angelica Barboza Serra	70331021	Agente de Ações Sociais	06/02/2021	20/02/2021	15	P
Angelica Barboza Serra	70331021	Agente de Ações Sociais	21/02/2021	20/06/2021	120	P
Claudia Delmondes Catirce	87045021	Agente de Ações Sociais	08/02/2021	24/03/2021	45	I
Claudiana Marques Moreira	473279021	Auxiliar de Cuidador	29/01/2021	02/02/2021	05	I
Dalva Sara das Neves Silva	54912021	Agente de Ações Sociais	28/02/2021	08/03/2021	9	P
Elisa Martinez Ximenez	64586021	Assistente de Ações Sociais	23/02/2021	08/03/2021	14	I

Fabianne da Silva Gordin	117526021	Fiscal de Relações de Consumo	19/01/2021	17/02/2021	30	I
Fabianne da Silva Gordin	117526021	Fiscal de Relações Consumo	18/02/2021	19/03/2021	30	P
Giuliana Pereira Batistote	82618022	Assistente de Ações Sociais	27/02/2021	05/03/2021	7	I
Lucilia Soares da Silva	77737021	Agente de Ações Sociais	15/02/2021	24/02/2021	10	I
Maira Moraes Ferreira	481276021	Auxiliar de Cuidador	25/02/2021	25/02/2021	1	I
Maira Moraes Ferreira	481276021	Auxiliar de Cuidador	26/02/2021	02/03/2021	5	I
Mara Cristina Fernandes Zaffanelli	56344021	Assistente de Relações de Consumo	19/02/2021	25/02/2021	7	I
Mara Lucia Feitosa Freire	121743021	Agente de Ações Sociais	25/02/2021	11/03/2021	15	P
Marilene Ivonete Besen	85830021	Agente de Ações Sociais	04/02/2021	04/04/2021	60	I
Nailde Carvalho da Luz	118865021	Agente de Ações Sociais	17/01/2021	17/03/2021	60	P
Neiza Rodrigues Mendes	75214021	Agente de Ações Sociais	31/12/2020	28/06/2021	180	P
Patricia Rejane Figueiredo Faria de Sales	111004021	Gestor de Ações Sociais	18/01/2021	16/02/2021	30	P
Patricia Rejane Figueiredo Faria de Sales	111004021	Gestor de Ações Sociais	17/02/2021	08/03/2021	20	P
Rosana Claudia da Silva	64526021	Agente de Ações Sociais	19/02/2021	23/02/2021	5	I
Rosemary Farias Silva	106105021	Agente de Ações Sociais	26/02/2021	04/03/2021	7	I
Rosemir Aparecida Cano Mendes	38080023	Agente de Ações Sociais	03/02/2021	08/02/2021	6	I
Sebastiana de Castro	81966021	Agente de Ações Sociais	25/02/2021	01/03/2021	5	I
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	25/01/2021	27/01/2021	3	I
Tereza Souza de Arruda	128226021	Agente de Ações Sociais	28/01/2021	31/01/2021	3	P
Valdinei José de Souza Pinto	479971021	Gestor e Assistência	20/02/2021	25/02/2021	6	I
Valdineia da Silva Santos	89192021	Agente de Ações Sociais	14/01/2021	12/02/2021	30	P

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Saúde em Pessoa da Família, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, processo n. 65/008753/2021, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Matricula	Nome Servidor	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
7291021	Andreia Francisca de Jesus da Silva	Agente de Ações Sociais	26/10/2021	27/10/2021	2	P	Campo Grande
97760021	Roseane de Souza Barboza Ximenes	Gestor de Ações Sociais	26/07/2021	26/07/2021	1	I	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº379, DE 06 DE DEZEMBRO 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar para responder pela Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES, a servidora Karla Lethir Jesuíno Sandim, matricula nº 427045022, em substituição a titular Eliane Medeiros Alcarás, matricula n. 71159021, ocupante do cargo de Superintendente do Programa de Benefícios para Universitários, durante suas férias regulamentadas, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 375, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária **de Estado de Direitos Humanos, Assistência** Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n**º 14.494, de** 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD	65/009.438/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Instituto Internacional Visão de Vida em Bonito/MS	65/009.440/2021	Ilda Pinheiro de Almeida	UCONV/SEDHAST	392738021
Assossiação Cassilandense de Produtores Familiares - ACPF	65/006.636/2021	Márcia Débora Garcia	CPSB/SEDHAST	435767022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 378, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Lutiane Moreira Santos – Matrícula nº 488071021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 062, de 15 de março de 2021, publicada no DOE. Nº 10.441 de 17 de março de 2021, pág. 122/123, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Recanto da Criança	65/001.161/2021	Luciana Lopes Athaide Barbosa	90245021	CAOSC/SEDHAST
Movimento de Apoio Social Campo Grandense - MASC	65/001.166/2021			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 576 – de 7 de dezembro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 430, de 8 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.631, de 13 de setembro de 2021, pg. 185, à servidora **KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 424413022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, no período de 9 de dezembro de 2021 a 6 de fevereiro de 2022, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 1511/2021/ CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/060799/2021)**

Campo Grande, 7 de dezembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 568 – 03 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA,** POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 568 de 03 de dezembro de 2021

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
93633022	ANDERSON ANTONIO DE CARVALHO	III	09/12/2021
63790022	FABIANO HONORATO LIRA MARTINS	III	13/12/2021
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	III	13/12/2021
125953022	ROMULO AUGUSTO DUARTE	III	13/12/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 569 de 03 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do

cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA,** POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 569 de 03 de dezembro de 2021

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
96872023	GEORGES LEMOS	IV	18/12/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 575/2021 – de 06 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor **HECTORE OCAMPO FILHO**, Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 88376023, do DECCOR-DRACCO/PC/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data da publicação.** (CI 524/SAF/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 835, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para responder pela função de **Chefe do Estado Maior-Geral PMMS (ChEMG),** cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, no período de **6 a 30 de dezembro de 2021**, conforme o Art. 11, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 836, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela função de **Corregedor-Geral da PMMS,** cumulativamente com a função que já exerce, no período de **8 a 10 de dezembro de 2021**, conforme o Art. 17, § 3º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ENIO DE SOUZA SOARES**, Mat. 82011021, para responder pela função de **Corregedor-Adjunto da PMMS,** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante

o afastamento do titular da função, no período de **7 a 23 de dezembro de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução a CI n. 1139/GAB/PMMS, de 7 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 837, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c o Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (5ª Fase do Concurso – Investigação Social), Titulo 7, item 7.1 e Titulo 13, itens 13.1, 13.4, 13.6, 13.6.1, 13.7 e 13.8 resolve:

ANULAR, o ato da matricula no Curso de Formação de Soldados da PMMS, do SD QPPM **LEONARDO MAGALHAES DE ALMEIDA**, Mat. 483915021, conforme Portaria n. 009/CEFAP/PMMS, de 12 de fevereiro de 2020), publicado no Diário Oficial n. 10.094, de 14 de fevereiro de 2020, pagina 74.

Em consequência, **ANULAR a inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria "P" 132/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, em virtude da Decisão em Processo de Investigação Social n. 007 – Gab Cmt G/2021, com fulcro no art 43 § 1º, 44, 45, 46 e 47 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre concurso de ingresso na PMMS), ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
(Solução ao Processo nº 31/302580/2020, de 13 de agosto de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 838, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, por término do Curso de Formação de Oficiais da PMMS (1ª TURMA), realizado na **Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande – MS**, os Policiais Militares abaixo relacionados, nas **Áreas do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) e dos Comandos de Policiamento de Áreas 1 , 2 e 3 (CPA-1, CPA-2 e CPA-3)**, a contar de 09 de dezembro de 2021, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 838, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORD.	POSTO	MAT.	NOME	OPM DESTINO
1	ASP OF PM	121960022	**WISLLEY WILLEMAN DE LIMA**	**7º BPM/ CPA-3/ AQUIDAUANA - MS**
2	ASP OF PM	132833021	**MAX WILLIAM ALVES**	**10ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS**
3	ASP OF PM	25986021	**FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA**	**4ª CIPM/ CPA-2/ CHAPADÃO DO SUL - MS**
4	ASP OF PM	40297021	**EDMAR MIANI BATISTA**	**13º BPM/ CPA-2/ PARANAÍBA - MS**

5	ASP OF PM	69361021	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	5ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
6	ASP OF PM	484419021	CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA	5ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
7	ASP OF PM	156024	MAIKE MIKIO NAGATOMO	10ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
8	ASP OF PM	54133021	RENATO RIBEIRO DE MORAIS	2º BPM/ CPA-2/ TRÊS LAGOAS - MS
9	ASP OF PM	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	11ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
10	ASP OF PM	15001021	ANDRÉ LUIZ BARROS ARINOS	10º BPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
11	ASP OF PM	76212021	RODRIGO REAL DA SILVA	10º BPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
12	ASP OF PM	132448021	LUCIDIO DE SOUZA ALVES	6ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
13	ASP OF PM	472068022	JULIANA ALVES DA COSTA	13º BPM/ CPA-2/ PARANAÍBA - MS
14	ASP OF PM	484517021	KHAYYAM PERSEU DANTAS ALVES	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS
15	ASP OF PM	15607021	RAFAEL RIBEIRO SOARES	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS
16	ASP OF PM	484552021	TÚLIO FERNANDES ALVARENGA	4º BPM/ CPA-1/ PONTA PORÃ - MS
17	ASP OF PM	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	14º BPM/ CPA-1/ FÁTIMA DO SUL - MS
18	ASP OF PM	117739021	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	2º BPM/ CPA-2/ TRÊS LAGOAS - MS
19	ASP OF PM	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	6ª CIPM/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
20	ASP OF PM	63730024	CARLA FERNANDA VICENTE COUTINHO	BPMTRAN/ CPM/ CAMPO GRANDE - MS
21	ASP OF PM	431942023	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	9º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS
22	ASP OF PM	484650021	PRISCILA RODIGUERO	9º BPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS
23	ASP OF PM	400771022	RAUNI DA SILVA PIRES	2º BPM/ CPA-2/ TRÊS LAGOAS - MS
24	ASP OF PM	388217021	DENISE MARTINS CASTRO ROSA	14º BPM/ CPA-1/ FÁTIMA DO SUL - MS
25	ASP OF PM	484569021	CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO	12ª CIPM/ CPA-2/ SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
26	ASP OF PM	121612021	LAURO AUGUSTO SANT'ANNA DE SOUZA	2º BPM/ CPA-2/ TRÊS LAGOAS - MS
27	ASP OF PM	98105021	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
28	ASP OF PM	484432021	LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
29	ASP OF PM	97800022	NILSON DE CASTRO CARDOSO	3º BPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
30	ASP OF PM	484591021	ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES	9ª CIPM/ CPA-1/ DOURADOS - MS
31	ASP OF PM	468056023	THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ	1ª CIPM/ CPA-3/ BONITO - MS
32	ASP OF PM	484438021	LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	11º BPM/ CPA-3/ JARDIM - MS
33	ASP OF PM	484521021	JOÃO LUCAS DE BARROS RIBEIRO	4º BPM/ CPA-1/ PONTA PORÃ - MS
34	ASP OF PM	484388021	DENNER TRELHA GAUNA	11º BPM/ CPA-3/ JARDIM - MS
35	ASP OF PM	468039023	RAPHAEL PENZO NEVES	2ª CIPM/ CPA-1/ MARACAJU - MS
36	ASP OF PM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA	7º BPM/ CPA-3/ AQUIDAUANA - MS

37	ASP OF PM	485490021	**JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA**	**12º BPM/ CPA-1/ NAVIRAÍ - MS**
38	ASP OF PM	424825021	**THIAGO RODRIGO DE SAUL**	**7ª CIPM/ CPA-2/ BATAGUASSU - MS**
39	ASP OF PM	484563021	**JOSÉ THOMAZ LOURENÇO NETO**	**8º BPM/ CPA-1/ NOVA ANDRADINA - MS**
40	ASP OF PM	429264023	**CAROLINE CORRÊA MENSE**	**5º BPM/ CPA-2/ COXIM - MS**
41	ASP OF PM	485489021	**ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO**	**8º BPM/ CPA-1/ NOVA ANDRADINA - MS**
42	ASP OF PM	121504021	**ALISSON FERREIRA DE AGUIAR**	**3ª CIPM/ CPA-1/ AMAMBAI - MS**
43	ASP OF PM	484506021	**MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA**	**5º BPM/ CPA-2/ COXIM - MS**
44	ASP OF PM	393514021	**LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO**	**6º BPM/ CPA-3/ CORUMBÁ - MS**
45	ASP OF PM	468306023	**ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO**	**4º BPM/ CPA-1/ PONTA PORÃ - MS**
46	ASP OF PM	102995021	**BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**6º BPM/ CPA-3/ CORUMBÁ - MS**
47	ASP OF PM	485491021	**THIAGO HENRIQUE SAUCEDO MENDES**	**6º BPM/ CPA-3/ CORUMBÁ - MS**
48	ASP OF PM	27218024	**VIANEY LIPU GONCALVES TURIBIO**	**12º BPM/ CPA-1/ NAVIRAÍ - MS**

(Solução a CI n. 594/SUBCMDG/PMMS, de 7 de dezembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 839, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM **SAMUEL BARBOSA DE LIMA,** Mat 101215021, **do 1º BPM**	
Dias Averbados: 2.469 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove)	**Periodo**: 1º mar 2000 a 03 dez 2006
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 013/16, expedida pelo 18º Batalhão de Transporte/Campo Grande-MS, de 24 abr 2017.	**Solução ao Processo**: 31/067230/2021
NOME: SD QPPM **HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR,** Mat 424894021, **da CoordMil -DOF**	
Dias Averbados: 1.666 (mil seiscentos e sessenta e seis)	**Periodo**: 1º mar 2010 a 21 set 2014
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	**Função / Cargo** Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 008/2021, expedida pelo 28º B.Log, Dourados/MS, de 11 mar 2021.	**Solução ao Processo**: 31/063875/2021
NOME: Ten Cel QOPM **TONY DE OLIVEIRA,** Mat 70721021, **da DF**	
Dias Averbados: 1.460 (mil quatrocentos e sessenta)	**Periodo**: 1º ago 1988 a 31 jul 1992
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	**Função / Cargo** Soldado

Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 391198, Serie A, expedido pela SMOB43, de 31 jul 1992.	**Solução ao Processo**: 31/076198/2021
NOME: CB QPPM **ELISANGELA APOLONIO FERNANDES,** Mat 117628022, **do 7º BPM**	
Dias Averbados: 1.460 (mil quatrocentos e sessenta)	**Periodo**: 02 set 2004 a 31 ago 2008
Serviços correspondentes: Secretaria de Estado de Educação – SED/MS	**Função / Cargo** Auxiliar de serviços diversos
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 692/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 07 JUN 2019.	**Solução ao Processo**: 31/064819/2021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 840, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a **averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM **REGINALDO BELMIRO MENDES,** Mat 28791021, **do 12º BPM**			
Dias Averbados: 4.043 (quatro mil e quarenta e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1260444950-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 set 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
Frigobras – Cia Brasileira de Frigorificos	Nada consta	19/08/1996 a 09/03/1998	568 dias
Super Perola Ltda	Nada consta	13/01/1999 a 06/03/2001	784 dias
Super Moveis Comercio e Exportação Ltda	Nada consta	05/10/2001 a 03/12/2001	59 dias
JAV Automação Industrial Ltda	Nada consta	20/05/2002 a 11/12/2002	206 dias
Comercio de Moveis Querubim Ltda	Nada consta	01/07/2003 a 08/03/2004	252 dias
Magazine Luiza S/A	Nada consta	02/08/2004 a 15/07/2010	2.174 dias
Solução ao Processo n. 31/302474/2020.			
NOME: SD QPPM **DAIZI MOREIRA VERON,** Mat 425127021, **do 3º BPM**			
Dias Averbados: 810 (oitocentos e dez)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2061796185-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 ago 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**
DM TUR Turismo Ltda	Nada consta	01/11/2011 a 09/01/2012	70 dias
Antonio Bosco Junior	Nada consta	01/08/2012 a 11/08/2014	740 dias
Solução ao Processo n. 31/068674/2021.			
NOME: SD QPPM **ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO,** Mat 426989021, **do 13º BPM**			
Dias Averbados: 1.354 (mil trezentos e cinquenta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1687934464-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 ago 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	**Função**	**PERIODO**	**TEMPO**

Margarida Maria Machado Oliveira 16410866100	Office Boy	01/09/2009 a 30/09/2009	30 dias
Tecidos Claudio Albino Ltda	Office Boy	01/10/2009 a 26/10/2009	26 dias
Elaine Paula da Silva Mateus Eireli	Office Boy	01/04/2010 a 30/09/2010	181 dias
Marcio federici Mateus Eireli	Office Boy	01/10/2010 a 25/09/2011	360 dias
MFB Marfrig Frigorificos Brasil S.A	Auxiliar de controle de qualidade	15/03/2012 a 12/06/2012	90 dias
Escritorio Modelo Eireli	Auxiliar de escritório	16/08/2012 a 13/11/2012	90 dias
Sertão Comercial de Equipamentos Ltda	Vendedor	17/12/2012 a 18/07/2014	577 dias
Solução ao Processo n. 31/064738/2021.			

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 841, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: Sub Ten QPPM **ADEMAR TAKEO SATO**, Mat 20049021, **do 2º BPM**		
Nome Dependente a excluir: **Katia Vanessa Ueda (ex-companheira)**	**Data Nasc.**: 20 jul 1976	**Natural de**: Paranavai-PR
CPF: 009.059.569-66	**Filiação:** Armando Novor Ueda e Tereza Yoshiro Ueda	
Documento Origem da Dissolução da Uniao Estavel: Autos n. 0012910-60.2018.8.16.0017 da 1ª Vara de Familia e Sucessões - Projudi		
Comarca: Maringá-PR	**Solução ao Processo**: 31/056327/2021	
NOME: 3º Sgt QPPM **ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH**, Mat 7959021, **do 2º BPM**		
Nome Dependente a excluir: **Barbara Elisabeth Alves Cavalcante (ex-esposa)**	**Data Nasc.**: 26 fev 1989	**Natural de**: Garulhos-SP
CPF: 018.375.371-27	**Filiação:** Zacarias Sarmento Alves e Marli Bernardes Cavalcante	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Mandado de Averbação Autos n. 0806251-64.2019.8.12.0021 da 1º Vara Civel		
Comarca: Tres Lagoas - MS	**Solução ao Processo**: 31/057434/2021	

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 842, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM **JEAN DE OLIVEIRA PRENCE,** Mat 97782021**, do BPMGdaE**

Nome Dependente: **Arthur Cassani Prence**	**Data Nasc.**: 23 nov 2020	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 109.642.181-00	**Genitor (a):** Renata Cassandra Neves Cassani da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01239 044 0416321 95		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/082176/2021
NOME: CB QPPM **RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Mat 23594021, **da DSGI**		
Nome Dependente: **Micaela Sejas de Oliveira**	**Data Nasc.**: 15 ago 2021	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 112.657.641-74	**Genitor (a):** Vanessa Montanho Sejas de Oliveira Barbosa	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2021 1 01263 001 0423478 10		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/083022/2021
NOME: SD QPPM **WISZAINE STELLA MELLO DOS SANTOS**, Mat 484381021, **do 1º BPM**		
Nome Dependente: **Gael Mello Fabro**	**Data Nasc.**: 04 ago 2017	**Natural de**: Dourados– MS
CPF: 085.849.601-12	**Genitor (a):** Renato Arthur Fabro dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2017 1 00323 181 0164486 84		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados –MS		**Solução ao Processo**: 31/077896/2021
NOME: CB QPPM **ANDERSON DE OLIVEIRA TACEO VICENTE**, Mat 119707021, **do 1º BPM**		
Nome Dependente: **Hadassa Marques Vicente**	**Data Nasc.**: 22 mar 2021	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 111.090.541-65	**Genitor (a):** Juliana Marques de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2021 1 00112 250 0038666 12		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/079367/2021
NOME: 1º Sgt QPPM **EUDES PEREIRA DE SOUZA**, Mat 129496021, **da CoordMil**		
Nome Dependente: **Receca Gonçalves Pereira**	**Data Nasc.**: 26 abr 2011	**Natural de**: Campo Grande– MS
CPF: 075.873.971-08	**Genitor (a):** Veridiana Maiara Gonçalves Dias Pereira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 0620000155 2011 1 00161 246 0092124 69		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		**Solução ao Processo**: 31/001866/2021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 843, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 4 de dezembro de 2021,** aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
3º Sgt PM	33306023	**ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA**	31/083540/21
3º Sgt PM	15331021	**MARCOS VARGAS DA SILVEIRA**	31/083420/21

CB PM	101429022	**HELLISON NETTO VERAO**	31/082679/21
3º Sgt PM	132639021	**JOAO GOMES PEREIRA**	31/081377/21
1º Sgt PM	130648022	**JULIANO XIMENES RIBEIRO**	31/080529/21
1º Sgt PM	7804021	**STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES**	31/083704/21
1º Sgt PM	108935021	**ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE**	31/080844/21
3º Sgt PM	114377021	**ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA**	31/080820/21
1º Sgt PM	101782022	**JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA**	31/080843/21
CB PM	70235021	**WILLIAN EUGENIO HOLSBACK DA COSTA**	31/082139/21
1º Sgt PM	93032021	**DANIEL DE SOUSA PROENÇA**	31/084162/21
CB PM	63800021	**JULIANA GABRIELA MARTINS**	31/084179/21
3º Sgt PM	122252021	**LUIZ FERNANDO AZEVEDO**	31/084181/21

Conceder a Progressão Funcional Militar, **NIVEL III para NIVEL IV, a contar de 18 de dezembro de 2021,** ao CB QPPM **DIAMES QUINTANA,** Mat 26309021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127/08.

(Solução ao Processo n. 31/041722/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 844, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA**, Mat 120676021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 2566/CPM, de 29 de novembro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 97474023

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMSN. 774, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diario Oficial n. 10.678, de 11 de novembro de 2021, que versa sobre inclusão de dependente (filha), **na parte** do CB QPPM **CEZAR GOMES JUNIOR**, Mat 24453021, **do 11º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Nome Dependente: **Beatriz Gomes Junior**

PASSE A CONSTAR:

Nome Dependente: **Beatriz Mendes Gomes**

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa
Resp pela Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Portaria "P" nº 003/SEÇ TRANSP/DGPL/ PMMS/2021

O Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 190/2014 e no que prescreve o Decreto Estadual 12.207/2006, RESOLVE:

1. Nomear Comissão composta pelos policiais militares 2º Ten QAO HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES, MOISES AMORIM DE SÁ Mat. 47760023 matrícula 62309021 e Mauro Lopes de Oliveira, matrícula 95892021 destinada a recebimento de Doação de Viaturas do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Legado do ano de 2019;
2. A Comissão deverá, recebe de forma provisória os veículos adquiridos pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, proveniente do Contrato N° 29/2021 – SEGEN, 5 veículos Caracterizados, de marca CHEVROLET, Modelos S10 CD LT – 4x4 AT 2.8L, nas cores BRANCA, conforme especificações do Termo de Referência.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021 .

MARCO ANTONIO ARGUELO DA SILVA – TEN CEL QOPM
Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística
MAT. 84079021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 333, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 c/c o artigo 15-B, § 4º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 210, de 30 de novembro de 2015, artigos art. 1º, artigo 2º, artigo 19, inciso II e artigo 28 do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, após concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos realizado na Academia de Bombeiros Militar/CBMMS conforme Ata de Conclusão de Curso n. 012/DivEns/ABM/2021, de 30 de novembro de 2021, resolve:

1. Promover, por Merecimento Intelectual, após concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos desta Corporação, na Qualificação Bombeiro Militar Particular - Praças Condutores Operadores (QBMP–1.b), à graduação de Terceiro-Sargento BM, a contar de 29 de novembro de 2021, o seguinte Cabo BM:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Média Geral
1	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	7,946

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/BM-1 N. 050, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VI e X, do art. 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), resolve:

Nomear Comissão Patrimonial, prevista no art. 3° do Decreto Estadual nº15.808, de 18 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros titulares: Diretor de Apoio Logístico, Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral e Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção; atuarão como suplentes os respectivos substitutos legais dos membros titulares, sendo a comissão presidida pelo membro de maior precedência hierárquica, com a responsabilidade de realizar as ações previstas no Decreto citado, art. 3º, § 1º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 18 de novembro de 2021, com validade para o exercício de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 771, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSE HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente mesma Unidade Policial, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2021, em razão de licença para tratamento de saúde de Arante Fagundes Filho(BIM nº 176016).

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 772, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Suspender por necessidade de serviço, com fulcro no parágrafo único dos artigos 110 e 111 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, a fruição das férias de **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**, Delegado de Polícia**,** Classe Especial, matrícula nº 24938023, referente 2ª etapa do período aquisitivo de 2019/2020, previstas para o período de 05 a 19 de dezembro de 2021.

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 773, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474643023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 07 a 21 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Cristiano André Hein.

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 774, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 24107022, Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS , no período de 03 a 17 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Wallace Martins Borges.

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 775, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 735, de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.683, de 18 de novembro de 2021, que designou **PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14117022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Academia da Polícia Civil, no período de 05 a 19 de dezembro de 2021, em razão de gozo de férias de Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

Campo Grande, MS, 6 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 776, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 5043, em 03 de dezembro de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS PEREIRA,** Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 432333022, da Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS para o Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado/ Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 777, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em razão de gozo de férias Eva Maira Cogo da Silva.
Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 778, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NEEMIAS ANTONIO AGOSTINI,** Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 424303022, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2021.
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 779, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 5035, em 03 de dezembro de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Policia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474600023	Gustavo Henriques Barros	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	Delegado de Polícia	1ª	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS

Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 780, DE 7 DE DEEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474600023	Gustavo Henriques Barros	3ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS
118936023	Marcelo Batistela Damaceno	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 7 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

Portaria AEM/MS nº 58, 01 de Novembro de 2021.

A Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AEM-MS n° 60, de 16 de outubro de 2017, publicada no DOE em 17 de outubro de 2017, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 01/2020, firmado entre AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS e a(s) empresa(s) Águas Guariroba S/A, que tem por objeto prestação de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JURANDECI PIRES BRUNET matrícula sob nº 16480025 Agente Metrológico, como Fiscal; HELENA COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 40137021, Gestão Operacional e Assistência, como Fiscal Substituto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de Novembro de 2021.

Elbia Katiane Blanco Insaurralde
Diretora de Administração e Finanças da AEM/MS
(Em Substituição)

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS

Na Portaria "P" AEM/MS nº 47, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.690, de 26 de novembro de 2021 – página 140, que designa servidores para constituir Comissão de Inventário Físico e Contábil dos Bens de Consumo, Expediente, Móveis e Imóveis do INMETRO, localizados na AEM/MS-INMETRO, referente ao exercício de 2021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
Flávia Caloni Gomes (membro titular), matrícula 90179021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico/ Advogado da Metrologia

PASSE A CONSTAR:
Helena Coelho de Oliveira (membro titular), matrícula 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 190/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Max Sander Gamarra da Silva, matrícula 435338021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Habitacionais, para responder pela Gerência de Fiscalização de Obras e Social, no período de 09 a 23/12/2021, em substituição à titular Elena Lima de Souza, matrícula 42006030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 191/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Willyan Oliveira da Silva, matrícula 435420022, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, para responder pela Divisão de Fiscalização Social, no período de 03 a 17/01/2022, em substituição à titular Telma Regina Nogueira, matrícula 49792024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 180/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Augusto Domingos Borges Ortega, matrícula 123967021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 19/10//2021 a 02/11/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 175003), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 181/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Andrea Vanessa Milbradt, matrícula 121809021, ocupante do cargo de Técnico de Compras e Suprimentos, no período de 30/09/2021 a 28/11/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 171021), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 182/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Lucilene Rodrigues Dias, matrícula 435413022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, na Função de Motorista de Veículos Leves, no período de 21/11/2021 a 28/11/2021, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 175967), em conformidade com o artigo 136 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 183, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 37/2021 – Processo n. 57/008.009/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 184, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 38/2021 – Processo n. 57/004.771/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 185, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 39/2021 – Processo n. 57/007.975/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 186, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 40/2021 – Processo n. 57/009.101/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e

dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 187, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 41/2021 – Processo n. 57/008.014/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 188, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 42/2021 – Processo n. 57/007.899/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 189, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 43/2021 – Processo n. 57/005.224/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 192, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 44/2021 – Processo n. 57/007.511/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Augusto Cury Braff	489435021	Direção Gerencial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços executados com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1018, de 06 de dezembro de 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor **MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA**, matrícula nº. 26499031, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Aquidauana, no período de 24 de abril de 2020 a 23 de maio de 2020 e 25 de maio de 2020 a 04 de agosto de 2020, em razão de prorrogação afastamento do exercício do cargo por 102 (cento e dois) dias consecutivos, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008. Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1146, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA ALBANO DA SILVA, matrícula n. 96990021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/III/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/500679/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 372, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.259/2021**.

Edital: **CO 064/2021** - Número GCONT: **16603** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 02 (EXTENSÃO DE 48 M).**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** - Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **506945712** VISTO/MS nº **28415** - Matrícula: **468 352 021**
Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482 017 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 373, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.315/2021**.

Edital: **CO 070/2021** - Número GCONT: **16567** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 04 (EXTENSÃO DE 48 M).**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** - Matrícula: **437 987 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **506945712** VISTO/MS nº **28415** - Matrícula: **468 352 021**
Fiscal Substituto: **IGOR TARDIANI FLORES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **20156/D** - Matrícula: **481 576 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 374, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.318/2021**.

Edital: **CO 066/2021** - Número GCONT: **16564** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS – LOTE 05 (EXTENSÃO DE 42 M).**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CÉSAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** - Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **506945712** VISTO/MS nº **28415** - Matrícula: **468 352 021**
Fiscal Substituto: **ARTHUR PEREIRA RODRIGUES** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64415/D** - Matrícula: **482 017 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 375, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.883/2021**.

Edital: **TP 155/2021** - Número GCONT: **16540** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO CEDRO, COM EXTENSÃO DE 25,00 M E LARGURA DE 10,00M, LOCALIZADA NA RUA HESMÉRIA AUGUSTA, COORDENADAS 19°07'18.8"S 51°43'55.00"O, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.**
Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR** **GERENTE** Matrícula: **481 833 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 64817** - Matrícula: **472 078 022**
Fiscal Substituto: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**RN – 1599** VISTO MS - **9281** - Matrícula: **475 833 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 376, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.743/2021**.

Edital: **CO 075/2021** - Número GCONT: **16550** Objeto: **INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA EM RIO BRILHANTE/MS.**
Gestor do Contrato: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** – Matrícula: **473 735 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **16.160-D** Matrícula: **479 756 021**
Fiscal Substituto: **JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **64822-D** Matrícula: **485 886 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 378, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.504/2021**.

Edital: **TP 110/2021** - Número GCONT: **16543** Objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL N.A - 18, TRECHO: ENTR. MS-134 - ACESSO À INDÚSTRIA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.**
Gestor do Contrato: **PHABLO GUSTAVO DE SANTANA** **GERENTE** - Matrícula: **481 579 021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **RODRIGO LIMA CAVALCANTE** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **17281/D** - Matrícula: **480 812 021**
Fiscal Substituto: **GELIO PROENÇA BRUM FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **10986-D** Matrícula: **485 325 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 379, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.241/2021**.

Edital: **CO 067/2021** - Número GCONT: **16525** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES SOBRE VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - LOTE 06 (EXTENSÃO DE 54M).**
Gestor do Contrato: **AUGUSTO CESAR CIRINEU CONTE** **GERENTE** – Matrícula: **437 987 022**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **LUCAS FERREIRA BIANCHI GODOY** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/SP nº **506945712** VISTO/MS nº **28415** - Matrícula: **468 352 021**
Fiscal Substituto: **THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **60477/D** - Matrícula: **481 835 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 380, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.804/2021**.

Número GCONT: **16608** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 RETROESCAVADEIRAS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021-1/SAD.**
Gestor do Contrato: **CÁSSIO LUIS E SÁ BANCHIERI** **GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - Matrícula: **384 780 023**
Fiscal de Serviços: **JOEL BORGES DA SILVA** **MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS -** Matrícula: **720 220 21**
Fiscal Substituto: **SHINZI SHINOHARA** **GERENTE** - Matrícula: **435 748 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 377, de 03 de dezembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.514/2021**.

Edital: **TP 138/2021** - Número GCONT: **16517** Objeto: **CONSTRUÇÃO DO NUCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Gestor do Contrato: **MOZART GOMES DOS SANTOS** **DIRETOR** – Matrícula: **489 144 021**
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JOSÉ PAES DE LIMA NETO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **14291/D** - Matrícula: **486 791 021**
Fiscal Substituto: **MARCOS CÉSAR COSTA CARDOSO** **ENGENHEIRO CIVIL** - CREA/MS nº **1919/D** - Matrícula: **279 470 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 287, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Landmark Ferreira Rios, matrícula n. 106299026, cargo Direção Superior e Assessoramento, para a função de Fiscal e o servidor José Ubirajara Coelho Junior, matrícula n. 11057023, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Fiscal Substituto, subordinados à sua respectiva Gerência / Assessoria, para o Contrato n. 068/2021, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, referente ao processo nº 71/044.296/2021.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 288, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Admir José Soares de Almeida, matrícula n. 73732022, cargo de Gestão e Assistência, para a função de Fiscal referente a Nota de Empenho 2021NE001116 emitida em 02/12/2021, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e Line UP Comunicação Eventos e Tecnologia Eireli, processo n. 71/040.302/2021, que tem como objeto a aquisição de 02(duas) unidades de extintores de incêndio devidamente com as cargas iniciais e recarga de 7 (sete) unidades de extintores.

Compete ao Fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de dezembro de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 370, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande - MS, o servidor FRANCO ZANANDREIS, matrícula 81997021, em substituição a titular ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, matricula 56198021, que se encontra em férias no período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 371, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande - MS, a servidora DAIANE ROCHA BREY GONÇALVES, matrícula 99380021, em substituição ao titular CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE, matricula 2344021, que se encontra em férias no período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 372, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Aquidauana - MS, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 94275021, em substituição ao titular GLAUCIO DA COSTA COELHO, matricula 117035021, que se encontra em férias no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, o servidor MARCOS CAMARGO, matrícula 133550021, em substituição a titular CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI, matricula 86096021, que se encontra em férias no período de 03/12/2021 a 17/12/2021, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 374, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspetoria Local de Nova Andradina-MS, o servidor CLEITON FERREIRA DA SILVA, matrícula 129676021, em substituição ao titular GIVALDO BARROS, matricula 94910021, durante as férias do mesmo, no período de 16/12/2021 a 14/01/2022.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 375, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente da Inspetoria Local de Eldorado-MS, a servidora PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI, matrícula 101067021, em substituição a titular SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN, matricula 97083021, durante as férias da mesma, no período de 16/12/2021 a 30/12/2021.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 376, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Local de Sidrolândia - MS, a servidora CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIÃO, matrícula 436250021, em substituição ao titular MARCOS STEFANELLO ROCHA, matricula 76452021, que se encontra de férias, no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula n. 117682021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, no período de 09/12/2021 a 23/12/2021, em substituição da titular Jacqueline Marques de Oliveira, matrícula n. 88952022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso IV, art. 3º, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 748 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
107446021	Margareth Dutra Ribeiro	05/11/2021 a 09/06/2022
5899021	Fabio da Silva Oliveira	05/11/2021 a 09/06/2022
90656021	Kester de Oliveira	05/11/2021 a 12/05/2022
122487021	Marcia Aparecida dos Santos	05/11/2021 a 09/06/2022

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 749 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
99144021	Margarida Silva Chaves	Anaurilândia	06/12/2021 a 20/12/2021	89630022	Cesar Augusto de Oliveira
4242021	João Batista de Souza Santos	Inocência	03/12/2021 a 17/12/2021	131566022	Claudovir Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 750 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Divisão/Setor	Período	Matrícula	Nome
41381021	Edmilson Batista Santana	Expediente de CRV - Nova Andradina	11/11/2021 a 25/11/2021	126775021	Eder Batista Angelo
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	Arquivo e Microfilmagem	16/11/2021 a 15/12/2021	78846021	Marcos Roberto Cacao

126223022	Ivar Custodio da Silva	Escola Publica de Transito	29/11/2021 a 13/12/2021	93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos
42797022	Jean Carlo Lacerda	Setor de Registro Financeiro de Pessoal	16/11/2021 a 30/11/2021	429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior
9110021	Joana Cuenga	Setor de Contabilidade e Tomada de Contas	16/11/2021 a 30/11/2021	58471022	Udiney Ortiz
73401021	Regina Andreotti e Silva	Setor de Registro de Cursos Especializados	01/12/2021 a 30/12/2021	53858021	Noemia Rodrigues da Silva
120549021	Regina Silva de Abreu	Cidade Escola	27/12/2021 a 03/01/2022	71709021	Edna Maria de Souza
123364022	Soraya de Araujo Almeida	Cidade Escola	20/12/2021 a 26/12/2021	71709021	Edna Maria de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 751 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS E SOUZA**, matrícula nº 17728021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Setor de Registro de Cursos Especializados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 12/11/2021 à 30/11/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Noemia Rodrigues da Silva, matrícula nº 53858021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 752 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista a realização do curso de formação de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
113512021	Alex Onori Olivo	29/09/2021 a 28/09/2024
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	29/09/2021 a 28/09/2024
114382021	Fernando Amorim Louzano	29/09/2021 a 28/09/2024
129204021	Nildison dos Santos Maroni	29/09/2021 a 28/09/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 753 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, no período de 01/12/2021 a 19/12/2021.

Matrícula	Nome	Função
11976021	Marcelo Maximo	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 77/2021, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996021, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças e Unidade de Contabilidade, no período de 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, em substituição ao servidor titular **DARCY VICTORIO MOLIN JUNIOR**, matrícula nº 78685024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 78/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KELLY REGINA DE SOUZA OSHIRO**, matrícula nº 435996021, para desempenhar a função de Gerente Geral de Administração e Finanças da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no período de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor titular **LUCIANO MORAIS AGI**, matrícula nº 104606023, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.069, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES, matrícula n. 37898022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136,

da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 03/12/2021 a 16/01/2022, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 950, de 07 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
38228022	Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva	01/01/21 a 31/12/21	12/01/22 a 26/01/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 951, de 07 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
94427021	Sidney Kuerten	01/01/21 a 31/12/21	17/01/22 a 31/01/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 952, de 07 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
19630022	Alessandra Ribeiro de Moraes	01/01/21 a 31/12/21	01/02/22 a 15/02/22 23/05/22 a 06/06/22
119321021	Rosenery Loureiro Lourenço	01/01/21 a 31/12/21	11/02/22 a 25/02/22 17/10/22 a 31/10/22
21425021	Vera Lucia Lescano de Almeida	03/01/21 a 31/12/21	03/02/22 a 17/02/22 17/10/22 a 31/10/22

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 953, de 07 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/064711/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora ELAINE FREIRE LESSA, matrícula nº. 43758026, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 411 (quatrocentos e onze) dias, correspondentes ao período de 01/04/2020 a 16/05/2021, referente à matrícula 43758024, do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Administrativo, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

b) 77 (setenta e sete) dias, correspondentes ao período de 17/05/2021 a 01/08/2021, referente à matrícula 43758025, do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Biblioteca, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 954, de 07 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Candida Propheta Erbano 37759021	Técnico de Nível Superior	III 60033	60	29/11/2021 a 27/01/2022	Não
Dilma Santos Lima 81202022	Técnico de Nível Superior	II 60033	07	11/11/2021 a 17/11/2021	Não
Luciana da Silva Rodrigues 97960021	Assistente Técnico de Nível Médio	IV-B 60034	09	24/11/2021 a 02/12/2021	Não
Maria Aparecida da Silva Ramos 81509021	Técnico de Nível Superior	III 60033	15	03/12/2021 a 17/12/2021	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 955, de 07 de dezembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANDO NARCISO, matrícula nº. 112658023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador código 60060, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 956, de 07 de dezembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar COSME EUSTAQUIO RUBIO MERCEDES, matrícula nº. 24739021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Programa de Pós-Graduação *strictu sensu* Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, na Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 957, de 07 de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma (DRA), no período de 04 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022, em substituição a titular Walter Santos Brandão, matrícula nº. 68900021, em férias no período. (Processo nº. 29/500870/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 139, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	Prorrogação	40	11/12/2021 a 19/01/2022	176238

CAMPO GRANDE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 066/2021, de 03/11/2021, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.671, de 04/11/2021, página 291.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 066/2021, DE 3 NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 84399-022, MARIA URBANO DE OLIVEIRA, Assistente – DCA 13, Prontuário 64912021, MÁRCIO VENÂNCIO, Assistente – DCA 13, Prontuário 12597021, e PRISCILA ANDERSON TORALES Técnica de Recursos Humanos, Prontuário 133076021 como suplente, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO que promoverá o levantamento dos Bens Móveis e Materiais de consumo existentes no almoxarifado e posterior confecção de Inventário desta JUCEMS, referente ao exercício de 2021.

Campo Grande (MS), 07 de dezembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 082/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 84399-022, GLAUCE COELHO COLMAN, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 101731-021, LUIZ FLÁVIO MENDONÇA, Chefe do Departamento de Administração, Prontuário 84840023, e MARIA URBANO DE OLIVEIRA, Assistente – DCA 13, Prontuário 64912021, como suplente, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO que promoverá o levantamento dos Bens Imóveis e posterior confecção de Inventário desta JUCEMS, referente ao exercício de 2021.

Campo Grande (MS), 7 de dezembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 083 /2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora SOFIA BERENYI DE MATOS, matrícula nº 10765-021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, Código 70082, lotada na Junta Comercial do Estado de MS – JUCEMS/MS, do município de Dourados/MS para o município de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 10 de dezembro de 2021, com fundamento no inciso IV do Artigo 60 da Lei nº 1.102/90. A referida servidora terá 30 (trinta) dias, para início de exercício na nova sede, contados da validade deste ato, com fundamento no Art. 27 da Lei nº 1.102/90.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2021.

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Jucems/MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/DPGE/2019

Processo n. 33/000.118/2019.
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Paranaíba / MS.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses.
Da Alteração: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2019, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/11/2021 e término em 04/11/2023.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, na LC nº 111/2005 c/c. com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução nº 060/2013 e na Cláusula Quinta do TCT Original.
Vinculação e Ratificação: O presente termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Técnica n. 001/DPGE/2019, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 4 de novembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 017/DPGE/2021

Processo n. 33/007.047/2021 (Tomada de Preços n. 003/DPGE/2021)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Blessed Engenharia Ltda.
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de valor contratado.
Da Atualização: Fica atualizada a planilha orçamentária de acordo com a justificativa técnica e os documentos apresentados pelo OF.SGA.DPGE Nº 182/2021 e Comunicação Interna n. 325/2021, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 2,64% o que representa R$4.248,55 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), elevando o valor total do contrato para R$164.879,65 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO se fundamenta no art. 65 §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no que tange a possibilidade de alterações do instrumento de contratação, disposta no item 16.2 da cláusula contratual décima sexta.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Liliane Zarate Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CONVÊNIO N. 002/DPGE/2017

Processo n. 33/000.337/2017.
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017.
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 28/11/2021 e término em 27/11/2022.
Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, nos art. 3º, inciso X, e 8º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.261/2003, na Cláusula Décima – Da Vigência, parte

inicial, do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017 e nas Resoluções DPGE n. 030 e 036, ambas do ano de 2012.
Vinculação e Ratificação: O presente termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 002/DPGE/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ricardo Santa Cruz César.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 942/2021
PROCESSO Nº 33/007.094/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/DPGE/2021
FAVORECIDO: Carra e Carra Ltda
OBJETO: Aquisição de gás fluido
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II c/c. art. 23, inciso II, alínea "a", ambos, da Lei n. 8.666/93 e alterações;
VALOR TOTAL: R$ 2.313,36 (dois mil, trezentos e treze reais e trinta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.04;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 07/12/2021
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2020
Processo n. 33/007.084/2020 (Pregão Eletrônico n. 017/DPGE/2020)
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Netware Telecomunicações e Informática Eireli.
Objeto: Decréscimo e acréscimo do valor contratado.
Do Decréscimo e acréscimo de valor: Fica decrescido ao valor contratado, atualmente em R$32.311,02 (trinta e dois mil trezentos e onze reais e dois centavos), o percentual de 11,16% (onze inteiros e dezesseis centésimos por cento) e acrescer o percentual 8,15% (oito inteiros e quinze centésimos por cento), passando o valor mensal contratado de R$32.311,02 (trinta e dois mil trezentos e onze reais e dois centavos) para R$31.044,37 (trinta e um mil quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, "b", e §1º da Lei n. 8.666/93 e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 2.7 da cláusula segunda.
Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 33903977; Nota de Empenho: 2021NE000309.
Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2020, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Emerson Domingues de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 010/DPGE/2021
Processo n. 33/000.085/2021
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Três Lagoas.
Objeto: Disponibilização de 03 (três) estagiários, por parte da Prefeitura Municipal, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria, no município de Três Lagoas, MS.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores e Decreto n. 11.261, de 2003.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela

Resolução DPGE n. 060, de 2013.
Valor: O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.
Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Ângelo Chaves Guerreiro.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 011/DPGE/2021
Processo n. 33/000.084/2021
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Aquidauana, MS.
Objeto: Disponibilização por parte da Prefeitura Municipal, com ônus para a origem, de 01 (um) servidor público municipal, para auxiliar nas atividades da Defensoria, e a indicação feita, também, de 02 (dois) estagiários de seus próprios convênios, para o desenvolvimento de suas atividades práticas estudantis e acadêmicas, na Unidade local de atendimento aos Assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.
Valor: O presente Termo de Cooperação Mútua não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas na cláusula segunda, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.
Data da Assinatura: 26 de novembro de 2021.
Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Atos de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.070/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **contratação de seguro para imóveis não residenciais que abrigam as unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul,** conforme Termo de Referência e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Às 15:37 horas (horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Dr. ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo nº 33/007.070/2021**, **Pregão nº 013/2021.**

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA foi a empresa: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ N. 90.180.605/0001-02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Unid**	**Quant**	**Valor (R$)**
1	**AMAMBAI-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA DA REPÚBLICA, 3223, CEP 79990-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): IMOBILIÁRIA MUZZI EIRELI	Unid	01	269,05

2	**APARECIDA DO TABOADO-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA VERGÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO DE QUEIROZ, ESQUINA COM A RUA JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, 1178, CEP 79570-000, ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A):	Unid	01	451,00
3	**AQUIDAUANA-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA ASSIS RIBEIRO, 711, BAIRRO ALTO, CEP 79200-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): JOAREZ JOÃO B. DE MELO	Unid	01	259,50
4	**BATAGUASSU-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL, USADO - LOCALIZADO NA RUA RIBAS DO RIO PARDO, 263, CENTRO, CEP 79780-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): ZÉLIA BONFIM DAS VIRGENS	Unid	01	262,95
5	**CAMPO GRANDE-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA AV. AFONSO PENA, 3850, JARDIM DOS ESTADOS, CEP 79020-001 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): T&W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA	Unid	01	280,67
6	**CAMPO GRANDE-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ANTONIO MARIA COELHO, 1668, CENTRO, CEP 79002-220 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): PORTAL EMPREENDIMENTOS	Unid	01	429,16
7	**CAMPO GRANDE-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA DR. ARTHUR JORGE, 779, CEP 79002-440 CENTRO, ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): ELM PARTICIPAÇÕES LTDA	Unid	01	529,12
8	**CAMPO GRANDE-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA RAUL PIRES BARBOSA, 1464, CHÁCARA CACHOEIRA, CEP 79040-150 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): RENATO PEREZ	Unid	01	806,57
9	**CAMPO GRANDE-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA SORRISO, 311, MONTE CASTELO, CEP 79011-110 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS	Unid	01	287,17
10	**CASSILÂNDIA-MS** - TIPO: IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZAÇÃO: RUA LAUDEMIRO DE FREITAS, 137, CENTRO, CEP 79540-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): MEIRE TEREZINHA MOREIRA FILGUEIRAS FIGUEIREDO	Unid	01	262,95

11	**CORUMBÁ-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA MAJOR GAMA, 249, CEP 79331-010. ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): CARLOS AUGUSTO MACHADO	Unid	01	269,93
12	**DOURADOS-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 177, CEP 79804-030 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINI.STRADOR(A): IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA	Unid	01	270,48
13	**DOURADOS-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS, 1709, CENTRO, CEP 79800-010 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA	Unid	01	262,95
14	**IVINHEMA-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM SARAIVA DE FREITAS, 284, CENTRO, CEP 79740-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): VALTER PETRELI BRANCO	Unid	01	274,08
15	**MARACAJU-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA LUIS PORTO SOARES, 441, ESQ. COM SENADOR FILINTO MULLER, BAIRRO DO PRATA, CEP 79150-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): JEAN CLAYSON MARTINS	Unid	01	276,83
16	**NOVA ANDRADINA-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADA NA RUA LUIS ANTÔNIO DA SILVA, 1482, CENTRO, CEP 79750-00, ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): TROVATO	Unid	01	445,31
17	**PARANAÍBA-MS** - IMÓVEL: NÃO RESIDENCIAL - LOCALIZADO NA RUA ERMÍRIO LEAL GARCIA, 311, CEP 79500-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): AGI IMÓVEIS	Unid	01	268,91
18	**PONTA PORÃ-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 1850, VILA LUIZ CURVO, CEP 79904-410 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): SUMICO OUBUTI	Unid	01	306,54
19	**SIDROLÂNDIA-MS** - IMÓVEL: TIPO COMERCIAL - LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 986, JARDIM ALFA, CEP 79170-000 ALUGADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES - ADMINISTRADOR(A): EDES TADEU PALMAS E LORENY NAVA PALMAS	Unid	01	276,83
,TOTAL R$		**R$ 6.490,00**		

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 110/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **aquisição de equipamento de ultrassonografia para o Fundo Municipal de Saúde, a fim de atender emenda impositiva da Câmara Municipal para implantação de Centro de Diagnóstico de Imagem de Média e Alta Complexidade no Município de Aparecida do Taboado - MS..**
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **08/12/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **21/12/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **21/12/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **21/12/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 087/2021**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **aquisição de 01 (um) carro tipo PICK UP usado, para a Secretaria de Obras do Município de Aparecida do Taboado – MS (Complemento da Emenda Impositiva do Legislativo).**
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**:** https://bllcompras.com **"Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **08/12/2021, às 11:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:** https://bllcompras.com**;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **21/12/2021, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **21/12/2021, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **21/12/2021, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com**.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1 ou no site da plataforma: https://bllcompras.com, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, aos 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 096/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que se encontra **REVOGADO** na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública que se achava instaurado, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021**, por motivos de conveniência e oportunidade, visando a prevalecer o interesse público, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520/02, Decreto Municipal 115/09, Decreto Municipal nº 070/2020 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.**
Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 102.014/2021-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, EM CAMPO GRANDE/MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2022
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº: 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77.064/2021-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, TRITURAÇÃO DE GALHOS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
REQUISITANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2022
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2021.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021.
O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da sua Coordenadoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Administrativo nº 446/2021, Pregão Presencial nº 129/2021, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo (disponível na Coordenadoria de Licitações), interposto pela empresa, DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL. **Após esta publicação contar-se-á 3 (três) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, consoante consta no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02**.
Cassilândia-MS, 07 de dezembro de 2021.
JEFFERSON LUIZ DA CRUZ - COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIÁRIAS DE MÁQUINA DE ROÇAR, PODA E PRESERVAÇÃO DE GRAMA, NESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 12H00 DO DIA 20/12/2021, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.
NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.
CASSILÂNDIA–MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO
EDITAL: 13/2021
P.ADMINISTRATIVO: 27685/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
IMPUGNANTE: LMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO AO GELIC, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Corumbá, 06 de dezembro de 2021.
(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente do GELIC.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL TP Nº 11/2021 - GELIC
EDITAL: TP 11/2021 – GELIC
MODALIDADE: Tomada de Preços
P. ADMINISTRATIVO: 16.183/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (LAJOTAS) E PARALELEPÍPEDO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS.
FINALIDADE: APÓS CUMPRIMENTO DO PRAZO RECURSAL, CONVOCAMOS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.
DATA/HORA: DIA 10/12/2021 ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: GELIC – SALA DE LICITAÇÃO.
Corumbá, 07 de dezembro de 2021.
Thamiris Lemos Franco – Presidente GELIC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 10.492/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins/Objeto: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2021, com manutenção do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R$ 8.907,90 (oito mil, novecentos e sete reais e noventa centavos), com base na concordância às fls. 293 e na justificativa constante no expediente de fls. 283 dos autos nº 10.492/2017, de 11/04/2017.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 24/11/2021.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 045/2020 - SMS
Processo – 37.486/2018.
Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do processo administrativo n° 37.486/2018 – Tomada de Preços n° 003/2020.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contratoora aditado obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/11/2021.
Assinam: ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE – SECRETÁRIO DE SAÚDE/Empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2014
Processo: 38.232/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.
Objeto: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2021, bem como reajustar o valor do aluguel mensal, reduzindo o mesmo para R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e reais), com base na concordância da parte Locadora às fls. 352 e virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 345 dos autos nº 38.232/214, de 19/08/2014.
As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 24/11/2021.
Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes.

Extrato do Termo de Anulação
Anula o ato de Aviso de Licitação, pertinente ao Processo nº 29.035/2021, Pregão nº 129/2021.
O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e:
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade, com amparo no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nas súmulas 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.589/2021 prevê a instituição de uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO que até o momento a Comissão Mista não avaliou o edital quanto à observância do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, segundo dispõe o Decreto Municipal 2.589/2021 e o Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO, que o prosseguimento do processo com a presença desse vício, de natureza insanável, pode acarretar no futuro anulação do processo administrativo, por afronta ao princípio da legalidade, acarretando atraso na contratação e severo prejuízo à Administração Pública;
DECIDO, ANULAR, por vício de ilegalidade, o ato administrativo de AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no DIOCORUMBÁ em 03/12/2021, Edição nº 2.302, no Jornal Correio do Estado de 4/5 de Dezembro, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, nº 10.698, de 06/12/2021, no Diário Oficial da União nº 228, seção 3, fl. 291, de 06/12/2021, pertinente ao Pregão nº 129/2021, processo nº 29035/2021, para que sejam observadas as determinações do Decreto Municipal nº 2.589/2021, e promovidas as alterações se façam necessárias para esse fim.
Data da Assinatura: 07/12/2021.
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

TERMO DE PARALISAÇÃO
Processo n. 39283/2018 – Concorrência n. 013/2018 – Contrato n. 015/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 – Implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS e Lote 02 – Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.
O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 – IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1474 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595/174/0001-09.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2021, Processo nº 12183/2021, tendo como objeto Registro de preços para Aquisição de material de consumo (fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa a basa A.G.E e outros). Empresas vencedoras: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.775.311/0001-44 - valor total dos itens 06, 07, 08, 09 e 11: R$ 12.044,62; VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.229.567/0001-86 – valor total dos itens 01, 02, 03, 04 e 05: R$ 60.639,97.
Data da assinatura 06/12/2021.
Corumbá, 07 de dezembro de 2021
ASS. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2021 - Processo nº 27.307/2021
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, 0 km para atender a guarda civil municipal de Corumbá-MS nas atividades operacionais de rotina, oriundos do convenio plataforma + Brasil 904536/20 por intermédio do ministério da justiça e segurança publica, representado pela secretaria de gestão e ensino em segurança pública.
Recebimento das propostas: do dia 09/12/2021, às 08h00, ao dia 20/12/2021, às 07h00.
Abertura das Propostas: 20/12/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/, https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br
Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2021.
(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação com 2º adendo.
O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2021 - Processo nº 18224/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte fluvial e terrestre, para atender as unidades escolares ribeirinhas de difícil acesso. Recebimento das Propostas: do dia 09 de dezembro de 2021 às 08:00 horas ao dia 20 de dezembro de 2021 às 07:00h.
Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 20 de dezembro de 2021 (horário de Brasília).
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia https://bll.org.br/, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 07 de dezembro de 2021.
(a) Emilene Pereira Garcia – Gerência de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2021/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR
Processo: 26.236/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA E INFORMÁTICA LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados, na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 12 meses.
Valor: R$ 538.075,28 (quinhentos e trinta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0103.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.365.0103.6588 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
24.92.12.366.0103.2597 – GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTON – BRALF/EJA/MOVA
33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data da Assinatura: 07/12/2021.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR
Processo: 26.238/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA.
Cláusula Primeira: Aquisição aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados, na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 12 meses.
Valor: R$ 130.590,00 (cento e trinta mil quinhentos e noventa reais) .
Dotação Orçamentária:
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.0103.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
24.92.12.365.0103.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
24.92.12.366.0103.2597 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTON - BRALF/EJA/MOVA
33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data da Assinatura: 07/12/2021.
Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMEIA A. H. M. MUSTAFA.

TERMO DE PARALISAÇÃO
Processo n. 39283/2018 – Concorrência n. 013/2018 – Contrato n. 015/2019
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 01 – Implantação de infraestrutura de drenagem e pavimentação no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS e Lote 02 – Implantação urbanística com fornecimento de material e instalações no Parque Linear Ferroviário dos Ipês no Município de Corumbá/MS.
O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE: LOTE 01 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E LOTE 02 – IMPLANTAÇÃO URBANÍSTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÕES NO PARQUE LINEAR FERROVIÁRIO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.
Por ordem e interesse desta administração, o prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução do Contrato supramencionado, deverão ser paralisados conforme justificativa às fls. 1474 dos autos obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
O prazo de vigência contratual e prazo de vigência de execução deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Equipe Engenharia Ltda – CNPJ: 82.595/174/0001-09.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 57/2021, processo nº 11253/2021, tendo como objeto Aquisição de material permanente (Aparelho de ultrassonografia), para atender a demanda emergencial do Centro de Saude de Mulher Dr. Nicolau Fragelli. Empresas vencedoras: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.743.288/0001-08. Valor Total do item 01: R$ 96.000,00;
Data da assinatura 06/12/2021.
Corumbá, 07 de dezembro de 2021
ASS. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 84/2021, tendo como objeto Aquisição de Aparelho de Vídeo Endoscopia e Colonoscopia para o Cem (Centro de Especialidades Médicas). Empresas vencedoras: MF MEDICAL – EIRELI - CNPJ: 13.520.397/0001-94. Valor Total do item 01: R$ 430.000,00;
Data da assinatura 06/12/2021.
Corumbá, 07 de dezembro de 2021
ASS. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

ADENDO AO EDITAL, Credenciamento nº 21/2021 – Processo nº 1759/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS, no CEM (Centro de Especialidades Médicas), nas áreas de ortopedia. O Município de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve adendo ao edital e termo de referências, onde constou: hora/consulta, passe a constar apenas: consulta. Ressaltando que a data para realização do certame permanece

inalterada, pois tal complementação visa apenas esclarecer a duplicidade de informação que constou no item, não afetando em nada na apresentação das propostas, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93. O adendo foi disponibilizado no site do Município: www.costarica.ms.gov.br no campo licitações / editais. Costa Rica/MS, 01 de dezembro de 2021, Valéria Alves Vieira, Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e de exames completares ao Município de Coxim – MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2021.
CHAMAMENTO PUBLICO N°010/2021.
CONTRATADO: MENTAL CARE – MEDICINA INTEGRADA LTDA/ CNPJ 44.009.763/0001-79
VALOR: R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
CONTRATADO: A.F.R OFTALMOLOGIA EIRELI - CNPJ 33.734.952/0001-98
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATADO: MONVILAR SER. MÉD. E OFTALMOLÓGICOS LTDA- CNPJ 26.591.647/0001-29
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATADO: I.H. MOREIRA MEDICINA LTDA-CNPJ 20.491.762/0001-45
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATADO: MARCOS TULIO MAZZARO D' ANDRETTA ME- CNPJ 33.218.774/0001-42
VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
CONTRATADO: CLINICA MEDICA MS VISÃO SDR LTDA – CNPJ 32.311.439/0001-21
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATADO: CLINICA MEDICA MS VISÃO JARDIM LTDA – CNPJ 42.351.103/0001-46
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONTRATADO: CORR – CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA EM RETINA S/S –CNPJ 12.890.020/0001-64
VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).
Coxim MS, 07 de Dezembro de 2021.
FLAVIO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AVISO DE ERRATA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021
TEX No Diário Oficial Eletrônico n°10.699, do dia 07.12.2021 Pág. 378, onde se lê: Abertura da Sessão: às 10h00 do dia 20/12/2021, (horário MS).
Recebimento das propostas as 08h do dia 07/12/2021 até às 08h29min do dia 20/12/2021.
Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 20/12/2021.
Início da sessão de disputa de preços às 09h10min do dia 20/12/2021.
Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS).
Lê-se Abertura da Sessão: às 10h00 do dia 20/12/2021, (horário MS).
Recebimento das propostas as 08:00h do dia 08/12/2021 até às 08h29min do dia 20/12/2021.
Abertura e julgamento das propostas 10h01 do dia 20/12/2021.
Início da sessão de disputa de preços às 10h41min do dia 20/12/2021.
Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS).
Altera-se com base no Art. 21 § 4° da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas. Coxim/MS, 07 de dezembro de 2021.
Claudival Conceição de Araujo
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º59/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º144/2021

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de peças para veículos leves da frota pertencente ao município.
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO LEVES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA

LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 22 de dezembro de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: https://bityli.com/TGB74, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br. ou no endereço supracitado.
Guia Lopes da Laguna – MS, 07 de dezembro de 2021.
CLARINDO DA SILVA PIRES - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º143/2021

O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" visando formar o Sistema de Registro de Preços de peças para veículos leves a diesel da frota pertencente ao município.
OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO LEVE A DIESEL DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.
REGIME DE EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço item:
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 21 de dezembro de 2021 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: https://bityli.com/TGB74, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br. ou no endereço supracitado.
Guia Lopes da Laguna – MS, 07 de dezembro de 2021.
CLARINDO DA SILVA PIRES - SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Tomada de Preços tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições: OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 902775/2020/MDR/CAIXA, PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de dezembro de 2021, às 07h30min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, http://iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.
Iguatemi/MS, 07 de dezembro de 2021.
Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 1.863/2021

Prefeitura Municipal de Itaporã

DECISÃO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 257/2021
Tomada de Preços nº 003/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de diversas ruas de Itaporã-MS com

recapeamento asfáltico e substituição, modernização do sistema de iluminação pública com luminárias de LED.
Vistos etc...
Considerando o parecer jurídico exarado nestes autos, opinando pela ANULAÇÃO da licitação supramencionada, acolho as razões nele constantes e resolvo **ANULAR** o Processo Administrativo nº. 257/2021, referente a Tomada de Preços nº 003/2021.
Publique-se.
Cumpra-se.
Itaporã/MS, 07 de dezembro de 2021.
MARCOS ANTONIO PACCOPrefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021 - PROCESSO Nº 137/2021
A PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preço nº. 08/2021. Foram declaradas HABILITADAS as empresas: 1) SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, 2) GOMES & AZEVEDO LTDA, e 3) ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI, passando então para etapa de abertura e análise das Propostas de Preços, que será no dia 10 de dezembro de 2021, às 08:00 horas. Mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone (67) 3476-3500, e-mail licitacao@itaquirai.ms.gov.br.
Itaquiraí/MS, 06 de dezembro de 2021.
Vilma Angelina dos Santos Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2021
CELEBRADO EM 27/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS
CONTRATADA: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONST MUNDO NOVO LTDA ME
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a Contratação remanescente aquisição de material de construção, em atendimento ao CONVENIO nº. 29.494/2019, celebrado entre a agência de habitação popular de MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, com demanda da Secretaria Municipal De Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – termo de referência..
PRAZO: 12(doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
LICITAÇÃO: Processo nº. 127/2021 – Dispensa de Licitação nº. 53/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.01 – Secretaria de Assistência Social
16.482.0021.1.004 – Habitação para todos – Área Urbana
33.90.30 – Material de Consumo
Despesa: 692 - Recurso: 127
VALOR TOTAL: R$ 79.921,05 (setenta e nove mil novecentos vinte um reais e cinco centavos)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI – Prefeito
FLÁVIA VIVIANE CUNHA E MIRANDA RUFINO – Secretária Assistência Social
RENILSE APARECIDA SALVIATO MARTINS– Pela Contratada.
DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MUNDO NOVO LTDA-ME
CNPJ/MF sob o n.º 03.110.255/0001-03,
Avenida Treze de 13 n. 479 ,
Bairro Jardim Primavera,
cidade Itaquirai-MS

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
Processo Administrativo nº 225/2021-Objeto Prestação de Serviço de revisão preventiva de 1.000 horas com reposição de peças conforme o termo de garantia por empresa autorizada para atender a máquina Motoniveladora New Holland RG140 B, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema-MS. Onde se lê: Valor: R$ 6.728,81 (seis mil setecentos e vinte oito reais e oitenta e um centavos)-Leia-se: Valor: 5.993,81 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)-Data: 06 de Dezembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Oswaldo Monteiro, conforme Contrato de Repasse nº 888444/2019/ MDR/Caixa, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado

pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de Janeiro de 2022 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim-MS, 06 de dezembro de 2021. Renato da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 181/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada "na Obra de Reforma e Revitalização do Complexo Esportivo Moacir de Souza Fagundes, deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa**: K.M CIRIACO-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 23.066.322/0001-39, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 1688, na cidade de Fatima do Sul/MS vencedora do certame , apresentando proposta no valor de R$: 237.809,55 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Jateí/MS, 06 de dezembro de 2021.
Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 30/11/2021, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, Processo Administrativo nº. 181/2021, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada Execução da Obra de Reforma e Revitalização do Complexo Esportivo Moacir de Souza Fagundes, deste Município de Jateí"-MS, do tipo "menor preço", , conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: **K.M CIRIACO-EPP ,** inscrita no CNPJ sob nº 23.066.322/0001-39, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 1688, na cidade de Fátima do Sul /MS, apresentando proposta no valor de R$: 237.809,55 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.**Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 07 de dezembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.525/2.021

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: INABILITADOS as empresas/licitantes TEOFILO T. FREITAS – ME; EROS PAVIMENTOS ESPECIAIS EIRELI – ME; ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e MC CONSTRUTORA EIRELI – EPP. HABILITADOS as empresas/licitantes KM ENGENHARIA EIRELI e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem todas as exigências editalícias. Ficam CONVOCADAS as empresas habilitadas para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 10/12/2021, às 08h00m, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000.
Maracaju/MS, 07 de Dezembro de 2021.
Pedro Henrique Pereira Barros
Secretário em substituição ao Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 0001/2021
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.193/2021, no uso de suas atribuições, em decorrência da RETIFICAÇÃO

do Aviso de resultado de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 0004/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico na edição nº 10.688 de 24 de novembro de 2021, torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO em epígrafe, conforme a seguir:
No AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Onde se lê:
Vencedor(es): VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP (CNPJ 05.863.476/0001-70), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 105.406,48 (cento e cinco mil e quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)
Leia-se:
Vencedor(es): VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP (CNPJ 05.863.476/0001-70), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 103.796,27 (cento e três mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)
Mundo Novo- MS, 07 de dezembro de 2.021.

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE do Processo Licitatório nº 282/2021 Tomada de Preço nº 015/2021, cujo **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO DE ARRIMO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO BONIFÁCIO, Nº 331 LOTE 25 DA QUADRA 07 BAIRRO JARDIM PARAÍSO IV NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 439/2021.** Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí, 07 de dezembro de 2021.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 387/2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa JULIO CESAR CASTRO MARQUES, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:97135/2021; b) Licitação Nr.:18/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 07/12/21; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução da obra de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Antônio Duarte e Espírito Santo, no Bairro Argemiro Ortega, no Município de Nova Andradina - MS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVORADA - EIRELI VALOR DA DESPESA: R$ 363.025,13 (trezentos e sessenta e três mil e vinte e cinco reais e treze centavos)
DATA: 07/12/21

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2021 do processo nº 99265/2021, FLY Nº 0333.0008844/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto aquisição de gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 481/2021 e solicitação nº 1704/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br).
Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 16/12/2021 às 08h30Min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, salvo comunicação expressa em contrário.
Nova Andradina MS, 07 de Dezembro de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o **resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal.**
OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal, PROFESSOR EDUARDO PEREIRA CALADO - PÓLO, localizada na Av. João Camargo Sobrinho, nº 600, Bairro Centro, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes do edital.
EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP
PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
XLS CONSTRUTORA LTDA – EPP

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021.
O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os licitantes habilitados CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA – EPP, PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e XLS CONSTRUTORA LTDA – EPP, para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, **no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00** horas, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório.
Novo Horizonte do Sul – MS, 07 de dezembro de 2021.
Susana D. D. Sanmartino
Presidente C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2235/2021
O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, ***homologa*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS E MATERAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS.**
Empresas Vencedoras: **ARTHUR PANTALEÃO GARCIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.435/0001-10, vencedora do lote 04, com o valor global de R$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais), **ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.824.383/0001-78, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 12, 14, 16, 23, 26, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 53, 54 e 55, com o valor global de R$ 27.869,50 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **CASA DO ATLETA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, vencedora dos lotes 06, 07, 08, 11, 27, 31, 34, 46, 50 e 57, com o valor global de R$ 26.837,60 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), **D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.506.123/0001-76, vencedora dos lotes 05, 09, 17, 22, 41, 42 e 56, com o valor global de R$ 14.809,00 (quatorze mil oitocentos e nove reais), **FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.033.172/0001-40, vencedora dos lotes 18, 35, 36,51 e 52, com o valor global de R$ 4.706,50 (quatro mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos), **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38, vencedora do lote 21, com o valor global de R$ 2.446,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), **R. G. PINHEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.517/0001-86, vencedora dos lotes 10, 13, 15, 19, 20, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 38, 40, 47, 48 e 49, com o valor global de R$ 25.328,65 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Paraíso das Águas – MS, 06 de dezembro de 2021.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.143/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021
O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***adjudico e homologo***, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA LIZETE RIVELI ALPE – POLO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.373.587/0001-99, com o valor global de R$ 181.716,68 (cento e oitenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).
Paraíso das Águas – MS, 07 de dezembro de 2021.
Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.123/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, ***adjudico e homologo***, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE SERRAS E REVESTIMENTO COM CBUQ NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **TDC ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.833.482/0001-09, com o valor global de R$ 912.224,93 (novecentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Paraíso das Águas – MS, 07 de dezembro de 2021.

Anízio Sobrinho de Andrade

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.374/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 882533/2019, NÚMERO DA PROPOSTA 003041/2019, NÚMERO INTERNO DO ORGÃO 00026/2019, PROCESSO N.º 25100.002563/2019-53, MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA.

O MUNICIPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

GRADO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.844.460/0001-31

AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.582/0002-60

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

Empresas Habilitadas:

AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.926.582/0002-60

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30

Empresa Vencedora:

ND2 ENGENHARIA – EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.882.488/0001-30, com o valor global de R$ 610.355,85 (seiscentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 06 de dezembro de 2021.

Danner Siena

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2524/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a data para abertura das propostas é 21 de dezembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 07 de dezembro de 2021.

Marly Martins Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2603/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 30.841/2021 E PROCESSO Nº 65/003588/2021**, a data para abertura das propostas é 21 de dezembro de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação no endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 07 de dezembro de 2021.

Marly Martins Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 267/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2021
A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
OBETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas e caminhões automotores tipo maquinários pesados, com manutenção, peças, pneus, lubrificantes, combustível e motoristas por conta da empresa, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
FORNECEDOR: GERALDO ALENCAR GONSALVES - EPP
CNPJ Nº 03.995.113/0001-62
VALOR: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Porto Murtinho/MS, 06 de Dezembro de 2021
Márcio Aparecido Bartoloti - Pregoeiro
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 267/2021, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação
Porto Murtinho/MS, 06 de Dezembro de 2021
Paulo Francisco Carvalho - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2021
TOMADA PREÇO Nº. 016/2021
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 016/2021, Processo Administrativo nº 257/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Construções de 10 Unidades Habitacionais no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Convênio nº 30.880/2021/AGEHAB - Processo nº 57/005.437/2021, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
FORNECEDOR: DIEGO RODRIGUES - ME
CNPJ nº 18.665.470/0001-30
VALOR: R$ 733.508,19 (Setecentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
Porto Murtinho/MS, 06 de Dezembro de 2021
Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021, referente a TOMADA DE PREÇO nº 016/2021, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho/MS, 06 de Dezembro de 2021
Paulo Francisco Carvalho
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2021
TOMADA PREÇO Nº. 015/2021
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 015/2021, Processo Administrativo nº 254/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção do Porto Geral nas Margens do Rio Paraguai, no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.
FORNECEDOR: IC CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ nº 19.189.899/0001-60
VALOR: R$ 1.711.733,69 (Um milhão, setecentos e onze mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
Porto Murtinho/MS, 06 de Dezembro de 2021
Márcio Aparecido Bartoloti - Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento Licitatório constante nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021, referente a TOMADA DE PREÇO nº 015/2021, critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.
Porto Murtinho/MS, 06 de Dezembro de 2021
ISABEL FRÓES PONCE - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 114/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, o qual foi Deserto conforme constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 114/2021, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de um veículo automotor modelo camionete (pick-up), veículo novo, "zero quilômetro, primeiro emplacamento, para utilização em mapeamento e atendimento a demandas de linhas de transporte escolar e deslocamentos intramunicipais e intermunicipais, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, teve como resultado ***Deserto*** o Certame.
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 125/2021

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de monitores multiparamétricos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda SES Nº 27/008275/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública**, às 08:00 hs do dia 21 de DEZEMBRO de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Dezembro de 2.021
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 016/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 016/2021, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de banheiros públicos na Praça da Matriz Marechal Candido Rondon, localizada na Rua São Paulo Esquina com a Rua José Ferreira Rosa, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor total de R$ 118.015,98 (cento e dezoito mil, quinze reais e noventa e oito centavos)
São Gabriel do Oeste – MS, 06 de dezembro de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM N° 152/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A MECÂNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA ATUAL, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA AUDATEX/ SIMILAR, DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Data da realização do Pregão: dia 20/12/2021, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de dezembro de 2021.
José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de câmara para conservação de imunobiologico, hemoderivados e tremolabeis para sala de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sete Quedas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições, contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, partes integrantes deste processo.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Valor da Aquisição: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Sete Quedas - MS, 08 de dezembro de 2021

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 276/2021

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO**: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Rosa Idalina Braga Barboza. **Data/Local: 23 de Dezembro de 2021, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos**.

Terenos – MS, 07 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2021
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 11.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A	R$ 33.049.467,30	**1ª Classificada**
DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 34.600.512,27	2ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal

de Ensino de Três Lagoas – (REME), bem como os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2021.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços implantação do projeto e gestão da Cobrança da Parcela Divisível dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos para o Município de Três Lagoas/MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2022.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de mobiliários permanente escolar e mobiliário de escritório para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2021.
HORÁRIO: 13h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal

nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisições de Eletrodomésticos, Mobiliários Domésticos, Utensílios para Cozinha, Eletrônicos, para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2021.
HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Rio Brilhante

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO Nº 025/2021
A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo n° 025/2021, conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e reestruturação de rede e infraestrutura de T.I. (Rede distribuidora de internet) incluindo equipamentos e serviços necessários a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 46/2021.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 14h (quatorze horas) do dia 22/12/2021 (vinte e dois dias de dezembro de dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br.
Rio Brilhante - MS, 07 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Presidente da FETRICOM/MS - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca todos os Delegados que integram o Conselho de Representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878, Centro, Cep.: 79.002-212, em Campo Grande/MS, no dia 17 de dezembro de 2021, às 08:00 horas em 1ª convocação e, se inexistir quórum, às 09:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 01) Apreciação e votação da previsão orçamentária referente ao ano de 2022; 2) Apreciação e votação da prestação de contas dos administradores da Federação referente ao ano de 2020; 3) Apreciação e votação da Ficha de Qualificação a ser usada por todos os candidatos no processo eleitoral. Fica estabelecido que a reunião será simultaneamente presencial e por videoconferência conforme link ao final. Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2021. José Abelha Neto – Presidente. Link da reunião: https://teams.live.com/meet/93781662776646

REQUERIMENTO
POLIMIX CONCRETO LTDA torna público que requereu ao Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental do Departamento de Meio Ambiente a Licença Ambiental - Modalidade Operação - para atividade de **Usina de Concreto. Área útil acima de 1.000m² até 10.000m² (Atividade 6.26.2),** localizada a Rodovia BR262 Km 231, Rancho Cavalo Branco Zona Rural no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL Nº 817/2021
Processo nº 54000.176282/2019-62

EDITAL DE LOTEAMENTO
PROJETO DE ASSENTAMENTO TORRE DE PEDRA

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371.972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/MS, para exame dos interessados, o requerimento de registro do projeto de parcelamento do imóvel rural Projeto de Assentamento Torre de Pedra, localizado no município de Corguinho e Comarca de Rio Negro, conforme matrícula 9.196. O processo foi instruído com os memoriais descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, plano do projeto de parcelamento, CCIR, NIRF, planta geral, e demais documentos relativos ao assentamento. O projeto possui área registrada de 762,2525, parcelado em 36 lotes, estradas, núcleo social e áreas de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos quinze dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação na comarca de Rio Negro, por três vezes em ambos, durante 10 dias.

Humberto Cesar Mota Maciel,
Superintendente

FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL DA LOJA MAÇONICA OBREIROS DA PÁTRIA
Rua São Felix, 789 – Vilas Boas
Campo Grande - MS
CNPJ 03.100.219/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA FRATERNIDADE.

A Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul da Loja Maçônica Obreiros da Pátria, inscrita no CNPJ, sob nº 03.100.219/0001-50, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso do Sul, Código Civil, na Lei Federal 6.015/1973 e na forma de seu Estatuto Social, no Capítulo XI Art. 12 e Art. 18, CONVOCA todos os associados (as), para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA FRATERNIDADE, a realizar-se no dia 13/12/2021 (segunda-feira) na Rua Felix da Cunha, 789 – Vilas Boas – Campo Grande - MS, com a presença mínima, em primeira convocação, metade mais 01 (um) dos associados em condições de votar ou em segunda e última convocação, por maioria simples dos presentes (Filiados ou não), para deliberação da seguinte pauta do dia:
- Aprovação da Dissolução, Liquidação e Extinção da Fraternidade;
- Nomeação do Liquidante;
- Votação para aprovação das contas e dissolução, liquidação e extinção da Pessoa Jurídica;
- Outros assuntos.

Campo Grande–MS 29 de novembro de 2021.

EDMUNDO LINO DA SILVA
Presidente da Loja

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÔES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁROS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE AGUA CLARA/MS, NOS TERMOS EM QUE SEGUE ABAIXO: Pelo presente edital faço saber que no dia 18 de dezembro do ano de 2021, com início às 9h00min e encerramento às 11h30min, na Avenida Benevenuto Ottoni, nº 16, Centro, Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, serão realizadas eleições da diretoria da entidade. Conforme o Edital publicado no dia 22 de Novembro de 2021, houve uma chapa inscrita, conforme segue abaixo: Nome da Chapa: Determinação e Transparência. Diretoria Executiva: Presidente: Rondiney Ribeiro da Silva. Vice Presidente: Helena Rodrigues Barbosa. Secretário Geral: Alana Maria Bastreghi Santana. Secretário: Elizangela Gomes da Silva. Tesoureiro: Leonardo Demétrio de Freitas Felício. Conselho Fiscal: 1º Membro: Luciane Cristina Bombonato Nogueira; 2º Membro: Ana Claudia Marques dos Santos; 3º Membro: Diego Aparecido Ribas da Silva. Conselho Administrativo: 1º Membro: Rozilda Queiroz Vida; 2º Membro: Kamila de Almeida Kichel; 3º Membro: Andréa de Souza Tamazato da Silva. Suplentes 1º Suplente: Fátima Sueli Meira; 2º Suplente: Renata Dias Cavalcante; 3º Suplente: Marcel Luis Possari dos Santos. A votação será por Aclamação e terá direito a voto todos os Funcionários Públicos Municipais Efetivos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias, Empresas e Fundações Municipais de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2021

Presidente do Sindicato